

**JOÃO OLIVEIRA SOUZA**

**CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DE GOIÁS:  
EMBATE ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO — 1940-1960**

Universidade Federal de Goiás  
dezembro, 1999

## ERRATA

- 1) p.22 nota nº 6 e p.135 - FÁVERO, Maria de Lourdes de A. *A UNE em tempos de autoritarismo*. Rio de Janeiro: Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1994. Série Universidade.

*Lê-se: 1995.*

- 2) p.99 - 1º parágrafo: "Com a aprovação da LDB".

*Lê-se: "Com a aprovação da LDB, Lei 4024 de dezembro de 1961".*

- 3) p.99 nota nº 41 - "A direção e administração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em 1960 (...) Pe. José Maria Corre".

*Lê-se: Pe. José Maria Correia.*

- 4) p. 116 - "Destaca-se na escolha dos jesuítas para administração da Universidade Católica," (...)

*Lê-se: "Universidade de Goiás, católica"*

- 5) p.142 - "UnB: Universidade de Brasília (15.01.1962).

*Lê-se: 15.12.1961, Lei nº 3.998.*

As observações da banca examinadora, que são de grande enriquecimento para este trabalho, serão consideradas posteriormente em textos que o autor pretende publicar, dando continuidade à sua pesquisa. Algumas dessas observações poderão ser notadas no texto: *Criação e Instalação da Universidade de Goiás, católica*, a ser publicado na revista *Interação, UFG/FE*.

Goiânia 25 de janeiro de 2000

**JOÃO OLIVEIRA SOUZA**

**CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DE GOIÁS: EMBATE ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO  
1940-1960**

Dissertação apresentada como exigência parcial  
para obtenção do título de Mestre em Educação  
Brasileira à Comissão Examinadora da  
Universidade Federal de Goiás, sob a orientação  
do Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado.

Universidade Federal de Goiás

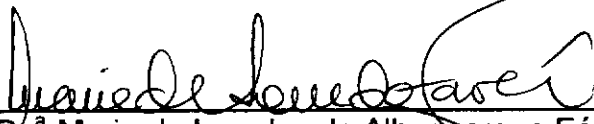
1999

## COMISSÃO EXAMINADORA



---

Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado  
Universidade Federal de Goiás-Faculdade de Educação



---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Lourdes de Albuquerque Fávero  
Universidade Federal do Rio de Janeiro



---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Tereza Canesin Guimarães  
Universidade Católica de Goiás



## Dedicatória

---

Dedico este trabalho, de modo especial, ao Paulino José, meu irmão que, em sua juventude, foi arrancado do nosso convívio, mas virou estrela e está no céu a nos iluminar.

À minha companheira, Devanir, pela sua presença constante, solidária e serena em todos os momentos.

Aos meus filhos, Ana Clara e João Gabriel, que na inocência e harmonia infantil, souberam respeitar as exigências da Academia que me privavam da sua companhia. Que eles e todas as crianças possam viver num mundo mais justo e fraterno.

A meus pais, Jacó e Olivia, que me garantiram os primeiros estudos e me incentivam até hoje.

Às minhas irmãs, das quais sempre recebi apoio, compreensão e afeto.

*Um galo sozinho não tece uma manhã:  
ele precisará sempre de outros galos.  
De um que apanhe esse grito que ele  
e o lance a outro; de um outro galo  
que apanhe o grito que um galo antes  
e o lance a outro; e de outros galos  
que com muitos outros galos se cruzem  
os fios de sol de seus gritos de galo,  
para que a manhã, desde uma teia tênue,  
se vá tecendo, entre todos os galos.*

(João Cabral de Mello Neto)

## Agradecimentos

Em primeiro lugar, agradeço os dons recebidos do Pai, que sempre estiveram junto a mim.

Meus agradecimentos sinceros ao prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado, que acompanhou-me com paciência e dedicação. Sou grato pelas suas orientações e pela amizade fraterna. Ao prof. Cristovam Giovani, à Coordenação, professores e secretárias do Mestrado em Educação Brasileira da Faculdade de Educação/UFG, aos quais demonstro minha gratidão.

À prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria Tereza Canesin, e à prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria de Lourdes de Albuquerque Fávero, pela atenciosa leitura e pelas observações pertinentes, por ocasião do exame de qualificação.

À Universidade Católica de Goiás, e aos companheiros de trabalho: Pablo Santiago Valadares, Cleuza Maria e equipe de Pastoral; João Batista Valverde, Divina Maria Carlos, Timothy Richard Deller e Luiz Girardi (FIT); ao Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão da Aldeia Juvenil (CEPAJ); Elisamar Meneses, Helena Rosa, Antônia de Paula, Daniel Barbosa, Marley Alves Cappi e Maria Auxiliadora (kika) (Biblioteca Central); Fabiane Moraes de Bueno (IPEH-BC); Maria Izabel (Isa) (Chancelaria); José Augusto Costa (ECO) e aos companheiros da equipe de Teologia, que me possibilitaram realizar esse trabalho.

Aos integrantes do Núcleo de Estudos e Documentação, Educação, Sociedade e Cultura (NEDESC) da Faculdade de Educação da UFG, de modo especial, à prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maurides Batista de M. F. Oliveira.

Aos que se dispuseram a dar sua contribuição, através de entrevistas: Pe. José Pereira de Maria, Dr. Orlando Ferreira Castro, Joadir Costa e Pedro Wilson Guimarães.

De diferentes formas e em diferentes momentos estas e outras pessoas, às quais isento de responsabilidade sobre as incorreções aqui encontradas, foram fundamentais para a feitura deste trabalho.

ABE - Associação Brasileira de Educação  
ABESC - Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas  
ABEFS - Associação Brasileira de Educação Familiar e Social  
AEC - Associação de Educação Católica do Brasil  
AUC - Associação de Universitários Católicos  
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
ICES - Instituto Católico de Estudos Superiores  
IEG - Instituto de Educação de Goiás  
IES - Instituições de Ensino Superior  
IPES - Instituto de Pesquisa Econômico-Sociais  
JUC - Juventude Universitária Católica  
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
LEC - Liga Eleitoral Católica  
SEEG - Sociedade de Educação e Ensino de Goiás  
SGC - Sociedade Goiana de Cultura  
SGC-IPEH-BC: Instituto de Pesquisa e Documentação Histórica do Brasil Central  
UBC - Universidade do Brasil Central  
UBES - União Brasileira de Estudantes Secundaristas  
UCG - Universidade Católica de Goiás  
UCG-VAE - Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários e Estudantes  
UCG-IGPA - Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia  
UCG-CAE - Coordenação de Assuntos Estudantis  
UCG-COU - Conselho Universitário  
UCG-ECO - Departamento de Economia.  
UCG-NEPSS - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde e Sociedade  
UCG-SER - Departamento de Serviço Social  
UDF - Universidade do Distrito Federal  
UFG - Universidade Federal de Goiás  
UNE - União Nacional dos Estudantes  
USP - Universidade São Paulo

SOUZA, João Oliveira. *Criação e Estruturação da Universidade de Goiás: o embate entre o público e o privado, 1940-1960*. Goiânia: UFG/FE, 1999. (Dissertação de Mestrado).

O presente trabalho propõe resgatar as origens da criação da Universidade Católica de Goiás, com base em seu projeto, idealizado no Congresso Eucarístico, realizado em Goiânia, junho de 1948, até sua efetivação no ano de 1958, com a criação da Sociedade Goiana de Cultura, sua mantenedora, consonante com o Projeto Nacional da Igreja para a Educação Superior no País. Em 1959, foi instituída e instalada, de fato, a *Universidade de Goiás*, denominada, mais tarde, Universidade Católica de Goiás (UCG), processando-se na década de 60 sua estruturação como universidade.

Para melhor compreensão da história do ensino superior em Goiás, destacam-se, nesta dissertação, alguns aspectos dos conflitos vividos na década de 50. Especificamente em Goiânia, havia, de um lado, lideranças religiosas e educadores apoiadas pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, políticos e empresários católicos, lutando pela instalação de uma universidade católica e, de outro, educadores e lideranças estudantis, respaldados pela Maçonaria e políticos, buscando efetivar a instalação da Universidade Federal de Goiás (UFG). O resgate desse processo vincula-se à tentativa de compreender a criação da UCG, no bojo do processo de implementação e consolidação do projeto católico de educação superior.

Em meio aos embates entre os defensores do ensino público e do ensino privado, o projeto de criação da Universidade de Goiás, instituição de ensino superior católica, foi aprovado e seus cursos instalados pelo Governo Federal, um ano antes que os da UFG.

É propósito dessa dissertação, sobretudo, esclarecer os vínculos das políticas existentes na época, particularmente, os que envolveram, direta ou indiretamente, as lideranças católicas nas décadas de 40-60, na consolidação do ensino superior em Goiânia, mediante a criação da UCG.

SOUZA, João Oliveira. *The genesis and organising of the Catholic University of Goiás: the struggle between the private and public sectors of society 1940-1960*. Goiânia UFG/FE, 1999. (Masters Dissertation).

This dissertation seeks to rescue the genesis of the Goiás Catholic University, based on the original project idealised at Eucharistic Congress of June 1948 in Goiânia, and brought to fruition in 1959 when the Sociedade Goiana de Cultura was created in line with the National Project for university education in the country. In 1959 the University of Goiás was established, later renamed the Catholic University of Goiás (UCG), and during the 1960's it really came into being as a University.

To better understand the history of the university level education in Goiás this dissertation will highlight conflicts of the 1950's. Especially the conflict of interests between religious and educational leaders backed by the national Congress of Brazilian Bishops striving to start the Catholic University and student leaders backed by the Free Masons and politicians seeking to install the Federal University of Goiás.

In the midst of all this turmoil the Catholic University of Goiás was approved by the Federal Government one year prior to the Federal University of Goiás. To rescue this process, is to understand the politics involved, especially that of the catholic leaders between the 1940's and 1960's, in bringing the Catholic University of Goiás into existence.

Sigla.....	07
Resumo em língua vernácula.....	08
Resumo em língua estrangeira.....	09
Introdução.....	12
Capítulo Primeiro:	
Antecedentes da Universidade Latino-americana e brasileira.....	17
1.1 Origem da Universidade na América Latina.....	17
1.2 Educação superior no Brasil.....	22
1.3 Igreja Católica (1920-1950): ações para fortalecer sua participação na política educacional do ensino superior.....	34
Capítulo Segundo:	
Igreja, Educação Superior e Política em Goiás.....	52
2.1 A gênese da universidade em Goiás:	
Universidade Brasil Central.....	52
2.2 Educação superior em Goiás: ação da Igreja Católica.....	58
2.3 Movimento estudantil goiano e o embate com a Igreja Católica.....	70
Capítulo Terceiro:	
Criação e instalação da <i>Universidade de Goiás</i> (católica).....	89
3.1 Faculdades Incorporadas:	
3.1.1 Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras.....	94
3.1.2 Escola Goiana de Belas Artes.....	99
3.1.3 Faculdade de Ciências Econômicas.....	101
3.1.4 Faculdade de Direito.....	106
3.2 Faculdades Agregadas:	

3.2.1 Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo .....	107
3.2.2 Escola de Serviço Social .....	110
3.3 Criação do Instituto de Pesquisa Econômico-Sociais.....	112
3.4 Universidade de Goiás: vínculos e compromissos.....	113
Conclusão.....	123
Bibliografia.....	132
Anexos:	
Anexo 1 Surgimento das Universidades na América Latina.....	141
Anexo 2 Entrevistas:.....	144
Anexo 3 Estrutura Administrativa e Acadêmica da Universidade de Goiás.....	165
Anexo 4 Estatutos.....	167
a) Estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.....	168
b) Estatuto da Universidade de Goiás .....	187
Anexo 5 Atas.....	196
a) Atas da Faculdade de Ciência Econômicas.....	197
b) Atas do Conselho Universitário .....	216
Anexo 6 Relação nominal dos membros da SGC .....	225



O presente trabalho pretende resgatar as origens da criação da Universidade Católica de Goiás, a partir da década de 40, quando foi elaborado o seu projeto de instalação, até sua efetivação no fim dos anos 50, com a criação da Sociedade Goiana de Cultura, sua mantenedora. Em 1959, foi instituída, de fato, a *Universidade de Goiás*, denominada, mais tarde, Universidade Católica de Goiás, processando-se, na década de 60, sua estruturação como universidade.

A opção desse estudo decorreu do fato de a Igreja Católica ter sido a pioneira na instalação de universidade em Goiás, e no próprio Centro-Oeste brasileiro, além de ter implementado outras iniciativas educacionais extremamente importantes, nascidas no desenrolar da década de 40, através de Congregações Religiosas, como a dos Salesianos, dos Maristas, dos Franciscanos, da Sociedade São Vicente de Paulo e outras.

A história do ensino superior, no Brasil e em Goiás, não pode ser compreendida isoladamente, desvinculada da história política e social do estado e do país, ou fracionada das políticas educacionais, em especial, as orientadoras do ensino superior.

Estudando a história da Igreja Católica, em âmbito nacional, constata-se que ela sempre imprimiu sua identidade e concepção de mundo na educação. Diante disso, procura-se analisar, a partir da década de 20, como a Igreja buscou legitimar e garantir sua hegemonia no campo educacional superior, estabelecendo processos de estruturação e consolidação da educação superior católica no país.

A instituição católica sempre usou seu poder de influência, em todas as esferas do governo, para persuadi-lo a tomar decisões que a favorecessem. Um exemplo disso é o caso específico da Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro. Ao ser favorável à sua extinção, a Igreja não estaria interessada em facilitar a criação da Universidade Católica do Rio de Janeiro?

Também em Goiás, por ocasião da criação das universidades católica e federal, no final da década de 50, no embate entre educadores, estudantes, intelectuais e lideranças católicas, não estaria presente a grande iniciativa educacional católica no país? Não estaria a Igreja no Centro-Oeste assumindo também o projeto nacional de instalação de universidades católicas? Como se configurou em Goiás o embate entre o ensino privado, pago, e o ensino público, gratuito? Que forças orientaram e determinaram o processo de criação, de instalação de instituições de ensino superior em Goiás?

A discussão dessas questões, que orientaram este trabalho, procuram compreender as raízes históricas da Universidade Católica de Goiás, e de que forma ela contribuiu para a caracterização do ensino superior neste Estado, assim como sua importância para o Centro-Oeste e para o programa de ocupação do interior do país.

Para compreender a trajetória do ensino superior em Goiás, é preciso considerar a história do próprio Estado. No presente trabalho, dá-se destaque à década de 30, quando ocorreu o crescente interesse do Governo Federal pela interiorização do país, conhecida como *Marcha para o Oeste* e a construção da cidade de Goiânia, que se tornou o distintivo do progresso e da modernidade no Centro-Oeste e abriu novas perspectivas para a interiorização de outras regiões, inclusive, para a Amazônia. Para entender o sentido dessas transformações, vale lembrar aqui que, em 1961, houve a efetivação da mudança da capital do Brasil.

Para estudar esse momento histórico, foram utilizados os trabalhos de Canesin (1988) Palacin e Moraes (1994) e Chaul (1995). Embora se delimite, para este estudo, o período de 1940 a 1960, com a intenção de compreender a política educacional subjacente neste período, particularmente para a educação superior, faz-se necessário descrever os antecedentes da *Universidade de Goiás* e mostrar como ocorreu a criação desta instituição de ensino superior privado e todo o processo que a gerou.

Esse estudo remete às posições e propostas políticas oficiais da Igreja, isto é, aos posicionamentos adotados pelos seus organismos nacionais de coordenação e intervenção política. Desses, o mais importante é a

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), espaço em que se debatem e se propagam os posicionamentos gerais da Igreja a serem adotados nas entidades nacionais de educação escolar vinculadas diretamente à sua estrutura — a Associação de Educação Católica do Brasil (AEC) e a Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC).

A análise de fontes documentais foi utilizada em sentido *lato*, compreendendo a documentação escrita e oral, "*não enquanto fontes lineares que se superpõem, mas como instrumentos, cuja subjetividade permite ao pesquisador confrontá-los e discuti-los na condição de sujeito e participe do processo de produção de conhecimento*" (Dourado, 1997:2).

A escolha de um objeto de estudo relaciona-se, indiscutivelmente, aos interesses e às angústias adquiridas ao longo de experiências pessoais (afetivas, políticas ou profissionais). Este trabalho não foge à regra, e sua escolha foi motivada pela convivência política do pesquisador com indivíduos e, portanto, com propostas ligadas à Igreja. Com base em inquietações pessoais e tendo como suporte o aprofundamento teórico, feito ao longo do curso de Mestrado e no exame de qualificação, chegou-se a entender a significação e a relevância de um estudo acerca do processo de criação da Universidade Católica de Goiás, como uma instituição de ensino superior privada.

Tais inquietações são marcadas, também, pelo envolvimento direto do pesquisador com o objeto de estudo — docente da Universidade Católica de Goiás, sempre interessado em conhecer a história da instituição. Por sua militância no interior da Igreja, desejava pesquisar e analisar o papel da Igreja na educação, de modo especial, na política educacional do ensino superior, considerando que a educação constitui componente para a conquista de liberdades democráticas e para a realização de transformações sociais.

Como orientação teórica desta pesquisa, adota-se o entendimento de que a educação é um fenômeno sócio-histórico, articulado à produção e reprodução da sociedade, ou seja, os homens no processo de produção não produzem apenas sua vida material, mas ao mesmo tempo constroem também suas representações ideológicas.

Entender, pois, a trajetória do ensino superior em Goiás pressupõe pensar a sociedade goiana inserida no âmbito nacional, identificando a emergência de suas instituições escolares — neste estudo, as de nível superior. Para este referencial, existe um universo de contribuições advindas dos teóricos críticos da educação.

No capítulo primeiro, inicialmente, destacam-se alguns aspectos acerca da origem da universidade latino-americana. Em um segundo momento, busca-se estudar a educação superior no Brasil. O norteador dessa primeira parte é o projeto de criação da *Universidade de Goiás*, católica, que não era um projeto isolado, mas que se vinculava a um programa nacional, um projeto amplo, privilegiando a função cultural da universidade sob o viés católico. Assim, buscou-se resgatar alguns aspectos da história da criação das primeiras universidades católicas brasileiras — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) — dada a importância que elas tiveram para a criação das demais instituições, fundamentais ao Programa Nacional de Consolidação da Educação Superior Católica no País.

No capítulo segundo, busca-se resgatar a história do ensino superior em Goiás e a atuação política da Igreja Católica para concretizar seus objetivos. Para melhor contextualização do ensino superior no Estado de Goiás, relacionam-se os estabelecimentos já existentes, antes da criação da *Universidade de Goiás* e antes da primeira tentativa de criação de uma universidade, a Universidade do Brasil Central (UBC). Com a não efetivação da UBC, a Igreja emvidou esforços para a realização de seu projeto de criação da universidade católica. Configurou-se, então, no final da década de 50, em Goiás, um acirrado embate, no campo educacional superior, entre Igreja e setores leigos. O movimento estudantil goiano, capitaneado pela União Nacional de Estudantes e apoiado pela Maçonaria, trabalhou pela instalação de uma universidade federal, mobilizou-se contra a criação da universidade católica e, defendendo a escola gratuita para todos, rejeitou o ensino desenvolvido pela Igreja, tido como elitista.

O capítulo terceiro trata do ato de criação e instalação da então Universidade de Goiás. Procura-se analisar aspectos históricos, considerados importantes, de cada instituição de ensino superior, criada ou mantida pela Igreja, cujo conjunto constituiu a *Universidade de Goiás*, atual Universidade Católica de Goiás (UCG). Como o processo em que se deu a criação dessa Universidade é marcado pelo desenvolvimento da região Centro-Oeste, destaca-se a criação da Arquidiocese de Goiânia com a vinda de D. Fernando Gomes dos Santos e a transferência da capital do país para Brasília. Busca-se, então, compreender os vínculos existentes entre Igreja e Governo dentro desse processo de desenvolvimento. Ainda, nesse capítulo, faz-se referência a diferentes estudos e pesquisas que analisou o ensino superior em Goiás.<sup>1</sup>

Na última parte, procura-se retomar algumas idéias e questões mais significativas levantadas no decorrer deste trabalho. Ao estudar as propostas educacionais da Igreja no ensino superior, de modo específico em Goiás, torna-se necessário estabelecer algumas relações entre esse estudo e os fatos que ocorriam, ou seja, com a realidade na região Centro-Oeste. Entende-se que o processo histórico não se dá de forma linear e contínua; cada fato e atualidade reúnem momentos de origens diversas e traduzem a idéia de descontinuidade na história, como resultado de tensões e contradições das diferentes classes que constituem a sociedade.

---

<sup>1</sup> A respeito, conferir Ribeiro, 1989; Baldino, 1991; Dourado, 1997.

# ANTECEDENTES DA UNIVERSIDADE LATINO-AMERICANA E BRASILEIRA

## 1.1 Origem da universidade na América Latina

Considerando que a universidade é uma instituição social, ela só pode ser compreendida e conhecida no *"conjunto de suas relações com o todo da história humana, isto é, pela ação que opera sobre esse todo e pela influência que o todo exerce sobre ele"* (Fávero, 1979: 51). A universidade, enquanto instituição, *"não pode ser pensada e estudada no abstrato, fora da realidade em que surgiu e se desenvolveu, desligada das diferentes forças e grupos que nela atuam"* (Id. *Ibid.*, 53). Guiado por esse princípio, considera-se relevante analisar alguns aspectos do processo de criação e desenvolvimento do ensino superior latino-americano, para melhor compreender a universidade brasileira.

Observando o conjunto da América Latina, Darcy Ribeiro (1982) aponta que as universidades surgiram nesse continente, em diferentes épocas, devido aos processos de colonização dos diferentes povos.

Na América Latina, a universidade surgiu no século XVI e as mais antigas foram as de São Domingos (1538), a de Lima (1551) e a Universidade Autônoma do México (1551). As universidades, quase sempre controladas por ordens religiosas (Dominicanos, jesuítas), centralizavam a formação acadêmica em Teologia, Direito Canônico e Direito Civil. Assim, as universidades da América Latina, inicialmente, tinham a função de formar religiosos missionários e administradores para as colônias (Charle e Verger, 1996).

Após a fundação dessa três primeiras universidades, outras foram criadas no final do século XVI e no início do século XVII.<sup>2</sup>

Nos séculos XVIII e XIX, surgiram outras universidades na América Latina que foram forjando a universidade contemporânea, e fortalecendo-se no contexto da disseminação das idéias liberais. O Chile será o primeiro país latino-americano a fundar uma Universidade Católica, em 1888: a Universidade Católica de Santiago<sup>3</sup>, não constituiu um fato circunstancial *"ni obedeció a la inspiración o a los intereses de un grupo de particulares. La idea de fundar en Chile una Universidad Católica fue promovida por los dirigentes más destacados del catolicismo chileno de entonces, fue apoyada com entusiasmo por la gran masa de los fieles"* (Krebs, 1994: 3 tomo I) e obteve a aprovação oficial da hierarquia eclesiástica.<sup>4</sup>

A expansão do capitalismo e a revolução industrial transformaram gradativamente o papel da universidade, uma vez que esta atua nos processos econômicos, políticos, sociais e religiosos e os acompanha. A generalização do sistema capitalista atinge as relações, estruturas, e os processos desenvolvidos no interior da sociedade. As idéias e princípios capitalistas acabaram impondo uma cultura própria. No vasto e complexo processo de ocidentalização envolvem-se elementos importantes, que podem ser sintetizados *"nas seguintes noções: catolicismo, protestantismo, liberalismo, progresso, evolução, secularização, racionalização, modernização (...) cidadania, democracia e outras"* (Ianni, 1992: 166). Para Rossato (1991), estes elementos atingem a universidade desenvolvida na América Latina, naquele período, tentando subordiná-la e, muitas vezes, acabando por fazê-lo, aos princípios universais do sistema capitalista. Isto ocorreu especialmente no século XX, marcando profundamente a América Latina.

---

<sup>2</sup> Os nomes e as datas de criação dessas instituições pioneiras se encontram no quadro 1, anexo I.

<sup>3</sup> Ver KREBS, Ricardo. *Historia de la Pontificia Universidad Católica de Chile (1888-1988)*. Ediciones Universidad Católica de Chile. Chile: 1994. Tomo I e II

<sup>4</sup> No quadro 3, anexo 1, estão relacionadas as mais significativas instituições criadas nesse período.

Ao longo do século XX, várias universidades foram criadas em diversos países latino-americanos. Em alguns países criaram-se várias delas, públicas e confessionais.<sup>5</sup>

As instituições universitárias da América Latina, diversificadas em suas dimensões e complexas em seus níveis, têm funcionado, desde a sua fundação, como órgãos repetidores e difusores do saber elaborado em realidades mais desenvolvidas, tornando-se de certa forma, consumidoras dos produtos da civilização industrial. Observando como se deu o processo de criação das universidades latino-americanas, Ribeiro (1982) verifica, que nos países de colonização espanhola, a universidade surgiu cedo; nos de colonização inglesa, sua origem deu-se mais tardiamente e nos de colonização portuguesa, a universidade, como instituição, surgiu só em décadas muito recentes. Segundo o autor:

O Brasil só contou, no período colonial, com um arremedo de universidade na Bahia, onde eram ministrados cursos propedêuticos para o sacerdócio e os estudos de direito e medicina, a serem completados em Portugal. A América Espanhola e a zona inglesa do continente dispuseram, por isto, de quadros intelectuais muito mais amplos e qualificados do que o Brasil para orientar a organização nacional e para reorientar o ensino superior (Ribeiro, 1982: 88).

No Brasil, a instituição da universidade é recente (Fávero, 1980). Dados os caracteres peculiares da colonização portuguesa, o Brasil teve de atravessar toda a sua fase colonial sem possuir universidades; várias razões tornavam-nas não só impossíveis como também indesejáveis em nosso meio. Ao Estado português, não interessava nenhuma forma de educação que servisse diretamente aos interesses da Colônia. Por isso a educação, inclusive a de nível superior, permaneceu, no Brasil, em um plano completamente secundário do século XIX até a República.

Na segunda metade do século XIX, tornou-se acirrada a polêmica ideológica entre o pensamento católico e as novas idéias positivistas e liberais

---

<sup>5</sup> No quadro 3, anexo 1, são destacadas algumas instituições universitárias criadas no século XX, que fazem parte da história do ensino superior na América Latina.



que foram aceitas por amplos setores da sociedade. Os embates doutrinários realizaram-se com particular força no campo da educação. Católicos e seus adversários procuravam manter e ampliar seu campo de influência na formação da juventude, considerada base do futuro da sociedade. Por força dessa realidade, paulatinamente, os vínculos existentes entre a Igreja e o Estado foram sendo refeitos sobre outras bases.

No começo do século XX, esse conflito traduziu-se na ruptura formal dessas relações seculares. O fato ocorreu sistematicamente em diferentes países europeus e americanos. No Brasil, o catolicismo manteve a hegemonia até a época do Império. Com a Proclamação da República, já influenciada pelas correntes liberais européias, sobretudo pelo positivismo e pela Maçonaria, a Igreja Católica perdeu essa hegemonia. A população brasileira recebeu influências de outras correntes religiosas, como o espiritismo kardecista, o protestantismo luterano, os sincretismos religiosos afro-brasileiros e os cultos pentecostais (Azzi, 1981).

Outro aspecto, a se observar segundo Azzi, é que a Proclamação da República, a 15 de novembro de 1889, ocorreu em um momento em que o episcopado brasileiro encontrava-se bastante debilitado. *“Diversos bispos estavam idosos e doentes. Eram todos de mentalidade conservadora, e alguns declaradamente monarquistas”* (Azzi, 1977: 61). Entretanto, D. Antônio Macedo Costa, bispo do Pará, com grande habilidade, convenceu os prelados a se unirem na pastoral coletiva de 19 de março de 1890, expressando a disposição de aceitar a nova forma de governo: a República (Azzi, 1977; Alves, 1979).

A separação Igreja-Estado trouxe um surto de renovação para a Igreja Católica no Brasil, provocando nela a necessidade de expandir-se. A Constituição de 1891, refletindo mais uma vez a influência dos positivistas, banuiu o ensino religioso das escolas públicas. Isto limitava os privilégios de proselitismo dos católicos. O tesouro não tomava mais a seu cargo o sustento dos eclesiásticos. Por outro lado, as subvenções aos hospitais e às obras de caridade não mais seriam dadas automaticamente; elas deveriam ser votadas anualmente pelo Parlamento (Alves, 1979). As despesas decorrentes dessas medidas representaram uma pressão imediata sobre os recursos muito

debilitados da Igreja Católica. Segundo Alves, a reação da Igreja não se fez esperar:

A hierarquia católica entendeu estas limitações como ameaças. A sua resposta desenvolveu-se nos planos teórico, político e administrativo, criando a base da reconstrução organizacional da instituição e estabelecendo as relações que iriam determinar a estrutura política da Igreja ao longo da primeira metade do século XX (*Id. Ibid.*: 33).

Torna-se oportuno destacar outro aspecto na história do ensino superior latino-americano: o movimento reformista, ocorrido na Universidade de Córdoba, na Argentina, em 1918. Além de subtrair a instituição da tutela do Estado, a cujos interesses políticos servia, a reforma educacional visava mudar os métodos e sistemas de ensino e também a ordem político-social dominante. O Manifesto de Córdoba foi resultado de uma série de acontecimentos universitários e políticos, culminando em um documento que lançou o desafio da realização da reforma universitária naquele país. Esse movimento expandiu-se por toda a América Latina, e se fez sentir nas demais instituições universitárias:

A 11 de outubro de 1920, a Federação Universitária Argentina publicou seu manifesto de denúncia do imperialismo mundial, primeiro documento desse caráter surgido de um movimento coletivo na América Latina. Durante a década dos 20 os postulados reformistas recebem adesões de todas as federações estudantis do continente: México, Perú, Paraguai, Venezuela e outros (Marchetti, 1980: 24).

Fávero vê neste movimento o germe para a organização dos estudantes universitários na América Latina que, imbuídos *“do espírito renovador, da possibilidade de transformação social e de uma consciência de homem americano”* (1994:11) manifestaram o inconformismo das classes médias latino-americanas e tiveram por objetivo mor a democratização interna da universidade e crescente autonomia frente ao Estado. Também nessa direção, aponta Wanderley

Como pano de fundo se pode afirmar que o movimento refletiu o inconformismo das classes médias na América Latina, já que,

afastadas do poder político concentrado nas mãos da oligarquia e sem participação na condução da economia, elas encontraram na universidade um canal para a conquista da hegemonia (no sentido de direção da sociedade civil) que não tinham. Assim desde a reforma universitária, a universidade funcionou como reduto político da classe média (1985: 24).

Esse movimento contribuiu para que os estudantes brasileiros se organizassem a fim de conseguirem reformas educacionais. Tal movimento teve desdobramentos posteriores, atingindo as décadas de 60 e 70. Nota-se que a difusão dos movimentos de *autonomia* ou de *reforma* universitária foi anterior em países de língua espanhola do que no Brasil, dentre outras, pela razão elementar de que aqui a própria instituição universitária teve um aparecimento tardio.

Com o fito de mostrar a atuação dos estudantes no processo de construção e solidificação da educação superior em Goiás, será abordado esse assunto mais adiante.<sup>6</sup>

## 1.2 A educação superior no Brasil

A educação superior, em diferentes períodos da história da humanidade, exerce uma função social, dependendo do contexto e do momento nos quais estava inserida. As alianças e interesses subjacentes são, por vezes, mais importantes que as intenções explícitas e manifestas nos cenários político, econômico e cultural.

O que é universidade? A que interesses o ensino superior [a educação] está servindo? Quais são as forças sociais que orientam e determinam o processo da criação, da instalação ou mesmo do fechamento de instituições de ensino superior? Quais as funções sociais da universidade? Nas diferentes etapas da história da universidade estas perguntas precisam ser feitas.

---

<sup>6</sup> Para melhor compreender a história do movimento estudantil brasileiro, sob a ótica dos estudantes, obrigatoriamente há de se voltar para dois trabalhos de grande importância: *A UNE em tempo de autoritarismo*, de Maria de Lurdes Fávero (1994) e *O poder Jovem. História da participação política dos estudantes brasileiro*, de Artur José Poerner (1979).

É evidente que qualquer consideração que leve em conta essas e outras questões semelhantes deve ser contextualizada em uma sociedade e em um tempo determinados. Nessa perspectiva, procura-se resgatar, neste trabalho, a história da Universidade Católica de Goiás. Assim é que, inicialmente, através dos antecedentes da origem da universidade, busca-se entendê-la como uma instituição que tem uma função social.

No Brasil, para compreender a estruturação das primeiras universidades, deve-se situar o processo do surgimento das suas escolas superiores. No contexto latino-americano, o desenvolvimento do ensino superior no Brasil pode ser considerado um caso atípico, no que diz respeito às suas origens e características. Um argumento usado para justificar essa afirmação é o de que Portugal impedia o desenvolvimento do ensino superior no Brasil, de modo que mantinha a Colônia dependente e impossibilitada de cultivar e ensinar as ciências, as artes e as letras.

A colonização espanhola, em menos de um século de descoberta da América, havia fundado cinco universidades nas possessões espanholas. Os espanhóis pretenderam implantar no Novo Mundo o modelo da Universidade de Salamanca, formada por quatro faculdades tradicionais: Teologia, Direito, Artes e Medicina (Oliven, 1990). Tais universidades eram instituições religiosas, que comumente tinham autorização do Sumo Pontífice.

Embora Cunha (1986a) procure detectar o surgimento das escolas superiores no Brasil por meio da *Ratio Studiorum* dos jesuítas, reconhece-se que o Brasil Colonial não dispôs de um sistema de ensino superior como já existia em outros países da América Latina. É oportuno lembrar que os Inconfidentes, que lutaram pela libertação da Colônia do jugo português, no final do século XVIII, tinham em seus planos, caso o movimento fosse vitorioso, a criação de uma universidade no Brasil (Cunha, 1986a; Fávero, 1980; Oliven, 1990).

O ensino superior brasileiro teve início, em sua fase moderna, em 1808, junto com o próprio Estado nacional (Cunha, 1986a). As primeiras faculdades brasileiras – Medicina, Direito, Politécnica – foram estabelecidas apenas a partir da transferência da família real para o Rio de Janeiro, em 1808.

A partir dessa gênese, procura-se mostrar, nesta dissertação, o surgimento tardio da universidade no país que, a princípio, sem oferecer, novas alternativas aos objetivos e à forma de funcionamento, das primeiras faculdades manteve a orientação profissional dos seus cursos e o caráter elitista do seu ensino; desenvolveu um modelo de educação, que não priorizava as necessidades da maior parte da população brasileira, não tendo incentivado o desenvolvimento da ciência e da tecnologia (Oliven, 1990). Apesar disto, para Fávero, a primeira universidade do Brasil — a Universidade do Rio de Janeiro — instituída por Decreto em 1920, “teve o mérito de suscitar, de forma conseqüente, o debate em torno da problemática universitária” (Fávero, 1980: 36).

A partir do século XIX, as escolas superiores surgiram na sociedade brasileira. Cunha (1980a), ao pesquisar a gênese e o desenvolvimento do ensino superior, procura mostrar que este se deu de forma temporã. O autor retorna ao período colonial, quando os jesuítas mantinham, nos centros urbanos, colégios que se dedicavam ao ensino secundário e superior, sistematizados na *Ratio Studiorum*:

Eles se destinavam a cumprir tripla função: de um lado, formar padres para a atividade missionária; de outro, formar quadros para o aparelho repressivo (oficiais da justiça, da fazenda e da administração); de outro, ainda, ilustrar as classes dominantes no local, fossem os filhos dos proprietários de terra e de minas, fossem os filhos dos mercadores metropolitanos aqui residentes (Cunha, 1986a: 23).

A expulsão dos jesuítas, em 1759, trouxe como conseqüência transformações na educação determinadas pela política estabelecida pelo Marquês de Pombal. O ensino, que era exclusivamente ministrado em escolas confessionais, passou a acontecer em formas de aulas, quase todas independentes, funcionando em locais distintos. Para Cunha (1986a), no que se refere ao ensino superior, com o fechamento dos colégios dos jesuítas, os cursos, autorizados por alvará régio, foram organizados no Rio de Janeiro e Olinda, conforme modelo da Universidade de Coimbra.

Com a transferência do poder Imperial da Metrópole para o Brasil, em 1808, houve a necessidade de se criar um ensino superior diferente do existente na Colônia:

foram criados cursos e academias destinados a formar burocratas para o Estado e especialistas na produção de bens simbólicos; como subproduto, formar profissionais liberais. (...) Outros cursos foram criados para a formação de profissionais não militares para burocracia do Estado, (...) os profissionais liberais eram formados por acréscimo a essas funções principais (*Id. Ibid.*: 67-68).

Foram organizadas escolas “*como um serviço público, mantidas e controladas pelo governo*” (Fávero, 1980:31), que, formando profissionais liberais nas áreas de Direito, Medicina e Engenharia, “*serviam de instrumento para ascensão social, manutenção e consolidação do regime*” (*Id. Ibid.*: 32). Essas faculdades eram independentes umas das outras e organizadas com base em cátedras, cujo cargo era vitalício, e dava ao catedrático o prestígio e o poder social .

Segundo Schwartzmann (1982), até o final do século XIX a sociedade brasileira organizava-se essencialmente em núcleos urbanos, dependentes do comércio internacional e do poder administrativo central do país, e em núcleos rurais que viviam de produtos de exportação e da produção para o abastecimento dos centros urbanos. Esse modelo de sociedade tinha seu desenvolvimento econômico e político bastante restrito, e não dava ao país uma base social significativa, sobre a qual pudesse se construir uma política científica e educacional mais eficaz. No entender de Schwartzmann essa estrutura não permitia maior mobilidade social:

Seu melhor exemplo, talvez, são os jovens de famílias pobres que buscam as carreiras eclesiásticas, e tratam assim de escapar das limitações de seu berço. Para os filhos das classes altas, as profissões liberais clássicas — o direito, sobretudo, e também a medicina — são formas de fazer a transição da vida do campo para a vida da cidade. Enviando seus filhos para as escolas de direito de São Paulo e Recife, para as faculdades de medicina do Rio e da Bahia, para a universidade de Coimbra, no século XVIII, e mais tarde para a

Bélgica e França, as famílias mais ricas do país formam uma classe política culta, sofisticada, que passa a habitar as capitais e preferir o mundo urbano, ainda que sem abandonar suas bases rurais (Schwartzmann, 1982: 8).

Outro elemento novo no ensino superior no Brasil, com a sua reestruturação e ampliação, a partir de 1808, foi o retorno dos estudantes brasileiros que estudavam na Escola Politécnica de Paris, orientada pelas idéias positivistas de Augusto Comte, e que *“passaram a ser os ideólogos das frações progressistas das classes dominantes e das camadas médias urbanas, utilizando a doutrina positivista contra as doutrinas veiculadas pela Igreja católica e, por extensão, contra o regime monárquico e a escravidão”* (Cunha, 1986a: 69).

Havia também, neste período, a movimentação em busca da independência política para que fosse instalado o Estado Nacional, como ocorreu em 1822. A educação recebeu os efeitos desse novo tempo, e o *“ensino superior atual nasceu, assim, junto com o Estado Nacional, gerado por ele e para cumprir, predominantemente, as funções próprias deste”* (Cunha, 1986a: 76).

Assim, durante o período que compreende da Colônia à República, houve grande resistência à criação de instituições universitárias (Fávero, 1980; Cunha, 1986a), tanto por parte de Portugal, porque a criação de uma universidade no Brasil contrapunha-se à sua política colonialista, como por parte de um segmento da elite dirigente brasileira, porque constava de seus ideais mandar seus filhos estudarem na Europa. Havia outro grupo de brasileiros, influenciado pelo positivismo, que fortalecia essa resistência e *“que dizia já existir, no Brasil, na época, um número de instituições mais do que suficiente para a formação de profissionais e a fundação de uma universidade”* (Cunha, 1986a: 98) estaria destinada a um pequeno número de privilegiados.

Não seria exagero afirmar que Portugal, por intermédio dos brasileiros que estudavam na Universidade de Coimbra e retornavam ao país, exerceu por muito tempo influência na formação das elites culturais e políticas brasileiras. Os positivistas Miguel Lemos e Teixeira Lemos (Cunha, 1986a; Fávero, 1980) diziam que a universidade seria uma iniciativa contrária à

liberdade de ensino e ainda mais, na sua estrutura, haveria o predomínio das doutrinas católicas.

O período que se inicia com a proclamação da República, em 1889, até a revolução de 1930, é chamado de República Velha, de Primeira República ou de República Oligárquica. Cunha (1986a), ao realizar o estudo das transformações ocorridas no ensino superior, aponta que esse período coincide com a influência do positivismo na política educacional e, seu término, com o início da política educacional de Vargas, desencadeada em 1930.

Esse período compreende a consolidação e a crise da hegemonia da classe latifundiária, principalmente da que tinha interesses na cafeicultura, e da jovem burguesia industrial, desafiada por um operariado crescente em número e em organização, e por movimentos insurrecionais de militares, apoiados por setores das camadas médias urbanas (*Id. Ibid.:* 146).

A Proclamação da República não significou a transformação das estruturas, até mesmo porque, dentre as forças republicanas, acabou ficando no poder o grupo mais conservador. As reformas educacionais, ocorridas até o final da década de 20, apresentaram-se desconexas e descontínuas entre si, o que dificultou a organização do sistema escolar<sup>7</sup>. Para Nagle (1976), isso provocou desânimo e desilusões em intelectuais e educadores que viveram durante a Primeira República. Segundo o autor, as mudanças começaram a ocorrer a partir de 1920, quando os movimentos político-sociais, surgidos nessa época passaram a dar importância à instrução nos seus diversos níveis e tipos. Surge então o que ele chama de entusiasmo pela educação e otimismo pedagógico:

A passagem de uma para outra dessas situações não foi propriamente gerada no interior desta corrente ou daquele movimento. Ao atribuírem importância ao processo de escolarização, preparam o terreno para que determinados

---

<sup>7</sup> "Sucedendo a reformulações consecutivas de iniciativas do Governo Federal expressas particularmente nas leis Benjamim Constant (1890), Epitácio Pessoa (1901), Rivadávia Correa (1911) e Carlos Maximiliano (1915), a reforma João Luiz Alves, levada a efeito em 1925, cristalizou os padrões existentes, não obstante algumas modificações introduzidas" (Nagle, 1976: 117).



intelectuais e "educadores" principalmente os "educadores profissionais" nos anos vinte, transformassem um programa mais amplo de ação social num restrito programa de formação, no qual a escolarização era concebida como o mais eficaz alavanca da História brasileira (*Id. Ibid.*: 101).

Ao mesmo tempo em que a educação era discutida e analisada amplamente, tendo por base uma corrente de pensamento ou movimentos político-sociais, ela servia a propósitos extra-escolares ou extra-pedagógicos, *"era uma peça entre outras, peça importante, sem dúvida, mas importante justamente pelas suas ligações com problemas de outra ordem, geralmente problemas de natureza política"* (*Id. Ibid.*:101).

No período da república velha surgiram as escolas superiores livres, isto é, que não dependiam do Estado, pois eram empreendimentos particulares. As transformações do ensino superior, nas primeiras décadas da República, foram marcadas pela facilitação de acesso a essas instituições; houve a multiplicação de escolas privadas e o aumento do número de acadêmicos no país. Para Cunha, esse fenômeno foi *"produto de determinações técnico-econômicas, tais como a necessidade de aumentar o suprimento da força de trabalho dotada de alta escolaridade, e, também, de determinações ideológicas, como a influência do positivismo"* (Cunha,1986a:147). Como resultado de todo esse movimento expansionista, houve a mudança de qualidade e quantidade do ensino superior. Cunha ressalta que

Os estabelecimentos de ensino se multiplicaram e já não eram todos subordinados ao setor estatal nem à esfera nacional: os governos estaduais abriram escolas, assim como pessoas e entidades particulares. As estruturas administrativas e didáticas se diferenciavam, quebrando a uniformidade existente no tempo do Império. Neste sentido, o Código Epiácio Pessoa generalizou a figura do "professor particular", encarregado de dar "cursos livres" nas escolas superiores, conforme programas por ele elaborados e aprovados pelas congregações, gérmen da livre-docência que veio surgir mais tarde, pela reforma Rivadávia Correa, em 1911 (*Id. Ibid.*: 175).

Todavia, a primeira instituição universitária, instituída pelo Governo Federal, no Brasil, foi a Universidade do Rio de Janeiro, criada em 7 de setembro de 1920, pelo Decreto nº 13.343 (Fávero, 1980).

Após a instituição da primeira universidade brasileira, em 1920, houve um debate significativo na comunidade acadêmica em torno da redefinição dos objetivos do ensino superior. *“A comunidade acadêmica dessa época definiu a universidade como instituição eminentemente elitista, mas com funções mais amplas, condenando a visão meramente profissionalizante das faculdades existentes”* (Oliveira, 1990: 74).

Para o ensino superior no país, outro fato importante foi a criação da Associação Brasileira de Educação (ABE), em 1924, que conseguiu aglutinar educadores, políticos, jornalistas e outros intelectuais e, tornou-se, sobretudo, um canal para expandir as idéias dos chamados profissionais da educação. Na década de 20, houve um intenso debate em todo país a respeito da concepção e das funções da universidade, o que levou a ABE a promover três conferências: 1927, em Curitiba; 1928, em Belo Horizonte; 1929, em São Paulo (Cunha, 1986a).

Além das Conferências, Paim (1981) aponta que a ABE realizou dois inquéritos entre os educadores mais conhecidos na época, nos diversos estados em que funcionavam estabelecimentos de ensino superior, a respeito de questões do ensino e da universidade e participou também do *inquérito*, o núcleo dirigente da Academia Brasileira de Ciências – *“as respostas, juntamente com as teses da Comissão Organizadora, foram publicadas no livro O Problema Universitário Brasileiro, aparecido em 1929”* (Paim, 1981: 25). O autor procura mostrar que a visão de universidade não é mítica, e, para um grande número de cientistas a universidade tem que desenvolver pesquisa, produzir conhecimento, isto é, o ensino não pode ser a reprodução de conhecimentos já sabidos.

O período que se inicia com a Revolução de 1930 apresenta profundas transformações na ordem política e administrativa do país. Dentre as mudanças para o ensino superior, devem ser destacados os Decretos nº 19.851 e nº 19.852, ambos de 11 de abril de 1931; no primeiro, fica

estabelecido que essa modalidade de ensino deveria obedecer, preferencialmente, ao sistema universitário, enquanto o segundo dispõe sobre a reorganização da Universidade do Rio de Janeiro (Fávero, 1980).

A partir de 1930, houve o fortalecimento do governo central e, em 1931, foi criado o Ministério da Educação e Saúde, como parte do processo de consolidação do Estado Nacional. Segundo Oliven, o período de 1930 até 1945, pode ser considerado a época em que houve *“a luta para estabelecer a quem caberia a hegemonia quanto à definição do modelo de universidade brasileira, debateram-se vários grupos: católicos e liberais; governo federal e governos estaduais”* (Oliven 1990: 74).

Em abril de 1931, o Ministério da Educação e Saúde Pública, tendo como titular Francisco Campos, promulgou um decreto integrando o ensino religioso no currículo das escolas públicas primárias, secundárias e normais. Essa reorientação da política educacional do Estado, resultado das alianças que deram força à Revolução de 1930, não foi aceita por todos os educadores que se reuniam na ABE (Cunha, 1981). Em dezembro de 1931, a Associação Brasileira de Educação realizou a IV Conferência Nacional de Educação e apontou a necessidade de fortalecer em um “Manifesto”, as idéias de renovação educacional no país. Assim, em março de 1932, foi lançado o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, contendo os princípios de uma política educacional democrática. Para esse grupo renovador, a aplicação destes princípios, *“importava numa radical transformação da educação, especialmente na escola pública em todos os seus graus, à luz do novo conceito de educação e à frente das necessidades nacionais prioritárias”* (Cury 1988: 93).<sup>8</sup>

Enquanto no Rio de Janeiro a centralização e burocratização do poder central impossibilitavam as tentativas de organização de uma universidade mais autônoma, em São Paulo buscou-se estabelecer uma

---

<sup>8</sup> Os “pioneiros” combatiam, além da subvenção às escolas particulares (a maioria delas, confessionais) pelo Estado, o ensino religioso nas escolas públicas, permitido pelo Decreto de 1931. *“Segundo eles, o princípio da laicidade colocaria o ambiente escolar acima das disputas religiosas e do dogmatismo sectário, respeitando a integridade da personalidade do educando”* (Cunha, 1981: 16). Para o autor, o Manifesto não contém um discurso homogêneo, pois os educadores que defendiam os princípios educacionais não constituíam um grupo indiviso.

instituição de ensino superior que pudesse exercer um papel significativo no meio acadêmico do País.

Concebida como um centro de formação de elite, a Universidade de São Paulo, criada em 1934, passou a desempenhar um papel importante como instituição de ensino superior e pesquisa no âmbito nacional. Esse foi um princípio defendido pelos fundadores da Universidade de São Paulo (USP), que quiseram fazer da USP um centro de criação e elaboração do saber em todos os níveis de conhecimento:

é para São Paulo que se transfere o centro das preocupações com uma universidade de novo tipo, que pudesse ter um papel significativo e próprio no desenvolvimento do país. enquanto a Universidade do Brasil mal consegue se manter sob a legislação detalhista da chamada Reforma Francisco Campos, e a Universidade do Distrito Federal não consegue se firmar, a Universidade de São Paulo se organiza de forma radicalmente nova em relação a toda a experiência anterior brasileira, e se firma como a instituição de ensino superior e de pesquisa mais importante do país (Schwartzman, 1982:10).

Mota (1985) compartilha a mesma idéia, ao afirmar que *"em São Paulo, (...) se instalou o núcleo mais importante de pesquisa no Brasil (1934), com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — núcleo da Universidade de São Paulo"* (1985: 33). Para ele, a Universidade, inclusive nas áreas em fase de acelerada industrialização e urbanização, como São Paulo, estaria exercendo a tarefa de dar formação para uma nova elite brasileira.

As classes, tanto a burguesa como a proletária, não haveriam tão cedo de imiscuir-se nas salas de aula, nem mesmo como temas de pesquisa, e de fazer sentir os seus dinamismos próprios à organização acadêmica. Em São Paulo, onde a dinâmica de instauração de uma sociedade de classes estava mais ativada, os filhos (e até mesmo netos) da República Velha saberiam compor um sistema suficientemente forte e sofisticado para a formação de nova elite, capaz de opor tenaz resistência aos processos permanentemente ameaçadores de "nivelamento" (Mota, 1985:81-82).

No que tange ao ensino superior, Fávero aponta dois outros aspectos que merecem destaque: o primeiro é que a Universidade do Rio de

Janeiro<sup>9</sup>, a partir de 1931, é reorganizada, pois até então, era uma instituição que se ocupava com o preparo profissional, “com o ensino limitado à transmissão de conhecimentos já adquiridos sem lugar para a investigação científica” (Fávero, 1980: 39). O segundo é a criação da Universidade do Distrito Federal (UDF) em 1935, pelo Decreto Municipal nº 5513/35, como parte de um programa integrado de Instrução Pública para o Distrito Federal, liderado por Anísio Teixeira com a participação expressiva de pessoas e grupos da ABE — “À frente da Secretaria de Instrução Pública, Anísio Teixeira organizou uma rede municipal, do pré-escolar à universidade, e dela fez, junto com seus colaboradores, um poderoso campo de ação cultural e educacional” (Teixeira, apud Fávero 1998: 15).

A respeito da UDF, é importante lembrar que,

As iniciativas de Anísio à frente da Secretaria tiveram não só um caráter de ampliação e consolidação do legado que recebera, em termos de modernização do sistema escolar, iniciado nas administrações anteriores, como a de Carneiro Leão (1922-1926) e, especialmente, a de Fernando de Azevedo (1927-1931), mas foram também marcadas por características muito peculiares na consecução dos objetivos visados, o que provocou oposições radicais, mas também apoio de elementos respeitáveis do magistério carioca (Fávero, 1996: 4)

A oposição a que a autora se refere se deu por parte do grupo dos católicos, liderado por Alceu Amoroso Lima, que via no Diretor do Departamento Municipal de Educação, Anísio Teixeira, em razão de sua postura política, dificuldade em “garantir a estabilidade das instituições e a paz social” (Id. *Ibid.*: 5). Em seu discurso, por ocasião da solenidade de inauguração da UDF, diante das dificuldades, Anísio Teixeira pergunta: “Há, entretanto, senhores, alguma incompatibilidade real entre a Universidade do Distrito Federal e os regulamentos ou leis federais? Nenhuma de nenhuma” (Teixeira, 1998: 39).

Para ele, havia toda uma expectativa otimista frente à nova instituição:

---

<sup>9</sup> Com a Lei nº 452, de 5 de julho de 1937, a Universidade do Rio de Janeiro foi transformada, recebendo a denominação de Universidade do Brasil. Em 5 de novembro de 1965, por meio da Lei nº 4831, passou a chamar-se de Universidade Federal do Rio de Janeiro (Fávero, 1977).

De tal modo a Universidade do Distrito Federal vem preencher uma necessidade profunda do País, que sua marcha se fará a despeito de quaisquer dificuldades materiais e de quaisquer obstáculos opostos pelos que sonhavam um instrumento semelhante, para afeiçoá-lo aos seus designios ou aos seus propósitos sectários (*Id. Ibid.*: 42).

Em 1937, foi decretada a intervenção no Distrito Federal e “Anísio Teixeira<sup>10</sup>, idealizador e animador da universidade é afastado da Secretaria de Educação. Descrentes das possibilidades do projeto, diversos professores abandonam a UDF” (Paim, 1982: 71). A Universidade do Distrito Federal foi extinta em 1939, mas marcou “significativamente a história da universidade brasileira, sobretudo levando-se em conta o contexto em que se dá sua criação (1935) e sua extinção (1939), em pleno Estado Novo” (Teixeira, *Apud*. Fávero 1998: 5). Com a extinção da UDF, seus cursos foram transferidos para a Universidade do Brasil, por meio do Decreto nº 1.063, de 20 de janeiro de 1939 (Fávero, 1980; Cunha, 1986a; Paim, 1982; Vicenzi, 1986; Oliven, 1990). O ministro Gustavo Capanema, na exposição de motivos que justificaram a extinção da UDF, deixa transparecer características do regime autoritário em vigor. Segundo Fávero, as palavras do ministro foram contundentes:

É preciso, a bem da ordem, da disciplina, da economia e da eficiência, ou que desapareça a Universidade do Brasil, transferindo-se os seus encargos atuais para a Universidade do Distrito Federal, ou que esta desapareça, passando a Universidade do Brasil a se constituir o único aparelho universitário da capital da República (Capanema, *apud* Fávero, 1996: 13)

Assim a UDF, que inicialmente foi uma proposta de organização do ensino superior, passou a ser uma utopia por representar a alternativa

---

<sup>10</sup> A posição da Igreja Católica em relação a Anísio Teixeira teve influência relevante no decorrer dos acontecimentos. Anísio Teixeira fez seus estudos primários e secundários entre os jesuítas e se não fosse a decisão paterna, teria ingressado na Companhia de Jesus. Mas as viagens e os estudos o afastaram da posição ultramontana que a Igreja mantinha na década de 20. Em 1928, Anísio se demitiu do cargo que exercia na Inspeção Geral do Ensino no Estado da Bahia e foi estudar na Universidade de Columbia (EUA). Ao fim do curso, estava ele inteiramente afastado de qualquer crença dogmática. De volta ao Brasil passou a ser o principal divulgador das idéias pedagógicas de John Dewey, filósofo e educador norte-americano. “Aparentemente, o clero não conseguiu absorver sem mágoa a transformação espiritual do seu antigo discípulo: dali em diante seria sempre Anísio Teixeira o alvo preferido das tenazes, constantes e iterativas campanhas que a igreja mantinha e manteria contra todos os pensadores liberais, em questões de ensino” (Vicenzi, 1986: 26).

acadêmica fora do modelo estabelecido, pois tinha uma linha de “*pesquisa e de confrontos com a realidade e não com o objetivo de ser mera agência de ensino*” (Fávero, 1980: 82); por isso foi anulada pelo Estado, que, cada vez mais centralizador, pretendia controlar o ensino superior. Para Anísio Teixeira a função da universidade era muito mais do que propagar conhecimentos, ou apenas formar pessoas competentes em ofícios úteis:

A função da universidade é uma função única e exclusiva. Não se trata, somente, de difundir conhecimentos. O livro também os difunde. Não se trata, somente, de conservar a experiência humana. O livro também os conserva. Não se trata, somente, de preparar práticos ou profissionais, de ofícios ou artes. (...) Trata-se de manter uma atmosfera de saber para se preparar o homem que o serve e o desenvolve. Trata-se de conservar o saber vivo e não morto, nos livros ou no empirismo das práticas não intelectualizadas. Trata-se de formular intelectualmente a experiência humana, sempre renovada, para que a mesma se tome consciente e progressiva. Trata-se de difundir a cultura humana, mas de fazê-lo com inspiração, enriquecendo e vitalizando o saber do passado com a sedução, a atração e o ímpeto do presente (Teixeira, 1998: 35)

As reformas propostas e iniciadas por Anísio Teixeira eram coerentes com a função que ele definiu para a Universidade. No sentido de efetivar transformações profundas no ensino superior, pode-se dizer que o projeto educacional de Anísio Teixeira desejava, sobretudo, acelerar o desenvolvimento científico, tecnológico e artístico, promover a melhor distribuição da riqueza e, assim, propiciar e manter o processo democrático na sociedade brasileira.

1.3 Igreja Católica (1920-1950): ações para fortalecer sua participação na política educacional do ensino superior.

Após a separação entre Igreja e Estado, em 1889, ela dedicou-se a dois objetivos principais: primeiro, o de conquistar a sua autonomia em relação ao Estado e conformar-se aos modelos institucionais, de acordo com a orientação romana; segundo, o de voltar a ser a religião oficial do Estado, para usar suas estruturas e seus recursos (Lima, 1979).

Na história da Igreja do Brasil, o período que vai de 1840 a 1920 pode ser designado como Reforma Católica. Nesse período, houve a preocupação dominante, por parte da hierarquia católica, de mudar o tradicional modelo de *Igreja Cristandade*<sup>11</sup>, vinculado à cultura lusitana, pelo modelo de *Igreja Hierárquica*, conforme fora formulado no Concílio de Trento (1545-1563)<sup>12</sup>. Os bispos reformadores tinham dois objetivos principais: em primeiro lugar, a reforma do clero, afastando-o das funções políticas e reconduzindo-os à observância do celibato eclesiástico; em segundo lugar, a reforma do ritual das celebrações litúrgicas e a catequese, em expressão religiosa mais sacramental, e sustentada pelo arcabouço doutrinário do catecismo aprovado pelo Concílio. Para os bispos, no tocante à religião, o povo era ignorante, supersticioso e fanático. *“Era necessário, pois, instruí-lo nas verdades da fé e trazê-lo à verdadeira prática religiosa através dos sacramentos da confissão e da comunhão”* (Azzi, 1981: 30).

A Igreja sentiu a necessidade de organizar-se e desenvolver um programa de restauração, definido por Salem (1982) como *reação católica*. Tal *reação* tinha por objetivo reintegrar a sociedade brasileira na identidade católica, porque esta se havia diluído com a instalação da República que, nascida sob inspiração positivista, define a sociedade brasileira leiga e promove a separação dos poderes religioso e político.

A organização da Igreja aconteceu centralizada na pessoa de D. Sebastião Leme da Silveira Cintra, principal liderança da Igreja do Brasil, nas primeiras décadas do século XX, arcebispo de Olinda e Recife. Em 26 de abril de 1916, escreveu uma Carta Pastoral de saudação a seus arquidiocesanos. Nela, o bispo aponta alguns imperativos que deveriam nortear o trabalho da

---

<sup>11</sup> Pode-se afirmar que foi predominante nos meios eclesiásticos oficiais, durante o período colonial a Teologia da Igreja como Cristandade, ou seja, como o Estado Lusitano Católico. O tradicional princípio teológico: *“fora da Igreja não há salvação”*, passou a ser entendido concretamente como *“fora da Cristandade luso-brasileira não há salvação”*. Como luso-brasileiros fiéis à Coroa, clérigos e religiosos efetuaram nesse período, sua ação missionária e catequética numa ótica tipicamente colonialista. Cristianizar significava concretamente transplantar para o Brasil o domínio e a cultura do reino lusitano (Azzi, 1981).

<sup>12</sup> Concílio de Trento, realizado na cidade de Trento, Itália, foi o mais longo da história da Igreja, é chamado Concílio da Contra-Reforma. Pronunciou-se sobre as doutrinas dos grandes reformadores do século XVI, dentre eles, Martinho Lutero, e emitiu numerosos decretos disciplinares para toda Igreja Católica.



Igreja. Como veremos a seguir, D. Leme, ao ser transferido para o Rio de Janeiro em 27 de abril de 1921, cinco anos após a publicação desse documento, vai servir-se dele para desencadear a restauração católica no Brasil.

Para a educação, o fato é de grande importância, porque como apontamos anteriormente, a Igreja Católica por muito tempo exerceu seu poder de influência nas propostas pedagógicas do ensino brasileiro. Como instituição que tem sua ideologia<sup>13</sup>, ela vai definir ou influenciar em vários aspectos da sociedade brasileira, de modo particular, na política educacional, que é objeto desse estudo.

Na Carta Pastoral são apontadas algumas ações que deveriam ser tomadas para que a força da Igreja fosse restaurada na sociedade civil. Na primeira parte, o bispo faz um apelo aos fiéis para que se descubram quais são os obstáculos para o avanço da catolicidade no Brasil, onde sempre fora maioria. Nela, D. Leme questiona a pouca influência dos princípios católicos na vida social e política do país. Que maioria é essa, *"tão insensível, quando leis, governos, literatura, escolas, imprensa, indústria, comércio e todas as demais funções da vida nacional se revelam contrárias ou alheias aos princípios e práticas do catolicismo?"* (Leme apud Horta, 1994:94).

Esse questionamento, feito por D. Leme, é também destacado por Casali, que cita as palavras do arcebispo: *"Somos uma grande força nacional, mas uma força que não atua e não influi, uma força inerte"* (Leme apud Casali, 1995:79).

Na segunda parte da Carta, o arcebispo analisa que considera uma ignorância religiosa existente no meio intelectual (literatos, intelectuais, cientistas, positivistas) e nas camadas populares: o sentimento religioso enraizado, as superstições e o espiritismo (Casali, 1995; Azzi, 1981).

Na terceira parte da Carta, aponta que a instrução religiosa é o *"supremo remédio para nossos males"* (Leme apud Casali, 1995:79). Assim, D.

---

<sup>13</sup> Ideologia deve ser considerada como um discurso que justifica/explica, simbolicamente, as práticas dos diferentes grupos sociais; assim podemos considerá-la no sentido gramsciano, como *"uma concepção de mundo, que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas"* (Gramsci, 1989:16).

Leme vai acentuar a importância do ensino religioso nas escolas públicas. Com efeito, os mais importantes programas da Restauração Católica no país já vieram anunciados nessa Carta: organização da Ação Católica; luta pela defesa, na Constituição, do ensino religioso nas escolas públicas; criação de escolas católicas, em todos os níveis, especialmente a Universidade Católica (Casali, 1995).

Sobre *Escolas Superiores* católicas, D. Leme lamenta a falta de instrução religiosa dos professores e conclama:

A nós católicos, que na mocidade saudamos o porvir da Pátria e da Igreja, a nós se impõe o dever de darmos os passos necessários para que à mocidade estudiosa se abram Escolas Superiores francamente católicas. Temos o exemplo das nações mais civilizadas do mundo. A Bélgica, a Alemanha, os Estados Unidos têm as suas Universidades Católicas. Têm-nas o Chile e a Argentina. Por que não as teremos no Brasil? (Leme *apud* Antoniazzi, 1984: 133).

D. Leme menciona uma resolução dos Bispos das províncias setentrionais do Brasil, visando à fundação de uma Universidade Católica. Promete seu apoio e acrescento: "*quem nos dera transplantar para Recife as relíquias preciosas da Universidade de Louvain!*" (*Id. Ibid.*: 133). Analisando a referência que o arcebispo faz à Universidade Católica de Louvain, conclui-se que, caso ele fosse mantido naquela região, sua intenção seria de criar uma instituição de ensino superior católico, semelhante àquela que era para a Igreja o modelo perfeito de universidade.

No mesmo ano, 1916, em que era publicada a Carta Pastoral, era fundada, em Milão, a Universidade Católica do Sagrado Coração. Ao proclamar a Carta Pastoral, D. Leme estava assumindo a arquidiocese de Recife e Olinda, isto é, instalando-se nas províncias setentrionais do Brasil, região cujo panorama político, econômico, social era bastante adverso à realidade européia. É importante lembrar que a Universidade Católica do Sagrado Coração deu enorme impacto no sentido de alimentar a idéia de criação de uma Universidade Católica no Brasil, e sua proximidade geográfica e política

com o Vaticano, reforça a catolicidade que o arcebispo gostaria de ver implantada no ensino superior brasileiro.

Em 27 de abril de 1921, seis anos após a divulgação da *Carta Pastoral* em Recife, D. Leme foi transferido para Rio de Janeiro para ser Coadjutor do Cardeal D. Arcoverde, com direito à sucessão cardinalícia (Azzi, 1981; Antoniazzi, 1984; Casali, 1995). Seria no Rio de Janeiro, e não no Recife, que o Cardeal, D. Leme, começaria a concretizar seus projetos.

Em agosto de 1921, Jackson de Figueiredo, com apoio de D. Leme, criou a revista *A Ordem*, que se apresentava como "*não-oficial da Arquidiocese, apologética (doutrinar e combater erros), nacionalista, dentro de um programa de catolicismo integral*" (Leme *apud* Casali, 1995: 80). A revista tomou-se o mais importante instrumento de difusão do ideário católico – "*pretendia combater as posições e ações indiferentes ou hostis à Igreja e, deliberadamente, buscar seus leitores entre os intelectuais do País*" (Salem, 1982: 105).

Para os setores mais intelectualizados, D. Leme preparou iniciativas de impacto: a criação do *Centro D. Vital* (1922), presidido por Jackson de Figueiredo, neoconvertido ao catolicismo; a organização da ação apostólica e a fundação da *Confederação Católica do Rio de Janeiro*. O Centro D. Vital consolidou-se com a criação da revista *A Ordem*, tornou-se uma instituição que congregou a intelectualidade católica e, até meados da década de 40, foi marcado por um intenso trabalho da Igreja, junto às instituições de ensino superior, para a criação das Faculdade Católicas (Salem, 1982; Antoniazzi 1984; Segenreich, 1993; Casali, 1995).

A partir de 1928, o Centro D. Vital passou a ser presidido por Alceu Amoroso Lima ao mesmo tempo em que o Padre Leonel Franca foi escolhido por D. Leme para ocupar o posto de assistente eclesiástico do Centro. Sob a tríplice liderança de D. Leme, Alceu e Franca, o movimento sofreu uma mudança de angulação. A idéia professada pelo bispo — em concordância com os desígnios da Santa Sé — de que a função espiritual da Igreja estaria estreitamente ligada a uma missão cultural, foi estimulada por esse dois colaboradores que, ao contrário de Jackson de Figueiredo, eram personalidades intelectuais (Segenreich, 1993:9).

A Igreja Católica não ficaria indiferente a todo processo de mobilização vivido pela sociedade civil e que começava a despontar no Brasil. D. Leme liderou a realização do Congresso Eucarístico Nacional, no Rio de Janeiro (26 a 30 de setembro de 1922), sendo esse o primeiro grande evento de impacto irradiador dos ideais da Igreja. Ao final do Congresso Eucarístico Nacional, promulgou-se uma Carta Pastoral, assinada por todo o Episcopado presente. Nela, os bispos lamentavam a vigente separação Igreja-Estado e, ao mesmo tempo elogiavam a República e procuravam demonstrar o espírito cívico, de *brasilidade* que existia na Igreja (Beozzo, 1984).

Outras movimentações, por parte da Igreja, foram sendo estabelecidas. Em 1929, sob a liderança de D. Leme, foi criada a Associação de Universitários Católicos (AUC), que, mais tarde, deu sustentação à Juventude Universitária Católica (JUC). A AUC, em 1930, já se havia estendido até São Paulo e Recife. Em seus estatutos, aprovados por D. Leme, em 31 de maio de 1930, consta que a AUC fora criada:

Art. 1º – a fim de congregar em uma associação todos os alunos católicos das escolas superiores (...).

Art. 2º – os fins a que se propõe a AUC são: a) completar a instrução e a educação religiosa de seus membros; b) preparar católicos militantes na vida particular, como na vida pública; c) restaurar as forças vivas da mocidade brasileira, a fim de ser restaurada a ordem social cristã no Brasil (...).

Art. 3º – As normas fundamentais que dirigem a atividade da AUC são: a) submissão completa à ortodoxia da Igreja Católica; b) adesão plena e consciente às determinações e aos conselhos da Santa Sé; c) subordinação à Autoridade Diocesana; d) presença de um assistente eclesiástico designado pela Autoridade Diocesana; e) compromisso da mais rigorosa disciplina associativa (Casali, 1995: 87).

A Associação de Universitários Católicos desenvolveu grande trabalho complementar de formação de lideranças intelectuais leigas. Para Beozzo, com a criação da AUC:

Viam-se estudantes brasileiros vibrar menos com as questões políticas que com as religiosas. Não é dizer que os aucistas não se entusiasmassem, como tantos outros brasileiros, pelos postulados democráticos ou pela bandeira constitucionalista.

Mas acima da "cidade terrena" situava-se para eles a "cidade de Deus" (1984: 25).

Ainda no ano de 1929, o Cardeal Leme criou a *Coligação Católica Brasileira*, que realizou importante trabalho de coordenação nas ações da Igreja em vários setores da sociedade, inclusive nos meios operários e universitários. Em 1931, ocorreram diversas manifestações de massa, preparadas por D. Leme, tais como: a coroação de Nossa Senhora Aparecida, como padroeira do Brasil e a inauguração da estátua do Cristo Redentor, no Corcovado, da cidade do Rio de Janeiro-RJ. Finalmente, em 24 de maio de 1932, o Cardeal inaugurou o Instituto Católico de Estudos Superiores (ICES), que mais tarde viria a ser o núcleo da futura Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O Centro D. Vital organizou o Congresso de Educação em São Paulo nos anos de 1931 e 1932 e o 1<sup>o</sup> Congresso Católico de Educação,<sup>14</sup> realizado no Rio de Janeiro, em 1934. Outra ação liderada por D. Leme, uma das expressões mais destacadas da Igreja, é a Liga Eleitoral Católica (LEC), criada em 1932 para orientar os católicos como votar. A LEC não estava ligada a nenhum partido político em particular, mas era avidamente anticomunista. *"Geralmente estimulava os católicos a votar de maneira conservadora e a promover candidatos que adotavam posições favoráveis às principais questões católicas da época"* (Mainwaring, 1989: 48).

Igualmente, em Porto Alegre-RS, D. João Becker, inaugurou a Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, em 1933. Ainda no ano de 1933, em São Paulo, as Irmãs Cônegas de Santo Agostinho fundaram o Instituto *Sedes Sapientiae* e no Rio de Janeiro, em 1938, as Irmãs Ursulinas inauguraram o Instituto Santa Úrsula. Vê-se assim o processo de rápida expansão do ensino superior católico (Casali, 1995; Beozzo, 1984).

---

<sup>14</sup> *Anais do Primeiro Congresso Católico de Educação*. Rio de Janeiro, 1935. "Esse Congresso foi promovido pela Confederação Católica Brasileira de Educação, nascida de uma dissidência da Associação Brasileira de Educação. Realizou-se no Rio, de 20 a 27 de setembro de 1934. Houve publicação parcial dos Anais dos debates também pela *Revista Brasileira de Pedagogia*, vol. II, p.281-353. O grupo católico, através da Confederação Católica Brasileira de Educação, tratará de buscar soluções práticas de superação do naturalismo pedagógico escolanovista" (*apud* Casali, 1995:110).

Após 1934, seguiu-se certa calma entre o grupo católico e os liberais. A Igreja passou a priorizar o fortalecimento do Instituto Católico de Estudos Superiores. Até 1937, quando o regime autoritário eliminou os partidos e as eleições, a LEC alcançou muito de seus objetivos. O resultado da mobilização realizada pela Igreja pode ser visto no triunfo da Igreja Católica na Constituinte, em 1934, quando obteve aprovação das teses que vinha defendendo, "*incluindo o apoio financeiro do Estado à Igreja, a proibição do divórcio e o reconhecimento do casamento religioso*" (Mainwaring, 1989:48), o ensino religioso nas escolas públicas e as Capelarias militares. Para Tristão de Athayde, "*em 1934 houve realmente uma situação nova. Triunfou integralmente o programa católico*" (Casali, 1995: 132).

Em 1939, no Rio de Janeiro, por ocasião do Concílio Plenário Brasileiro, presidido por D. Leme, os bispos lançaram nova Carta Pastoral, com o argumento básico de ressaltar o papel da militância dos leigos na Igreja, e sua missão em construir uma sociedade brasileira, fundada nos valores cristãos. Ao tratar do assunto, os bispos são decisivos em dizer da necessidade de criar uma Universidade Católica no Brasil.

Os bispos trabalhavam para a criação de uma universidade, pois consideravam-na uma esperança, porém, não queriam tê-la muito distante, mas a queriam-na imediatamente possível de ser realizada:

De nossas escolas e colégios tratamos como de um fato; da nossa Universidade só nos é permitido falar como de uma esperança. Esperança, ainda, mas que se quer imediatamente realizar. Ao Brasil Católico já não é possível viver sem esta artéria vital de seu organismo religioso. Por sua natureza a Universidade é o centro onde se elaboram as grandes síntese do saber (Carta Pastoral, 1939, *apud* Casali, 1995:118).

Para os bispos, a Universidade Católica se configurava em um laboratório no qual se formariam os grandes administradores e profissionais do país. Para eles, a Igreja deveria reconhecer a sua *Alma Mater*, isto é, sua missão de mestra, que ensina a todos. E a Universidade Católica deveria ser o instrumento de irradiação do saber cristão a todas as camadas sociais, e construir a formação dos sábios impulsionadores dos progressos do

conhecimento. Na conclusão da Carta Pastoral, os bispos reafirmam que a *"fundação da Universidade Católica será a glória da nossa geração"* (Casali, 1995: 118).

Segundo Scott Mainwaring (1989) a ação da Igreja foi bem mais ampla. Mediante vários movimentos como a União Popular (Minas Gerais, 1909), a Liga Brasileira de Senhoras Católicas (1910), a Aliança Feminina (1919), a Congregação Mariana (1924), os Círculos Operários (1930), a Juventude Universitária Católica (1930) e a Ação Católica Brasileira (1935), a hierarquia da Igreja estimulava a participação dos leigos e afirmavam *"uma presença católica mais forte nas instituições e no Estado"* (Mainwaring, 1989: 47).

Em 1º de janeiro de 1940, Alceu Amoroso Lima e o Pe. Leonel Franca receberam a tarefa de preparar a constituição das *Faculdades Católicas* no Rio de Janeiro. Em 21 de junho do mesmo ano, deu-se a fundação da Sociedade Civil Faculdades Católicas. Ainda no ano de 1940, o Conselho Nacional de Educação autorizou o funcionamento do curso de Direito e de mais sete cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Em março 15 de 1941, o Cardeal Leme presidiu a solenidade, na presença do ministro Gustavo Capanema, na qual inaugurou as Faculdades Católicas reconhecidas como Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1946. Em 27 de março de 1946, realizou-se a sessão solene de instalação dos cursos, pela primeira vez, como uma instituição universitária. Os estatutos da nova Universidade foram aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer nº 293/46), e homologados pelo Presidente Euríco Gaspar Dutra, pelo Decreto nº 21.968 de 21 de outubro de 1946. (Casali, 1995).

Nessas ações da Igreja, evidenciou-se o prestígio de D. Leme, que reuniu em torno de si vários bispos e lideranças católicas de leigos e consolidou a criação de instituições importantes para levar adiante seu programa de restauração na Igreja. Enquanto essas instituições se estabeleceram, é oportuno observar, que, no mesmo período, acontecia a extinção da Universidade do Distrito Federal ocorrida em 20 de janeiro de 1939.

Existiria alguma relação entre a extinção da UDF e o estabelecimento dos institutos católicos?

Segundo estudos, de Carvalho Filho (1984) o relacionamento entre Igreja e Estado, que no período de 1930-1945, era muito cordial, influenciou no fechamento da UDF, por meio das lideranças de D. Leme, representante das aspirações e exigências do poder eclesiástico, e de Getúlio Vargas, personificando o poder do Estado e da sociedade<sup>15</sup>.

Havia então, por parte do governo, o interesse em padronizar as iniciativas educacionais. A exposição do ministro Francisco Campos, ao encaminhar seu projeto de reforma, mostra esse interesse e a certeza de que ao Estado caberia a responsabilidade e o controle da educação (Fávero:1996). Essa compreensão estava presente também nas lideranças católicas. Em julho de 1935, Alceu Amoroso Lima escreveu ao ministro da Educação Gustavo Capanema, mostrando a *"feição socialista existente na criação da UDF, acrescentando em sua carta, que os católicos esperavam do governo uma atitude mais enérgica de repressão ao socialismo"* (Horta, 1994: 41).

Pode-se aferir, então, que o clero e os intelectuais católicos viram a necessidade de uma ação mais ampla em todas as camadas da sociedade. Dessa forma, os bispos brasileiros estariam realizando o projeto de restauração da sua elite intelectual. Pelas características próprias da Igreja, neste momento histórico, e pelas decisões tomadas pela hierarquia em suas posições políticas, pode-se afirmar que ela estava procurando ocupar o espaço do Estado na educação superior. A formação de intelectuais tem um papel fundamental para o surgimento de seus líderes, porque a Igreja desejava que eles se envolvessem profundamente na política, assegurando a aliança com o Estado e influenciassem a sociedade com os valores cristãos.

O homem, como sujeito histórico, pode influir sobre seu próprio desenvolvimento e sobre o ambiente que o cerca, mas para fazê-lo, tem de compreender a situação histórica em que se encontra. Nesse processo, ao

---

<sup>15</sup> Sobre a atuação política de D. Sebastião Leme, na década de 30, vale a pena lembrar a dissertação de mestrado de Silvio de Almeida Carvalho Filho, *A ovelha perdida e o Bom Pastor: o reverso das parábolas (Igreja, Estado e camadas populares na cidade do Rio de Janeiro: 1921-1945)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 1984 (mimeo).



tomar consciência de suas condições objetivas, exerce ações ativas de modificação de suas condições, qualificando o conjunto das relações sociais. A esse respeito, Gramsci afirma que:

O indivíduo não entra em relação com os outros homens por justaposição, mas organicamente, isto é, na medida em que passa a fazer parte de organismos, dos mais simples aos mais complexos. Desta forma, o homem não entra em relações com a natureza simplesmente pelo fato de ser ele mesmo natureza, mas ativamente, por meio do trabalho e da técnica. E mais: estas relações não são mecânicas. São ativas e conscientes, (...) Daí ser possível dizer que cada um transforma a si mesmo, se modifica, na medida em que transforma e modifica todo o conjunto de relações do qual ele é o ponto central. (...) Se a própria personalidade significa adquirir consciência destas relações, modificar a própria personalidade significa modificar o conjunto destas relações (Gramsci, 1989: 39-40).

Ao articular, de modo ativo, a relação entre base material e superestrutura, Gramsci situa o papel do intelectual, distinguindo o intelectual tradicional do intelectual orgânico, ressaltando a importância desse atores no processo de construção de hegemonia.

Nesse processo, Gramsci situa e problematiza o papel e os limites da Igreja:

A Igreja, na sua fase atual, em virtude do impulso proporcionado pelo Papa à Ação Católica, não pode contentar-se apenas em formar padres; ela almeja permear o Estado (recordar a teoria do governo indireto elaborada por Bellarmino) e para isto são necessários os leigos, é necessária uma concentração de cultura católica representada por leigos. Muitas personalidades podem-se tornar auxiliares mais preciosos da administração, etc., do que como cardeais ou bispos (Gramsci, 1978: 308).

Neste sentido, é fundamental situar alguns movimentos importantes desenvolvidos pela Igreja, tais como a Juventude Universitária Católica (JUC).

A influência do intelectual, como elemento ativo de organizações educativas e, portanto, como fator da mudança histórica, depende de sua habilidade em manter-se em contato com as massas. O intelectual não é pois apenas o que traz idéias, o que pensa, mas o organizador, no sentido amplo.

Mesmo que Gramsci não personifica o intelectual, nesse caso, pode-se perguntar se movimentos como os da Ação Católica, incluindo a JUC, o Centro D. Vital, constituíram-se em movimentos importantes desenvolvidos pela Igreja na formação de intelectuais,

Do lado da Igreja, havia o interesse de reintrodução do ensino religioso nas escolas públicas. Esta reivindicação da Igreja recebia o apoio de Francisco Campos. Em março de 1931, como Ministro da Educação, Campos mobilizou politicamente o Estado de Minas Gerais, através da Legião de Outubro, no sentido de fortalecer o projeto da Igreja. Na realidade, a Legião de Outubro<sup>16</sup> fazia parte da estratégia elaborada por Francisco Campos *"para reforçar suas bases de sustentação política em Minas Gerais. Nesta estratégia estava incluído o envolvimento da Igreja Católica"* (Horta, 1994: 103). Esta dimensão política está claramente explicitada por Francisco Campos em carta pessoal, enviada ao Presidente Getúlio Vargas, no momento de encaminhar-lhe o projeto. Na carta, o Ministro afirma claramente que o verdadeiro motivo de sua iniciativa seria a mobilização em âmbito nacional em prol do seu Governo, e que a aprovação do ensino religioso nas escolas públicas, implicaria na:

mobilização de toda a Igreja Católica ao lado do governo, empenhando as forças católicas de modo manifesto e declarado, toda a sua valiosa e incomparável influência no sentido de apoiar o governo, pondo ao serviço deste um movimento de opinião de caráter absolutamente nacional (Campos, *apud* Horta, 1994: 105)

Ainda, segundo Horta,

Na proposta de Campos esta reintrodução do ensino religioso nas escolas não tinha apenas uma dimensão política, no sentido de obter o apoio da Igreja Católica para o Governo Vargas. Ela tinha uma clara dimensão ideológica. Tratava-se da utilização da doutrina católica como instrumento de luta

---

<sup>16</sup> A Legião de Outubro foi criada em Minas Gerais, em fevereiro de 1931, por Francisco Campos, com o apoio de Gustavo Capanema, Secretário do Interior e Justiça do Estado de Minas Gerais e Amaro Lanari, Secretário das Finanças, *"com meio de integrar Minas no processo revolucionário e como instrumento para enfraquecer as forças políticas oligárquicas tradicionais do Estado"* (Horta, 1994: 103).

contra as ideologias internacionalistas, de legitimação do autoritarismo e de afirmação do nacional (Horta 1996:150).

Em todos esses episódios, esteve presente o Centro D. Vital e foi sobretudo, por meio dele que a Igreja se mobilizou para conseguir a realização de seus projetos na educação. O Centro D. Vital constituiu-se em local de formação de leigos católicos, enquanto elites dirigentes do país, capacitados para aprofundar o diálogo entre o Estado e a Igreja.

A Carta Pastoral do episcopado brasileiro, escrita por ocasião das comemorações do Centenário da Independência, insiste na defesa da educação e particularmente da educação religiosa, como fator decisivo da integração e melhoria social do país. Capitaneada por D. Sebastião Leme, Cardeal do Rio de Janeiro, a idéia da criação da Universidade Católica era precisamente para dotar a Igreja do Brasil de intelectuais em todos os ramos, que disseminassem não só a ciência, visando a formação de engenheiros, advogados ou de médicos, mas levassem também o conhecimento dos valores cristãos e da doutrina da Igreja nas suas respectivas profissões.

A publicação da Encíclica *Divini Illius Magistri* feita por Pio XI em 1929, forneceu o paradigma doutrinário, em torno do qual a Igreja no Brasil fortaleceu a movimentação católica no campo educacional. Essa Encíclica serviu como referência para novas iniciativas da Igreja na educação.

Desta forma, a Igreja acentuou sua participação direta na vida política do país, sobretudo, através dos movimentos leigos católicos, controlados pela hierarquia da Igreja, que tinha influência incisiva sobre o Estado. Nessa perspectiva, o papel do Centro D. Vital, apontado anteriormente, é exemplar, *"como aglutinador de um pequeno, mas aguerrido e influente núcleo de intelectuais católicos capazes de formular propostas do ponto de vista da ideologia católica"* (Senra, 1996: 30).

A Igreja, ao dedicar-se à formação da elite de intelectuais, atendeu, inicialmente, mais aos seus interesses imediatos de ter uma corporação sólida que contribuísse na restauração da própria Igreja, e que de forma mais ampla, respondesse aos interesses culturais e sociais da sociedade brasileira.

Com esse intento, a Igreja empregou recursos, para a formação e mobilização de intelectuais católicos e leigos,

Mas o ideário com o qual a Igreja entrava nessa disputa pela hegemonia não correspondia as exigências do novo bloco histórico em formação. Aos dramáticos desafios econômicos e sociais do país, na entrada dos anos 30, a Igreja acenava a uma certa distância, com esforços de aproximação dos dogmas da fé à ciência. Nesse contexto, seus intelectuais apareciam como 'tradicionais' no sentido gramsciano rigoroso (Casali, 1995: 219).

Há de se considerar, ainda, que até o final da década de 40 existiu, de forma mais explícita no Rio de Janeiro, a disputa de projetos para o ensino superior. A Igreja mobilizou de forma contundente para criação das universidades católicas e pela aprovação de seus projetos, visando a restauração católica.

Por outro lado, o grupo de educadores que se constituíram em os Pioneiros da Escola Nova buscavam a laicização do ensino e o fortalecimento do ensino público e gratuito. De modo mais explícitos, como já foi abordado anteriormente, as lideranças católicas se voltaram contra as realizações de Anísio Teixeira, principalmente contra a Universidade do Distrito Federal (Fávero, 1996)

O projeto vai ser novamente acentuado a partir das fundações das Universidades Católicas. A esse respeito, Senra afirma que:

O caráter humanista e propedêutico do ensino ministrado pelas escolas dirigidas pelos religiosos deixam claras as intenções de se formar jovens, ou para os quadros da Igreja, ou para continuarem seus estudos superiores, dentro de um espírito fortemente comprometido com a ideologia católica; trata-se da formação de *intelectuais* que posteriormente ocupariam posições, enquanto católicos, no legislativo, no aparelho de Estado, na imprensa, na educação, na direção de empresas (Senra, 1996: 27).

Quanto ao processo desenvolvido na criação das PUC-RJ e PUC-SP, para Antoniazzi, houve, pelo menos, dois desdobramentos diferentes entre as lideranças que se organizavam para a criação de ambas. Percebe-se a

existência, entre os fundadores, de concepções diferentes de universidade católica — a do Pe. Leonel Franca, primeiro Reitor da PUC-RJ e a do Pe. Roberto Sabóia de Medeiros, PUC-SP. O Pe. Leonel Franca, jesuíta, concebe a Universidade Católica como a instituição capaz de *"totalizar e hierarquizar o saber, de fundir numa unidade orgânica, o pensamento e a vida; depositária fiel de todo o patrimônio intelectual (...); orientadora segura nas dificuldades, cada vez mais complexas, do progresso da civilização cristã"* (Franca, *apud* Antoniazzi, 1984: 137). Para ele, a universidade deveria privilegiar sua função cultural.

Segundo Antoniazzi, a PUC-RJ teve um crescimento mais orgânico e planejado, não sendo, como outras, um simples agregado de Faculdades mal costuradas entre si. A preocupação doutrinária, filosófico-religiosa, predominou, com acento na formação de líderes capazes de atuar com espírito cristão na sociedade.

A PUC-RJ deu grande ênfase à pesquisa científica, atingindo nível de excelência em diversos campos, notadamente no da Física. Como resultado dessa orientação, a PUC do Rio se destaca entre as outras Universidades Católicas pela importância de sua Pós-Graduação, o que a tomou também a única Universidade Católica cujo orçamento é coberto, em grande parte, por verbas, públicas ou outras, destinadas à pesquisa. (Antoniazzi, 1984: 137-138).

Muito diferente foi a atuação do Pe. Roberto Sabóia de Medeiros, também jesuíta, na criação da PUC-SP. No início da década de 40, ele participou da Fundação das Faculdades Católicas no Rio e de uma comissão que preparou a Universidade Católica de São Paulo. Em 1942, fixou-se em São Paulo. Já participava da Ação Social Católica e do Instituto de Direito Social. *"Em 1944, funda uma nova entidade a Ação Social, que funciona como base de diversas atividades. Entre elas, numerosas iniciativas no campo do ensino superior e do ensino profissional"* (*Id. Ibid.*: 138).

A Universidade Católica de São Paulo foi fundada pelo cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta e pelo Pe. Roberto Sabóia de Medeiros, em 13 de agosto de 1946. Foi reconhecida pelo Governo Federal, em 22 de

agosto do mesmo ano. Recebeu o título de Pontifícia, em 25 de janeiro de 1947. Uma fundação tão rápida só foi possível porque a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo reuniu Faculdades já existentes e tempo em pleno funcionamento, havia bastante tempo, como a Faculdade de Filosofia São Bento (desde 1908); a Faculdade *Sedes Sapientiae*, desde 1933, e a Faculdade de Engenharia Industrial, fundada em 1945, pelo professor Roberto Sabóia de Medeiros e, ainda, outras faculdades. Nagamine (1997) mostra como a PUC-SP foi se constituindo através de Faculdades ou Escolas pertencentes ou mantidas por outras instituições:

A única Faculdade fundada diretamente pelo instituidor da PUC-SP foi a Paulista de Direito. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento integrou a PUC-SP desde seu primeiro momento de criação, mas foi fundada por D. Miguel Kruse OSB, abade do mosteiro de São Bento, a 13 de janeiro de 1908; era mantida, até sua incorporação à Universidade, pela Congregação Beneditina de São Paulo e teve seus primeiros cursos reconhecidos pelo Decreto Federal nº 6526, de 12 de novembro de 1940 (Nagamine, 1997: 52).

As várias iniciativas do Pe. Sabóia indicam a preocupação com o processo de industrialização urbana, com a formação de profissionais para atender às novas demandas do desenvolvimento econômico brasileiro, mais acentuado em São Paulo. Para Antoniazzi, a Escola Superior de Administração de Negócios da PUC-SP, procurava imitar a Escola de Administração de Harvard, modelo americano e, na atuação do Pe. Sabóia, acentuava-se um certo individualismo e pragmatismo, em ligação muito próxima com o desenvolvimento industrial. Isso é apontado pelo autor como modelo copiado por várias Instituições de Ensino Superior (IES) católicas brasileiras<sup>17</sup>.

Em 1948, foi reconhecida a Universidade Católica do Rio Grande do Sul e recebeu a titulação de Pontifícia em 1950, também constituída a partir de Faculdades mais antigas: Ciências Políticas e Econômicas, 1931; Filosofia, Ciências e Letras, 1940; Escola de Serviço Social, 1944 e Faculdade de Direito, 1946.

---

<sup>17</sup> É um tema que mereceria uma estudo mais aprofundado posteriormente.

A Universidade Católica de Pernambuco reconhecida em 1952, foi criada a partir da Faculdade de Filosofia Manoel da Nóbrega, instalada em 1943.

A Universidade Católica de Campinas, SP, originou-se com a criação da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, fundada em 1941. Essa Sociedade criou as Faculdades de Filosofia e a de Ciências Econômicas, em 1941, a Escola de Biblioteconomia, 1945 e as Faculdades de Odontologia, 1949 e a de Direito em 1951. A Universidade Católica de Campinas foi reconhecida em 1955 (ABESC, 1978).

A expansão do ensino superior católico continuou prosperando. Em 1958, a 12 de dezembro, a Universidade Católica de Minas Gerais, foi reconhecida,<sup>18</sup> e tornou-se a quinta universidade católica brasileira a receber o título de *Pontifícia*, em 1983, quando completava o 25º aniversário de sua fundação (Antoniazzi, 1984).

Mais cinco universidades católicas no Brasil foram constituídas e reconhecidas entre 1959 e 1961: Universidade Católica de Goiás, do Paraná, de Pelotas-RS, de Salvador-BA, de Petrópolis, RJ. Outras instituições foram criadas a partir da década de 70.<sup>19</sup>

A unidade na/da Igreja se mantém, quando se forma um *senso comum* permitindo a convivência de diferentes concepções. A liderança do Cardeal Leme, no episcopado brasileiro, sustentou esta unidade na Igreja, de forma que ela conseguiu empreender a missão que julgava necessário exercer no campo educacional. Junto ao carisma do cardeal outras lideranças

---

<sup>18</sup> Esta também reuniu diversas Faculdades para sua constituição: de Filosofia Santa Maria, criada em 1943; a Escola de Serviço Social, 1946; a Escola de Enfermagem Hugo Werneck, a Faculdade Mineira de Direito, a de Ciências Médicas e a Escola de Educação Física.

<sup>19</sup> As instituições de ensino superior católica são as que se seguem: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo-RS, instituída e mantida pela Companhia de Jesus foi reconhecida pelo Governo Federal em 1969. A Universidade Católica de Brasília-DF, inicialmente denominada União Brasiliense de Educação e Cultura, foi criada em 1972 e no dia 23 de março de 1997 instalada, oficialmente, como Universidade Católica de Brasília. A Universidade Santa Úrsula, criada em 1975 no Rio de Janeiro, teve sua origem na Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras, fundada pela irmãs Ursulinas, em 1938. A Universidade Católica D. Bosco, Campo Grande-MS originou-se das Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso (FUCMT). Em 20 de dezembro de 1989, a Missão Salesiana requereu a transformação das FUCMT em Universidade. Com a Portaria nº 1.547 do Ministério da Educação e Cultura, de 27 de outubro de 1993, a FUCMT transformou-se em Universidade Católica D. Bosco (ABESC, 1998).

surgiram, como os jesuítas Pe. Leonel Franca, no Rio de Janeiro e do Pe. Roberto Sabóia de Medeiros, em São Paulo; D. Jaime de Barros Câmara, Jackson de Figueiredo e Alceu Amoroso Lima (Casali, 1995; Beozzo, 1984), e, até meados da década de 40, influenciaram muito nas decisões da Igreja.

Para Álvaro Oliveira Senra, a sustentação e a manutenção do *senso comum* na Igreja, o esforço no sentido da não elevação intelectual dos estratos inferiores, *"ao mesmo tempo em que se procura mantê-los dentro da esfera de influência ideológica do aparelho religioso, é a tarefa de um tipo de intelectual, constituído por aqueles indivíduos que atuam nos organismos que formam a Igreja"* (Senra 1996: 46).

Esta interpretação tem sustentação no pensamento gramsciano:

A força das religiões, notadamente da Igreja Católica, consistiu e consiste no seguinte fato: que elas sentem intensamente a necessidade de união doutrinal de toda a massa 'religiosa' e lutam para que os estratos intelectualmente superiores não se destaquem dos inferiores. A Igreja romana foi sempre a mais tenaz na luta para impedir que se formassem 'oficialmente' duas religiões, a dos 'intelectuais' e a das 'almas simples' (Gramsci, 1989: 16).

Essa análise da Igreja Católica, a partir da década de 20, mostra como a Instituição procurou se legitimar e garantir seu espaço no campo educacional e a importância que, como instituição religiosa, teve para a constituição da sociedade brasileira. A Igreja buscou na história os elementos que pudessem garantir sua sobrevivência na sociedade brasileira, que, durante as décadas de 40 e 50, quando esta deixava de ser agrária e se tornava uma sociedade industrial e, nesse contexto, buscou implementar e consolidar o ensino superior católico no País, através da criação de Instituições de Ensino Superior e, principalmente, de Universidades Católicas.



### IGREJA, EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLÍTICA EM GOIÁS

#### 2.1 A gênese da universidade em Goiás: Universidade do Brasil Central

A análise, neste momento, tem como objetivo situar o projeto de criação da Universidade do Brasil Central, fruto de uma tentativa de parceria entre Estado-Igreja. A proposta de parceria entre o poder público estadual e a iniciativa privada, por meio de convênios, revela o interesse de instalação dessa Universidade. O projeto não chegou, porém, a ser concretizado, foi abandonado tanto pela Igreja quanto pelo Estado, embora tenha sido aprovado como lei.

No final do Congresso Eucarístico, em junho de 1948, as duas instituições Igreja e Estado, paulatinamente, propõem-se assumir as novas situações da educação em Goiás, valendo-se da parceria para a criação da Universidade do Brasil Central (UBC)<sup>20</sup>. Como se verá, tratava-se de uma instituição de ensino que agregaria todas as escolas de ensino superior já existentes no Estado.

Várias reuniões foram realizadas, para planejar a criação da UBC, com a participação de autoridades políticas, religiosas e intelectuais do Rio de Janeiro e de São Paulo, que passavam por Goiás, por ocasião do Congresso Eucarístico. A primeira reunião, realizada no Palácio das Esmeraldas, em junho de 1948 teve a participação do Cardeal D. Jaime de Barros Câmara, arcebispo do Rio de Janeiro (O Popular, 16 de jun. 1948). Nesta ocasião, foi criada também uma comissão para elaborar o projeto, constituída pelo arcebispo metropolitano de Goiás, D. Emanuel Gomes de Oliveira, D. Abel Ribeiro, Hélio

---

<sup>20</sup>A dificuldade encontrada para a realização de um estudo mais amplo e objetivo sobre essa Universidade se dá pelo fato de haver poucos dados a respeito do tal projeto e, também para encontrar pessoas que viveram a realidade daquela época. Doravante, a Universidade do Brasil Central será citada nessa dissertação pela sigla UBC.

Seixo de Brito, Agenor Negrão de Lima, Ulisses Jaime, José Honorato da Silva e Souza, Agnelo Fleury e Sebastião Ribeiro (O Popular, 29 ago. 1948: 1).<sup>21</sup>

A Comissão, instituída para estudar e elaborar o projeto, era presidida pela liderança da Igreja Católica. Cabia ao Estado a tarefa de arcar com as despesas de manutenção do projeto e com as despesas, no período de dez anos, para criação do patrimônio da UBC:

O Sr. Governador do Estado está procedendo estudos no sentido de escolher uma área de terreno a ser destinada à localização da Cidade Universitária e que será vendida em lotes, cuja renda, calculada em mais de 20 milhões de cruzeiros, se reverterá em benefício da construção da mesma (O Popular, 11 jul. 1948: 1).

Por intermédio da Lei nº 192, de 20 de outubro de 1948 (Goiás, 1948) o então governador Jerônimo Coimbra Bueno, criou a UBC com os seguintes fins: a) incentivar e promover a pesquisa e a cultura científica, literária, filosófica e artística; b) formar profissionais habilitados, especialmente para as necessidades do interior do País; c) promover o intercâmbio cultural e técnico com as outras universidades brasileiras e instituições científicas e técnicas, nacionais e estrangeiras (art. 2º). Nesse contexto, é possível depreender que essa Universidade tinha por objetivo institucional o ensino e a pesquisa.

Não aparece na lei de criação da UBC, de forma explícita, a sua personalidade jurídica. Na realidade essa Universidade foi composta por instituições de diferentes naturezas jurídicas, ou seja, pela Igreja, Estado,

---

<sup>21</sup> Nos dias 8 e 9 de julho de 1948, no Palácio das Esmeraldas, sede do Governo do Estado, reuniu-se mais uma vez a Comissão nomeada pelo Governador Jerônimo Coimbra Bueno, comparecendo, ainda, outras autoridades: monsenhor Dr. Emílio José Salim, vice-reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e diretor das Faculdades de Campinas, Dr. Freitas Bueno, professor da Universidade de São Paulo, Dr. J. Câmara Filho, nosso diretor e engenheiro agrônomo, e José Gonçalves Zuza, chefe da Seção de Ensino do Segundo Grau da Secretaria de Educação. O Dr. Freitas Bueno está em nossa Capital a convite do Governador do Estado, e o monsenhor Salim, a convite de S. Excia. Revma. D. Emanuel Gomes de Oliveira, arcebispo metropolitano de Goiás e também do Governador do Estado. O Dr. Câmara Filho, como engenheiro agrônomo e o prof. Zuza como dirigente do Ensino do 2º Grau do Estado, foram solicitados a tomar parte nas reuniões, afim de emprestarem, dentro de suas especialidades, cooperação à Comissão. Cumpre notar que, trabalhando na elaboração do plano de fundação da Universidade estão, além de elementos de projeção nos meios culturais de Goiânia, monsenhor Salim, Dr. em Teologia e o Dr. Freitas Bueno, engenheiro electricista, elementos de grande projeção nos meios culturais da capital bandeirante (O Popular, 11 jul., 1948: 1).

Federação de Comércio do Estado e pela Fundação João Daudt de Oliveira. Entretanto, no art. 7º aparece inclusive, que, respeitando a personalidade jurídica de cada instituição, a UBC "*se constituirá com personalidade jurídica própria e gozará de autonomia administrativa, didática e disciplinar*".

A UBC foi composta pelas escolas superiores pertencentes à Mitra Diocesana: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás; Faculdade de Farmácia e Odontologia, Faculdade de Enfermagem e pela Faculdade de Ciências Econômicas, propriedade da Federação do Comércio e mantida pela Fundação João Daudt de Oliveira. Cabe ao Estado instalar as faculdades de medicina, engenharia, agronomia e veterinária, as quais foram criadas pela mesma lei que instituiu a UBC (Art. 3º e 4º). Enfatiza a referida legislação, em seus artigos 5º e 6º, que a UBC poderia posteriormente, agregar outras escolas de ensino, denominadas de Institutos Complementares, que seriam o Instituto de Educação de Goiás, a Escola de Agrimensura e o Instituto de Terras e Colonização, criados pela própria Lei de nº 192/48. É oportuno situar que a trajetória da educação superior no estado tem se pautado pela criação de instituições de ensino superior sem a garantia de efetivação de todas as instituições criadas (Dourado, 1997).

De acordo com o projeto, a Universidade do Brasil Central devia equiparar-se a outras universidades já existentes no país, tão logo começasse a funcionar e sua administração determinada pela indicação do Governo do Estado, ou seja, o Reitor da UBC seria nomeado pelo governador do estado.

A equiparação da Universidade do Brasil Central à Universidade do Brasil conseguir-se-á tão logo estejam funcionando regularmente as Faculdades de Farmácia e Odontologia e de filosofia, Ciências e Letras, (...) o Reitor da Universidade do Brasil Central será nomeado pelo Governador do Estado, dentre os candidatos constantes de uma lista triplíce e eleitos pelo Conselho Universitário. No entanto, antes da criação desse Conselho, que depende do reconhecimento da Universidade, o Chefe do Executivo goiano incumbirá o Sr. Secretário de Estado da Educação – Dr. Hélio Seixo de Brito – de dirigir a Universidade em sua fase de organização. A Universidade do Brasil Central, antes de sua equiparação, denominar-se-á Faculdades Goianas Reunidas. (O Popular, 11 jul. 1948).

O patrimônio da instituição era formado por subvenções dos poderes públicos e particulares (Art.9º). A administração e a direção seriam executadas pelos seguintes órgãos: Assembléia Universitária, Conselho Superior de Administração, Conselho Universitário e a Reitoria. Outro aspecto que merece destaque é a forma de provimento do Reitor da UBC que se efetivaria através de lista tríplice encaminhada pelo Conselho Universitário ao governador, sendo que somente os professores catedráticos poderiam ser indicados.

Art. 14 – A Assembléia Universitária e o Conselho Universitário terão composição e atribuições fixadas de acordo com os Estatutos aprovados nos termos da legislação em vigor.

Art. 15 – O Conselho Superior de Administração será constituído, sob a presidência do Reitor, de um representante de cada entidade mantenedora das unidades incorporadas e agregadas, cujas atribuições serão também definidas nos estatutos da Universidade do Brasil Central.

Art. 16 – O Reitor será nomeado pelo Governador do Estado, dentre uma lista tríplice apresentada pelo Conselho Universitário, devendo ser professor catedrático (Imprensa Oficial, 1948).

O art. 17 da legislação, que criou a UBC, estabeleceu a denominação provisória de “Faculdades Reunidas de Goiás”, até que fosse obtida a sua equiparação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931.<sup>22</sup> Referente às despesas, conforme o Projeto-Lei, o Estado assumiria 50% destas, exclusivamente as de manutenção de pessoal e de material das instituições agregadas (Art. 23).

A iniciativa de criação da UBC significou um projeto educacional de grande importância para Goiás, além de explicitar uma possível aliança Estado-Igreja. Embora fruto de uma parceria com conotações políticas, no projeto, percebe-se a autonomia da personalidade jurídica de cada instituição (Art. 7º), respeitando os patrimônios das unidades componentes (Art.8º); tendo ainda o incentivo financeiro por parte do Estado *"nos termos de acordo que fica*

---

<sup>22</sup> Isto porque o Decreto Lei nº 19851/31, quanto à estrutura global da universidade estipulava a obrigatoriedade de pelo menos três dos seguintes cursos para a constituição de uma universidade: a)Direito, b)Medicina, c)Engenharia, d)Educação, Ciências e Letras.

*autorizado o Poder Executivo a celebrar com as respectivas mantenedoras"* (Art.23º).

Embora houvesse pesquisadores e cientistas nas diversas áreas científicas no país, os organizadores da UBC buscaram técnicos estrangeiros, para assumirem determinadas tarefas acadêmicas. Vieram inicialmente os técnicos<sup>23</sup>, W. Jesco von Puttkamer, Januse Gerulewicz e Marcus Sulzbach.

Havia, por parte do governo, empenho em ampliar o número de professores estrangeiros e, como incentivo financeiro para despertar o interesse desses profissionais "*todas as despesas de viagem seriam custeadas pelo Governo Federal através do Conselho de Imigrações e Colonização*" (Puttkamer, *apud* Baldino, 1991:70).<sup>24</sup> Para esse fim, houve a divulgação da Universidade no exterior. Segundo depoimento de Gerulewicz:

Fiquei sabendo em Paris que o Governo de Goiás estava interessado em trazer para o Brasil profissionais de algumas áreas para uma Universidade. (...) Li o Estatuto da Universidade Brasil Central traduzido para o Francês, inclusive assinei um contrato de trabalho para vir para Goiás, em francês, na Embaixada do Brasil na França (*Id. Ibid.:70*).

A abrangência da UBC não era prevista pelo Projeto-Lei, mas havia evidente preocupação dos organizadores em criar uma instituição de ensino superior que respondesse às necessidades da região do Centro-Oeste e, igualmente da interiorização para a região Norte. Segundo o depoimento de Puttkamer, o governador da época tinha essa pretensão:

Pensou não somente na mocidade de Goiás. pretendia atender também a mocidade de Mato Grosso e Pará, daí sua concepção regional de 'Brasil Central'. Dizia-se que tudo

<sup>23</sup> Jesco Von Puttkamer nasceu em Niterói, RJ, em 1919. Transferiu-se para Alemanha em 1938, retornando ao Brasil em 1948, quando foi convidado, pelo governador Jerônimo Coimbra Bueno, a exercer as funções de assessor para assuntos de imigração e colonização em Goiânia. Januse Gerulewicz veio diretamente da Alemanha em 1948 e com ele, o agrônomo suíço Marcus Sulzbach, para trabalhar na Universidade do Brasil Central (UCG, IGPA, 1990).

<sup>24</sup> Os depoimentos seguintes foram concedidos a José Maria Baldino que constam na sua dissertação: *Ensino Superior em Goiás em tempos de euforia - da desordem aparente à expansão ocorrida na década de 80*. Goiânia: UFG/Faculdade de Educação, 1991.

estava certo, lei aprovada. No entanto não estava definido o local onde se sediaría a universidade. Pensava o Jerônimo talvez sediá-la em Ceres, onde Bernardo Sayão coordenava um trabalho de distribuição de terras (*Id. Ibid.:71*).

A criação da Universidade deparou com empecilhos e obstáculos de ordem financeira e política da região, destacando-se a falta de integração entre os poderes executivo e o legislativo na viabilização do projeto da Universidade do Brasil Central. Segundo Gerulewicz:

De repente ninguém mais fala na universidade. Quando cheguei em Goiânia, o meu salário, por três meses, foi igual ao do governador. Comigo veio Marcus Sulzbach, agrônomo suíço. O contrato anteriormente assinado em Paris para um período de 3 anos foi aqui retificado para dois anos, justificado por questões de ordem legal. Dizia-se que a universidade já não sairia mais porque a Assembléia Legislativa não aprova as verbas necessárias(...) 'políticos cortam todas as verbas para a universidade'. pergunta-me se desse boicote fazia parte a Igreja Católica? Nunca ouvi falar desse envolvimento, mas o Dr. Jerônimo poderá lhe dizer algo com mais segurança (*Id. Ibid.:71*).

No entender de Puttkamer,

A Universidade do Brasil Central, projeto idealizado pelo Governador Jerônimo Coimbra Bueno não se efetivou. Os professores trazidos da Europa, uns ficaram, trabalhando em órgãos do governo, outros voltaram. Coimbra Bueno foi um grande idealista, tinha idéias avançadas como ninguém, e às vezes tão pouco lembrado(...) Ele mora hoje no Rio de Janeiro e talvez pudesse lhe contar com satisfação, os detalhes sobre o seu projeto e a natureza e complexidade das dificuldades que enfrentou para operacionalizá-la (*Id. Ibid.:71*).

Um aspecto relevante a ser considerado, ao estudar o Projeto-Lei de criação da UBC, é o fato de que ela estaria voltada para os problemas regionais, com características e estruturas próprias.

Avalia-se atualmente, que o projeto demonstrava a pretensão do que seria um modelo de universidade, com característica democrática; e, mesmo pública, com efetiva participação de segmentos da rede particular de ensino.

Com esse empreendimento Estado e Igreja pretendiam lançar em Goiás uma proposta inovadora de universidade<sup>25</sup>.

Outro aspecto que pode ser apontado na não-realização da Universidade do Brasil Central é a atuação dos adversários do governador Jerônimo Coimbra Bueno. Estes obstaculizaram a proposta que daria a Goiás sua primeira instituição universitária:

O governador Coimbra Bueno foi eleito por um partido político chamado naquela época UDN, e era oposição ao governo de Pedro Ludovico, que foi durante 15 anos governador e interventor de Goiás. mas o Coimbra Bueno ganhou a eleição, e o chamado PSD ficou contra e a campanha foi rigorosa e em alguns pontos até desleais. E por causa disto o Coimbra Bueno não pode levar avante a instalação da Universidade do Brasil Central (Entrevista 3).

Com a não-implementação da Universidade do Brasil Central, a Igreja já contando com um número suficiente de estabelecimentos de ensino superior, encaminhou o seu próprio projeto para a criação de uma universidade católica. Parlamentares defensores do ensino público e laico também encaminharam projetos para se criar uma universidade federal em Goiás. Com isso, o final da década de 50 foi marcado pela acirrada luta entre Igreja e setores leigos, liderados pela União Nacional de Estudantes (UNE) e apoiados pela Maçonaria, defensores que eram da instalação de uma universidade federal (Ribeiro, 1989; Baldino, 1991).

## 2.2 Educação superior em Goiás: ações da Igreja Católica.

Na expectativa de contribuir para uma melhor compreensão da história do ensino superior em Goiás, procura-se retomar, nesta dissertação, parte da sua história para se compreender os aspectos evidentes dos conflitos vividos no final da década de 50, especificamente em Goiânia. Havia, de um

---

<sup>25</sup> Embora não seja essa a opinião defendida por Pe. José Pereira de Maria. Para ele a parceria Estado-Igreja não existiu: "Não, não foi parceria. Naquele tempo ninguém tinha condições de criar uma Universidade, nem a Igreja e nem o Estado tinha. Talvez a Igreja, quando D. Fernando chegou aqui, estava convencido de que o Estado não tinha condições de criar uma Universidade" (Entrevista 1).

lado, lideranças religiosas e educacionais lutando pela instalação de uma universidade católica e, de outro lado, educadores e lideranças estudantis buscando efetivar a concretização do ensino superior goiano, mediante a instalação da Universidade Federal de Goiás. O resgate desse processo vincula-se à tentativa de compreender a criação da UCG, no bojo do processo de implementação e consolidação do projeto católico de educação superior.

Para compreender a trajetória do ensino superior em Goiás, é preciso considerar a história do estado, porque a educação é parte integrante do processo de desenvolvimento da sociedade. Nas primeiras décadas do século XX, o ensino superior aqui existente restringia-se ao curso de direito. O estado era tipicamente rural, com poucas vias de comunicação. Palacin e Moraes analisando essa realidade, apontam que:

Nas três primeiras décadas do século XX não modificaram substancialmente a situação a que Goiás regredira como consequência da decadência da mineração no fim do século XVIII. Continuava sendo um Estado isolado, pouco povoado, quase que integralmente rural, com um economia de subsistência (1994: 89).

Destaca-se, na década de 30, o crescente interesse do Governo Federal pela ocupação da Amazônia, acreditando que isso responderia aos interesses do sistema capitalista. Nessa década, iniciou-se a *Marcha para o Oeste*. Depois da Revolução de 30, sobretudo após o início da construção da nova capital de Goiás, a cidade de Goiânia, a ânsia de renovação, a confiança num futuro melhor contagiaram amplos setores da sociedade goiana, o que fez o estado incorporar-se às exigências da produção capitalista nacional. Dessa forma, a *Marcha para o Oeste* constituiu “o fruto momentâneo de uma prática sem precedentes no Brasil, ou seja, a da interiorização do país” (Chaul, 1995: 216). A construção de uma nova capital para o Estado de Goiás seria o distintivo do progresso, da modernidade na selva, como aponta Chaul. Para ele,

Goiânia mesclava o urbano e o rural, e expressava a modernidade e o progresso. Uma parcela da sociedade da



época, que tinha voz na política local, escondia o fazendeiro por trás do profissional liberal. O médico, o advogado, o farmacêutico, o engenheiro, o bacharel, (...) quase todos ligados à estrutura fundiária, procuravam, por si mesmos, ou através de seus representantes, uma mudança nos quadros da política estadual (*Id. Ibid.*: 219).

Com a *Marcha para o Oeste*, Goiânia passou a ser o símbolo do novo e do progresso que levaria o Estado de Goiás a sair da debilidade político-econômico-social passando a ser representante do novo-tempo que se estruturava nos horizontes nacionais. O desenvolvimento econômico, político, urbano e populacional da década de 40, em Goiás, foi determinado pela construção da nova capital.

Para Palacin e Moraes (1994), a construção de Goiânia teve a virtude de divulgar o Estado, até então simples expressão geográfica no mapa brasileiro. A abertura de estradas – como aconteceria mais tarde e em mais alto grau com a construção de Brasília – possibilitou as comunicações internas, e com o resto do país. Assim favorecia-se, desde o começo, a imigração, o que estaria de acordo com a campanha de *Marcha para o Oeste* lançada pelo Governo Federal. Conforme salienta Canesin:

A partir de 1940, com a construção de Goiânia, a campanha nacional da '*Marcha para o Oeste*' que estimulou a política de colonização e a migração, o desbravamento do Mato Grosso Goiano e a implantação de novas vias de comunicação intensificou o crescimento populacional e o fluxo migratório no estado. Na década de 50, outros eventos concretizaram a continuidade do processo de ocupação. Dentre eles, destacaram-se: o início da construção da capital federal em 1956, a construção da estrada Belém-Brasília, implantação de colônias agrícolas em Rubiataba, Rialma e Carmo do Rio Verde (1988: 30).

A transferência, em 1933, da capital, deixando a região mineradora primitiva, Goiás Velho, hoje cidade de Goiás, e fixando-se em Goiânia, proporcionou um impulso desenvolvimentista considerável. Segundo Canesin (1988), no período de 1950 a 1960, verificou-se, no estado, o crescimento da produção, tanto no que se refere à agricultura, como à pecuária e cresceu também o movimento migratório. Para Chaul (1995), esse desenvolvimento

representa a modernidade, na qual Goiânia se apresentava como um futuro grandioso para o Estado de Goiás.

Esse imaginário salvacionista que marcou o projeto brasileiro de modernidade se apresentava a Goiás como a redenção de um tempo que estava mergulhado em décadas de miséria e penúria. Nesse sentido a Nação e a região se encontram unidas em um mesmo fim: a busca da modernidade através do ideal de progresso (*Id. Ibid.*: 6).

Com o processo de desenvolvimento goiano, ocorreu em 21 de abril de 1960, a mudança da capital do Brasil para o Centro-Oeste. A construção da nova capital no planalto central brasileiro foi percebida e definida como uma ação necessária para que se atingissem vários objetivos:

a) povoar o interior do Brasil; b) introduzir recursos econômicos em áreas povoadas; c) conquistar e desenvolver as áreas potencialmente ricas da Bacia Amazônica; d) introduzir e desenvolver uma sólida agricultura em Goiás, Mato Grosso e Maranhão; e) desenvolver um sistema de comunicação que contribuísse para a integração nacional; f) e até mesmo combater a inflação (Pastore, 1989: 3).

Nas palavras de Juscelino Kubitschek, a idéia de uma nova capital proporcionaria um novo símbolo popular rumo ao futuro do país. "*Com a nova capital há de vir, querendo Deus, um tempo de abundância e de genuína fraternidade que permita indistintamente a todos os brasileiros a fruição dos bens da cultura e do progresso* (Kubitschek *apud* Pastore, 1989: 4).

As políticas educacionais e o empreendimento da Igreja Católica para criar a universidade católica no país não podem ser vistas isoladamente da trama política, dos conflitos, antagônicos ou não, que permeiam a sociedade e o Estado.

No final da década de 40, mais precisamente em julho de 1948, realizou-se em Goiânia o Congresso Eucarístico Nacional, ocasião em que a Arquidiocese de Goiânia, com D. Jaime Câmara, arcebispo do Rio de Janeiro e outras lideranças eclesiais e políticas do Estado de Goiás, lançaram a idéia da criação de uma universidade católica. Conforme discutiu-se no primeiro

capítulo, o interesse da Igreja na criação de universidades católicas no país, manifestou também no Centro-Oeste. Com isto, fica evidente que o empenho da arquidiocese de Goiânia para que se instalasse uma instituição de ensino superior em Goiás, vinculado a esse movimento mais amplo: a penetração do segmento católico na educação superior.

Segundo Lustosa (1991), a partir do ano de 1945, com a saída de Getúlio Vargas da presidência da república, começou o jogo de xadrez da política brasileira e várias mudanças aconteceram, nessa época. Em face da fermentação e movimentação políticas, a hierarquia eclesiástica esteve atenta *"para não perder o trem histórico: logo em 1945, lança um Manifesto (é sintomático que os bispos deixam de lado o nome tradicional de Carta Pastoral"* (Lustosa, 1991: 61); o Manifesto traz a assinatura de D. Jaime de Barros Câmara, em nome do episcopado brasileiro.

O Manifesto tem o teor de uma mensagem política, com uma visão mais ampla do projeto de melhoria para a sociedade. Em 1945, com a criação da Associação de Educação Católica (AEC, 1991), a igreja tentou unificar a prática política no campo educacional. Em 1952, entrou em cena a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), como o canal de mediação aceitável entre o eclesiástico e o civil. No tocante à política educacional, Lustosa (1991) destaca que, para defender suas opções em assuntos educacionais, a hierarquia da Igreja, sempre atenta a esse setor importante para sua influência na formação de lideranças políticas no país, não subestimava meios para ter representantes na máquina administrativa do Ministério da Educação:

Desde o primeiro período getulista a Igreja conseguiu certas cunhas na máquina administrativa do Ministério da Educação e Saúde, quer pondo clérigos em determinados postos de assessoria, quer contando com leigos católicos capazes de servir de mediadores em questões delicadas. Sendo assim, jamais faltarão representantes da Igreja no Conselho Federal de Educação e também nos Conselhos Estaduais (*Id. Ibid.*: 65).

Com isso, criou-se um bom relacionamento entre as instituições do governo e a hierarquia eclesiástica. A Igreja passou a ter mais espaço para assegurar seu projeto no campo educacional e defender o seu ponto de vista.

No final da década de 50, o quadro de transformações sociais, no Centro-Oeste, passou a ser visível, graças ao crescimento econômico da região, que impulsionou o processo de expansão do ensino superior.<sup>26</sup> Segundo Dourado, essa expansão contribuiu para a integração do Estado de Goiás no processo de modernização em curso no país.

O Ensino Superior pode ser visto como emblemático desse processo, no qual ocorre, de um lado a organização e estruturação das poucas Escolas Superiores existentes até então (Escola de Direito de Goyaz, Escola de Pharmácia, Escola de Odontologia), através de dotações orçamentárias oriundas do executivo Estadual, de outro, a criação de novas escolas superiores, rompendo assim com a estagnação a que estava submetido esse nível de ensino nesse Estado periférico (Dourado, 1997: 52).

Para melhor contextualização do ensino superior no estado, deve-se citar as escolas de ensino superior aqui existentes, quando, em 1948, a Igreja Católica lançou a idéia de uma universidade sediada em Goiânia. O crescimento econômico evidenciava a necessidade de instalação de universidades que respondessem aos anseios da nação. Os estabelecimentos de ensino superior aqui existentes até o surgimento da *Universidade de Goiás*, criada pela Igreja Católica em 1959, eram escolas de nível superior chamadas de escolas livres ou isoladas. Eram elas:

---

<sup>26</sup> É interessante observar que até a década de 50, os estabelecimentos de ensino superior nos Estados da região do Centro-Oeste eram: 1) Mato Grosso: Faculdade de Direito de Cuiabá, criada em 1952, instalada em 1953 e reconhecida em 1959. Faculdade de Filosofia de Mato Grosso, 1953. Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, 10 dez. 1970. 2) Mato Grosso do Sul: Faculdades Unidas Católicas, 24 nov. 1961. Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 5 jul. 1979.

### Quadro 1

#### Escolas de nível superior em Goiânia (1942-1959)

Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo	1942
Faculdade de Farmácia e Odontologia	1947
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	1948
Faculdade de Direito de Goiás	1950
Faculdade de Ciências Econômicas	1950
Escola Goiana de Belas Artes	1952
Escola de Engenharia	1952
Conservatório Goiano de Música	1953
Escola de Serviço Social	1957
Faculdade Goiana de Direito	1958
Curso Normal Superior	1959

Fonte: UCG, Anuário 1, 1960; Ribeiro, 1989; Bretas, 1991

Algumas faculdades acima, constituíram o núcleo que possibilitou a criação da *Universidade de Goiás*; alguns dados históricos dessas instituições serão descritos e analisados no capítulo três. Abaixo relacionar-se-ão aquelas que não vieram a fazer parte da composição da *Universidade de Goiás*, posteriormente UCG:

1. *Faculdade de Direito de Goiás*. Ligada ao poder público. Criada e mantida pela Fundação da Faculdade de Direito de Goiás, reconhecida pelo Decreto nº 809, de 11 de maio de 1936 do Governo Federal. Retomando a história desta escola de ensino superior, encontra-se seu nascedouro no final do século XIX, quando foi criada a Academia de Direito, em 13 de agosto de 1898. Pela Lei nº 186 foi instituída na capital do Estado uma Academia de Direito, fechada pelo Decreto de 1909, do Presidente Urbano Gouveia. Em 1916, fundou-se, na cidade de Goiás, a Faculdade Livre de Direito, que, em 20 de março de 1917, passou a denominar-se Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais; foi fechada em 1920, por causa do embate entre direção da faculdade e corpo docente. Em 18 de agosto de 1921, deu-se a instalação da Faculdade de Direito de Goiás, funcionando somente até 1925, quando foi fechada por questões políticas estabelecidas com a Escola de Direito de Goiás, estabelecimento rival, dirigido por Agenor Alves de Castro (Loyola, 1975).

Contudo, o fim da Revolução de 30, trouxe grandes mudanças no cenário político local. Pedro Ludovico, com o apoio de Getúlio Vargas, assumiu

o poder e deu sustentação política ao grupo de professores dessa instituição que fora fechada. Assim:

Vitorioso o movimento revolucionário de 1930, os antigos professores da Faculdade de Direito, quase todos adversários do regime deposto, acharam azada a ocasião para reabertura do aludido estabelecimento. Assim, pelo Decreto nº 1336, de 10 de agosto de 1931, expedido pelo interventor Pedro Ludovico Teixeira e referendado pelos secretários Nero de Macedo Carvalho e Ignácio Bento de Loyola, suprime-se a subvenção da Escola de Direito, revertendo-a em proveito da Faculdade Livre de Direito de Goiás, fundada em 1921 (*Id. Ibid.:* 125).

A Faculdade de Direito passou a ser mantida pelo Estado. O período entre 1947 e 1950 representou um importante marco na sua história; nele, iniciou-se a luta pela sua federalização, concretizada com a Lei nº 1254, de 4 dezembro de 1950, integrando-a ao sistema de ensino do Governo Federal. A turma de 1960 colou grau 24 horas após a criação da Universidade Federal de Goiás. Foi a última turma a colar grau pela Faculdade de Direito, como unidade isolada de ensino.

2. *Faculdade de Farmácia e Odontologia.* Alguns professores, liderados por Agnelo Arlington Fleury Curado e Rômulo Rocha, antigos fundadores da Escola de Farmácia e Odontologia, na cidade de Goiás, fundaram outra, em Goiânia, para substituir aquela, que havia sido extinta há vários anos. Com o apoio de D. Emanuel "*contaram seus fundadores com o patrocínio da Conferência São Vicente de Paulo de Goiânia, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, a qual cedeu um dos seus prédios para abrigar a nova Faculdade*" (Bretas, 1991: 594). Assumindo a criação e instalação dessa Faculdade, a Conferência São Vicente de Paulo ficou sendo a sua mantenedora. Foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 24.231 de 18 de dezembro de 1947 do Governo Federal (Revista da Arquidiocese, v. 3, n.10, out.1959).

Inicialmente, essa Faculdade foi indicada para fazer parte do núcleo de escolas da *Universidade de Goiás*. Porém, mesmo sendo vinculada à Igreja Católica, ela não participou desta composição, vindo a integrar-se à Universidade Federal de Goiás. Na reunião da Sociedade de Educação e

Ensino de Goiás, convocada em 29 de junho de 1957, da qual participaram todos diretores das Escolas Superiores de Goiânia, "*para um plano novo e atualizado do ensino superior na arquidiocese*" (SEEG Livro nº1: 80), já se manifestavam opiniões contrárias à participação da Faculdade de Farmácia e Odontologia na criação da *Universidade de Goiás*:

Aí, entrou o prof. Percival Xavier Rebelo, para dizer que a sua Escola não embarçará a criação da Universidade, podendo entretanto, informar que há pronunciamento de sua Faculdade no sentido de constelar-se na Universidade projectada pelo Deputado Ercival Caiado, na Câmara dos Deputados. (...) O Arcebispo lembrou ao Prof. Xavier Rebelo que a Sociedade São Vicente de Paula é a mantenedora da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás (*Id. Ibid.:82*)

No ano seguinte, em 1958, novamente, D. Fernando Gomes dos Santos, convocou os diretores das faculdades católicas, para comunicar sobre o andamento da criação da *Universidade de Goiás* e pediu para que cada um dos presentes se manifestasse quanto à participação na Universidade. Em ata da SEEG foi possível identificar a posição do representante da Faculdade de Farmácia e Odontologia:

Falando em nome da Fundação Faculdade de Farmácia, o prof. Joel Lisboa mostrou em depoimento do Sr. Arcebispo quanto ao que lhe foi dado a conhecer no Ministério, pois que aí consta, que a mantenedora da Faculdade de Farmácia é a Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia. Isto é o que se vê ainda do texto de Lei que concedeu as prerrogativas aos estabelecimentos de ensino superior à dita Faculdade de Farmácia. Confessando dúvidas quanto ao assunto, o prof. Lisboa prometeu voltar ao caso depois de melhores luzes. Aí o Sr. Arcebispo recapitulou a matéria dando a cada Escola o nome de suas mantenedoras (SEEG, Livro nº1:88-89)

Em 1960, com o movimento para criação da Universidade Federal de Goiás (UFG), houve uma pressão muito grande para que a Faculdade de Farmácia e Odontologia integrasse o núcleo da UFG. O movimento estudantil exerceu fundamental participação nesse momento:

Então o movimento para ir para a UFG era muito grande. Havia em vista uma greve dos estudantes e não tinha como impedir essa greve. Naquele tempo a escola tinha uma dívida, equivalente hoje, 10 mil reais. Aquilo naquela época era um negócio enorme e não tinha como tirar da boca da mensalidade, não tinha como pagar. Então reuniram-se D. Antonio, que era o monsenhor vigário geral, Dr. Waldir Costa e eu, e quem apresentou o caso fui eu (Entrevista 1).

Diante das circunstâncias, a reação de D. Fernando foi imediata e contundente:

Estou impressionado com os senhores meus amigos e auxiliares, se reunirem para vir aqui me aconselhar um gesto de covardia. Isso não é meu. Não posso dar isso pra ninguém. Sou mandado para administrar e não para distribuir assim covardemente. Naquela tarde D. Fernando viajou para o Rio de Janeiro. Dois dias depois ele telefonou para D. Antonio dizendo: Vocês tem razão, refleti. Tomem as providências (Entrevista 1).

Na época, a Sociedade São Vicente de Paulo era presidida por Genesco Ferreira Bretas, considerado pela hierarquia da Igreja como um grande educador. Para Bretas (1991), o fato de a Faculdade de Farmácia e Odontologia ser *"amparada pela subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 conseguida pelo falecido D. Emanuel"*, (id. *ibid.*: 595) fez com que um grupo de professores diligenciasse no sentido de torná-la autônoma. Transformando-a em *"Fundação Faculdade de Farmácia de Goiás, sem ouvir a Conferência e, portanto, sem aquiescência desta, e não obstante vivesse ainda sob tetos de sua antiga mantenedora"* (id. *ibid.*: 595).

Para que a Fundação fosse reconhecida legalmente era necessária a aprovação da Conferência São Vicente de Paulo de Goiânia; contudo, mesmo sem a ter, a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação aceitou os estatutos da nova fundação como válidos. Ao tomar conhecimento pela publicação dos Estatutos, a Conferência protestou e D. Fernando foi ao Rio de Janeiro e lá encontrou o respectivo processo. Diante disso, Bretas acentua:

Estabeleceu-se, então, entre a Conferência e o grupo de professores anti-clericais da Faculdade, promotores da ação,



uma contenda que durou meses. Foi tal o azedume que se criou entre as duas partes, que D. Fernando decidiu deixar ir para outras mãos a Escola de Farmácia (...) (*Id. Ibid.*: 596).

Nota-se então, que na Faculdade de Farmácia e Odontologia, havia um grupo de resistência à opção da Igreja pelo ensino privado, fortalecendo a luta pelo ensino público e gratuito, defendido com a criação da Universidade Federal de Goiás.

3. *Escola de Engenharia do Brasil Central*. Criada em 1952. A Fundação Escola de Engenharia do Brasil Central começou a funcionar em 1954 e foi reconhecida pelo Conselho Federal de Educação em 1958. Com a criação da Universidade Federal de Goiás, foi a ela incorporada em 1960 (Ribeiro, 1989).

4. *Conservatório Goiano de Música*. Inicialmente, em 1953, era Fundação Conservatório de Música. Em 1955, passou a ser Instituto de Música. Em 1956, denominou-se Conservatório Goiano de Música e em 1960, foi integrado à UFG (*Id. Ibid.*: 1989).

5. *Faculdade de Medicina*. Por intermédio da Associação Médica do Estado, foi proposta a fundação de uma Faculdade de Medicina em Goiás. Autorizada a funcionar em 1960, foi integrada no mesmo ano à UFG e seu reconhecimento se deu em 1968 (*Id. Ibid.*, 1989).

Diante desse cenário a Igreja Católica em Goiás se mobilizou para a criação de sua universidade, pois seus fundadores tinham consciência de que, uma vez aprovada a UFG, eles teriam dificuldades muito maiores que as enfrentadas, naquele momento, para verem concretizado o desejo da Igreja de aprovar a sua universidade.

No final dos anos 50, em âmbito nacional, podia-se identificar uma mobilização e conscientização dos educadores para superar as deficiências do sistema educacional brasileiro, estimulados pelos debates em torno da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que gerara uma intensa polêmica entre os defensores do ensino público e os do ensino privado.

Nesse contexto, foram formuladas algumas propostas de reforma do ensino superior. Lima aponta que havia formulações de projetos diferentes "que

vai gerar conflito entre as tendências centralizadoras e descentralizadoras" (1978:91). A Igreja, através da Associação de Educação Católica (AEC), "reapareceria, assim, na posição conservadora, onde toda ruptura – mesmo verbal – era motivo de receio e preocupações" (Id. Ibid.: 1978: 90).

Os educadores ligados à Associação Brasileira de Educação (ABE) "propugnavam uma reforma educacional que a ajustasse aos novos dados estruturais de uma sociedade industrial" (Id. Ibid.: 101). A discussão sobre a universidade brasileira que gerou conflito de poder tornou-se mais óbvio "durante os últimos anos da década de 50 e nos primeiros anos de 60, quando projetos alternativos de organização do sistema universitário emergiram entre os educadores e dentro do aparato de estado" (Veiga, 1982: 31).

Toda a polêmica em torno da LDB era fundamental para consolidação dos projetos educacionais no Centro-Oeste, pois estava em jogo a criação de duas instituições de ensino superior que correspondiam a projetos diferentes. Houve a mobilização de intelectuais, professores, estudantes e setores governamentais em torno das propostas de criação da *Universidade de Goiás* (católica) e UFG. Para solidificar a ação da Igreja no ensino superior em Goiás, D. Fernando Gomes dos Santos declarou à imprensa, os passos dados para esse fim:

Antes de iniciarmos a campanha pela Universidade Católica, consultamos os órgãos competentes sobre a possibilidade da criação de uma Universidade Federal. Só depois daqueles órgãos nos terem informado de que não era plano do Governo Federal criar uma Universidade Federal em Goiânia, é que nos decidimos a trabalhar pela Universidade Católica. Mesmo assim, tivemos o cuidado de não interferir nas Faculdades que pudessem, mais tarde, constituir a Universidade Federal (Jornal Brasil Central, 21 de jun. 1959).

As duas instituições – *Universidade de Goiás* e Universidade Federal de Goiás – foram criadas e instaladas em datas bastante próximas. Em 1959, a Igreja conseguiu fazer aprovar a sua. Os estudantes universitários, opositores à criação da *Universidade de Goiás*, dirigidos pela UNE, desencadearam sua luta criando a Frente Pró-Criação da UFG, o que viria acontecer em 1960, um ano após a criação da Universidade Católica.

### 2.3 O movimento estudantil goiano e o embate com a Igreja Católica.

Embora a União Nacional de Estudantes tenha sido criada em 1937, somente a partir de 1956, o movimento estudantil teve real influência na vida política do país, *"quando se processou a hegemonia de estudantes socialistas e comunistas na coordenação do movimento"* (Rezende, 1997:97). Os estudantes sempre estiveram presentes na vida política do país e sua efetiva atuação os colocava no centro das tensões. Para compreender a organização dos estudantes em movimento reivindicatório, é preciso entender o contexto em que estão incluídos, sem desconsiderar suas contradições, pois, como todos os outros movimentos sociais, possui sua ambivalência. A esse respeito Fávero assinala que:

Não podemos esquecer que os estudantes constituem um grupo bastante eclético e contraditório. Eclético por sua composição não ser homogênea principalmente em se tratando de estudantes do nível médio e superior seus componentes oriundos de distintas camadas sociais, defendendo interesses comuns ou divergentes; contraditório exatamente por apresentar, em diferentes momentos, orientações e posições elitistas de um lado e comprometidas com interesses e necessidades amplas da sociedade, de outro (Fávero, 1994: 16).

Para Rezende, o movimento estudantil manifestava-se através da sua presença nas diversas manifestações políticas, que aconteciam em âmbito nacional:

No final os anos 50 e nas décadas de 1960 e 1970, particularmente, as organizações estudantis, passaram a se manifestar frente aos problemas do Brasil, inicialmente influenciados pela ideologia Nacional-desenvolvimentista e posteriormente orientados pelas diretrizes das organizações político partidárias (1997: 97).

Em Goiás, houve no movimento estudantil, divergências entre os que defendiam o ensino particular e os que sustentavam o ensino público gratuito. O movimento estudantil era muito ativo, dele faziam parte jovens que

tinham como objetivo a defesa de um ideal. Alguns jovens eram contrários à presença da Igreja na Educação e defendiam a escola pública e gratuita:

Os estudantes vem à tona (...) gritando por "*Escola Gratuita e para todos*". E, naquela época, eles, sob várias influências dos movimentos, idéias e organizações. Em geral, de orientação Marxista, (...) E naquela época por exemplo de 60, a gente falava na juventude, sobretudo na juventude estudantil como um "O Quarto Poder". Saiu até aqui em Goiânia um, quando se abriu aqui o Club Universitário Federal, também se criou o jornal "O Quarto Poder" (UCG, CAE: 1992).

O movimento estudantil, encabeçado por suas entidades nacionais, a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), tinha suas reivindicações ligadas à democratização do ensino, apoiando outros movimentos populares, aos quais se juntavam em atos públicos. Nos fins dos anos 50, estas entidades estudantis passaram a defender a escola gratuita para todos, rejeitando o ensino desenvolvido pela Igreja, tido como elitista, "*em Goiás, o movimento estudantil foi um dos responsáveis pela criação da Universidade Federal de Goiás*" (Rezende, 1997: 100).

O movimento estudantil formava-se por jovens ligados a várias facções políticas diferentes. O grupo orientado pelo Partido Comunista do Brasil era o mais organizado e tinha grande representatividade na Faculdade de Direito. Além deste, havia outros partidos, ou grupos políticos tais como: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Social Democrático (PSD), União Democrática Nacional (UDN), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Ação Popular (AP), Política Operária (POLOP), Partido Comunista do Brasil (PC do B) (Rezende, 1997).

A Igreja, considerava que a educação deveria estar sob sua supervisão, trabalhou tenazmente na década de 50 para inserir, na Constituição do país, tanto o ensino religioso como a defesa da liberdade de ensino, visto que ela defendia o direito das famílias escolherem a educação que desejava dar aos filhos. Em função disso, o Estado deveria assegurar os meios para que as famílias tivessem acesso à escola. Conseqüentemente, a Igreja, por intermédio da AEC, se posicionou, em geral, a favor da escola particular, opondo-se aos movimentos que se manifestavam a favor da escola

pública (Cunha, 1986b). É importante ressaltar que o episcopado brasileiro assumiu publicamente posições condenatórias às correntes reformistas da Escola Nova, e aos seus ideólogos Anísio Teixeira, Fernando Azevedo, Almeida Júnior e outros, chamando o movimento de comunista, materialista, cientificistas (Revista Eclesiástica Brasileira, v.18 n.2: 1958).

A Igreja Católica, diante da conjuntura política da época, articulou-se, externamente, para assegurar a criação da *Universidade de Goiás*. Em 19 de abril de 1959, por ocasião da instalação da faculdade Goiana de Direito, D. Fernando enfatizou:

Este Brasil Central, este admirável Estado de Goiás que está construindo o novo centro político do País, não pode se contentar com sua privilegiada situação geográfica, nem com as glórias mais ou menos fictícias de nele se instalar a Capital da Pátria. É necessário, é urgente, acima de tudo, compreender sua imensa responsabilidade de centro de irradiação de cultura. Foi compreendendo este ponto delicado e decisivo, que, desde cedo fizemos ver ao Sr. Presidente da República e não nos cansamos de repetir a todos os homens retos, a importância de promover a Universidade Católica de Goiás (Jornal Brasil Central, 19 abr.1959:1).

Esta declaração feita pelo arcebispo de Goiânia denota o tipo de relação existente entre a Igreja e o poder político, tal relação de conivência com o poder vigente, mantida há muitos anos. Segundo Amado *"De JK a João Goulart, a aliança entre Igreja Católica e poder político do Estado não apenas era mantida, como procurada e divulgada pela própria Igreja Católica"* (1996: 104).

Para a criação da *Universidade de Goiás*, católica, D. Fernando recebeu o apoio do Presidente Juscelino Kubitschek, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil,<sup>27</sup> das autoridades políticas ligadas à Igreja e do grupo de empresários católicos que lideravam a Associação Comercial do Estado e, também do episcopado goiano. A Igreja Católica, como movimento nacional e articulado teve participação efetiva para a concretização da *Universidade de Goiás*.

<sup>27</sup> D. Hélder Câmara fazia parte do Conselho Federal de Educação. Outros representantes da Igreja também fizeram parte do CFE, dentre eles: Pe. José Vasconcelos (salesiano) D. Luciano Duarte, arcebispo de Aracaju, D. Cândido Padim (OSB) (Lustosa, 1991).

Pode-se citar, ainda, com referência ao processo de criação da *Universidade de Goiás*, a realização da IV Assembléia Ordinária da CNBB, em Goiânia, de 3 a 11 de julho de 1958, quando estiveram presentes bispos, arcebispos e cardeais brasileiros; ao todo 84 representantes das 23 províncias eclesiásticas da época. Considerando-se o esforço histórico despendido por parte dos que apoiavam a criação da Universidade Católica e a enorme expectativa cultivada em torno dessa obra, chama a atenção o fato de todo o episcopado brasileiro ter-se concentrado em Goiânia no momento em que efervesciam as discussões e andamentos para criação dessa universidade.

Após essa Assembléia, todo o episcopado foi recebido em Brasília, pelo Presidente Juscelino Kubitschek, ocasião em que D. Fernando Gomes, como Arcebispo Metropolitano, discursou, assegurando o apoio do episcopado brasileiro às iniciativas do governo:

Hoje, com a presença de Vossa Excelência, renova-se e revive-se uma de nossas tradições mais belas e mais ricas: a harmonia, a mútua colaboração, consagrada aliás pela própria Constituição do País, entre o Poder Temporal e o Poder Espiritual. Vimos aqui dar testemunho de nossa presença ao mundo novo que se abre para os nossos sertões com estradas rasgando as nossas matas, com asfalto passeando pelos nossos desertos, com máquinas pesadas roncando nas quebradas das serras (Revista da Arquidiocese, v.1, n. 7, jul. 1958: 26).

Embora o Arcebispo, em nenhum momento de seu discurso, tenha se referido à criação da Universidade Católica, o fato de os bispos brasileiros estarem mantendo, naquele momento, um relacionamento de recíproca cordialidade com o governo, espera-se deste o suporte necessário às iniciativas da Igreja:

Sr. Presidente, somos gratos a V.Excia, que nos quis receber (...) como Arcebispo Metropolitano<sup>28</sup>, posso, já hoje, dar testemunho

<sup>28</sup> A Arquidiocese de Goiânia, foi criada em 26 de março de 1957, pelo Papa Pio XII. O Decreto da Nunciatura nº 8262, assinado pelo Nuncio Apostólico no Brasil, D. Armando Lombardi, delimita a abrangência territorial da nova Arquidiocese: 51 municípios do Estado de Goiás, ainda a parte do município de Planaltina e Formosa que estão no novo território do Distrito Federal. "*Formada por todos estes Territórios supra citados, exigimos e declaramos erecta a nova Arquidiocese de Goiânia cujos limites serão os mesmos determinados pela Lei Civil para os referidos municípios. Se novos municípios forem porventura mais tarde criados, por desmembramento daqueles territórios, pertencerão também*

de seu empenho, no sentido de marcar essa cidade que surge com os sinais dos tempos novos, sem contudo contrariar as tradições e a fé do povo brasileiro (*Id. Ibid.*: 27).

Nas palavras do arcebispo, a criação da universidade surgia "*dentro de um plano organizado e orgânico (...). A universidade de hoje é, por conseguinte, o fruto de uma semente que germinou há onze anos*" (Revista da Arquidiocese, v.3, n.10, out. 1959). D. Fernando defendia que a universidade, que estava no seu nascedouro e outras instituições da sociedade de Goiás tinham "*tarefas e responsabilidades únicas sob o aspecto moral, cultural e religioso da futura capital federal*" (UCG, Anuário 1, 1960: 75).

Embora, em seu depoimento, D. Fernando tenha declarado que desconhecia qualquer projeto de criação de uma universidade federal em Goiânia à época que encaminhou o pedido de criação da católica, havia, paralelo ao projeto da Igreja, o da universidade federal. Contrapunham dois projetos de universidade, distintos: um público, laico, defendido pelas lideranças estudantis, partidos políticos que faziam oposição à Igreja e pela Maçonaria. Outro particular, católico, defendido pela Arquidiocese de Goiânia, "*que também expressam interesses ideológicos distintos a nível da formação de jovens*" (Baldino, 1991: 82). De um lado, a Maçonaria acusava a Igreja de estar boicotando o projeto de criação da Universidade Federal de Goiás (UFG); de outro lado, os católicos acusavam os que defendiam a UFG, até mesmo de serem comunistas e inimigos de Deus e da Pátria (Jornal Brasil Central, 21 jun. 1959). Em discurso público D. Fernando defende essa postura da igreja:

A Universidade de Goiás, nascida sob a inspiração do Congresso Eucarístico em 1948, com os aplausos e a colaboração de todos os goianos, sofreu, no entanto, exatamente na hora em que todos deviam exultar de alegria pelo coroamento feliz do grandioso empreendimento, o impacto impatriótico e surpreendente dos inimigos de Deus e da Pátria que se insurgiram contra a ação da Igreja, alegando os mais capciosos argumentos contra a Universidade Católica. Mercê

---

*eles à mesma Arquidiocese de Goiânia. Declaramos ainda que o Território que, pela Lei Civil compreende a nova circunscrição do Distrito Federal está dentro dos limites da nova Arquidiocese de Goiânia*" (Revista da Arquidiocese, v.1, n.1, jul. 1957: 10-13).

de Deus, venceu o bom senso e triunfou a boa causa. Mas a tarefa ainda não está concluída (UCG, Anuário 1, 1960: 75).

Em meio aos embates, o projeto de criação da Universidade Católica foi aprovado e seus cursos instalados pelo Governo Federal um ano antes que os da Federal. Com a instalação das duas universidades, predominou um pacto de conciliação, sustentado pelo presidente Juscelino Kubitschek, cujo objetivo era o de atender a ambas as partes. Antes, porém, da aprovação do projeto que criava a Universidade Federal de Goiás, a Católica era vista, pelas lideranças dos estudantes e dos professores das faculdades federais já existentes em Goiânia, como um obstáculo para o projeto de sua criação. Lícínio Barbosa é enfático e mostra sua indignação com o fato:

Mas, com a influência de D. Fernando Gomes dos Santos, bispo ou arcebispo de Goiânia; e o prestígio do Cônego Trindade, Deputado Federal, escamoteou-se o projeto de criação de uma universidade federal, e, em seu lugar, criou-se a Universidade (Católica) de Goiás. Frise-se: o nome primitivo da Universidade Católica era Universidade de Goiás, pois se pretendia ser a única, no Estado, por muito tempo (...) os estudantes (...) naquela época e as escolas secundaristas laicas, sob a égide dos estudantes de Direito da Rua Vinte foram à rua protestar e o fizeram de forma a mais contundente – com o enterro simbólico do artífice da criação da Universidade Católica, D. Fernando Gomes dos Santos (Palacin et alii, 1986: 42).

Enquanto o embate se desenrolava, foi encaminhado ao Congresso Nacional, o projeto do Deputado Gerson de Castro Costa<sup>29</sup> para a criação da Universidade Federal em Goiânia. O projeto, nº 382/59, embrião da futura Universidade Federal de Goiás, em seu artigo 4, item A, preconizava a encampação das faculdades pertencentes à Mitra Arquidiocesana de Goiânia, além das faculdades mantidas pela União (Revista da Arquidiocese, v.3, n.10, out. 1959).

Contrário à proposta de encampação das escolas da Igreja, D. Fernando dirigiu-se ao Rio de Janeiro e procurou o Deputado Castro Costa para dissuadi-lo de levar adiante o seu projeto (O Popular, 21 out. 1959). Segundo D. Fernando

---

<sup>29</sup> Além do Projeto Castro Costa, existiam outros dois: o do Deputado Ermival Caiado e o do Deputado Anísio Rocha. Interessante observar que todos três projetos indicavam o nome de Universidade de Goiás, justamente o nome que a Igreja Católica utilizou para criação de sua universidade (Entrevista 3).



Quando surgiu o conhecido projeto Castro Costa, protestamos contra a parte que pretendia encampar as Faculdades Católicas, reafirmando sempre que nada tínhamos contra a criação de uma universidade federal (Revista da Arquidiocese, v.3, n.10, out.1959: 16).

Quanto à viagem feita ao Rio de Janeiro, D. Fernando se manifesta:

Surgiu, nestes dias (...) a notícia de que o Arcebispo teria enviado ao Rio elementos com a missão de sabotarem o referido projeto Castro Costa (...) o Arcebispo estava cuidando de outros assuntos, no Rio e foi até Salvador (...) o padre Paulo de Tarso Nacca, SJ, encarregado de organizar o processo da Universidade Católica, acompanha os trâmites normais, junto ao Ministério da Educação. Foi citado também o Remo. Cônego Trindade como possível enviado do Arcebispo para sabotar (...) o projeto Castro Costa. Este também se encontrava no Rio, cuidando porém de assuntos ligados aos interesses do Serviço Social Rural (*Id. Ibid.*: 17).

Em viagem a Goiás, o deputado Castro Costa encontrou-se com os estudantes da Faculdade de Direito de Goiás e lhes relatou a visita do arcebispo ao Rio de Janeiro, fato que inflamou os ânimos, visto que os estudantes almejavam a criação de uma universidade federal e estavam em greve, desde o dia 17 de outubro, em sinal de protesto contra a criação da universidade da igreja católica (O Popular, 21 out. 1959).

Segundo a opinião de Jerônimo de Queiroz, a criação das duas universidades, da igreja e federal, era somente uma questão de tempo e do empenho de ambas as partes. Para ele, D. Emanuel, ao criar as Faculdades de Filosofia, Enfermagem e Serviço Social, já visava à criação da universidade católica. D. Fernando era zelador e continuador daquele plano (Palacin et alii, 1986).

Hidelfonso Dutra Alvin, defensor da participação da Igreja no ensino superior, destaca que a criação de uma universidade *"sob orientação católica, não implica absolutamente, na criação da universidade federal. A criação de uma universidade oficial depende exclusivamente do Governo Federal"* (O Popular, 15 out. 1959).

A Câmara Municipal também manifestou-se apoiando a criação da Universidade Federal de Goiás. Na mesma ocasião, tomou a defesa da

universidade católica o vereador Antonio Barreto; por várias vezes, ele manifestou-se contra a greve dos estudantes, sendo, na época, criticado por Nion Albernaz, tanto por sua posição diante a greve, como pela defesa da universidade católica. Na Assembléia Legislativa, o Deputado Cristovam do Espírito Santo (PTB) encaminhou o pedido pela criação da UFG (O Popular, 21 out. 1959).

A partir desse momento, os estudantes da Faculdade de Direito de Goiás, Engenharia, Farmácia e Odontologia, optaram por uma greve geral. A manifestação estudantil foi uma forma de protestar contra a criação da *Universidade de Goiás*. Os estudantes haviam recebido a notícia de que D. Fernando conseguira arquivar o processo de criação da UFG. Protestar contra a hierarquia da Igreja era uma forma de reafirmar o objetivo da criação da universidade pública. Segundo Orlando Ferreira de Castro, "*foi um movimento chamado de 'enterro do bispo' e que resultou principalmente da exacerbação das lutas ideológicas que existiam na época*" (Entrevista 3). A notícia da criação da *Universidade de Goiás*, foi ouvida pelas lideranças estudantis no programa de rádio — *a Voz do Brasil*. No dia seguinte:

Nós então nos reunimos cedinho para as lamentações, quando chegou alguém e diz o seguinte: *O D. Fernando conseguiu engavetar e arquivar o processo Castro Costa que criaria a Universidade Federal. Ele fez isto através de um deputado da LEC – Liga Eleitoral Católica, que se chama Eurípedes Menezes Cortes. D. Fernando procurou o Deputado Eurípedes, pediu e ele engavetou o processo'. Então com aquilo nos revoltamos. Criar uma universidade católica vá lá, mas engavetar o nosso projeto não pode* (Entrevista 3).

A idéia do *enterro simbólico* do arcebispo surgiu de forma espontânea entre as lideranças dos estudantes e da necessidade de uma ação concreta do movimento contra a criação da *Universidade de Goiás*:

Foi no mês de outubro de 1959, poucos dias depois do decreto que criou a Universidade Católica. O ambiente era esse, foi aprovada a Católica, que não se chamava Católica, era Universidade de Goiás. Nós aproveitávamos isso pra poder atacá-los, porque Universidade de Goiás era o nome que o Gerson de Castro Costa tinha dado ao

projeto dele, o Ernival Caiado e o Anísio Rocha também (Entrevista, 3).

As lideranças dos estudantes viam, na criação da *Universidade de Goiás*, maiores dificuldades de realizar o projeto da universidade pública e gratuita. O alunado do ensino público superior, particularmente o das instituições que ainda sustentavam o ensino gratuito, percebia na Igreja Católica o fortalecimento do ensino privado:

Viam D. Fernando como conservador, não merecedor de confiança e era bandeira estudantil na época, como é hoje, de que a escola deve ser pública, universal e gratuita. Naquela época, entendia-se que a criação de uma universidade católica, um ensino privado, confessional, dirigido segundo a ideologia da igreja católica, faria com que a escola não fosse nem pública, nem universal e nem gratuita (Palacin et alii, 1986:52).

Diante desse acontecimento, a Igreja, através do padre Antonio Ribeiro de Oliveira, procurou Reinaldo Baiocchi, então Secretário de Segurança Pública do Estado, para dissolver a manifestação dos estudantes. Segundo Palacin et alii (1986), o secretário declarou:

Eu nunca mais tive contato com ele. Quem me procurava eram os religiosos e D. Antonio, o atual arcebispo que foi me procurar muito magoado. D. Fernando, pessoalmente, nunca se envolveu, nunca falou uma palavra à respeito. D. Fernando em nenhum momento se manifestou diretamente seu desagrado. Ele apenas lutava pela universidade católica (*Id. Ibid.*: 21).

Convém ressaltar, que as manifestações de oposição à *Universidade de Goiás* começaram muito antes da greve dos estudantes. O arcebispo, por sua vez pronunciou-se contrário ao movimento estudantil. A forma como ele se posicionou aparece registrada em seu discurso por ocasião da instalação da Faculdade de Direito, em 10 de abril de 1959:

Não é para admirar que tenham surgido vozes discordantes e movimentos caracterizados pelos estigmas da insatisfação da revolta, visivelmente contrários ao bom senso, à boa educação e aos bons princípios. Tão chocantes, tão apaixonadas e tão alheias à maneira de ser do povo goiano, foram essas

explosões de cores rubras, superando ódio gratuitos, que as mais elementares normas do bom senso aconselharam não tomar conhecimentos delas (...) Já é tempo de rasgar a máscara dos que se vestem do desrespeito, de revolta e de anarquia, para demolir as instituições em nome da Democracia. (Jornal Brasil Central, 19 abr.1959: 1).

Politicamente, as manifestações de solidariedade ao arcebispo aconteceram tanto na Assembléia Legislativa como na Câmara Municipal. Em seus discursos, quase todos os deputados e vereadores manifestaram-se a favor do movimento reivindicatório dos estudantes pela criação da universidade federal, mas mostraram-se contrários à sua forma de manifestação. A Assembléia Legislativa do estado realizou sessão, na qual foi aprovada moção de solidariedade ao Arcebispo, atendendo requerimento de autoria dos deputados Sebastião Arantes e Nelson Castro. O prefeito de Goiânia, Jaime Câmara, também solidarizou-se com D. Fernando por telegrama (Revista da Arquidiocese, v 3, n.10, out.1959).

A imprensa escrita, de modo geral, divulgou os fatos, que suscitaram o embate entre os estudantes e a Igreja. A imprensa católica, por meio da revista da arquidiocese, de modo particular, destacou as moções de solidariedade que D. Fernando recebera: visitas em sua residência, discursos proferidos na Assembléia Legislativa e na Câmara dos Vereadores e telegramas diversos (Revista da Arquidiocese, v.3, n.10, out.1959).

A Maçonaria, grupo político e social organizado, demonstrou claramente sua posição a favor da criação da Universidade Federal e manifestou também insatisfação pela iniciativa da Igreja Católica em criar a universidade particular. A Maçonaria participou, ativamente, da disputa entre o ensino público e o privado. Em mensagem publicada pelo jornal "A Imprensa", de Anápolis, os maçons dirigiram-se à sociedade, colocando de forma explícita o pensamento da Ordem a respeito da criação da universidade católica e a posição que tomariam frente a ela:

A Maçonaria deste Estado está interessada na criação da universidade em Goiás. o projeto de lei que cria a Universidade Federal de Goiás é de autoria do Deputado Castro Costa, da bancada pessedista goiana. (...) acontece, contudo, que essa Universidade Federal é um sonho e uma esperança da família

maçônica do Brasil Central, que assiste, dia a dia, fugirem das organizações livres o resto de liberdade de pensamento que ainda escapa do jugo clerical!

A Maçonaria deseja também defender todos os pais de família que não podem pagar escola para seus filhos.

A grande Ordem está unida para, de maneira solidária, lutar pela defesa dos sãos princípios de liberdade moral e espiritual da humanidade (Jornal A Imprensa, 16 jul.1959: 2).

Os maçons goianos se dirigiam às lojas do país, solicitando à direção da Ordem, em âmbito nacional, para intervir junto aos políticos, para que fosse assegurado o projeto de criação da UFG, de autoria do Deputado Castro Costa.

A Maçonaria goiana se dirige sem reservas à Maçonaria do Brasil, num grito de alerta contra a derrocada que ameaça a liberdade de crença do povo brasileiro. E no caso particular da Universidade Federal de Goiás, apela para a Alta Direção da Ordem e para todas as Lojas do país, no sentido de sua colaboração junto a todos os homens livres do Congresso Nacional, sem olhar partidarismo político, trabalhando, lutando, pedindo, para que seja aprovado o projeto de lei que cria a Universidade Federal de Goiás, da autoria do Deputado Castro Costa.

Já se encontra no Rio, lutando em sentido contrário o Sr. Arcebispo de Goiás. o projeto de lei que cria a Universidade Católica de Goiás já tramita também no Congresso Nacional. A Universidade Católica seria apenas escola para ricos, porque seria escola paga e pobre não pode pagar escola para os filhos. O clero quer a Universidade Católica de Goiás. os Maçons querem a Universidade Federal de Goiás que está ao alcance de todos os que aspiram o ensino superior<sup>30</sup> (*Id. Ibid.*: 2).

A reação da Igreja Católica contra o pronunciamento da Maçonaria estadual foi imediata. Na Revista da Arquidiocese (v.3, n.10, out.1959: 90-91), foi publicada, na íntegra, a mensagem da Maçonaria. A seguir, a revista publicou a resposta de D. Fernando, intitulada: *Réplica à Mensagem dos Maçons*. Nela, a Maçonaria é duramente criticada, não pelo fato de estar defendendo a criação da UFG, mas pela forma como publicou a Mensagem: os termos nela usados para definir a postura da Igreja Católica ao criar a *Universidade de Goiás*. O alerta dos maçons goianos aos maçons do Brasil e aos pais de família, foi no sentido de colocar a salvo "o resto de liberdade de pensamento que ainda escapa do jugo clerical"; não foi aceito passivamente

<sup>30</sup> Segue assinaturas de 12 representantes das lojas maçônicas do Estado.

por D. Fernando. Na réplica, ele revida e atribui à Mensagem dos Maçons "um retorno àquela questiunculazinha, levantada pelo campo adverso" (*Id. Ibid.:* 92), isto é, pela Maçonaria e não pelo "jugo clerical". Diante da afirmação "Já se encontra no Rio, lutando em sentido contrário, o Sr. Arcebispo", D. Fernando escreve:

Não há, absolutamente, nenhuma luta e muito menos, luta em sentido contrário. Se a Maçonaria está empenhada na criação de uma Universidade Federal e a Arquidiocese, na criação de uma Universidade Católica, a isto não se deve chamar de luta, em sentido contrário, mas, simplesmente, de movimento pacífico e paralelo no mesmo sentido.(...) O fantasma da oposição de hostilidade já se tomou uma obsessão patológica nos meios anti-clericais. Há hostilidade, acinte, intenção destrutiva no fato de a Igreja ter conseguido uma outra Faculdade de Direito de Goiânia? (*Id. Ibid.:* 96).

Para finalizar a *réplica* são levantadas questões com as quais o arcebispo procurava explicitar os erros modernos, condenados pela Igreja: o ateísmo, o materialismo, o evolucionismo, o racionalismo, o liberalismo, que pregam a separação entre Igreja e Estado/Sociedade.

Na imprensa internacional, *El estudiante*<sup>31</sup>, na secção do leitor, publicou carta de autoria Sebastião Balduino de Souza, presidente da UEE; nela, relata os acontecimentos sucedidos em Goiânia, e o empenho da UNE e da UEE na criação da universidade federal.

Todo esto sucedió en Goiânia el 21 de octubre pasado. Desde entonces, la manifestación há producido varios resultados concretos que han cambiado totalmente la situación general prevaleciente. Tenemos hoy la satisfacción de anunciar que el movimiento estudantil tiende a coronarse de êxito, ya que el Presidente de la República, Dr. Juscelino Kubitscheck, há autorizado la elaboración de un mensaje presidencial al Congreso por el que se crea la Universidade Federal de Goiás con el nombre de Universidad del Brasil Central, cuya sede será la ciudad de Goiânia. (...)

La creación de la Universidad Federal de Goiás, (...) representa una necesidad inalienable para el desenvolvimiento de Goiás, a más

<sup>31</sup> *El Estudiante* revista publicada mensalmente em espanhol, inglês, francês e árabe, pela Secretaria de Coordenação das Uniões Nacionais de Estudantes, em nome da Conferência Internacional de Estudantes. Leiden, Holanda, v.4 n.2, mar.1960.

de expresar fielmente la victoria de una mentalidad del estudiante brasileño: la escuela pública, universal y gratuita.

Junto com a UNE, esperamos ahora decisión definitiva del Parlamento. Los estudiantes y el pueblo de nuestro Estado no pueden sino seguir exigiendo la creación de una Universidad Federal (*El Estudiante* v.4, n.2, mar.1960: 1)

A carta publicada pela imprensa da Holanda pode indicar uma articulação internacional do movimento estudantil de Goiás, para quem o embate entre a criação da universidade federal, pública e a universidade católica, particular, representava um marco histórico. Percebe-se a necessidade e a urgência de se realizar uma articulação em âmbito nacional e internacional para congregar os estudantes universitários e suas entidades, a favor da criação da universidade federal.

O movimento estudantil buscava unificar suas bandeiras de lutas expressas na defesa de uma universidade pública, gratuita, em contraposição à criação da universidade privada, católica em Goiás. Em outras palavras, as lideranças estudantis desenvolviam uma ação motivada pela visão que tinham do mundo, buscando a concretização de uma instituição de ensino superior gratuita.

De sua parte, a Igreja Católica, solidária com o arcebispo, promoveu também, com os jovens, uma manifestação de apoio à fundação da universidade católica, conforme consta do documento intitulado *10 mil pessoas na Praça da Catedral*. Um mês após a criação da *Universidade de Goiás*, ocorreu manifestação de apoio à Cúria da qual participaram autoridades políticas, lideranças do clero e de leigos de toda arquidiocese, acadêmicos e congregação dos professores das faculdades católicas (*Revista da Arquidiocese*, v.3, n.10, out.1959):

representações de quase toda a Arquidiocese: de Corumbá a Itumbiara, de Catalão a Jaraguá, de Brasília a Paraúna; se fizeram presentes muitas autoridades; congregação dos professores das diversas Faculdades; sacerdotes, religiosas, colégios e grande atuação da Rádio Difusora e Rádio Anhanguera (*Id. Ibid.*: 31)

No calor dos acontecimentos, desenvolveu-se o debate entre o ensino público, gratuito e o ensino particular, privado. O movimento estudantil assumia um compromisso com a sociedade. Segundo seus líderes, havia uma consciência clara de que a sociedade como um todo arcaria com o ônus do sistema de ensino particular (Rezende, 1997), de modo que o movimento estudantil em Goiás fez oposição à criação da Universidade Católica, fortalecendo a reivindicação pela Universidade Federal. Contudo, a Igreja conseguiu aprovação do decreto federal que criava a *Universidade de Goiás*. Em entrevista, D. Antonio recapitula:

Enquanto isso acontecia em Goiânia, eu procurei a várias autoridades, e não encontrei assim respaldo, às vezes encontrava até um pouco de ironia o que estava querendo, pedindo aquele apoio. Enquanto aqui acontecia isso, lá no Rio, o Conselho Federal apoiava o projeto da Universidade, Juscelino fez o decreto com data de 17 de outubro de 1959, e nesse dia, aí nós liberamos a notícia quando tivemos em mãos o decreto do Presidente, liberamos a notícia (Palacin et alii, 1986).

Na opinião de Baldino, há indícios de que a hierarquia eclesiástica articulou “*senão na direção de inviabilizar o projeto de criação da UFG, pelo menos apressar a aprovação da Universidade de Goiás*” (1991:83). Há dois documentos que evidenciam essa afirmação do autor:

Minuta para Mensagem de criação da Universidade de Goiás, outubro de 1958

(...) À primeira vista – parece um passo muito avançado estimular-se a criação, de início, de duas universidades, uma oficial, outra privada, onde há muitos anos, apenas a concretização desta última vem sendo objeto de obstinação de esforços... Assim a União que, para atender ao impacto inicial de Brasília, precisa e deve prover e amparar o ensino de nível superior, nas vizinhanças, até que sua evolução comporte a criação da Universidade própria irá economizar centenas de milhões de cruzeiros principalmente, se ao em vez de improvisar uma Universidade Federal em Goiânia, com dez Faculdades, for de encontro aos agigantados e bem sucedidos esforços da iniciativa privada, apenas auxiliando a concretização da Universidade, equiparada livre com sete faculdades, seis das quais já conseguiu instalar, e fazer funcionar, limitando a Universidade do Brasil Central, apenas às três Faculdades inacessíveis à iniciativa privada. Assim as



duas Universidades de Goiás, a oficial, com três faculdades (Direito, Engenharia e Medicina) e a privada, com sete (Filosofia, Farmácia e Odontologia, Ciências Econômicas, Serviço Social, Belas Artes, Enfermagem e Direito-Anápolis) irão se completar, sem uma concorrência, que seria descabida nos primeiros lustros de suas existências. (...)

Artigo 1º ... até que se crie e entre em funcionamento a Universidade de Brasília, para suprir sua falta, a União auxiliará com a dotação anual de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) à Sociedade Goiana de Cultura, para o fim especial de instalação e manutenção da Universidade Católica de Goiás (IPEH-BC/SGC).

Telegrama: nº de expedição 01553, Preâmbulo 77 de Goiânia 7480 38 23 1100.

Urgente. Exmo Arcebispo Goiânia. Progresso 100 Rio. DF – Santa Tereza 23.6.1959: seria conveniente entendimento vossência deputado Pedro Aleixo relator Projeto Castro Costa sobre Universidade Federal PT Vários pedidos têm sido encaminhados pedindo parecer favorável referido Deputado PT Pedimos benção Monsenhor Antonio Ribeiro (IPEH-BC/SGC)

Vê-se aí que houve efetiva interferência da Igreja, junto às autoridades do Rio, para o andamento urgente do processo de criação da *Universidade de Goiás*. Por meio de atuação política incisiva, a Igreja trabalhou para a regulamentação do processo de criação da *Universidade de Goiás* articulando-se, organicamente, ao movimento nacional desencadeado pela Igreja Católica no sentido de ampliar sua atuação no ensino superior.

A questão que se coloca, a partir do primeiro documento — *Minuta para Mensagem de criação da Universidade de Goiás* — refere-se ao apoio financeiro que o Governo Federal concedia à Igreja, como auxílio para a instalação da sua universidade. Este é um dos pontos de discórdia entre os dois projetos de criação das universidades católica e federal. De um lado, os que buscavam a criação da UFG, sob a ótica de uma política de escola pública, gratuita e laica, deparavam com o financiamento da escola privada e paga, quando esses recursos financeiros deveriam estar sendo aplicados na rede pública. De outro lado, a implementação da *Universidade de Goiás*, instituição católica, dependente dos recursos que seriam liberados pelo governo Juscelino Kubitschek. Trata-se de uma relação conflitante, por confrontar as

necessidades de fortalecer a escola de ensino público e a contribuição do governo para o ensino superior particular.

Em 30 de dezembro de 1958, no salão da Cúria Arquidiocesana, realizou-se a primeira reunião da Sociedade Goiana de Cultura, após sua instalação, a fim de tratar do assunto da constituição do patrimônio da entidade. Segundo registro no livro de atas da SGC:

Chegou ainda informes quanto à verba de cem milhões de cruzeiros destinada à Sociedade Goiana de Cultura para instalação da Universidade Católica (...) Revigorando ainda que considera vital o auxílio do governo para todos os fins a que se propõe a SGC, no que conta com a palavra decisiva do Sr. Presidente da República, que deposita sua confiança nos propósitos e nos planos da Arquidiocese em Goiás. Nessa altura, o Senador Coimbra Bueno, que já pensara em federalizar as escolas superiores de Goiânia, ouvindo as ponderações do Senhor Arcebispo, desviou para o plano de revigoramento do plano da Universidade Católica, convertendo a idéia primeira num substitutivo de auxílio de cem milhões o que hoje está em mensagem de verba especial para 1959 (SGC, Livro de Atas nº 2: 5-6).

Na reunião dos professores da Escola de Belas Artes, em 16 de março de 1959, quando se discutia a criação da *Universidade de Goiás*, o arcebispo D. Fernando manifestou-se sobre o apoio do Presidente da República *"que prometeu criar meios orçamentários para ajudar a execução do plano"* (SGC, Livro de Atas n.2: 12). Na reunião da SGC, de 17 de janeiro de 1959, aparece novamente referência ao projeto de subvenção de *"cem milhões de cruzeiros encaminhado pelo próprio Sr. Ministro, o que, a seu ver, representa um penhor de simpatia daquela autoridade com a pretensão da SGC"* (SGC, Livro de Atas nº 2: 7v). Em 30 de dezembro de 1959, na reunião ordinária da SGC, D. Fernando mencionou os recursos financeiros que a Arquidiocese recebera do Presidente Juscelino Kubitschek (SGC, Livro de Atas nº 2: 22) o que indica que a criação dessa instituição deu-se com subsídios do Governo Federal.

Em Goiás, particularmente, a Igreja teria dificuldades de criar suas faculdades e, posteriormente, a *Universidade de Goiás*, sem o auxílio do estado. Mas não foram somente *"as estruturas e recursos do Estado que a*

*Igreja utilizou. Sua influência ampliou-se através das estruturas da sociedade civil, como no caso da faculdade de Ciências Econômicas que, fundada pela Federação do Comércio", passou a pertencer à Igreja (Vaz, 1997: 292). Uma pesquisa promovida pela Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC), em 1979, revela que o percentual do subsídio federal no orçamento de algumas Universidades Católicas chegou a atingir índices de alta significação:*

### Quadro 2

Verbas federais para algumas Universidades Católicas na década de 60

Instituição de Ensino Superior, Católica	Ano	Índices
Universidade Católica de Goiás (UCG)	1961	97%
Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo (PUC-SP)	1962	76%
Universidade Católica de Petrópolis – Rio de Janeiro	1968	63%
Universidade Católica de Pernambuco	1969	55%

Fonte: Vaz, 1981: 23

Poucos dias após a criação da *Universidade de Goiás*, os diretores das Faculdades de Direito de Goiás, da Escola de Engenharia do Brasil Central, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás e as lideranças estudantis reuniram-se para discutir e planejar a criação em Goiás, da Universidade Federal. Presidida por Colemar Natal e Silva, a Comissão Pró-UFG recebeu pleno apoio do Deputado Gerson de Castro Costa, o qual se encarregou no Congresso de obter a necessária lei de criação. O Presidente Juscelino Kubitschek findava seu mandato, e esperava ser eleito Senador por Goiás: "*Juscelino apoiou o movimento, e, sem dificuldade, o Congresso expediu a Lei nº 3834-C, de 14 de dezembro de 1960, criando a UFG*" (Bretas, 1991:596).

No final dos anos 50, o debate em torno da LDB no meio estudantil se intensificou, incorporando-se à mobilização de intelectuais e educadores a favor da escola pública. A partir da década de 60, o movimento estudantil passou a relacionar as reivindicações de caráter pedagógico à luta política. Até no interior da Igreja Católica fez-se sentir, de forma efetiva, a participação da Juventude Universitária Católica (JUC) nas discussões dos problemas do meio universitário.

A complexidade dos acontecimentos que ocorreram entre a criação da *Universidade de Goiás* e da UFG foram, fundamentalmente, marcados pela oposição ou defesa de um sistema brasileiro de ensino público, laico e gratuito em todos os níveis. Dentre as modificações relativas ao ensino superior incorporadas pela Lei nº 4024/61, deve-se destacar a representação estudantil nos órgãos colegiados, vez que os estudantes buscavam estabelecer o processo de escolha dos seus representantes.

A ação concreta dos estudantes pela Reforma Universitária iniciou-se ainda na gestão de Aldo Arantes (1961-1962)<sup>32</sup>, mediante a exigência de participação, com direito a veto, nos órgãos de administração da Universidade: Congregação, Conselho Universitário e Conselhos Técnicos. Essa participação era reivindicada na base de um terço, conforme decisão do 2º Seminário Nacional de Reforma Universitária, que se realizou de 17 a 24 de março de 1962, em Curitiba, e cujas conclusões, por isso, se consubstanciaram num documento que foi denominado de *Carta do Paraná* (Poerner, 1979).

A participação dos estudantes deveria ser regulamentada pelos estatutos das Faculdades e Universidades, uma vez que já estava assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Tratava-se, agora, para os estudantes, de conquistar a proporção de um terço, objetivo que levou a UNE a desencadear uma campanha de propaganda em todo o país, percorrido pelas caravanas denominadas de *UNE-Volante*. Dia 27 de junho de 1962, as Faculdades teriam que entregar seus estatutos, já reformulados, ao Conselho Federal de Educação. A UNE decidiu o dia 1º de junho como data-limite para o atendimento da reivindicação de um terço. Caso contrário, haveria greve geral (Poerner, 1979).

Esgotado o prazo, sem que obtivesse o terço de participação, a UNE decretou uma greve geral nacional, que chegou a paralisar a maior parte das

---

<sup>32</sup>Em 1961, começou, efetivamente, a grande ascensão católica no movimento estudantil, com a eleição, para a presidência da entidade, do estudante goiano Aldo Arantes, e o crescente predomínio da Ação Popular (AP), que surgiu por volta de 1960, de uma dissensão entre o grupo estudantil da JUC e a hierarquia da Igreja Católica. (Poerner, 1979). Ver ARANTES, Aldo e LIMA, Haroldo, *História da Ação Popular da JUC ao PC do B.* 2.ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

quarenta universidades brasileiras da época (23 federais, 14 particulares e 3 estaduais), além de ser pontilhada por grandes manifestações públicas, dentre elas a ocupação, pelos universitários do Rio de Janeiro, do Ministério da Educação, do qual só foram desalojados com a intervenção da Polícia do Exército (*Id. Ibid.*). Em Goiás, a UFG acatou a reivindicação de um terço para a participação dos estudantes, imediatamente. Tal fato teve destaque em âmbito nacional em razão de sua importância para o movimento estudantil no ensino superior. A UFG foi uma das poucas universidades do país que aprovou a participação de 1/3 de estudantes em reuniões de Congregações (Jornal Quarto Poder, 14 fev. 1963).

Em síntese, pode-se ver que no processo de criação das *Universidade de Goiás* (católica) e Universidade Federal de Goiás, os estudantes de Goiânia participaram efetivamente da vida política e do embate ocorrido entre os defensores do ensino público e o defensores do ensino privado. Se, de um lado, a instituição católica, segundo afirmam os que se opunham à iniciativa da Igreja, foi pensada e criada pela política educacional privatista, a UFG, constituiu por outro lado, a universidade pública e contestatória. Desde a origem dessas universidades, pode-se perceber em alguns setores de ambas, o enfrentamento entre a Igreja Católica e a Frente Pró-criação da Universidade Federal de Goiás, e situam a existência de projetos políticos distintos para a educação superior no estado.

Com a criação da *Universidade de Goiás* não cessou a luta em defesa de uma universidade pública, federal no estado. Antes de mais nada, demonstrou a vinculação orgânica da *Universidade de Goiás* à articulação nacional promovida, por setores ligados à Igreja Católica, em defesa da expansão de suas atividades no campo da educação superior.

No capítulo seguinte situaremos a concretização da *Universidade de Goiás*, atualmente UCG, como instituição universitária pioneira em Goiás e na região Centro-Oeste.

### CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS.

O presente capítulo pretende situar a criação da *Universidade de Goiás*, Instituição de Ensino Superior (IES) católica, na intrínseca relação estabelecida entre a estratégia política usada pela hierarquia católica para inserir-se no ensino superior do país, já apontada nos capítulos anteriores, e a opção da Arquidiocese de Goiânia em efetivar a *Universidade de Goiás*

Por ocasião da criação da *Universidade de Goiás*, o interesse da Igreja em defender a escola particular de nível superior esteve presente. Destaca-se o ideário da Igreja no campo educacional superior – a missão de preparar os dirigentes da elite e, de modo geral, da sociedade. Nesta perspectiva, a Igreja achava-se na responsabilidade de formar e orientar aqueles que futuramente exerceriam lideranças em Goiás. A universidade, capitaneada pela Igreja, “fomenta, o ideal cristão, tornando-o vivo e operoso, como convém a um País que se vangloria de suas tradições e está disposto a defender, não apenas seu território e suas riquezas, como o patrimônio moral e cultural de seus filhos” (Jornal Brasil Central, 10 maio 1959: 5).

A concretização da *Universidade de Goiás* pode ser compreendida como parte do plano nacional de ação social da Igreja, lançado sob a forma de *Manifesto do Episcopado Brasileiro sobre a Ação Social*.<sup>33</sup> Dentre os temas abordados, um deles destaca o papel dos intelectuais e universitários cristãos católicos na sociedade.<sup>34</sup> O Congresso Eucarístico, realizado em Goiânia, em

---

<sup>33</sup> Assinaram o Manifesto aos católicos brasileiros, em nome do Episcopado Nacional, os cardeais D. Jaime Câmara, arcebispo do Rio de Janeiro; D. Carlos Carmelo, arcebispo de São Paulo; o arcebispo Primaz, Álvaro Augusto da Silva; o arcebispo de Belo Horizonte, D. Antônio Cabral e o bispo de Niterói, D. José Pereira Alves, (Revista Eclesiástica Brasileira, v 6, n.2, jun. 1946: 479-484).

<sup>34</sup> São 14 temas: Assistência Social; Infância e Maternidade; Problemas dos Menores; Famílias Desamparadas; Serviços Gerais de Saúde; Alfabetização e Educação dos Adultos; Formação Social da Mocidade Estudantil; Organização Operária; Problemas rurais; As Classes Conservadoras; Princípios Básicos de Nossa Ação Social; Os Intelectuais e Universitários Católicos; A Imprensa e o Rádio; Órgãos da Unidade e Execução (*Id.Ibid*:479-484).

1948, apresentou propostas para a Arquidiocese local, embasadas nesse *Manifesto*. Entrando em cena em 1952, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) adquiriu, rapidamente, com sua estratégia pastoral aberta aos problemas sociais e políticos, consistência e autoridade moral para tornar-se canal de mediação aceitável entre o eclesiástico e o civil. Segundo Lustosa, o prestígio e a força social da CNBB *"calhavam bem com a política da hierarquia de aproveitar, ao máximo, dos serviços do Estado para levar a mensagem evangélica"* (1991: 63). O relacionamento entre Igreja e Estado fluía em nível de cúpula – a CNBB e os escalões dirigentes superiores.

Em 5 de fevereiro de 1960, D. Fernando celebrou missa campal em Brasília, na qual o Presidente declara: *"temos contado em Brasília com o apoio decisivo da Igreja Católica, pela voz dos seus pastores, seus prelados e dos seus bispos. Estes homens vieram trazer ao Presidente uma palavra de estímulo e de força, para prosseguir nesta imensa tarefa"* (Jornal Brasil Central, 2 jun.1960). O bom relacionamento da Igreja com o Governo de Juscelino Kubitschek, possibilitou que ela conseguisse polarizar a educação no Estado de Goiás, com a criação da *Universidade de Goiás* e sua mantenedora, a Sociedade Goiana de Cultura (SGC).

Para o arcebispo, o advento da *Universidade de Goiás* representava, para a região, a forma sistemática da Igreja tornar-se parte da história do ensino superior no Centro-Oeste, *"antes que sejamos superados pelo formidável aumento da população que cresce de densidade e cria solicitações novas do ponto de vista da orientação cultural das elites e formação do povo"* (SGC, Livro de Atas, nº 1, 1958: 97).

A SGC, entidade mantenedora, criada em 25 de outubro de 1958, passou a existir como entidade jurídica, tendo seus estatutos aprovados e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás.<sup>35</sup> A SGC tinha por finalidade:

- a) promover a criação e manter a Universidade Católica de Goiás, constituída de faculdades, escolas e institutos de nível superior a ela

<sup>35</sup> Diário Oficial do Estado de Goiás de 27 de novembro de 1958, às páginas 5 e 6. Foi registrada no Livro Próprio, n.2, folhas 64-65, sob o número 393 de ordem, no Cartório de Registro Geral da Câmara de Goiânia (Revista da Arquidiocese, v 3, n.10, out. 1959). No anexo 6, vê-se a relação nominal dos integrantes da Sociedade Goiana de Cultura.

incorporados ou agregados; b) ajudar, mesmo financeiramente, de acordo com suas possibilidades, os institutos agregados à Universidade; c) promover os meios necessários ao desenvolvimento de Goiás e à pesquisa científica dos institutos superiores; d) orientar a cultura superior no sentido do bem comum, de maneira a levar sua influência e eficácia às demais camadas sociais (Art. 2º *apud* SGC, Livro de Ata nº 1, 1958: 98).

Observa-se que os documentos e atas da SGC, referem-se à Universidade Católica de Goiás desde o início. O nome de *Universidade de Goiás* foi escolhido em função dos interesses da Igreja em estabelecer-se como a primeira universidade do estado. Os trabalhos iniciais da Sociedade Goiana de Cultura exigiram atividades intensas, relativas a três projetos maiores: a criação da Faculdade de Direito,<sup>36</sup> a consolidação jurídica e patrimonial da Sociedade e a criação da Universidade.

Tais projetos interligavam-se, uma vez que a Faculdade de Direito era importante para completar, com as outras Faculdades já existentes, o núcleo da futura universidade. A consolidação jurídica e patrimonial, tarefa a que se dedicou a Arquidiocese, era necessária para o projeto da Universidade, pois tornava-se urgente a incorporação do patrimônio e das obrigações das faculdades existentes e de suas mantenedoras. Em 28 de agosto de 1959, sob a presidência do arcebispo D. Fernando Gomes dos Santos, a SGC reuniu-se com seus membros para a leitura dos termos das escrituras que tomavam a instituição *"donatária de tudo o que antes pertencera às diversas faculdades. Com isso foi preenchida mais uma exigência para a instalação da UCG"* (Jornal Brasil Central, 30 ago. 1959:1).

#### Segundo Vaz

O projeto foi principalmente conduzido pelo arcebispo e pelo padre Nacca, contando com o decidido apoio do presidente Juscelino Kubitschek, do ministro da Educação Clóvis Salgado, do Diretor do Ensino Superior Jurandir Lodi, e do então bispo-auxiliar do Rio de Janeiro D. Helder Câmara, com grande influência então no Ministério da Educação. Registram os documentos da época a ferrenha oposição ao projeto da parte da União Estadual de Estudantes e de vários grupos que não

<sup>36</sup> Era uma exigência legal da época, para criar uma universidade, que houvesse pelo menos três destas faculdades: Direito, Medicina, Engenharia, Educação e Ciências e Letras (Decreto Lei nº 19.851/ 31, *apud* Fávero, 1980).



se identificavam, mas cuja ação aparecia por detrás dos obstáculos criados (1979: 33).

Na aula inaugural da Faculdade de Direito, em 10 de julho de 1959, D. Fernando manifesta-se sobre a importância dessa Faculdade no processo de criação da Universidade Católica:

Esta Faculdade Goiana de Direito não é apenas uma Escola a mais. É a seqüência natural do crescimento de um organismo vivo que se tende a estender-se, a realizar-se, a completar-se. Marcharemos ... para a criação da universidade que, de fato, já existe com o regular funcionamento de seis Escolas Superiores sob a responsabilidade da Sociedade Goiana de Cultura (Jornal Brasil Central, 12 jul. 1959: 1).

A criação de uma IES, católica localizada na Região do Centro-Oeste, constituía para a Igreja lugar de desenvolvimento de um saber acadêmico, bem como espaço disseminar os valores éticos, morais do cristianismo. Para D. Fernando a universidade católica:

é a inspiradora da sabedoria no ambiente social, a disseminadora das idéias motrizes, a pesquisadora de todas as ciências, a luz que ilumina todos os caminhos, suscitando na alma da juventude ideais nobres e elevados. A universidade fala todas as línguas, compreende todos os problemas, estuda todas as religiões e todos os sistemas políticos, sociais e econômicos, respeita todas as hipóteses, atende a todas as perguntas. É a defensora da liberdade, a propugnadora da justiça, a estabilizadora da ordem (Jornal Brasil Central, 11 jul. 1959: 4).

Para o arcebispo a universidade é uma das instituições de maior responsabilidade na condução do processo social, e não pode ter a pretensão de deter todo o conhecimento sobre a vida e sobre as necessidades dos homens. Ela é portadora de um tipo de conhecimento, que deve ser atualizado, renovado e aperfeiçoado, possibilitando a realimentação contínua do saber, na busca de uma formação e atuação universitárias competentes, no sentido de formar profissionais e cidadãos comprometidos com as mudanças econômicas, políticas e sociais *"necessárias à viabilização de uma sociedade democrática, justa e fraterna,*

*procura ser um centro de educação e cultura voltado para o desenvolvimento integrado do ensino, da pesquisa e da extensão"* (UCG, 1988: 9).

Como resultado de todo o processo de criação no dia 12 de outubro de 1959 o Ministro da Educação, Clóvis Salgado homologou o parecer do Conselho Nacional de Educação e no dia 17, o Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira, sancionou o Decreto nº 47.041, criando a *Universidade de Goiás*:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 87, item 1, da Constituição e tendo em vista o que se contém no processo nº 110.6888/59 do Ministério da Educação e Cultura, decreta: Artigo único: Ficam concedidas as regalias de universidade livre equiparada à Universidade de Goiás e aprovado o seu Estatuto, que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1959

Juscelino Kubitschek. Clóvis Salgado (UCG, Anuário 1, 1960: 12).

Após a criação da *Universidade de Goiás*, no dia 30 de outubro de 1959, reuniu-se a Sociedade Goiana de Cultura para acertar os atos preparatórios de instalação da universidade e admissão dos professores das faculdades incorporadas ou agregadas (SGC Livro de Atas nº 2, 1959). No dia seguinte, 31 de outubro, deu-se a instalação do Conselho Universitário de acordo com as normas estatutárias. O arcebispo de Goiânia, D. Fernando Gomes dos Santos, Grão-chanceler da *Universidade de Goiás* abriu a sessão, para em seguida nomear como reitor o padre Paulo de Tarso Nacca, jesuíta, *"investindo-o das prerrogativas da função para que as exerça com todos os poderes de representação previstos nos estatutos"* (UCG-COU, Livro de Atas nº 1: 31 out.1959). Dessa forma, a *Universidade de Goiás* consolidou-se jurídica e patrimonialmente, de acordo com as exigência da época.<sup>37</sup>

Pelo seu estatuto, art. 2º, a *Universidade de Goiás* tem por finalidade:

Promover e incentivar a pesquisa e a cultura científica, filosófica, literária e artística; Manter e desenvolver o ensino

<sup>37</sup> No anexo nº 3 vê-se a composição da direção e administração da Universidade de Goiás.

nas unidades que a compõem; Formar profissionais habilitados para as necessidades do País; Promover a formação integral da pessoa humana, de acordo com os princípios da doutrina católica; (UCG, Anuário 1, 1960: 12)

O art. 3º apresenta as categorias de instituição da *Universidade de Goiás*. Incorporadas, são as instituições criadas e mantidas pela Sociedade Goiana de Cultura; Agregadas são as instituições reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Governo Federal, dispondo de autonomia financeira ou mantidas por outra entidade. O quadro abaixo, apresenta, por categoria, as faculdades que formaram a Universidade, das quais, se descreverá alguns aspectos importantes da sua história.

### Quadro 3

#### Faculdades/Escolas da Universidade de Goiás (1960)

Incorporadas	Agregadas
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.	Escola de Enfermagem.
Escola Goiana de Belas Artes.	Escola de Serviço Social de Goiás.
Faculdade de Ciências Econômicas.	
Faculdade Goiana de Direito.	

Fonte: UCG, Anuário 1: 1960

## 3.1 Faculdades Incorporadas.<sup>38</sup>

### 3.1.1 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás.

Em 12 de julho de 1948, na reunião da Sociedade de Educação e Ensino de Goiás era definido o propósito de “*fundar, administrar, dirigir e manter a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás, e mais as possíveis instituições culturais e de ensino que possam integrar uma futura Universidade Católica de Goiás*” (SEEG, Livro de Atas nº1, 12 jul.1948: 4). Esta

<sup>38</sup> Embora esta dissertação tenha um limite temporal (1940-1960) achou-se oportuno estender alguns aspectos históricos de cada Faculdade que compôs o núcleo fundador da UCG, pelo fato de ser importante para compreensão da história da *Universidade de Goiás*.

Faculdade, diretamente ligada à Igreja, foi resultado do Congresso Eucarístico, realizado em 1948:

Afervorado com os benéficos resultados do Congresso, o Governo do Estado de Goiás, pela Lei nº 192, de 29 de outubro de 1948, houve por bem expedir normas para a organização da Universidade, socorrendo destarte os propósitos da Autoridade Religiosa, que se pôs em campo com a criação da Faculdade de Filosofia de Goiás, que veio a funcionar ex-vi do Decreto nº 3, de 1949, em regime de inspeção preliminar (Revista da Arquidiocese, v.3, n.10, out. 1959: 8).

Em 1952, por meio dos Decretos nº 30.588 e nº 30.475, foi reconhecida a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás, e pelo Decreto nº 40.481, 1956, definitivamente aprovada. O *Livro Tombo* desta Faculdade apresenta um histórico sobre sua criação.<sup>39</sup> Consta nesse Livro a presença do vice-reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e reitor das Faculdades campineiras de São Paulo, Monsenhor Emílio José Salim, que, a convite de D. Emanuel, veio ajudar na estruturação da Faculdade de Filosofia.

É oportuno lembrar que o Monsenhor Emílio J. Salim esteve em Goiânia, por ocasião do Congresso Eucarístico em 1948 e participou das reuniões da Comissão nomeada pelo Governador do Estado, Jerônimo Coimbra Bueno, para criação da Universidade do Brasil Central (O Popular, 11 jul. de 1948) Tendo presente o projeto da Igreja de inserir-se no ensino superior, em âmbito nacional, pode-se aferir que esse Monsenhor deu grande contribuição para criação da IES católica em Goiás.

Com as contribuições de Monsenhor Emílio José Salim, as lideranças católicas da arquidiocese conseguiram enviar para Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1948, um relatório das condições de estabelecer em Goiânia, uma Faculdade de Filosofia. Esse relatório fazia parte da exigência legal na época, para que fosse feita a inspeção e, posteriormente, a autorização de funcionamento da Faculdade:

---

<sup>39</sup> Este histórico foi feito pelo secretário Pe. Antonio Ribeiro de Oliveira, atualmente arcebispo metropolitano de Goiânia.

Decorrido o espaço de um mês esteve em Goiânia na qualidade de Inspetor-Verificador o Sr. Dr. Henrique Pinheiro de Sousa Campos, que externou seu parecer a 8 de outubro num relatório de verificação para efeito de funcionamento. Com os dados obtidos nestes trabalhos preliminares obteve-se, aos 4 de janeiro do corrente ano, o Decreto-Lei 26.144 do Sr. Presidente da República, autorizando o funcionamento da Faculdade de Filosofia de Goiaz com os cursos de Geografia e História, Letras Clássicas, Letras Neo-Latinas, Letras Anglo-Germânicas e Pedagogia. Conforme publica o "Diário Oficial", da União em 14 de janeiro de 1949 (UCG-arquivo, pasta 41, Livro nº 1: 1-2).<sup>40</sup>

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras era mantida pela Sociedade de Educação e Ensino de Goiás, funcionando no Colégio Santo Agostinho. Mesmo sendo um estabelecimento particular, não deixou de receber subvenção do governo para o seu sustento. Faziam parte da direção da Faculdade: D. Abel Ribeiro Camêlo, Diretor; Hélio de Araújo Lobo, vice-diretor; Pe. Antonio Ribeiro de Oliveira, secretário; Madre Isidora Rodrigues, tesoureira; José Augusto Curado, contador. Do Conselho Administrativo faziam parte: Hélio de Araújo Lobo, Zoroastro Artiaga e Genesco Ferreira Brettas, nomeados pela diretoria da Sociedade de Educação e Ensino de Goiás (UCG, *Id. Ibid.*).

O relatório cita ainda atividades sociais de que os alunos e a direção da Faculdade participavam e, presença de vários visitantes na Faculdade, destacando-se Pe. Sebastião Hassellvanny, professor de Filosofia na Pontifícia Faculdade Católica do Rio de Janeiro, do Monsenhor Hélder Câmara e o representante do Núncio Apostólico:

Por ocasião da primeira Conferência Nacional de Imigração e Colonização, a Faculdade tomou parte na manifestação da tarde de 1º de maio promovida no Colégio Ateneu D. Bosco pelas Paróquias, Associações religiosas e estabelecimentos de ensino católicos em homenagem às S.S.Excias. Revmas. Monsenhores Ambrósio Marchini e Hélder Câmara, representantes respectivamente, do Sr. Núncio Apostólico e Exmo. Sr. Cardeal D. Jaime Câmara (*Id. Ibid.*: 4).

---

<sup>40</sup> Refere-se ao *arquivo* localizado no ginásio esporte, Área I da UCG. Doravante este arquivo será citado: UCG-arquivo.

Embora os dados sejam precários e esparsos, contudo, nos permitem apontar que havia uma articulação política da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás, com as lideranças da Igreja em âmbito nacional, para fortalecer o projeto de criação de uma IES católica no Centro-Oeste.

No Regimento interno da Faculdade, alínea c, art. 2º, aparece a identidade católica e se percebe que a Igreja empreende um propósito de evangelização, para as pessoas que exerciam liderança na sociedade e nas instituições do Estado:

Ministrar alta e sólida cultura filosófica, científica e literária aos que se destinam ao exercício das altas atividades intelectuais de ordem desinteressada ou técnica, informada pelos princípios cristãos e pelas diretrizes pontifícias (UCG-arquivo, pasta nº 41, Livro 1: 5).

Depoimentos informam que a Igreja exerceu influência muito forte nos profissionais que se formaram pela Faculdade de Filosofia:

Inclusive presidentes da Assembléia, Deputados federais e estaduais, o pessoal que chega às escolas, esse pessoal da área do Magistério, esse pessoal recebeu muita influência da Igreja. Lideranças muito firmes como Dr. Waldir Castro Quinta. Quase todo Conselho Estadual da Educação passou por essa Faculdade. É um povo que teve muita influência e liderança, tanto do ponto de vista didático-pedagógico, quanto ao ponto de vista de liderança intelectual e do ponto de vista político. (...) E a Igreja tinha consciência de que a luta de evangelização passava por ali, sobretudo pelas classes dominantes (Entrevista 1).

Para a Igreja, o papel da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras era formar lideranças para a sociedade, caracterizada pela crescente participação das pessoas e pela comunhão entre elas, como indivíduos e como grupos sociais em todos os planos. A necessidade sentida pela Igreja de contribuir na organização da sociedade em Goiás e, na formação intelectual desses agentes sociais, culminou com a criação da *Universidade de Goiás*.

Tendo presente a discussão do ensino público e ensino privado, proposta nesta dissertação, é oportuno registrar o surgimento do Instituto de

Educação de Goiás (IEG), instituição estadual criada pelo Decreto-Lei 870, de 28 de maio de 1947, substituindo a Escola Normal Oficial (Brzezinski, 1987).

Em maio de 1959, o governador do Estado José Feliciano solicitou de uma Comissão formada por Basileu Toledo França, José Sizenando Jaime e Genesco Ferreira Bretas, um ante-projeto de Lei Orgânica Estadual, que mais tarde se transformou na Lei nº 2.580 de 17 de setembro de 1959, que criou a Escola Normal Superior, destinada a formar professores de primeiro, segundo e terceiro graus. Para Bretas:

Estava já o Curso Normal Superior, criado pela Lei Orgânica estadual, no segundo ano de funcionamento no Instituto de Educação, quando a Faculdade Católica de Filosofia começou um movimento contrário à existência desse curso em Goiânia. A Faculdade receava que o Curso Normal Superior, que já apresentava a matrícula na 1ª e 2ª séries de 80 alunos, esvaziasse o seu curso de Pedagogia (1991: 587).

Desse modo nota-se o embate entre o ensino público e o privado, pois a Igreja Católica procurava fortalecer a Faculdade de Filosofia para formar técnicos para o ensino primário. Já os defensores do Curso Normal Superior compreendiam que essa não era tarefa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e que não estaria prejudicando o curso de Pedagogia da referida Faculdade que viria a ser o núcleo da *Universidade de Goiás*.

Segundo Bretas a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras apoiada pelos centros acadêmicos de todas Faculdades existentes na época, levou a Secretaria de Educação do Estado a extinguir o Curso:

Estribada no apoio da Faculdade Católica de Filosofia e dos acadêmicos, a Secretaria encontrou um jeito de anular a Reforma Feliciano: fechou o Curso Normal Superior do Instituto de Educação, mandou que todas as escolas normais do Estado voltassem a orientar-se pela Lei Orgânica Federal, e negou o registro de diplomas dos alunos que já tivessem concluído o curso (*Id. Ibid.*: 589).

Nota-se então que o interesse dos que defendiam o ensino privado, apoiados pela classe política do Estado, "*predominou sobre os interesses da escola pública, quando o movimento deflagrado por dirigentes e alunos da*

*Faculdade de Filosofia se consagrou vitorioso*" (Brzezinski, 1987: 157). O fechamento do Curso Normal Superior em 1962, não se deveu à escassez de alunos:

A excessiva demanda inquietava os dirigentes da Faculdade de Filosofia, temerosos da possível concorrência da escola pública que se apresentava em condições de oferecer um curso de igual ou melhor qualidade, atraindo pessoas de menor poder aquisitivo (*Id. Ibid.*: 156).

O argumento usado pelos que defendiam o ensino privado, era os estados não tinham competência para legislar sobre o ensino superior. A Secretaria de Educação e Cultura do Estado negou-se a diplomar os concluintes do Curso Normal Superior. Com a aprovação da LDB, "*viu-se que o Ensino Normal Superior não mais figurava em nenhum dos seus artigos*" (Bretas, 1991:587), e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras passou a ser a alternativa para concluir os estudos superiores. Com isso reforça-se a implantação da *Universidade de Goiás*, IES, católica.<sup>41</sup>

### 3.1.2 Escola Goiana de Belas Artes.

No final da década de 40, Luiz Curado, escultor, pintor, desenhista e gravador, juntamente com o escultor alemão Henning Gustav Ritter fundaram a Sociedade Pró-Arte de Goiás. Juntou-se a eles outros artistas, tais como José Amaral Neddermeyer, Veiga, Jorge Félix de Souza e Antonio Henrique Peclat (Meneses, 1998). Segundo Meneses,<sup>42</sup> essa escola integrou o núcleo fundador da *Universidade de Goiás*. A chegada a Goiás, em 1950, de frei Confaloni<sup>43</sup>,

<sup>41</sup> A direção e administração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras em 1960 era: Pe. Luiz Thomazi SJ (Diretor). Conselho Técnico-Administrativo: Pe. Paulo de Tarso Nacca, SJ, Colemar Natal e Silva, Egidio Turchi, Genesco Ferreira Bretas, Gilberto Mendonça Teles e Joaquim Carvalho. Orientador: Pe. Miguel V. Baquero. Benedito Odilon Rocha (Secretário), Jorge León Raad SJ, (Tesoureiro), Pe. José Maria Corre, SJ(Bibliotecário), Geraldo Martins Damaceno (aux. de secretaria) Rosa Pereira do Cabral; Aux. de bibliotecário, Maria R. Cabral; Aux. de Secretaria, Geraldo Damaceno, Celestina A. Teixeira, Zeladoria (UCG, Anuário 1, 1960).

<sup>42</sup> Meneses, artista plástico, foi aluno, mais tarde professor e Diretor da Escola Goiana de Belas Artes, a partir de 1972, Departamento de Arquitetura da Universidade Católica de Goiás.

<sup>43</sup> Frei Nazareno Confaloni, um frade italiano da ordem dos Dominicanos, foi designado para pároco da Igreja do Rosário, na qual iniciou a pintura, na técnica de afresco, de 15 painéis e o altar-mor,



provocou um impulso muito grande na criação de uma escola de artes em Goiânia:

Procurar o Frei Confaloni e conquistar sua adesão ao projeto, foi o primeiro passo de Luiz Curado para conseguir, em seguida, com o Arcebispo D. Emanuel Gomes de Oliveira, sua transferência para a Capital, aumentando assim o grupo de artistas que daria consistência ao sonho de criar uma escola de artes em Goiânia (Menezes, 1998: 40).

Em 1º de dezembro de 1952 foi criada a Escola Goiana de Belas Artes, cuja ata de fundação recebeu a assinatura dos vários professores-fundadores, além do Bispo-Auxiliar de Goiânia, D. Abel Ribeiro Camelo. Essa escola de ensino superior foi reconhecida em 1959. É oportuno destacar alguns artigos do Regimento interno dessa escola.

Art. 1º – A Escola Goiana de Belas Artes é uma instituição de ensino superior, destinada a promover a cultura e o exercício das artes que têm como fundamento o desenho, mediante o ensino organizado e disciplinado em base e método didáticos.

Artigo 2º – No campo social, as atividades da Escola aliar-se-ão às da Sociedade "Pró-Arte" de Goiás, no sentido de congregar elementos e propugnar pela difusão das artes no Estado, bem como pela formação do bom gosto e consciência artísticos, combatendo o ecletismo, a cópia desonesta e o diletantismo desorientado.

Artigo 3º – com duração por tempo indeterminado, a Escola de Belas Artes, tem sua sede na capital do Estado, em cujo fôro jurídico será representada pela Sociedade de Educação e Ensino de Goiás, patrocinadora de sua fundação e funcionamento, orientadora do ensino artístico no sentido da cultura universitária (UCG-arquivo, pasta 16).

O art. 64 aponta como fundadores da Escola os artistas, arquitetos e professores que, participaram de sua organização, em 1º de dezembro de 1952, subscreveram este Regimento: D. Abel Ribeiro Camêlo, Bispo Auxiliar e Presidente em exercício da Sociedade de Educação e Ensino de Goiás, frei Nazareno Confaloni, Henning Gustav Ritter, Antônio Henrique Peclat, José

---

representando os "Mistérios do Rosário" numa visão contemporânea que a princípio chocou a população local, pouco acostumada às correntes modernistas (Menezes, 1998: 40).

Lopes Rodrigues, Luiz Augusto do Carmo Curado, José Edilberto da Veiga, Jorge Félix de Souza, e Luiz da Glória Mendes (UCG-arquivo, pasta 16).

Segundo Meneses, o início do ano letivo de 1953 coincidiu com a 1ª Exposição Coletiva dos professores da Escola e tornou-se um evento fundamental para o surgimento da Fundação Conservatório de Música, que mais tarde foi anexado à UFG. A administração da Escola de Belas Artes era composto pelos seguintes profissionais: Luiz Augusto Carmo Curado, diretor. José Lopes Rodrigues, Frei Nazareno Confaloni, Wilson Craveiro de Sá, Antônio Henrique Péclat, formavam o Conselho Técnico Administrativo (UCG, Anuário 1, 1960). Em 1959, a Escola Goiana de Belas Artes foi incorporada à *Universidade de Goiás*. Um grupo de professores descontentes deu origem a uma nova escola de artes, que comporia ao núcleo de criação da UFG.

O professor Peclat, pintor de linha nitidamente acadêmica se sentia marginalizado dentro do corpo docente, pela linha pedagógica claramente contemporânea e liderava uma corrente para criação de outra escola para ser vinculada à Universidade Federal, em vias de implantação. Contou como aliado, com o professor Ritter, descontente com a Congregação que não aprovara sua indicação da Sra. Zofia Stamirowska para as cadeiras de Gravura e Modelagem, (...). Outra importante adesão para a criação da noa escola foi a escultora Maria Guilhermina Gonçalves Fernandes, ex-aluna da EGBA, que vinha alcançando sucesso com seu trabalho em salões e concursos no Brasil (Meneses, 1998: 44).

Essa desavença culmina com a saída dos professores Peclat e Ritter em 1961. Com a saída dos dois professores, foi convidado a participar do corpo docente o pintor Dj Oliveira. A partir de 1968, a Escola Goiana de Belas Artes já tinha regulamentado os cursos de Pintura, Escultura, Desenho Aplicado e Professorado de Desenho sob a direção do Frei Confaloni.

### 3.1.3 - Faculdade de Ciências Econômicas

A Faculdade de Ciências Econômicas, na sua origem, foi uma instituição de ensino superior criada e mantida pela Associação Comercial do Estado de

Goiás, reconhecida pelos decretos nº 37.618, de 20 de julho de 1955 e nº 30.044 de 10 de outubro de 1955 (Revista da Arquidiocese, v.3, n.10, out.1959).

Em 10 de setembro de 1948, foi registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, da cidade de Goiânia, sob o nº 91, a fundação João Daudt de Oliveira, organizada pela Associação Comercial do Estado de Goiás, cuja finalidade era manter escolas técnicas de comércio e uma faculdade de ciências econômicas com sede nesta capital. Segundo José Augusto Costa<sup>44</sup>

Era presidente da Associação Comercial do Estado o empresário Jaime Câmara, como presidente também da fundação João Daudt de Oliveira, nomeou o primeiro diretor Vicente Paulo Umbelino de Souza, em 15 de maio de 1950. O primeiro secretário, o Sr. Domingo Francisco Póvoa, é nomeado na mesma data. O prof. Vicente Paulo Umbelino de Souza contrata os primeiros professores e, a 12 de maio de 1950 tem lugar a primeira reunião da Congregação da Faculdade (UCG-ECO, 1984: 5).

O Decreto nº 28.954, de 5 de novembro de 1950 autoriza o funcionamento da faculdade, com dois cursos, o de Ciências Econômicas e o de Ciência Contábeis e Atuariais. O primeiro vestibular ocorreu nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1951. Em junho de 1953, foi concluído o relatório de verificação, efetuado por uma comissão nomeada pela Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

Em 30 de junho de 1954, no salão de despachos da Cúria Metropolitana, D. Emanuel reuniu-se com os membros da SEEG, para estudar a proposta que a Associação Comercial do Estado de Goiás, fazia à Mitra Arquidiocesana, de passar-lhe a Faculdade de Ciências Econômicas (Anexo 5a).

Na Ata da reunião do dia 7 de julho de 1954, D. Emanuel refere-se novamente à decisão da Fundação João Daudt de Oliveira, tomada em Assembléia Geral realizada dia 28 de junho de 1954, conforme Ofício nº 12/54 dirigido à Cúria Metropolitana, para *"incorporar o instituto de ensino superior à*

<sup>44</sup> Depoimento feito por ocasião das celebrações dos 25 anos da criação da UCG, em 20 de novembro de 1984. Transcrição da gravação feita da reunião de Congregação dos Departamentos de Administração, Contábeis e Economia. Arquivo do Departamento de Economia. Doravante será indicado: UCG-ECO.

*Universidade do Brasil Central, em organização, sob os auspícios da Mitra"* (UCG-arquivo, pasta 1, Livro das Atas de reuniões para criar a Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás: 2). Nessa reunião, foi aprovado o ante-projeto dos Estatutos da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás.

Em 22 de julho de 1954, a Comissão reuniu-se novamente agora, com a presença do Presidente da Fundação João Daudt de Oliveira, Orlando Bravo Torres que, depois de ouvir o relato as reuniões realizadas, com base na decisão da referida Fundação de entregar à Cúria Metropolitana a Faculdade de Ciências Econômicas, afirma:

Que tudo estava de inteiro acordo com o pensamento da Fundação João Daudt de Oliveira e que, de sua parte, considerava o assunto integralmente resolvido, declarando-se pronto para realizar o que fosse necessário à definitiva entrega do acervo e outorga de poderes, porventura da sua função dependesse (*Id. Ibid.: 4*)<sup>45</sup>

Após receber da Fundação João Daudt de Oliveira a Faculdade de Ciências Econômicas, com a denominação de Fundação Faculdade de Ciências Econômicas, pertencente à Mitra, no dia 25 de agosto de 1954, a Comissão convoca uma reunião extraordinária *"para deliberar acerca da sua agregação à Universidade Católica, ora em organização pelo Presidente da Sociedade de Educação e Ensino de Goiás, o Sr. Arcebispo Metropolitano, D. Emanuel Gomes de Oliveira"* (*Ib. Ibid.: 5*). ficou decidido que:

Vários dos presentes se levantaram para apoiar a idéia e se decidiu explicitamente que a Fundação mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás incluirá dito instituto de ensino superior entre os estabelecimentos agregados à Universidade Católica e que se compromete a aceitar os Estatutos que foram

<sup>45</sup> Nessa reunião foi eleita a primeira diretoria da Fundação Faculdade Ciências Econômica: Presidente de Honra Orlando Bravo da Rocha; Presidente efetivo D. Emanuel Gomes de Oliveira; Secretário Henrique Coe; Tesoureiro Hélio França. Dia 26 de julho 1954, foi eleito Ismerino Soares de Carvalho para Vice-Presidente da Fundação (UCG-Arquivo, pasta 1. Livro de Atas da Fundação Faculdade Ciências Econômicas).

aprovados pelo Decreto Federal, inclusive as eventuais modificações que o caso exigir (*Id. Ibid.*: 5).

O Decreto nº 37.618, de 20 de julho de 1955, e o Decreto 38.044, de 10 de outubro de 1955, respectivamente, reconhecem os cursos de Ciências Econômicas e o curso de Ciências Contábeis e Atuariais. Em 25 de agosto de 1954, a Congregação da Faculdade reuniu-se e autorizou a agregação desta à *Universidade de Goiás*, que estava sendo organizada. Para o entendimento da história da Escola, é oportuno destacar que:

Nessa época, 80% do ensino do Estado de Goiás estava sendo ministrado pela arquidiocese. No dia 12 de maio de 1954 falece D. Emanuel Gomes de Oliveira o arcebispo que desde o início havia incentivado a Faculdade, (...) Na reunião de 20 de fevereiro de 1956, foi autorizada a mudança para o prédio da praça universitária. Inicialmente, a Faculdade funcionou em vários outros locais, inclusive na casa do Dr. Pedro Ludovico na antiga rua 26 e hoje rua dona Gercina. Na reunião de 25 de julho de 1957 se dá a posse de D. Fernando Gomes dos Santos, novo arcebispo de Goiânia, como Presidente da Fundação da Faculdade de Ciências Econômicas do Estado de Goiás (UCG-ECO, 1984: 6).

Com a criação da SGC, em 20 de dezembro de 1958, reuniu-se a Fundação Faculdade de Ciências Econômicas, sob a presidência do Dr. Ismerino Soares Carvalho, para a transferência do seu acervo para a recém-criada Sociedade Goiana de Cultura, mantenedora das escolas superiores da Arquidiocese de Goiânia. Neste conjunto de acontecimentos há um outro fato narrado pelo primeiro reitor da *Universidade de Goiás*, Pe. Paulo de Tarso Nacca, quando ainda era professor da Faculdade de Ciências Econômicas. Segundo ele:

Começamos a trabalhar em 1959 na organização da Universidade, isto no mês de março. Chegando o mês de junho, D. Fernando me disse: "acho que é necessário o senhor tomar a direção da Faculdade de Ciências Econômicas, porque, do contrário ela poderá faltar no momento em que o senhor vai conseguir a aprovação, ou melhor, talvez não conseguirá, por causa disso, porque ela pode vir a faltar". Porque uma outra Faculdade criada mais ou menos na mesma época, a uns anos antes faltou na hora exata que ia criar-se a universidade; ela separou-se do grupo das católicas (*Id. Ibid.*:21).

Pode-se, portanto, afirmar a evidente preocupação de D. Fernando em assegurar a criação da universidade católica. Adiante conclui:

Então eu tive que entrar para a Faculdade. Os professores se reuniram, me elegeram por unanimidade e tomei a direção da faculdade. Ao mesmo tempo, organizava a Universidade. E aí me encontrei, no Rio de Janeiro, com o Diretor do Ensino Superior. Durante quinze anos, foi Diretor do Ensino Superior, muito benemérito realmente desta Faculdade, em toda nossa Universidade, Dr. Jurandir Lode, que muito me auxiliou neste trabalho. Então, fui organizar os Estatutos da Universidade (*Id. Ibid.: 22*).

O Pe. Paulo de Tarso Nacca, começou a participar desta Faculdade em 18 de maio de 1959, na reunião da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, presidida pelo professor Elísio Taveira. Nessa reunião procedeu-se, em escrutínio secreto, a formação de uma lista-tríplice para escolha do novo diretor da referida Faculdade. Terminada a votação apresentou o seguinte resultado: Paulo de Tarso Nacca 12 votos, Sebastião Ribeiro 12 votos, Domingos Juliano 14 votos, Napoleão C. Ferreira 1 voto, José Candido 2 votos, Hélio França 1 voto (UCG-arquivo, pasta 1, Livro nº 1, Atas da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás) (Anexo nº 5a). Diante dos resultados foram declarados eleitos para a lista-tríplice:

Os professores Domingos Juliano, Paulo de Tarso Nacca e Sebastião Ribeiro. Logo após usou da palavra o prof. Elísio Taveira, consultando a Congregação sobre em quem deve recair a competência de dar posse ao Diretor da Faculdade, de vez que o Regimento Interno silencia a respeito. Depois de discutido amplamente o assunto ficou resolvido por unanimidade que é competente para dar posse ao Diretor da Faculdade o Presidente da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás (*Id. Ibid.: 50*).

Quando Pe. Nacca fala de unanimidade para ser escolhido como Diretor, pode-se ver que está se referindo à decisão tomada na SGC, pois a Congregação decidiu que a escolha do Diretor da Faculdade, seria do Presidente da Fundação, que era o arcebispo metropolitano.

Os professores fundadores desta Faculdade, são os seguintes: Oton Nascimento, José Gonçalves Zuza, Gilson Alves de Souza, Venerando de Freitas Borges, Henrique de Bastos Curado, Antonio Borges, Alexandre Gabriel, Joaquim Câmara Filho, Francisco Balduino de Santa Cruz, Henrique Coe, José Campos, Vicente de Paulo Umbelino de Souza, Hélio França, Maximiano da Mata Teixeira, José de Assis Drumond, Hélio de Araújo Logo, José Cândido da Silva, Ovidio Nogueira Machado Júnior, Domingos Juliano, Elísio Taveira, Hegesipo de Campos Meireles. O corpo administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas era:

Pe. Enrique Jaureguisar SJ, diretor. Conselho Técnico Administrativo: Elísio Taveira, Francisco Balduino Santa Cruz, Helena Mascarenhas Falluh, Hélio França, Napoleão da Costa Ferreira, Sebastião Ribeiro (UCG, Anuário 1, 1960).

#### 3.1.4 Faculdade Goiana de Direito.

Em reunião dia 22 de outubro de 1958, quando se discutia a instalação da SGC, reuniram-se com o arcebispo professores e membros da SEEG *"para fim de estudarem e decidirem sobre a fundação e constituição da Faculdade Goiana de Direito, um dos órgãos de ensino superior que constarão da estrutura da UCG"* (SEEG, Livro nº1: 91). Em 26 de outubro de 1958, o arcebispo assinou uma portaria, na qual concedeu à Faculdade Goiana de Direito, em organização, o prédio da Faculdade de Filosofia de Goiás, para o seu funcionamento (SGC, Livro nº 1:100).

Foi instalada no dia 10 de abril de 1959, com a presença, dentre outros, do prefeito municipal, jornalista Jaime Câmara, do Diretor da Faculdade de Direito de Goiás (hoje unidade da Universidade Federal de Goiás) Colemar Natal e Silva, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Goiás, Jerônimo Geraldo de Queiroz. Esse evento foi presidido pelo arcebispo D. Fernando Gomes dos Santos, sendo indicado para ser o primeiro diretor da Faculdade Ildefonso Dutra Alvim. A faculdade foi autorizada pelo Decreto nº 46.208, de 12 de junho de 1959 e reconhecida em 1966 (Vaz, 1979).

O Regimento Interno da Faculdade de Direito, apresenta no primeiro capítulo, as suas finalidades:

Art. 1º ministrar o ensino do Direito e das Leis; promover estudos jurídicos e sociais; formar profissionais para as necessidades do País e promover a formação integral da pessoa humana, de acordo com os princípios da doutrina cristã (UCG-arquivo, pasta nº 19).

Em 13 de agosto de 1959, aconteceu a terceira reunião da Congregação da Faculdade, com o objetivo era discutir a incorporação desta à *Universidade de Goiás*, "o ato de incorporação compreende todo o pessoal administrativo, corpo docente e discente e bem assim todos os bens patrimoniais destinados pela SGC à Faculdade Goiana de Direito" (UCG, pasta nº 19, Livro nº1: 3-5). Para o patrimônio da Faculdade, foi doado pelo Governo Estadual um terreno com área de 15.000 metros quadrados (UCG, Anuário 1, 1960).

A Faculdade de Direito teve como administradores: Ildelfonso Dutra Alvim, diretor. Conselho Técnico Administrativo: Agenor Lopes Cançado Filho, Alaciel do Prado, Carlos Dayrell, Emmanoel Augusto Perillo, Jerônimo Geraldo de Queiroz, Romeu Pires de Campos Barros (UCG, Anuário 1, 1960).

## 3.2 Faculdades Agregadas

### 3.2.1 Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo

A Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo foi criada com base no hospital da Santa Casa, "*construída sob o patrocínio da Conferência São Vicente de Paulo, destinada ao abrigo dos pobres e desamparados e seria entregue às Irmãs da Caridade*" (Apud. Araújo e Salum, 1997:117).

Aos 18 de maio de 1941, D. Emanuel Gomes de Oliveira fundou a Escola de Enfermeiras e Assistência Social, instalada aos 20 de junho do mesmo ano, na Santa Casa, sob a presidência de dona Gercina Borges



Teixeira, com a finalidade de "preparar enfermeiras para a assistência à maternidade, infância e adolescência" (*Id. Ibid.*: 117). No ano seguinte, D. Emanuel propôs às Irmãs Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo, residentes no Rio de Janeiro, organizar e coordenar uma Faculdade de Enfermagem em Goiânia. Em 2 de outubro de 1942, "*seis Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo e Santa Luiza de Marillac chegam para a Santa Casa de Goiânia, onde assumem a organização e coordenação do serviço de Enfermagem*" (*Id. Ibid.*: 117).

Sob a direção da Irmã Lydia de Paiva Luna, primeira diretora da Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo, no dia 10 de outubro de 1942, aconteceu o primeiro vestibular para o curso de Enfermagem. Interessante observar que algumas estagiárias deslocavam-se para São Paulo ou Rio de Janeiro para complementar seus estudos. Esta denominação reflete a influência política de Pedro Ludovico e sua esposa tiveram sobre a Escola. D. Gercina:

Impunha sua presença (...) ela é que queria que as visitadoras tivessem uma visão de assistência social. Dona Gercina era 1ª Dama com muita influência em Goiás e o marido era o interventor Dr. Pedro Ludovico. Ou seja nós nos curvávamos diante da autoridade dela e dele. E daí o nome Escola de Enfermagem e Assistência Social do Hospital São Vicente de Paulo (UCG-NEPSS, 1998: 29).

Posteriormente o nome foi alterado para Escola de Enfermeiras São Vicente de Paulo, depois, Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paulo. A Escola foi reconhecida pelo Decreto nº 15.495, de 9 de maio de 1944. Em 28 de novembro de 1945, já acontecia a formatura da primeira turma de enfermeiras.

À medida que concretizava a caminhada para a criação da *Universidade de Goiás*, a SGC buscava o apoio e a adesão da Escola, para integrar-se ao núcleo que daria sustentáculo para a futura Universidade.

Com a instalação da Universidade, em outubro de 1959, a Escola de Enfermagem foi agregada a essa instituição e dela se desligou logo após, em 1967. Segundo uma das fundadoras dessa Escola a agregação na verdade:

Foi só no papel. (...) quando foi criar a Universidade de Goiás, em 1959, a Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paulo integrou para dar número. O que fiquei sabendo é que foi só para esse fim. Então foi só em 73 mesmo que a Universidade (Católica) assume, tanto o administrativo como o acadêmico (*Id. Ibid.*: 30).

Em 1960 a administração da Escola de Enfermagem tinha a seguinte composição: Ir. Maria Bueno Bruzzi, diretora. Ir. Josefa Dias Lima, vice-diretora. Ir. Lydia de Paiva Luna, tesoureira. Ir. Maria Carvalho Lacerda, assistente. Ir. Nair J. de Almeida, secretária. Conselho Técnico Administrativo: Ir. Lydia de Paiva Luna, Jerônimo Geraldo de Queiroz, Monsenhor Antonio Ribeiro de Oliveira, Joffre Marcondes de Rezende, José Sêneca Lôbo, Ir. Nair Januária de Almeida e Aparecida Maria Jesuino de Souza (UCG, Anuário 1, 1960).

No final da década de 60, a Escola de Enfermagem enfrentou inúmeras dificuldades para dar continuidade ao seu funcionamento: o baixo número de docentes, inexistência de laboratórios e ausência de lugares adequados para o desenvolvimento dos estágios práticos. Acrescente-se a isso a resistência dos dirigentes da *Universidade de Goiás* em assumir os encargos da Escola. Desta forma:

isso dificultava a sistematização do aprendizado ao longo do curso, bem como o entrosamento dos docentes com a Instituição, que via nessa resistência uma falta de cooperação às propostas de adaptação e reforma das condições de ensino no Departamento" (Araújo e Salum: 1997:121).

Assim, conclui-se que, em 1973, ocorreu a incorporação definitiva do curso de graduação em enfermagem para UCG, constituindo o Departamento de Enfermagem.

Frente à discussão do ensino público e privado proposto nessa dissertação, deve-se considerar, que a Faculdade de Enfermagem, sendo incorporada na *Universidade de Goiás*, instituição particular, passou a ser curso pago pelos alunos. Segundo o relato de uma das fundadoras da Escola, Irmã Luiza, "*quando (os alunos) estavam aqui, bem ou mal não pagavam a escola e a comida. E era isso que eu queria que a Universidade continuasse.*

*No começo, enquanto eu ainda estava, foi assim, mas depois... começaram a pagar” (UCG, NEPSS,1998: 37).*

### 3.2.2 Escola de Serviço Social.

A Escola de Serviço Social foi instituída pela Associação Brasileira de Educação Familiar e Social (ABEFS), autorizada pelo Decreto nº 40.854 de 29 de janeiro de 1957. Em 1957, chegaram em Goiânia as religiosas Filhas do Coração de Maria, com a finalidade de fundar uma Escola de Serviço Social. Congregaram-se a este projeto as instituições do Serviço Social do Comércio e o Serviço Social da Indústria. Por intermédio da Arquidiocese de Goiânia e da Associação Brasileira de Educação Familiar e Social, a Escola de Serviço Social foi criada em 12 de março de 1957 (Miguel, 1989).

Segundo a Irmã Antonieta Esmeraldo Cabral<sup>46</sup>, a idéia inicial para criação dessa Escola surgiu em 1953, quando D. Abel Ribeiro e a assistente social Balbina Otoni Vieira, a procuraram para elaborar a proposta de criação da Faculdade. Existia na cidade do Rio de Janeiro a ABEFS que era mantenedora de uma Escola Superior de Serviço Social, e que aceitou encaminhar e assumir a orientação dessa escola em Goiânia:

Então em janeiro de 1956 eu recebi a proposta da ABEFS para vir fazer este trabalho aqui. Eu tinha terminado meu curso de Serviço Social em setembro de 1955. (...) em 1957 aconteceu a primeira reunião do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Serviço Social de Goiás, que foi o dado oficial da fundação. Depois veio a aula inaugural dada por um grande professor, Dr. Valdir Costa (UCG-SER, 1997).

A referida Faculdade estruturou-se com base na Lei nº 1889, de maio de 1953, que oficializou o curso de Serviço Social no Brasil, e no Decreto nº 35.311, de 1954, que definiu em três anos a duração do currículo. É oportuno observar que, em 1961, desencadeou-se em âmbito nacional a

---

<sup>46</sup> Irmã Antonieta Esmeraldo Cabral, fundadora da Faculdade de Serviço Social, era representante da ABEFS. Transcrição da fita audiovisual, na qual aparecem os depoimentos dos fundadores, ex-diretores e atual diretora, ex-professores e atuais professores do Departamento de Serviço Social, por ocasião das celebrações dos quarenta anos do Departamento. UCG-SER, maio 1997, Semana do Assistente Social.

reivindicação das assistentes sociais pela ampliação do curso de três para quatro anos, buscando maior reconhecimento e legitimidade da profissão (Miguel, 1997).

Para a composição do corpo docente da Escola, buscou-se apoio das faculdades já existentes naquela época *"bem como, fora do meio acadêmico, religiosos e leigos católicos, dentre estas, (...) D. Antonio Ribeiro de Oliveira (...) e a primeira assistente social de Goiás, Mônica Santa Luzia Reis, do SESC"* (Ib. *Idib.*:13). Para o espaço físico de uso da Escola, foram cedidas algumas salas do prédio da Faculdade de Filosofia. Só mais tarde, *"em terreno já doado pela diocese de Goiânia, à rua 232, no 128, no Setor Universitário, foi construída a sede definitiva da Escola, em meados da década de 60"* (Id. *Ibid.*:13).

A administração da Faculdade de Serviço Social era feita pelos seguintes profissionais: Maria Antonieta Esmeraldo Cabral, diretora. Maria de Lourdes L. Vasconcelos de Oliveira, secretária e tesoureira. O Conselho Técnico Administrativo: Jerônimo Geraldo de Queiroz, Paulo Torminn Borges, Pe. José Maria Correia SJ, Mônica de Santa Luzia Reis, Maria de Lourdes L. V. de Oliveira (UCG, Anuário 1, 1960).

Segundo Miguel (1997), nos seus primeiros anos a Faculdade de Serviço Social, bem como as outras escolas de ensino superior que constituíram a *Universidade de Goiás*, tiveram grandes dificuldades. Estas ocorreram no contexto histórico brasileiro que culminou com o golpe militar de 1964, que implantou o estado ditatorial. O movimento militar desativou a Secretaria do Trabalho e Ação Social, e criou a Secretaria de Serviços Sociais. A Faculdade de Serviço Social foi convidada para integrar-se a essa Secretaria, pois com isso teria condições de campo de estágio para seus alunos. Contudo:

Num primeiro momento, pode-se inferir ter tido a Escola uma posição questionável, pois se de um lado, desenvolvia um sério compromisso através da tenacidade e determinação da Arquidiocese de Goiânia, (...) na viabilização da experiência de reforma Agrária na Fazenda Conceição, de outro lado, atendia aos interesses do governo imposto em Goiás, que conheceu confrontos com o próprio arcebispo em face da defesa dos

direitos humanos, desrespeitados e vilipendiados pelos militares, também nesse Estado (Miguel, 1997: 14).

### 3.3 Criação de Institutos de Pesquisa.

Após sua criação e instalação em 1959, a *Universidade de Goiás*, passou a estruturar-se através das construções de seu espaço físico, criação e reconhecimento de novos cursos, organização interna, administração de recursos e auxílios financeiros recebidos que "*vinha sendo feita diretamente pelo arcebispo e a sociedade mantenedora*" (Vaz, 1979:33). Dentre as primeiras iniciativas na criação de novas instituições que complementaria a *Universidade de Goiás*, destaca-se o Instituto de Pesquisas Econômica-Sociais (IPES).

A idéia inicial desse instituto, ocorreu em 20 março de 1957, quando Napoleão Costa Ferreira, ao tomar posse como diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, falou da importância de criar um instituto de pesquisa que viesse a ser um laboratório de atividades práticas com a finalidade de:

proceder a pesquisa e estudos e dar pareceres com o objetivo de esclarecer os problemas econômico-sociais no âmbito estadual e nacional e cooperar na solução dos mesmos (Art. 2º).

Parágrafo Único – Esses estudos compreenderão, principalmente, no ramo da Economia: capitalização e investimentos, política tributária e orçamentária, levantamentos estatísticos sobre produtos específicos, moeda e crédito, no ramo social: relações humanas, educação, saúde e ensino (UCG-arquivo, pasta nº 1, Livro de Atas nº 1 da Faculdade de Ciências Econômicas).

Em ofício datado de 25 de fevereiro de 1962, dirigido ao Diretor da Divisão do Ensino Superior, Dumerval Trigueiro Mendes, o reitor da *Universidade de Goiás*, Pe. Paulo de Tarso Nacca SJ, afirmou que o IPES fora criado no dia 7 de novembro de 1960, através de um ato constitutivo do Conselho Universitário. Destaca-se uma pesquisa feita pelo IPES em 1961, em colaboração para o plano urbanístico de Goiânia (Araújo, 1985).

Em 1963, foi fundado o Gabinete Psicotécnico pelo Pe. Victoriano Baquero SJ, anos depois assumido pelo Pe. José Maria Monteoliva SJ (1966-

1968). Iniciava-se também o curso de Orientação Educacional e o funcionamento do Colégio Aplicação, que teve duração efêmera. No final de 1963, a *Universidade de Goiás*, já contava com 1.093 alunos (Vaz, 1979).

### 3.4 Universidade de Goiás: vínculos e compromissos.

O ano de 1948 foi de grande importância para a Igreja Católica em Goiânia. Com o Congresso Eucarístico, em julho de 1948, celebraram-se também os 25 anos de episcopado de D. Emanuel, com a participação de autoridades da Igreja em âmbito nacional e políticos do Estado.

Das solenidades, participaram o povo em geral, os padres e religiosos de todo Estado, os alunos dos colégios católicos, a elite católica de Goiás, vereadores, deputados estaduais, deputados federais e autoridades do governo. Multidões lotaram a praça cívica para acompanhar os eventos e atos religiosos (Vaz, 1997: 287).

Nesta ocasião, D. Emanuel lançou a idéia de criação de uma universidade católica em Goiás. Mas a maior realização do Congresso, foi a deliberação de fundar-se a Universidade do Brasil Central (UBC), cujo projeto foi elaborado com a participação da Igreja e do Estado. A UBC, embora criada, não chegou a ser implementada. Mas a Igreja não deixou de levar adiante seu projeto de uma universidade católica no Centro-Oeste e para isso, recebia apoio das lideranças católicas. A Arquidiocese de Goiânia vinculava-se então ao empenho da Igreja Católica em inserir-se na política educacional do ensino superior do país.

Com a criação da Arquidiocese de Goiânia, em 1956, e a indicação de D. Fernando Gomes dos Santos para ser arcebispo, o projeto de criação de uma IES católica foi reassumido. Em outubro de 1958, o arcebispo fundou, com clérigos e leigos a Sociedade Goiana de Cultura, mantenedora da Universidade católica. D. Fernando utilizou-se da aliança com o Estado, apoiado pela CNBB assegurou a contribuição do Presidente Juscelino Kubitscheck e fundou a *Universidade de Goiás*.

A questão da identidade católica foi fundamental para organização desta. Desde 1948, quando surgiu a idéia inicial de criar uma universidade em Goiás, comum encontrar-se nas Atas de reuniões das Mantenedoras, inicialmente Sociedade de Ensino e Educação de Goiás (SEEG) criada em 12 de julho de 1948 e depois, Sociedade Goiana de Cultura, a preocupação de criar uma universidade visando uma formação católica, com base na doutrina social da Igreja. Vê-se também, nas publicações da Igreja, como o Jornal Brasil Central e da Revista da Arquidiocese a denominação de Universidade Católica de Goiás, embora estivessem se referindo à *Universidade de Goiás*. Para Egidio Turchi:

A Universidade de Goiás nasceu católica e, mesmo que, de início, não tivesse o apelido pelo qual é conhecida hoje, não poderia haver dúvidas quanto ao seu futuro porque, desde seu início, foi mais que católica, foi eclesiástica: o Diretor era o Bispo-auxiliar, D. Abel Ribeiro Camelo, o primeiro secretário foi Pe. Osvaldo Sérgio Lobo, do Ateneu D. Bosco, substituído, em seguida pelo, Pe. Antonio Ribeiro de Oliveira, hoje nosso arcebispo, recém-ordenado, vibrante em sua primeira missão sacerdotal, o tesoureiro, desde os tempos de vacas mais magras do que hoje, o Pe. Quintiliano Taques de Camargo, paulista, quatrocentão de nomes ilustres, imortalizado por Ursulino Leão no romance "Baldeação para Nínive".

Diretor, secretário, tesoureiro, todos ligados à Cúria Metropolitana, no batente e sem nada a receber – *gratis et amore Dei* - e, com eles, outros padres, Pe. Angelo, Pe. Zézinho, salesianos. Pe. Bonotti, redentorista. Pe. Benedito, claretiano, fizeram parte do corpo docente dos primeiros anos, que eram pagos, por sua vez, só quando chegava uma verba do Ministério da Educação no fim do ano (SGC-IPEH-BC, 1999).<sup>47</sup>

O primeiro corpo administrativo da *Universidade de Goiás*, ao qual se refere Egidio Turchi, era composto pelas seguintes pessoas: D. Fernando Gomes dos Santos, Gão-chanceler; Pe. Paulo de Tarso Nacca SJ, Reitor; Gilberto Mendonça Telles, Secretário; Jerônimo Geraldo de Queiroz, Assessor Jurídico; Tristão Pereira Fonseca Neto, Assessor Técnico; Irmão Jorge León

<sup>47</sup> Ver MONTEIRO, M<sup>re</sup> das Graças Gomes. *Política da Educação do Ensino Superior Brasileiro. Os recursos públicos no serviço privado: o caso de uma universidade católica*. Brasília: UnB. Faculdade de Educação. 1997. (Dissertação de Mestrado).

Raad SJ, Auxiliar da Secretaria; Irmão Pedro Enrique G. Hernansáez SJ, Tesoureiro, e Contador (UCG-Anuário nº 1, 1960)

Assim, a *Universidade de Goiás* reafirmava seus princípios fundacionais dentro da natureza, da finalidade e dos objetivos institucionais, que se dispôs a realizar, como entidade vinculada à Igreja Católica, especificamente como instituição da Arquidiocese de Goiânia. Havia amplo consenso entre as lideranças religiosas e a SGC, presidida pelo arcebispo, no tocante aos valores e às formas de ser uma universidade católica. A Universidade deveria ser uma instituição de igreja e devia estar dirigida por membros da hierarquia eclesiástica.

Quando se instalou a *Universidade de Goiás*, D. Fernando entregou aos jesuítas a administração desta.<sup>48</sup> Antes, porém, buscou apoio de outros bispos brasileiros — D. Jaime Câmara, do Rio de Janeiro; D. Antônio Cabral, de Belo Horizonte; D. Carlos Vasconcelos Mota, de São Paulo (Vaz, 1979). A presença dos padres jesuítas na administração da *Universidade de Goiás*, deve-se ao fato da idéia inicial ser de D. Emanuel. Acrescenta-se a isso, a larga experiência dos jesuítas na educação de ensino superior e a administração destes nas PUC-RJ:

Então o clima, foi a primeira universidade católica dirigida pelos jesuítas, e os jesuítas eram tidos na época como a maior força no meio universitário. E D. Fernando foi aluno do Colégio Pio Brasileiro, em Roma, dirigido pelos jesuítas e veio de lá não só com essa ligação intelectual mas também afetiva aos jesuítas. Depois ele foi a Belo Horizonte e D. Cabral aconselha "Não funde a Universidade no Brasil Central sem os jesuítas. Dê um jeito de jogar eles lá". É tanto que D. Fernando foi a Roma pra falar com o padre geral dos jesuítas, foi pedir a ele pra assumirem a UCG (Entrevista 1).

Sobre a decisão da arquidiocese em entregar a administração da *Universidade de Goiás* aos jesuítas, é oportuno observar as três razões:

1ª – Os padres jesuítas já estavam na direção e animação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras com dedicação

<sup>48</sup>A administração dos jesuítas: Pe. Paulo de Tarso Nacca (1959-1962); Pe. Ormino Viveiros de Castro (1963-1967); Pe. Cristóbal Alvarez Garcia (1968-1973); Pe. José Carlos de Lima Vaz (1973-1979).



integral, inclusive, com a residência próxima, onde hoje é sede do IGPA.

2ª – Os jesuítas tinham, já naquela época, tradição no trabalho e direção de ensino superior no Brasil e no exterior. Uma experiência básica seria de importância vital, para a organização de uma primeira Universidade no Centro-Oeste brasileiro (...) Havia a presença da Igreja na educação já no setor primário e secundário, agora na Universidade.

3ª – Acrescento mais uma razão que seria a de que D. Fernando conhecia o trabalho dos jesuítas, pois que foi aluno deles em Roma. Como bispo atuante, conhecia as suas atividades no mundo e no Brasil. como aluno da Universidade Gregoriana de Roma, D. pôde avaliar a capacidade, organização e dedicação dos jesuítas para dirigir a UCG e dada também a contribuição reconhecida na Faculdade de Filosofia (Entrevista 4).

Contudo, o fato de D. Fernando ter convivido com os jesuítas em Roma não é o único motivo que determinou que tal congregação assumisse a direção da UCG. Outro fator deve-se a influência jesuítica na implantação de universidades católicas no País. D. Fernando tinha a preocupação de fundar uma Universidade Católica na arquidiocese, que servisse de modelo para as demais que viriam a surgir mais tarde. Queria uma agregação de pessoas que dessem continuidade no projeto de uma universidade católica, talvez até mesmo por precisar dessa agregação para o desenvolvimento da *Universidade de Goiás*. É oportuno observar também, que a proposta de ensino dos jesuítas era mais dirigida para área humana — de filosofia, de literatura e, eram considerados um corpo intelectual no Brasil, isto viria responder as necessidades imediatas da Arquidiocese para criar a Universidade Católica de Goiás.

Destaca-se na escolha dos jesuítas para administração da Universidade Católica, o aspecto da continuidade que a congregação religiosa poderia dar à *Universidade de Goiás*. A escolha deveu-se ao peso da indicação de D. Fernando, que mantinha, com a congregação, laços pessoais de afinidades:

Imagino que se fosse D. Emanuel poderia ter sido os salesianos. Agora, é importante ressaltar que D. Fernando criou a UCG, mas deixou sua vinculação permanente com a Igreja de Goiânia através da Sociedade Goiana de Cultura (Entrevista 4).

Outro aspecto que deve ser observado, na escolha dos jesuítas para administrar a UCG, foi o fato de que estes já estavam participando do processo de inserção da Igreja no ensino superior em Goiás, desde a fundação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

No processo de criação e instalação da *Universidade de Goiás*, merece destaque o forte vínculo político pedagógico que esta manteve com a PUC-RJ; essa instituição, criada em 1946, serviu como modelo para a Arquidiocese de Goiânia na criação da *Universidade de Goiás*. Dentre as semelhanças entre elas destacam-se as seguintes: ambas receberam apoio do episcopado brasileiro e foram confiadas à Companhia de Jesus; a existência de uma sociedade civil como mantenedora; a proximidade entre os estatutos das duas instituições, no que tange aos objetivos institucionais e a prática de transferências internas na congregação jesuíta, através das quais, vários religiosos, atuantes na *Universidade de Goiás*, depois de alguns anos em Goiânia, retornavam para suas atividades na PUC-RJ.<sup>49</sup>

Em relação aos estatutos da *Universidade de Goiás* (católica), pode-se ver que foram uma reprodução do estatuto da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Anexo 4), o que certamente corrobora às questões norteadoras deste trabalho de que a criação da *Universidade de Goiás*, vinculasse, originariamente, ao movimento nacional da hierarquia da Igreja em instalar universidades católicas pelo país:

Essa é uma proposta que vem desde o tempo de D. Emanuel. (...) Naquele tempo a CNBB era dirigida, animada por um grupo de bispos novos e atuantes dos quais fazia parte D. Fernando, então é uma proposta da CNBB para a educação entre outras. A partir da proposta da CNBB foi criado os instrumentos de formação das novas gerações e da cultura. Isso você vê nas Atas (...) zelar da cultura, atualizar a cultura, formar as novas gerações, preparar os futuros educadores, intelectuais e profissionais do Centro Oeste do Brasil (...) Isso faz parte de um projeto mais amplo da CNBB no País. (Entrevista 1).

---

<sup>49</sup> "No final de 1962, o pe. Nacca, chamado a trabalhar na PUC-RJ, deixava a Reitoria. Em seu lugar, assumiu em 12 de Fevereiro de 1963, o segundo reitor, pe. Ormino Viveiros de Castro, (...) No final de 1967, designado Reitor da PUC-RJ, o pe. Viveiros de Castro deixou Goiânia, sendo substituído pelo terceiro reitor, pe. Cristóbal Alvares, que tomou posse dia 19 de janeiro de 1968" (Vaz, 1979: 35-36)

Ao serem chamados para administrar a Universidade, os jesuítas trouxeram a experiência realizada no Rio de Janeiro e a estrutura de organização da PUC-RJ, como modelo para Goiás. A iniciativa de criação da Universidade foi da Arquidiocese de Goiânia, e os jesuítas fizeram um contrato com a mantenedora SGC para administrar a *Universidade de Goiás*, com a autonomia necessária para fazê-lo.

No que se refere especificamente à administração da universidade, diretrizes e objetivos a serem alcançados na formação profissional, a UCG também tinha como modelo a PUC-RJ, isto é, a forma como os jesuítas faziam a sua gestão na UCG era semelhante a que praticavam na PUC-RJ:

a PUC-RJ refletia a típica burocracia profissional, era uma Universidade altamente descentralizada em que o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino e Pesquisa tinham papel de destaque. A maioria das decisões que afetavam a estratégia da instituição era matéria de decisão coletiva. Isto também ocorria na UCG à época dos jesuítas. Na realidade, a gestão da Universidade Católica de Goiás era uma cópia da gestão da PUC-RJ. Até os estatutos da UCG (ainda em vigência) foram copiados da PUC (Entrevista 2).

Objetivando estruturar a *Universidade de Goiás* com novos cursos, institutos de pesquisa, publicações e laboratórios, a Universidade foi sendo gradativamente pensada e construída. Em razão da carência de pessoal pós-graduado, priorizou-se o ensino em detrimento da pesquisa, embora alguns institutos tenham surgido naquela época: Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPES), criado oficialmente em 7 de novembro de 1960; Gabinete de Arqueologia, atualmente, Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia (IGPA), criado a partir de 1971, por Mary Nazaré Baiocchi, Altair Sales Barbosa, sob orientação do pe. Pedro Ignácio Schmitz SJ e o Laboratório de Análises Clínicas (LAS) (1978). Sobre as decisões administrativas da *Universidade de Goiás*, um dos entrevistados declara:

O fato me parece relevante é que os jesuítas dirigiram a UCG de forma bastante colegial e descentralizada nos aspectos acadêmicos, prestigiaram e se submeteram às decisões do

Conselho Universitário (COU) e do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEPE) e mantiveram o controle dos recursos financeiros mais centralizado através da Vice-Reitoria para Assuntos Administrativos que, por isso, sempre foi uma Vice-Reitoria muito forte (Entrevista 2).

Ao fazer essa análise histórica da *Universidade de Goiás*, ainda é importante ressaltar, que no final da década de 50, o país se encontrava num contexto político social que alimentava esperanças nacionalistas. Deve-se acrescentar ainda a esta realidade, a dinâmica da sociedade na segunda metade da década de 50 e nos primeiros anos da década de 60 foi marcada pela mobilização social que levou a esta a se organizar. Como exemplo podemos citar, no âmbito estudantil um efervescente movimento que congregou jovens e estudantes — secundaristas e sobretudo universitários — em torno da reivindicação pela escola pública, vista como canal de ascensão social. No ano de 1962, a vida da nascente universidade "*estava tumultuada com a famosa greve dos estudantes que pleiteava a participação de 1/3 nos colegiados. O movimento atingia a quase totalidade dos alunos das duas universidades*" (Vaz, 1979: 35) a de Goiás e a Federal de Goiânia, criada em fins de 1960.

A Ata da XIIª sessão do Conselho Universitário da *Universidade de Goiás* no dia 2 de junho de 1962, (Anexo 5) mostra o impasse entre a direção da *Universidade de Goiás* e a Comissão representativa dos estudantes, porque fora deflagrada a greve no dia anterior. Segundo o Conselho Universitário (COU), a *Universidade de Goiás* estava adaptando seu estatuto à LDB, e aguardava a decisão dos reitores das universidades federais reunidos no Rio de Janeiro e o pronunciamento da Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC) a respeito da reivindicação dos estudantes, que era de 1/3 de seus representantes nos órgãos colegiados consultivos e deliberativos da universidade. Depois das análises e considerações, a respeito:

O Pe. Reitor propôs se votassem três posições, para ver qual delas adotariamos: 1/3, reconsiderar o que está nos Estatutos, ou aguardar orientação da ABESC sobre o assunto. Dr. Idelfonso Dutra Alvim propôs aguardar e deixar ao Regimento Interno; mas não votar sob pressão de greve. Antes, porém, da

votação, o Pe. Francisco objetou que as 2 últimas proposições eram equivalentes. Sendo discutido o assunto, fez-se votação prévia sobre tal equivalência, que foi reconhecida. Votaram-se, em seguida, os 2 pontos que restaram a saber: aguardar ou decidir, logo, pró ou contra 1/3. Venceu a 1ª, e foi dada por encerrada a sessão (UCG, COU livro nº 1: 21)

Terminada a greve dos estudantes o COU da *Universidade de Goiás* voltou a reunir-se em 2 de julho de 1962 (Anexo nº 5). Nesta reunião houve, pela primeira vez, a participação do presidente do DCE. A ABESC pronunciou-se a respeito da participação de um terço dos estudantes nessas representações, sua posição foi a de não interferir diretamente na autonomia das Universidades católicas, contudo, "*não recebeu bem a concessão feita pela Universidade Católica de Belo Horizonte, acompanhada por duas únicas federais*", (UCG, COU Livro nº1: 21v), aceitando a reivindicação dos estudantes imediatamente. Uma dessas federais foi a Universidade Federal de Goiás.

Junto à reivindicação estudantil da participação de 1/3 de seus representantes, nos órgãos colegiados consultivos e deliberativos, se dava também o debate sobre o papel do Estado na educação escolar, tendo presente que já havia sido promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1961, considerada como resultado da vitória da corrente privatista do ensino no Brasil. Sabe-se que nos anos 50, temerosos diante das ameaças econômicas, os empresários de ensino no Brasil articularam junto à Igreja Católica a manutenção e ampliação da rede privada de ensino (Cunha, 1986).

Nesse panorama, a *Universidade de Goiás*, deu início às suas atividades e estruturação. Para seus fundadores, a *Universidade de Goiás* (católica), foi criada para ser uma instituição inserida nos princípios cristãos, capaz de refletir sobre a cultura humana em todas as dimensões, bem como elaborar novos elementos culturais e até mesmo de lançar as bases de todo um sistema novo de cultura, que preenchesse as aspirações e que respondesse a inquietude do homem contemporâneo, capaz também de

transmitir esta bagagem cultural às gerações que vão se sucedendo<sup>50</sup>. Na concepção da Igreja:

Exige-se da Universidade, cada dia mais, o diálogo permanente de seus membros entre si, e dela própria com a sociedade. Exige-se que ela participe criticamente na personalização e na socialização do mundo. É necessário, é urgente, que os universitários possam assumir sua responsabilidade de participação no processo político, visando ao bem comum. Este é o verdadeiro conceito de politização dos membros da comunidade universitária. Os nossos estudantes de nível superior não podem, não deve ser considerado como "menores", condenados à imaturidade, tratados como marginais do progresso, ou, o que seria pior, apontados como possíveis elementos indesejáveis ou temidos, incapazes de merecer a confiança e o estímulo das forças vivas do País (Santos, 1968: 3).

Desta forma, a universidade é geradora de questionamentos e propostas, é procura constante de respostas científicas a problemas que se situam na esfera do social, na comunidade a que ela deve servir. Motivo porque toda atividade universitária se afirma como um serviço e uma proposta, — *"Universidade não é ilha privilegiada, nem comunidade científica à margem ou acima da comunidade social"* (UCG, 1988: 22).

Como se viu, toda a trajetória da *Universidade de Goiás* foi marcada pelo embate entre os defensores do ensino público e os defensores do ensino privado. A sua estruturação vincula-se a esse processo, fato verificado nas idas e vindas frente à incorporação ou agregação de Instituição de Ensino Superior à Universidade.

Pode-se depreender, desse processo, que a criação da *Universidade de Goiás* só se consolidou a partir da Reforma Universitária, quando esta instituição sofreu mudança em sua denominação, passando de *Universidade de Goiás* para Universidade Católica de Goiás, em 19 de julho de 1971, pelo Decreto Presidencial nº 68.917. A reitoria da *Universidade de Goiás* em 1970, encaminhou documento solicitando a mudança para UCG, conforme Parecer nº 735/70 da Câmara de Ensino

---

<sup>50</sup> Pode-se perceber o desenvolvimento dessas idéias nas alocuções de D. Fernando por ocasião da instalação da Faculdade de Direito em 10 de abril de 1959 e na homilia na missa dos universitários, por ocasião da abertura das aulas da UCG e UFG, aos 11 de março de 1968.

Superior, aprovado em 5 de Outubro de 1970 (Processo 1.086/70 do Conselho Federal de Educação):

Ao documento fazemos as seguintes observações ou restrições: a Instituição foi reconhecida pelo Dec.47.041 de 17 de outubro de 1959, com o título de "*Universidade de Goiás*". Passará agora a denominar-se "*Universidade Católica de Goiás*", acrescentando-se assim àquele título um qualificativo que marca "*as suas origens*" e evita a identificação, com a Universidade Federal que tem sido "*causa de contínuas confusões*". Nada temos a opor a esse acréscimo, aliás oportuno, já que o novo Estatuto será também baixado por Decreto (Brasil, 1970: 127).

A história da Universidade está intrinsecamente ligada à história da sociedade e não pode, em hipótese alguma, ser entendida isoladamente desta. Assim sendo, a Universidade não é uma instituição que está fora da história da sociedade na qual está inserida, "*porque cada evento, cada fato social só pode ser compreendido e conhecido no conjunto de suas relações com o todo*", (Fávero, 1980: 17), o processo de criação de uma universidade deve ser entendido como um fato histórico, e como tal, está em consonância com o contexto e com os valores da sociedade de onde emerge.

Fazer história é reconstruir o confronto entre os projetos, conscientes ou não, de pessoas e grupos, de um lado, e as forças maiores, as condições objetivas, o peso das estruturas e das tendências seculares, do outro. Para compreender as relações existentes entre as pessoas e os acontecimentos, é necessário compreender essas relações, mediante determinada concepção de mundo. A própria concepção de mundo "*responde a determinados problemas colocados pela realidade, que são bem determinados e 'originais' em sua atualidade*" (Gramsci, 1989: 13). Considerando as afirmações acima buscou-se, no referido trabalho, analisar os embates efetivados entre os defensores do ensino público e os defensores do ensino privado, no processo de criação da *Universidade de Goiás*.

Desse modo resgatar a história das universidades católicas, particularmente a *Universidade de Goiás/UCG*, exige não só uma reconstrução dos esforços generosos e das boas intenções de seus fundadores, mas a compreensão das relações concretas que permitiram a sua criação.

A idéia de universidade católica no Brasil foi formulada no contexto de uma sociedade predominantemente agrária e surgiu no projeto político da República Velha, sobretudo como instrumento de combate às ideologias *laicistas*, anticlericais. O projeto concretizou-se em uma fase denominada de desenvolvimento industrial, que caracteriza os anos 40 e, particularmente, 50 no Brasil.



A universidade católica, desde sua origem, propôs ser uma instituição superior de ensino, representando os vários campos do saber humano, com a missão de formação de quadros para a sociedade. Entendida dessa forma, a universidade católica é definida pela hierarquia eclesiástica, com uma missão específica: como centro de cultivo do saber, capacitado para ler a realidade do homem.

Neste estudo, procurou-se recuperar as origens do projeto de criação da *Universidade de Goiás*, para identificar sua intencionalidade original e compreender o seu desenvolvimento histórico. Delimitou-se o período de 1940-1960, quando foram concretizadas a sua instalação e efetiva organização. Constatou-se que, tanto em âmbito nacional como particularmente em Goiás, havia por parte da Igreja a preocupação de formar uma elite intelectual católica. Embora não se assumisse como um projeto elitista, a hierarquia da Igreja tinha por objetivo catolicizar o país, interferindo nas políticas e projetos em curso<sup>51</sup>.

Buscou-se mostrar a identificação e o alcance do projeto educacional da Igreja Católica para o ensino superior. A partir de 1930, a Igreja organizou-se para influenciar na formação de uma elite intelectual católica, por meio da qual, ela tentaria demonstrar, a compatibilidade entre fé e razão. Os intelectuais católicos constituíram essa linha de frente, que permitiria à Igreja alcançar a classe média e segmentos das massas populares. Com a liderança de D. Leme, que considerava a manutenção da ordem social uma premissa fundamental para qualquer projeto que a Igreja constituísse, foi implementado o Projeto Nacional de Expansão da Educação Superior Católica no Brasil.

O projeto nacional da Igreja Católica respondeu às conclusões do Concílio Plenário Latino-Americano, realizado em 1899, em Roma, no qual se "*estabelece a estratégia de criação de Universidades Católicas em todos os*

---

<sup>51</sup> No final do Primeiro Congresso Católico de Educação, realizado no Rio de Janeiro, de 20 a 27 de setembro de 1934, a Comissão responsável pelo estudo de criação da Universidade Católica no Brasil submeteu à aprovação do Plenário 13 itens de suas Conclusões Gerais. Destacam-se aqui: "I. Deve ser quanto antes criada a Universidade Católica Brasileira, com âmbito nacional e para a qual concorram todos os católicos do Brasil. II: A Universidade Católica visa a pesquisa científica e o ensino superior, em todos os seus ramos, num ambiente religioso e à luz da doutrina da Igreja, trazendo a colaboração dos católicos ao progresso cultural do país" (...) (apud Casali, 1995:115).

*países do Continente"* (apud Casali, 1995:101), como instrumentos privilegiados para a concretização da desejada restauração católica.

A criação de universidades católicas no Brasil, inicialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, conforme demonstramos no primeiro capítulo, representou o início desse novo ciclo na história da Igreja no país, rompendo parcialmente com sua tradição clerical, e procurando sustentar sua doutrina de maneira compatível com a racionalidade dos postulados científicos modernos. Os anos 40-60 caracterizaram-se, portanto, como período de consolidação do Projeto Nacional da Igreja para a educação superior.

A criação da *Universidade de Goiás* vincula-se a esse movimento nacional de consolidação do papel da Igreja na educação superior. Tal projeto passou a ser pensado com a contribuição das instituições de ensino superior (IES) católicas implantadas, destacando-se uma maior articulação, evidenciada ao longo do texto, com a PUC-RJ.

Em Goiás, a criação da Universidade Católica foi precedida de algumas ações políticas fundamentais. Destacam-se:

1. Lançamento de um projeto de educação superior católico para o Centro-Oeste no Congresso Eucarístico, em julho de 1948, sediado em Goiânia.
2. Criação pelo Governo Estadual, com a participação da Igreja, da Universidade do Brasil Central, proposta que não se concretizou, mas abriu caminhos para a efetivação do Projeto da Igreja.

Como desdobramento articulado dessas políticas, a Igreja criou, em 12 de julho de 1948 a Sociedade de Educação e Ensino de Goiás (SEEG), mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras que, agregada a outras faculdades, constituiu o núcleo de instituições que deu origem à *Universidade de Goiás*.

Em um segundo momento, destaca-se a atuação orgânica de D. Fernando, que presidiu e orientou vários movimentos a favor da criação da UCG. O arcebispo conseguiu a realização da IV Assembléia Ordinária da CNBB, em Goiânia, de 3 a 11 de julho de 1958. Sob a presidência do Cardeal D. Carlos de Vasconcelos Motta, estiveram presentes bispos, arcebispos e

cardeais brasileiros, ao todo 84, que representavam as 23 províncias eclesiásticas existentes na época. Dessa Assembléia resultou a *Declaração dos Cardeais, Arcebispos e Bispos do Brasil*. Dentre os temas abordados, a Educação recebeu maior destaque por parte da Assembléia (Revista da Arquidiocese, v.2 n.8, 1958). Esse evento consistiu em importante articulação política em prol da criação da *Universidade de Goiás*.

Em 25 de outubro de 1958, a Arquidiocese consolidou seu propósito, criando a Sociedade Goiana de Cultura (SGC), em substituição à SEEG, com o objetivo de que esta se encarregasse diretamente da fundação e manutenção da futura universidade. No final da década de 50, defrontavam-se segmentos estudantis universitários e secundaristas, dentre eles, os que se opuseram ao projeto da Igreja de criar sua universidade em Goiás. Nessa mesma ocasião ocorria a construção de Brasília e a classe política mobilizava a sociedade civil, para aderir ao Plano de Metas do Governo de Juscelino Kubitschek. As lideranças da Igreja Católica do Centro-Oeste, servindo-se das relações próximas da CNBB com o Governo Federal, e sentindo a necessidade de formar intelectuais que pudessem viabilizar o Plano do Governo, reivindicaram a criação da IES católica, propiciando assim a *Universidade de Goiás*.

Desse processo, é possível depreender que a criação da *Universidade de Goiás* só foi possível tendo em vista o apoio nacional da Igreja, que tinha por projeto político a consolidação de sua ação na educação superior.

As Faculdades e Instituições Isoladas de Ensino Superior já existentes, agrupadas e/ou incorporadas, deram origem à *Universidade de Goiás*. Esses estabelecimentos isolados foram criados, incorporados ou mantidos pela Arquidiocese de Goiânia, que teve ajuda efetiva da Companhia de Jesus desde 1954. Com o Decreto nº 47.041 de 17 de outubro de 1959, foi criada a *Universidade de Goiás* e D. Fernando encarregou a administração desta à Companhia de Jesus. Os jesuítas trabalharam no sentido de estabelecer a consolidação da estrutura interna da universidade e a

Arquidiocese se dedicou ao fortalecimento jurídico e patrimonial da SGC, contando inclusive, com subsídios do poder público<sup>52</sup>.

A participação dos jesuítas mostra o vínculo da recém-criada universidade com as universidades católicas implementadas no país, conforme demonstramos ao longo do capítulo anterior.

Os padres jesuítas tiveram papel fundamental na criação e estruturação da *Universidade de Goiás*. Apoiados pela SGC, procuravam realizar em Goiás o objetivo da Igreja Católica em âmbito nacional, que era o de manter um ensino em consonância com as diretrizes da Igreja para a educação superior. Então, o objetivo era poder formar católicos de alto nível, que viessem a influenciar na sociedade.

Uma outra questão de relevância, neste estudo, diz respeito à interpenetração entre as esferas públicas e privada, efetivadas mediante financiamento do Governo Federal à *Universidade de Goiás*, em forma de subvenção anual. Uma das causas do embate ocorrido nos anos 50, em que se deu a criação da *Universidade de Goiás*, surgiu com o financiamento do ensino superior. Ao analisar esse problema, os que se opunham ao ensino superior particular, viam a Igreja como empecilho para instalação de uma universidade pública e gratuita. O fato da SGC manter o nome da *Universidade de Goiás*, sem o adjetivo católica, fez com que os opositores à Igreja entendessem que esta procurava garantir para si as verbas que seriam destinadas à universidade pública: "*passamos a dizer que essa mudança foi um golpe porque eles queriam desviar as verbas federais, da Universidade de Goiás do projeto Castro Costa para a Universidade Católica*" (Entrevista 2). Efetivamente, a Universidade implementou suas propostas e buscou suprimir de sua identidade institucional, em um primeiro momento, o adjetivo católica.

Com o golpe militar, em 31 de março de 1964, em vez de criarem mais instituições públicas do ensino superior e/ou aumentarem a capacidade de atendimento das instituições públicas existentes, os governos militares

---

<sup>52</sup> "O padre Reitor comunicou a liberação da verba de 30 milhões de cruzeiros, diminuída de 30%, quase toda destinada a construções, dos quais a Faculdade de Direito e a Escola de Belas Artes seriam as primeiras, e a iniciar-se em breve. Adiantou ainda que a liberação das verbas extraordinárias dependiam do Plano de Economia do Governo Federal" (UCG-COU, ata da V sessão, 11 de abril de 1961).

optaram por subsidiar o setor privado. A expansão pela privatização, ocorrida a partir de 1968, significou não apenas uma forma de satisfazer a uma pressão social incômoda, mas também um mecanismo de ampliar as bases de legitimação do Estado Autoritário. Assim, o governo permitia e incentivava a participação do setor privado, em atendimento a uma das aspirações expressiva das camadas médias brasileiras, incorporando-as ao ensino superior. O que se verificou a partir daí, foi uma avalanche de concessões por parte do governo para o financiamento de estabelecimentos de ensino privado, e a instalação de uma política educacional que institucionaliza a privatização do ensino superior.

A Associação de Educadores Católicos (AEC), na década de 1960, em nome da Igreja Católica, destacou-se como entidade em defesa do ensino privado, em todos níveis. Em oposição ao ensino público, a AEC promoveu, organizou e liderou uma *Campanha de Defesa da Liberdade do Ensino*, mobilizando, em âmbito nacional, as instituições de ensino católico e outros estabelecimentos particulares que viam na atuação da AEC a única via de legitimação de seus interesses. Os anos 60 foram portanto, anos de consolidação do projeto católico no Brasil e em Goiás, em consonância às premissas acima especificadas.

Após analisar a criação da *Universidade de Goiás*, articulada à dinâmica da Igreja Católica, para estabelecer projetos de educação superior mediante criação das universidades católicas, retoma-se, nos tópicos a seguir, de forma conclusiva, os principais aspectos norteadores desta dissertação:

1. A análise acerca da missão que a Igreja Católica coloca para si, como educadora e também responsável pela formação de profissionais, diante da expansão da educação superior do país, só pode compreendida pelo resgate de vários pressupostos que a norteiam, tais como, a natureza específica da instituição, a tradição histórica própria, as articulações entre a história político-civil e a história da Igreja Católica.

Deve-se considerar que as instituições de ensino da Igreja Católica, em todos os níveis, têm apresentado, também, desempenho diferenciado das demais instituições privadas, que se estruturam, exclusivamente, com objetivo de lucro. A

*Universidade de Goiás* posteriormente UCG, ressalta a sua especificidade em seu projeto político-acadêmico. Nesta ótica indica que "a *Universidade não se finaliza nela mesma, pois coloca-se como mediadora a serviço da construção e da constituição de um novo projeto social*" (UCG-GR, 1994: 16). Responde assim ao proposto no Estatuto de sua mantenedora — Sociedade Goiana de Cultura, cuja finalidade é de "participar do processo de transformação da sociedade atual, ajudando a formar um tipo de homem com consciência crítica e responsabilidade social, agente de seu crescimento e do desenvolvimento da comunidade de que faz parte" (SGC, Estatuto, art. 2º, c).

Desse modo, é possível depreender que a criação da *Universidade de Goiás* vincula-se ao projeto nacional da Igreja para a educação superior. Assim, a Arquidiocese de Goiânia, ao assumir o projeto de expansão das IES católicas, estabeleceu as condições de criação da Universidade Católica no Centro-Oeste com a incorporação e agregação das suas faculdades ou daquelas por ela mantidas, em estreita vinculação com o projeto da PUC-RJ.

2. A CNBB articulou todos os seus esforços em apoio à criação da Universidade Católica, pela Igreja de Goiânia. A participação de D. Hélder Câmara contribuiu para a criação da UCG que, a partir da liderança de seu arcebispo, D. Fernando Gomes dos Santos, assumiu a concepção própria da Igreja acerca da educação superior. Desde o momento em que o arcebispo assumiu a criação dessa instituição, ele defendeu que ela seria assumida e mantida pela Arquidiocese de Goiânia. Contudo, a administração inicial foi entregue a uma congregação religiosa, a Companhia de Jesus, porque a Igreja local não dispunha de uma estrutura necessária para administrá-la.

Em fins de 1954, chegaram os primeiros jesuítas, que assumiram a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e desempenharam ação importante na criação e estruturação da Universidade Católica de Goiás. Havia duas razões básicas para a criação dessa IES católica. A primeira era a necessidade de criar um espaço de formar intelectuais católicos, capazes, de dar uma contribuição à sociedade, pela apresentação de suas idéias, acerca do mundo presente, nos diversos meios de comunicação, pertencentes ou não à Igreja; em conferências, cursos e outras atividades. Uma segunda razão era a

necessidade de trazer para Goiás a Universidade Católica, que já se estruturava em outros estados (Anexo 1, quadro IV), vinculada ao projeto de expansão do ensino superior católico para o país.

As cinco primeiras reitorias dessa universidade foram ocupadas pelos jesuítas. O plano de administração dos jesuítas em Goiás era respaldado pelo modelo desenvolvido pela congregação na PUC-RJ<sup>53</sup>. Somente em setembro de 1979, Padre Cristóbal Álvarez Garcia, provincial dos jesuítas, entregou a administração da UCG para a Arquidiocese. Essas evidências, indicam a forte articulação do movimento nacional católico com o projeto de criação da *Universidade de Goiás*.

A fase de transição de administração da UCG, dos jesuítas para arquidiocese, é marcada pela reestruturação acadêmico-administrativa da universidade, cujas mudanças alteravam radicalmente a sua organização interna que, *"por sua vez, viabiliza a expansão da universidade, em todos os níveis, seja em relação à estrutura física e organizacional, seja em relação aos recursos humanos necessários à crescente demanda de candidatos ao ensino superior"*<sup>54</sup> (Vasconcelos, 1990: 43). Trata-se, portanto, de um novo momento, a ser objeto de pesquisas posteriores.

3. A não-criação da Universidade do Brasil Central, que seria a primeira universidade no Centro-Oeste, parece revelar que a parceria não-efetivada entre a Igreja Católica e o Estado, decorre das diferenças existentes nos projetos dessas duas instituições e, sobretudo, no desejo da Igreja de criar suas próprias estruturas confessionais no estado.

4. A implementação da estrutura de educação superior em Goiás, nos moldes de universidade, data do final dos anos 40, e torna-se fecunda no final dos 50, com a criação da *Universidade de Goiás*.

5. A criação da *Universidade de Goiás* pode ter sido uma estratégia da Igreja na organização e mobilização dos leigos, forma encontrada por essa

---

<sup>53</sup> Faltou ao autor condições para desenvolver pesquisa junto à Companhia de Jesus e às pessoas que conviveram com os jesuítas em Goiânia, para a realização de um trabalho mais aprimorado sobre o papel dos jesuítas no ensino superior em Goiás.

<sup>54</sup> Essa reestruturação não é tema específico dessa dissertação. É oportuno ver: VASCONCELOS, Iolani. *Universidade e Educação Popular: o projeto da UCG*. Rio de Janeiro: PUC-RJ, 1990. (Dissertação de Mestrado).

instituição para legitimar-se como Instituição de Ensino Superior em Goiás, no período.

*A Universidade de Goiás*, hoje UCG, desde a luta pela sua criação, caracteriza-se como projeto articulado ao movimento nacional católico pela efetivação da educação superior, apresentando as ambigüidades institucionais desse movimento pois, ao mesmo tempo, em que se apresenta como instituição confessional católica, vincula-se ao Estado, ao receber subsídios para a sua atuação.

Analisar esses paradoxos constituiu tarefa instigante, sobretudo se evidenciados a relação entre natureza e caráter institucional da universidade. A imbricação público e privado faz-se presente ao longo da consolidação do projeto católico de educação superior em Goiás, assumindo novas funções.

Com base nessas constatações, pode-se afirmar que a Universidade Católica de Goiás constituiu-se e constitui-se em espaço fundamental de referência para conhecer e reconhecer o ensino superior neste Estado. E neste sentido esta pesquisa, como resgate e análise da história de criação dessa Universidade, pretendeu contribuir para o desvendamento do ensino superior em Goiás e na região Centro-Oeste.



## Bibliografia

---

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS SUPERIORES CATÓLICAS (ABESC). *Relação das Universidades filiadas*. Brasília, 1998.
- ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL (AEC). Brasília, 20 (80), jul./set. 1991.
- ALVES, Márcio Moreira. *A Igreja e a política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- AMADO, Wolmir Therezio. *A Igreja e a questão agrária no Centro-Oeste do Brasil; 1950-1968*. Goiânia: Universidade Católica de Goiás 1996.
- ANTONIAZZI, Alberto. Notas para uma História das Universidades Católicas no Brasil. *Educação*. Belo Horizonte: 2 (3): 131-144, 1º sem. 1984.
- ARAÚJO, Délio Moreira de. Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás. *Estudos Goianienses*. Goiânia, número especial, nov. 1985.
- ARAÚJO, Presciliana C. de e SALUM, Marlene M. de C. História da Escola de Enfermagem. *Estudos*. Goiânia, 24 (1/2): 117-124, jan./jun. 1997.
- AZZI, Riolando. A teologia no Brasil. Considerações históricas. In: – *História da Teologia na América Latina*. São Paulo: Edições Paulinas, 1981. (Coleção Teologia em Diálogo).
- \_\_\_\_\_. O início da Restauração Católica no Brasil: 1920-1930. *Síntese-Nova Fase*. São Paulo, 4 (10): 61-90, maio/ago. 1977.
- BALDINO, José Maria. *Ensino superior em Goiás em tempos de Euforia. Da desordem aparente à expansão ocorrida na década de 80*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Educação, 1991. (Dissertação de Mestrado).
- BEOZZO, José Oscar. *Cristãos na Universidade e na Política. História da JUC e da AP*. Petrópolis, Vozes/CID. 1984
- BELLONI, Isaura. Função da universidade: notas para reflexão. *Universidade e Educação*. Campinas: Papirus/Cedes; São Paulo: Ande/Anped, 1992. (Coletânea C.B.E).
- BOTOMÉ, Silvio Paulo. *Pesquisa alienada e ensino alienante. O equívoco da extensão universitária*. Petrópolis, Vozes/UFSC/UCS, 1996.

BRASIL CENTRAL, jornal. *Discurso de D. Fernando Gomes dos Santos por ocasião da instalação da faculdade Goiana de Direito*. Goiânia, 19 abr.1959.

\_\_\_\_\_. *Editorial*. Goiânia, 10 maio 1959.

\_\_\_\_\_. *Faculdade Goiana de Direito*. Goiânia, 11 jul.1959.

\_\_\_\_\_. *Faculdade Goiana de Direito. Aula inaugural proferida por D. Fernando Gomes*. Goiânia, 12 jul. 1959.

\_\_\_\_\_. *Reta final da criação da Universidade de Goiás*. Goiânia, 30 ago.1959.

\_\_\_\_\_. *Governo e Episcopado estudam problemas do nordeste*. Goiânia, 2 jun.1960.

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal. Centro Gráfico, 1988

BRASIL. Conselho Federal de Educação. *Documenta*. Brasília: 119 (10) out.1970.

\_\_\_\_\_. Ministério de Educação (MEC). Secretaria de Ensino Superior (SESu). *Catálogo geral de instituições de ensino superior*. Brasília: SESu, 1992.

BRETAS, Genesco Ferreira. *História da instrução pública em Goiás*. Goiânia, CEGRAF/UFG, 1991 (Coleção Documentos Goianos, 21).

BRZEZINSKI, Iria. *A formação do professor para o início de escolarização*. Goiânia, UCG, 1987 (Série Teses Universitárias, 1).

CANESIN, Maria Tereza Guimarães. *Formas de Organização camponesa em Goiás (1954/1964)*. Goiânia, CEGRAF, 1988. (Coleção Teses Universitárias, 47).

CASALI, Alípio. *Elite Intelectual e restauração da Igreja*. Petrópolis: Vozes. 1995

CHAER, Laura. Relatório da Universidade Católica de Goiás. *Estudos Goianienses*. Goiânia, 4 (10): 99-109, 1979.

CHARLE, Cristophe e VERGER, Jacques. *História das universidades*. Trad. Elcio Fernandes: São Paulo. Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996. (Coleção Universitas).

CHAUL, Nasr Nagib Fayad. *Caminhos de Goiás: da construção da "decadência" aos limites da modernidade*. São Paulo: USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, 1995. (Tese de Doutorado).

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). *Evangelização e pastoral da universidade*. São Paulo: Paulinas, 1988. Coleção Estudos da CNBB, 56)

CORDEIRO, Darci. *Universidade: Histórico, Definições, Crises e Tendências*. Goiânia: UCG. 1975

CUNHA, Luiz Antônio. A organização do campo educacional: as Conferências de Educação. *Educação & Sociedade*. Campinas, 3 (9) maio de 1981.

\_\_\_\_\_. *A universidade crítica: o ensino superior na república populista*. Rio de Janeiro: Francisco Alves. 1983 (Coleção: Educação em questão).

\_\_\_\_\_. *A Universidade Temporã: Da Colônia à Era de Vargas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves. 1986a.

\_\_\_\_\_. *Escola pública, escola particular e a democratização do ensino*. 2. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1986

CUNHA, Luiz Antônio. Educação pública: os limites do estatal e do privado. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de (Org.) *Política Educacional. Impasses e alternativas*. Cortez: São Paulo. 1995.

CURY, Carlos R. Jamil. *Ideologia e educação brasileira. Católicos e Liberais*. 4. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988. (Coleção Educação Contemporânea).

DOURADO, Luiz Fernandes. *Expansão e interiorização do ensino superior em Goiás nos anos 80: a política de privatização do público*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro/Faculdade de Educação, 1997. (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. *O público e o privado na Educação Brasileira*. Goiânia: 1999. (mimeo)

\_\_\_\_\_. e CATANI, Afrânio Mendes (Orgs.) *Universidade Pública. Políticas e identidade institucional*. São Paulo: UFG/Autores Associados, 1999 (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

ENCICLOPÉDIA UNIVERSAL ILUSTRADA EUROPEIA AMERICANA. Madrid: Espasa-Calpe, 1929, t.65, p.1137-1233. *Verbete Universidad*

EPISCOPADO BRASILEIRO. *Carta Pastoral (1922)*, por ocasião do Centenário da Independência. Petrópolis: Vozes, 1959.

FÁVERO, Maria de Lourdes de A. Reflexões sobre a Universidade na sociedade atual. *Revista Cultura Vozes*. 69 (6): 435-444, jun. 1975.

\_\_\_\_\_. *A universidade brasileira em busca de sua identidade*. Petrópolis: Vozes, 1977. (Coleção Educação e Tempo Presente, 13).

- FÁVERO, Maria de Lourdes de A. *Universidade e História. Espaço, Cadernos de Cultura da Universidade Santa Úrsula*. Rio de Janeiro: 1(1): 49-64, 1979
- \_\_\_\_\_. *Universidade & Poder. Análise crítica / fundamentos históricos: 1930-45*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1980. (Série Universidade, Educação, 8).
- \_\_\_\_\_. *A UNE em tempos de autoritarismo*. Rio de Janeiro: editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1994. Série Universidade.
- \_\_\_\_\_. *A Universidade do Distrito Federal (1935-1939): Centro de Estudos e de Produção do Saber*. Rio de Janeiro: PROEDES / UFRJ. 1996.
- FILHO, Antônio Luís da Silva. *O papel da universidade no desenvolvimento regional*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1977.
- \_\_\_\_\_. *O advento da universidade, sua implantação no Ceará*. Fortaleza. Imprensa Oficial do Ceara. 1986.
- GOIÁS. Projeto Lei nº 192, de 20 de outubro de 1948. Cria a Universidade do Brasil Central e dá outras providências. *Diário Oficial*. Goiânia, 1948, p.1-7.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a política e o estado moderno*. Trad. Luiz Mário Gazzaneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1978.
- \_\_\_\_\_. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Concepção dialética da história*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.
- HORTA, José Silvério Baía. *O hino, o sermão e a ordem do dia: a educação no Brasil. (1930-45)*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994.
- \_\_\_\_\_. *A Constituinte de 1934: Comentários*. In. FÁVERO, Osmar (org.). *A Educação nas Constituintes brasileiras 1823-1988*. Campinas: Autores Associados, 1996. (Coleção Memória da Educação).
- IANNI, Octávio. *O labirinto latinoamericano*. In: *Universidade e Educação*. Campinas: Papius/Cedes; São Paulo: Andel/Anped, 1992. (Coletânea CBE 1991).
- IMPrensa A, *Jornal. Mensagem aos maçons do Brasil*. Anápolis: 16 jul.1959.
- JANOTTI, Aldo. *Origens da universidade. A singularidade do caso português*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 1992.
- KREBS, Ricardo. *Historia de la Pontificia Universidad Catolica de Chile (1888-1988)*. Chile: ediciones Universidad Catolica de Chile, 1994.

- LIMA, Danilo. *Educação, Igreja e ideologia: uma análise sociológica da elaboração da Lei de Diretrizes e Bases*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978. (Coleção Educação em Questão).
- LIMA, Luiz Gonzaga de Souza. *Evolução política dos católicos e da Igreja no Brasil. Hipóteses para uma interpretação*. Petrópolis: Vozes/Centro de Informação e Divulgação, 1979. (Coleção História, 8).
- LOYOLA, Cleomar de Barros. Comemoração da Instalação dos cursos jurídicos no Estado de Goiás. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás*. Goiânia, 1(3): 116-125, 1975.
- LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. *A Igreja Católica no Brasil-República: cem anos de compromissos (1889-1989)*. São Paulo: Paulinas, 1991. (Coleção Estudos e Debates Latino-Americanos).
- MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e política no Brasil (1916-1985)*. Trad. Heloisa Braz de Oliveira Prieto. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- MANACORDA, Mario Alighiero. *História da Educação: da antiguidade aos nossos dias*. Trad. Gaetano Lo Monaco. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- MARCHETTI, Maria Lujan. *Universidade: produção e compromisso*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1980.
- MARTINS, Carlos Benedito. Notas sobre o ensino superior atual. In: *Estado e Educação*. Campinas: Papirus/Cedes; São Paulo: Anped. 1992 (Coletânea CBE)
- \_\_\_\_\_. *Ensino pago: um retrato sem retoques*. São Paulo: Global 1981. Coleção Teses, 2.
- \_\_\_\_\_. *Privatização: a política do estado autoritário para o ensino superior*. São Paulo: Cortez/Cedès, 1982.
- MENESES, Amauri. *Da Caverna ao Museu. Dicionário das Artes Plásticas em Goiás*. Goiânia: Fundação Cultural Pedro Ludovico Teixeira. 1998
- MIGUEL, Walderes Loureiro. A escola de Serviço Social de Goiás, 40 anos de sua história. *Fragments de Cultura*. Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás. Goiânia, 7(26): 11-32, 1997.
- MONROE, Paul. *História da Educação*. Trad. de Idel Becker. 8. ed. São Paulo: Editora Nacional. 1978. (Coleção Atualidades Pedagógicas, 34).
- MONTEIRO, M<sup>a</sup> das Graças Gomes. *Política da Educação do Ensino Superior Brasileiro. Os recursos públicos no serviço privado: o caso de uma universidade católica*. Brasília: UnB. Faculdade de Educação. 1997. (Dissertação de Mestrado).

- MOTA, Carlos Guilherme. *Ideologia da Cultura Brasileira (1933-1974)*. 5. ed. São Paulo: Ática, 1985. (Coleção Ensaios, 30).
- NAGAMINE, José M. *Universidade e compromisso social. A experiência da Reforma da PUC de São Paulo*. São Paulo: EDUC; Campinas: Editora Autores Associados. 1997. (Coleção Memória da educação).
- NAGLE, Jorge. *Educação e sociedade na Primeira República*. São Paulo: EPU; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar. 1976.
- NOTÍCIAS, jornal. Goiânia, 2 (306-307), 19/20 jun. 1958.
- OLIVEN, Arabela Campos. *A paroquialização do ensino superior*. Petrópolis: Vozes 1990.
- O POPULAR, jornal. *Congresso Eucarístico Nacional*. Goiânia, 16 jun. 1948.
- \_\_\_\_\_. Goiânia, 11 jul. 1948.
- \_\_\_\_\_. Goiânia, 29 ago.1948.
- \_\_\_\_\_. *Universidade de Goiás (católica) entrará em breve em funcionamento*. Goiânia, 15 out. 1959.
- \_\_\_\_\_. *Nota oficial da diretoria da faculdade de Direito de Goiás*. Goiânia, 21 out. 1959.
- PAIM, Antonio Ferreira. *Os novos caminhos da universidade*. Fortaleza: Imprensa universitária da Universidade Federal do Ceará, 1981. (Coleção Pensamento Universitário, 18).
- PAIM, Antonio Ferreira. Por uma universidade no Rio de Janeiro. In: SCHWARTZMAN, Simon (org). *Universidades e instituições científicas no Rio de Janeiro*. Brasília: CNPq, 1982 p.17-96
- PALACIN, Luís e MORAES, Maria A. de S. *História de Goiás. 1722-1972*. 6. Ed. Goiânia: Editora Universidade Católica de Goiás. 1994.
- PALACIN, Luís (Coord.) et alii. *O enterro simbólico de D. Fernando*. Goiânia: 1986. UFG. (Mimeog.)
- PASTORE, José. *Brasília: a cidade e o homem, uma investigação sociológica sobre os processos de migração, adaptação e planejamento urbano*. São Paulo: Editora Nacional e Editora da USP. 1989, v.30.
- PEREIRA, Pe. José de Maria. Os vinte anos da Universidade Católica de Goiás. *Estudos Goianienses*. Goiânia, 6(10): 27-29. 2º sem. 1979.

- POERNER, Artur José. *O Poder Jovem. História da participação política dos estudantes brasileiros*. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- QUARTO PODER, jornal. *Enviado da UNE vem observar o um terço*. Goiânia 14 fev. 1963.
- REVISTA DA ARQUIDIOCESE. *Bula de criação da Arquidiocese de Goiânia*. Secretariado Pastoral da Arquidiocese. Goiânia, 1 (1) jul. 1957.
- \_\_\_\_\_. *IV Reunião Ordinária da CNBB realizada em Goiânia*. Secretariado Pastoral da Arquidiocese. Goiânia, 2 (8), jul. 1958.
- \_\_\_\_\_. *A Universidade de Goiás*. Secretariado Pastoral da Arquidiocese. Goiânia, 3 (10), out. 1959.
- \_\_\_\_\_. *40 anos de promoção da cultura e educação no Centro-Oeste*. Secretariado Pastoral da Arquidiocese. Goiânia, 41 (2), mar./abr. 1998.
- REZENDE, Maria Auxiliadora Seabra. *O sentido histórico da criação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás*. Goiânia: UFG, 1997. (Dissertação de Mestrado).
- RIBEIRO, Célia Maria. *Universidade: "sequestro" e normalização. Uma análise da UFG enquanto uma instituição disciplinar*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 1989.
- RIBEIRO, Darci. *A universidade necessária*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1982.
- ROSSATO, Ricardo. *Universidade: reflexões críticas*. Santa Maria: Edições Universidade de Santa Maria. 1989.
- SALEM, Tânia. Do Centro D. Vital à Universidade Católica. In: SCHWARTZMAN, Simon (org.), *Universidade e Instituições Científicas do Rio de Janeiro*. Brasília: CNPq. 1982 p.97-134.
- SANTOS, D. Fernando Gomes dos. *Infiltração comunista*. *Jornal Brasil Central*. Goiânia, 28(22), 1959.
- \_\_\_\_\_. *Discurso de instalação da Faculdade de Direito*. UCG, *Anuário 1*. Goiânia, 1960.
- \_\_\_\_\_. *Homilia na missa dos universitários*. Goiânia: 11 mar. 1968 (mimeog.)
- \_\_\_\_\_. *Sem violência e sem medo. Escritos, homilias e entrevistas*. Goiânia: UCG, 1982.
- SCHWARTZMAN, Simon (org.) *Universidade e Instituições científicas do Rio de Janeiro*. Brasília: CNPq, 1982.

- SEGENREICH, Stella Cecília Duarte. *A contribuição histórica de um projeto institucional: o caso da PUC Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFRJ:1993 (mimeog.).
- SENRA, Álvaro de Oliveira. *A sagrada ambigüidade: as propostas educacionais da Igreja Católica durante o avanço neoliberal (Brasil, 1986-1994)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1996. (Dissertação de Mestrado)
- SILVA, Colemar Natal. *Realizações e projetos de Colemar Natal e Silva no campo da cultura em Goiás*. Org. de Moema de Castro e Silva Olival. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992.
- SILVA, Cônego J.Trindade da Fonseca e. *Lugares e Pessoas. Subsídios eclesiásticos para a história de Goiás*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1948, v.1.
- STEGER, Hanns-Albert. *As universidades no desenvolvimento social da América Latina*. Trad. Heinrich Alois Koenig. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1970. (Coleção Biblioteca Tempo Universitário, 17).
- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO DE GOIÁS (SEEG). *Livro de Atas n.1*. Goiânia: 1948.
- SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (SGC). *Livro de Atas n.2*. Goiânia: 1995.
- SGC-IPEH-BC: Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central. Goiânia. Pasta de Depoimentos. 1999.
- TEIXEIRA, Anísio. *Educação e Universidade*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.
- TRAMONTIN, Raulino e BRAGA, Ronald. *As universidades comunitárias: um modelo alternativo*. Loyola / Leopoldianum editora 1988.
- UNIVERSIDADE DE GOIÁS (católica), (UCG) *Anuário 1: Histórico da Universidade de Goiás, Efeméride de 1948 a 1960*. Goiânia: UCG, 1960.
- \_\_\_\_\_. VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS (UCG-VA). *Catálogo Geral*. Goiânia: UCG, 1972.
- \_\_\_\_\_. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, (UCG-ECO). *Reunião de Congregação dos Departamentos de Administração, Contábeis e Economia, 20 de novembro de 1984*. Transcrição da fita de gravação. Arquivo do Departamento de Economia. Goiânia: UCG, 1984. Mimeog.
- \_\_\_\_\_. INSTITUTO GOIANO DE PRÉ-HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA (UCG-IGPA). *Relatório de Jesco Von Puttkamer sobre sua vida*. Goiânia: UCG, 1990. Mimeog.



- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. COORDENAÇÃO PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS (UCG-CAE). Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários e Estudantis. *O movimento estudantil em Goiás - 30 anos de história (1960-1990)*. Goiânia: UCG, 1992.
- \_\_\_\_\_. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL (UCG-SER). *Semana do Assistente Social, maio de 1997*. Transcrição da fita audiovisual. Arquivo do Departamento de Serviço Social. Goiânia: UCG, 1997.
- \_\_\_\_\_. NUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE E SOCIEDADE. *Relatório de pesquisa: A enfermagem e a saúde pública em Goiás (1930-1995)*. UCG: Goiânia, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Perfil da universidade comunitária. Estudo de suas características predominantes e de seu desempenho*. Goiânia: UCG, 1988.
- UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES (UNE). Coleção Cadernos da UNE. Rio de Janeiro: Editora Universitária, n:2, 1962.
- VASCONCELOS, Iolani. *Universidade e educação popular: O projeto da Universidade Católica de Goiás*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica. Departamento de Educação, 1990. (Dissertação de Mestrado).
- VAZ, Henrique Cláudio de Lima. *Cultura e universidade*. Petrópolis: Vozes, 1966. (Coleção Educar para a vida, 10).
- VAZ, José Carlos de Lima. *A Universidade Católica no Brasil*. Rio de Janeiro. Centro Internacional de Pesquisa da Federação Internacional das Universidades Católicas. 1981.
- \_\_\_\_\_. Os jesuítas e a UCG. Três textos. Goiânia: Universidade Católica de Goiás. *Estudos Goianienses*. Goiânia, 6 (10): 31-45, 2º sem. 1979.
- VAZ, Ronaldo Ferreira. *Da separação Igreja-Estado em Goiás à nova cristandade (1891-1955)*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás. 1997. (Dissertação de Mestrado). Mimeog.
- VEIGA, Laura da. Os projetos educativos como projetos de classe: Estado e Universidade no Brasil (1954-1964). *Educação e Sociedade*. São Paulo: 4(11): 25-71, jan. 1982.
- VICENZI, Leticia Josephina Braga de. A fundação da Universidade do Distrito Federal e seu significado para a educação no Brasil. Rio de Janeiro. *Forum Educacional*. 10(3): 16-20, jul./set. 1986.
- WANDERELEI, Luiz Eduardo W. *O que é Universidade?* 6. ed. São Paulo: Brasiliense. 1986 (Coleção Primeiros Passos).

## ANEXO 1

### SURGIMENTO DAS UNIVERSIDADES NA AMÉRICA LATINA

#### Quadro 1

Fundação de Universidades na América Latina - Séc. XVI-XVII

1538	Universidad de San Domingos, República Dominicana
1551	Universidad San Marcos, Lima, Perú
1580	Universidad de San Tomás de Aquino, Bogotá, Colômbia
1598	Universidad de San Antonio Abad, Cuzco Perú
1613	Universidad Nacional de Córdoba, Argentina
1622	Universidad San Francisco de Chuquisada, Colômbia
1636	Universidad San Carlos, Guatemala
1692	Universidad de Cusco, Peru

Fonte: Rossato, 1991

#### Quadro 2

Universidades fundadas nos séculos XVIII e XIX

1792	Universidad Santiago Nacional do Mexico
1769	Universidad Central de Quito
1792	Universidad de Guadalajara, Mexico
1812	Univ. Nacional Autônoma da Nicaragua
1827	Universidad de Papayan, Colombia
1827	Universidad Pe. San Augusti, Peru
1830	Universidad Mayor de San Andrés, Bolivia
1849	Universidad de La Republica, Uruguai
1867	Universidad Nacional de Colombia
1884	Universidad Litoral Santa Fe, Argentina
1888	Universidad Católica de Santiago, Chile
1890	Universidad Nacional do Paraguai
1892	Universidad Nacional de Engenharia, Peru

Fonte: Rossato, 1991

### Quadro 3

Fundação de (algumas) Universidades - século X

1914	Universidad Tucumán, Argentina
1917	Universidad Católica do Peru
1919	Universidad de Valparaíso, Chile
1920	Universidad Nacional del Litoral, Argentina
1920	Universidade do Rio de Janeiro
1920	Universidad Nacional do Sudeste, Mexico
1927	Universidade de Minas Gerais
1934	Universidade do Rio Grande do Sul
1934	Universidade de São Paulo
1935	Universidad Autónoma de La Guadalajara, Mexico
1935	Universidade do Paraná
1935	Universidade do Distrito Federal (Rio de Janeiro)
1943	Universidad Feminina del Mexico
1946	Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro
1946	Pontificia Universidade Católica de São Paulo
1954	Universidad Austral, Chile
1956	Universidad Baia Blanca, Argentina
1957	Universidad del Sur, Argentina
1958	Universidad del Norte, Argentina
1960	Universidad Católica Nuestra Señora de La Assunción, Paraguai
1961	Universidad Centro Americana, Nicarágua
1962	Universidad do Pacífico, Peru
1962	UnB: Universidade de Brasília (15.01.1962)
1963	Universidad de Lima, Peru
1965	Universidad de Santa Maria de La Antigua, Panamá
1986	Universidad Católica do Uruguai

Fonte: Rossato, 1991

## Quadro 4

## Universidades Católicas criadas no Brasil: 1940-1960

Universidades	Ato de Constituição ou Reconhecimento	Mantenedora	Natureza Jurídica
1) PUC-RJ	DL 8.631-15.01.1946	Faculdades Católicas Soc Civil Mantenedora	Sociedade Civil
2) PUC-SP	DL 9.622-22.08.1946	Fundação São Paulo	Sociedade Civil
3) PUC-RS	DL 27.794-09.11.1948	União Brasileira de Educação e Ensino	Sociedade Civil
4) Univ. Católica de Pernambuco	Lei 30.417-18.01.1952	Centro de Educação, Treinamento e Cultura	Sociedade Civil
5) PUC - Campinas São Paulo	Dec.38.327-19.12.1955	Soc. Campineira de Educação e Instrução	Sociedade Civil
6) PUC-MG	Dec.45.046-12.12.1958	Sociedade Mineira de Cultura	Sociedade Civil
7) UCG	Dec.47.041-17.10.1959	Sociedade Goiana de Cultura (SGC)	Sociedade Civil
8) Univ. Católica do Paraná	Dec.48.232-17.03.1960	Sociedade Paranaense de Cultura	Sociedade Civil
9) Univ. Católica de Pelotas - RS	Dec.49.088-07.10.1960	Soc. Pelotense de Assistência e Cultura	Sociedade Civil
10) Univ. Católica de Salvador - BA	Dec. 58 - 18.10.1961	Associação Universitária e Cultural da Bahia	Sociedade Civil
11) Univ. Católica de Petrópolis - RJ	Dec. 383 - 20.12.1961	Mitra Diocesana de Petrópolis - RJ	Sociedade Civil
12) Univ. Católica de Caxias do Sul-RS	Dec.60.200-10.02.1967	Fundação Univ. Caxias do Sul - RS	Fundação
13) Univ. Católica de Passo Fundo-RS	Dec.62.835-06.06.1968	Fundação Univ. Passo Fundo-RS	Fundação

Fonte: Tramontin, 1988: 25

## ANEXO 2

### ENTREVISTAS

**a) José Pereira de Maria.**<sup>55</sup> Padre da Arquidiocese de Goiânia. Chanceler da Universidade Católica de Goiás. Foi Reitor no período de setembro de 1979 a setembro de 1986. Entrevista realizada dia 21 de junho de 1999.

1. Quando se fala na oposição entre os que apoiavam a criação da Universidade Católica de Goiás e aqueles que apoiavam a criação da Universidade Federal de Goiás, sabe-se que essa oposição não era uniforme, como podemos esclarecer isso? Nesse confronto tem também a presença da Maçonaria, qual a concepção de mundo que ela tinha?
2. Explique melhor sobre essa oposição.
3. Nessa época a Faculdade Farmácia e Odontologia ainda era da Igreja?
4. Então houve pressão para que a Arquidiocese cedesse essa Faculdade para a Universidade Federal.
5. Em âmbito nacional a Igreja tinha o interesse de ampliar as universidades católicas, mesmo porque sustentava sua postura no campo educacional na encíclica *Divini Illius Magistri*. Podemos dizer que a UCG ao ser criada estava inserida na proposta da Igreja em ampliar as instituições de ensino superior no País?
6. Como podemos explicar o fato do Presidente Juscelino Kubitschek sancionar a criação das duas universidades - UCG e UFG quase ao mesmo tempo? De um lado havia as lideranças católicas que diziam não atrapalhar a criação da Federal, de outro, os que queriam a criação da Federal achavam que o fato de ser criada a Católica, dificultaria a criação da Federal. Como o senhor explica esses fatos?
7. Quanto à Universidade do Brasil Central, essa universidade foi uma tentativa de parceria da Igreja com o governo do Estado?
8. Nesse sentido está aí o fato da Igreja, ao tirar a palavra católica para ser a primeira universidade no Centro-Oeste?
9. Então o fato de aparecer só Universidade de Goiás seria justamente de evitar o embate entre o público e o privado?
10. Houve transposição do estatuto da PUC-RJ para o estatuto da UCG?
11. Por que os jesuítas administração a *Universidade de Goiás* e não outra Congregação?
12. Qual o papel da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras? Qual a importância dos jesuítas nessa faculdade?
13. Então a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras teve o papel de fortalecer a concepção de mundo que a Igreja tinha?

---

<sup>55</sup> O entrevistado não revisou suas respostas. A seu pedido não será publicada a referida entrevista.

**b) Joadir Costa.** Professor do Departamento de Economia da UCG. Trabalhou junto à Reitoria em dois períodos importantes da presença dos jesuítas na direção da UCG: os períodos em que foram reitores os padres Cristóbal Alvarez Garcia 1968-1973) e José Carlos de Lima Vaz (1973-1979).

**João Oliveira Souza:** O senhor poderia descrever um pouco sobre a administração dos jesuítas frente à UCG. Como os jesuítas desenvolviam esse trabalho?

**Joadir Costa:** Vivi dois períodos importantes da presença dos jesuítas na direção da Universidade Católica de Goiás: os períodos em que foram reitores os padres Cristobal Alvarez Garcia (1968-1973) e José Carlos de Lima Vaz (1973-1979).

A forma como se dava a sua gestão na UCG era em quase tudo a mesma que praticavam na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Os autores Cynthia Hardy e Roberto Fachin, em sua obra "Gestão Estratégica na Universidade Brasileira: Teoria e Casos" desenvolvem uma metodologia de análise de gestão a partir de quatro modelos básicos: o burocrático profissional, o político, o colegial e o da anarquia organizada.

No que os autores chamam de burocracia profissional a fidelidade se dá à profissão ou à disciplina antes que à organização. A adesão a valores profissionais, em vez de objetivos organizacionais, é o que une os membros de uma instituição entre si. Nesse tipo de burocracia o poder é muito descentralizado, diferente da burocracia tradicional. Mas, embora o lado profissional da Universidade possa ser caracterizado por autonomia e por liberdade acadêmica, o apoio administrativo é estruturado numa burocracia hierárquica, tipicamente tradicional. Os administradores, na burocracia profissional, raramente se comportam como formuladores de estratégia; tal papel fica reservado aos professores como indivíduos. O Controle se exerce, na burocracia profissional, através da padronização de habilidades e das normas profissionais.

A PUC-RJ refletia a típica burocracia profissional, era uma Universidade altamente descentralizada em que o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino e Pesquisa tinham papel de destaque. A maioria das decisões que afetavam a estratégia da instituição era matéria de decisão coletiva. Isto também ocorria na UCG à época dos jesuítas. Na realidade, a gestão da Universidade Católica de Goiás era uma cópia da gestão da PUC-RJ. Até os Estatutos da UCG (ainda em vigência) foram copiados da PUC-RJ.

No início a PUC-RJ primava por ser a primeira em tudo, principalmente em pesquisa, mas a partir de 1997, a maioria das novas iniciativas concentrara-se na adição de estudos pós-graduados a áreas preexistentes. Mas o compromisso com a pesquisa, com a qualidade e com uma abordagem integrada à educação continuou a orientar o desenvolvimento da Universidade.

Na UCG, devido à carência de pessoal pós-graduado, a ênfase se dava no ensino e não na pesquisa, embora alguns institutos tenham surgido naquela época (Instituto de Pesquisas Econômica-Sociais, (IPES); Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, (IGPA); Laboratório de Análises (LAS).

O fato que me parece relevante é que os jesuítas dirigiram a UCG de forma bastante colegial e descentralizada nos aspectos acadêmicos, prestigiaram e se submeteram às decisões do Conselho Universitário e CEPE e mantiveram o controle dos recursos financeiros mais centralizado através da Vice-Reitoria para Assuntos administrativos que, por isso, sempre foi uma Vice-Reitoria muito forte.

**c) Orlando Ferreira de Castro**, 70 anos. Aposentado. Engenheiro. Participou da criação da Escola de Engenharia e da UFG. Foi professor da UFG. Autor do livro: Pequena contribuição para a história da Escola de Engenharia do Brasil Central e Deontologia da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Goiânia: CREA, 1994. Entrevista realizada em 18 de agosto de 1999.

**João Oliveira Souza:** Quando se fala na oposição entre os que apoiavam a criação da Universidade Católica de Goiás (UCG) e aqueles que apoiavam a criação da Universidade Federal de Goiás (UFG), sabe-se que essa oposição não era uniforme, como podemos esclarecer isso? Quais os atores desse confronto? Tem também a presença da Maçonaria? Qual a concepção de mundo que a Maçonaria tinha?

**Prof. Dr. Orlando Ferreira Castro:** Houve um grupo que apoiava a criação da Universidade Católica. Era um grupo totalmente homogêneo. Não havia nenhuma dissensão entre seus membros. Liderados pelo Arcebispo D. Fernando Gomes dos Santos e principalmente pelo Pe. Machado, jesuíta, que era Diretor da Faculdade de Filosofia, houve um agrupamento totalmente homogêneo em benefício da UCG. Do outro lado, do ponto de vista de movimentação, nós podemos dizer que também houve uma unificação homogênea, embora constituído de grupos diferentes, distintos. Por exemplo, havia o povo de modo geral, representado principalmente pelos estudantes, por intelectuais, jornalistas, escritores e etc. Todo movimento liderado inicialmente pelos estudantes.

**João:** Especificamente pelos estudantes da Faculdade de Direito que tinham maior liderança.

**Orlando:** A história aí precisa ser melhor explicada. O movimento começou na Escola de Engenharia do Brasil Central. Eu era presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia e, fui eu quem fez a primeira reunião dos estudantes com o intuito de iniciar o movimento pela criação de uma universidade pública em Goiânia. Essa primeira reunião foi realizada no dia 23 de abril de 1959, foi provocada pelos estudantes da Engenharia. Mas os estudantes da Engenharia eram muito poucos. A Escola tinha, cinco turmas e cada turma com 7 ou 8 alunos. Não existia assim "massa" suficiente para fazer o movimento. E na Faculdade de Direito, porque naquele tempo era a única federalizada que existia, havia uma grande massa. A Faculdade de Direito estava instalada na rua 20, nº 17 e 19, naquela época, onde hoje se situa o prédio da Justiça Federal. Então lá era aquele ambiente propício duas pracinhas que existem de um lado e de outro, na vizinhança, aquele espaço era declarado como território livre. E nós passamos a nos reunir ali e naturalmente houve uma afluência muito maior de alunos da

Faculdade de Direito do que das outras. Não se pode então discutir que os estudantes da Faculdade de Direito, não só em número, mas também em atuação, assumiram a liderança do movimento e a levaram até o fim. Quanto a sua questão, sobre o movimento uniforme. Do outro lado também, o movimento propriamente dito, era ideologicamente uniforme. Mas diversos grupos ideológicos ou religiosos bem distintos uniram-se aos estudantes e intelectuais que pleiteavam a criação de uma universidade pública. Naquela época não se empregava a palavra federal. A primeira Universidade que se chamou no país como Universidade Federal foi a nossa. Depois as outras também, por atos do governo tiveram seus nomes mudados para Universidades Federais. Nosso grupo tinha uma homogeneidade de luta, mas com ideologias distintas. Assim vamos dizer, o povo, constituído por estudantes, intelectuais e uma certa porcentagem dos professores universitários e secundários, alguns grupos distintos, como foi o caso da Maçonaria, dos comunistas e dos protestantes uniram-se a nós. Os protestantes quase não participaram e quase não apareciam, só ficavam no apoio de lideranças, pastores e etc. Não me lembro de nenhum participar ativamente do movimento, mas só assinaturas em documentos.

**João:** A respeito da aprovação das duas Universidades num tempo próximo uma da outra, como é que podemos explicar o fato do Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek sancionar a criação das duas Universidades, a Católica e a Federal quase ao mesmo tempo? De um lado havia as lideranças que se opunham à criação da Católica, pois diziam que poderia atrapalhar a criação da Federal.

**Orlando:** Nós estávamos convictos de que isso poderia acontecer, e posso explicar o motivo. Dizia-se na época, principalmente entre as autoridades em Goiânia, e quem expressou isto bem objetivamente na época foi o Prof. Zoroastro Artiaga. O Zoroastro, quando fizemos visita a ele para buscar apoio, foi enfático em falar que o Brasil Central mal comportaria uma Universidade. E por Brasil Central naquela época se entendia toda a essa região sul de Goiás e o Triângulo Mineiro. Por que isso? Porque a Constituição dizia que a capital federal deveria ser transferida para o Brasil Central. E como os mineiros queriam que a capital fosse para o Triângulo Mineiro, eles incluíram praticamente o Triângulo Mineiro na região do Brasil Central. Não em teoria, não havia um ato jurídico incluindo o Triângulo Mineiro no Brasil Central. Mas para efeito de divulgação, o Triângulo Mineiro foi incluído. E durante a nossa visita ao professor Zoroastro Artiaga, ele disse o seguinte: "olha o Brasil Central, se comportar uma



universidade é o máximo. Como o Mário Palmério, que é secretário do Juscelino Kubitschek, está criando uma universidade em Uberaba, nós podemos desistir de criar uma universidade em Goiás". Então nós estávamos convictos de que Goiás só comportaria uma Universidade. Mas Goiânia estava crescendo e havia muito movimento político. Nós esperávamos que o interesse político atendesse às nossas reivindicações, e então tocamos a luta para ver se saia pelo menos uma aqui em Goiânia. Mas tanto de um lado, como de outro, ao que seja do meu conhecimento, da minha certeza, todos nós tínhamos a convicção de que Goiânia só comportaria uma universidade. E por isso a luta transcorreu muito renhida, porque aquela que saísse primeiro seria a vitoriosa e a outra, naturalmente a derrotada, não sairia.

**João:** Como o senhor explica o fato do Presidente Juscelino aprovar a criação das duas universidades, houve alguma jogada política, algum interesse maior ou o fato de ele ser muito católico, um bom mineiro que sabe conciliar as coisas; ou o fato de D. Fernando ser o arcebispo, também do Distrito Federal, contribuiu para que a Universidade Católica fosse criada por primeiro?

**Orlando:** Não posso afirmar que minha posição tenha consistência absoluta, mas em todo caso vou dar o meu ponto de vista a respeito disto. O Presidente Juscelino era político, e depois de um determinado tempo no governo, em vista do prestígio que ele angariou em Goiás, por causa dos grandes benefícios que trouxe para o Estado: Brasília, Rodovias, Usina de Cachoeira Dourada e outros, não sei em que época e como foi, ele manifestou o interesse de ser senador por Goiás, logo que terminasse o mandato presidencial. O que de fato aconteceu. E para isso ele precisava, na minha opinião, "agradar todo mundo", aqui tanto de um lado como do outro. Foi uma questão de coincidência Naturalmente que tanto para aprovação de uma universidade como para outra, foi necessário constituir dois processos. Eu creio que a católica saiu primeiro porque o processo estava mais adiantado. Desde 1948, nós sabemos, ela estava em fase de gestação e logo que D. Fernando assumiu a Arquidiocese, ele continuou a montagem do processo pela criação da Universidade Católica. Então ele chegou na frente. E chegando o outro processo o da Federal, o Presidente não se recusou a assinar os dois documentos para a todos agradar, criando as duas universidades: a Católica, no dia 17 de outubro de 1959 e a Federal no dia 18 de dezembro de 1960, embora o pessoal pense que foi no dia 14 de dezembro.

**João:** Qual sua compreensão de público e privado, sendo pública a Universidade Federal e a Universidade Católica sendo o ensino privado. O senhor teria uma opinião formada sobre o embate entre o público e o privado ocorrido com a criação das duas universidades?

**Orlando:** Hoje a minha opinião, por exemplo, não é a mesma daquela época, porque aconteceram muitas coisas. Mas eu vou procurar reproduzir a opinião da época e principalmente a opinião do grupo que apoiava a criação da Federal. O motivo não era puramente religioso. Há pessoas que pensam que foi uma luta de anti-clerical, mas eu penso que não foi. Embora isso tenha influenciado, mas muito pouco. O que nós na época defendíamos pela criação da universidade pública estava baseado mais um pouco em experiências que os estudantes possuíam. Experiência nas escolas públicas e nas escolas particulares. É necessário ressaltar bem, que era um ambiente totalmente diferente dos atuais, então o que vou dizer, é necessário que se enquadre bem naquela época. Nós dizíamos, por exemplo, e isso não deixa de ser verdade na época, que a Igreja, principalmente através dos jesuítas que comandavam as faculdades católicas em Goiás, principalmente a Faculdade de Filosofia, seguia regras muito rígidas. Ainda estava sob a influência das diretrizes gerais do Papa Pio XII. Eu acho que não é necessário discorrer sobre isso. Mas a igreja, aqui em Goiânia, no meu ponto de vista, tinha frentes de batalha muito amplas, como o combate sistemático à Maçonaria. Principalmente os jesuítas, por uma questão histórica da formação da Companhia de Jesus e da formação da Maçonaria, a dissensão que houve com os templários na época. E era um combate acirrado ao comunismo e um, esse mais leve, ao protestantismo. Então nesse aspecto aí, entra bastante a ideologia. Mas no ponto de vista dos estudantes não era isto que interessava. Alguns freqüentavam a Faculdade de Direito de Goiás, federalizada, e outros freqüentavam escolas da Universidade do Brasil, atual UFRJ, no Rio de Janeiro, outros estudavam em Ouro Preto e que, além dos cursos serem grátis, as escolas públicas ofereciam uma série de privilégios para seus alunos. E esses privilégios não existiam nas universidades católicas na época. Então nós fazíamos a comparação. Eu por exemplo estudei no Rio, na Universidade do Brasil, o curso de Física da Faculdade Nacional de Filosofia, mas não o concluí para fazer engenharia aqui em Goiás. Havia diversos colegas que faziam o curso de Medicina na Faculdade Nacional de Medicina da Praia Vermelha, que era da Universidade do Brasil, e alguns colegas que estudavam na Universidade Católica do Rio de Janeiro. E nós éramos companheiros

de república. Então nós comparávamos e víamos a diferença grande de situação. Na Universidade do Brasil não se pagavam estudos, por exemplo, ainda havia refeição, naquele tempo a dois cruzeiros cada uma, o que era um preço simbólico, talvez hoje, dois reais. E outro privilégios, por exemplo, ganhava-se ingresso para o Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Tínhamos uma convivência, nosso caso, com o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, então a gente via que a Universidade do Brasil, tinha penetração muito grande no ambiente intelectual da época. Enquanto que na Católica do Rio, a PUC-RJ, nós observávamos que o comportamento da turma era bem mais restrito. Isso não tem nada a dizer quanto à qualidade do ensino. Eu achava por exemplo, pois tinha colegas que estudavam engenharia na PUC, que o curso de engenharia deles, em alguns pontos, era melhor do que o nosso. E nós trouxemos isso para os debates em Goiânia. Então nós tínhamos alguns adágios, alguns lemas, como por exemplo: a federal não cobra mensalidade, não tem taxa de matrícula, não tem taxas extras, tem refeição a dois cruzeiros, ela ainda dá bolsa de estudo para manutenção etc. E na católica não existe isso. Então esses eram nossos argumentos. E havia outro, o da intolerância religiosa. Naquele tempo não existia absolutamente nenhuma tolerância. E existia uma contenda renhida, pela chamada liberdade de cátedra, que em poucas palavras significa mais ou menos o seguinte: um professor de uma universidade pública, por exemplo, podia dar aula sobre marxismo, sobre Maçonaria e outros temas contrárias à igreja. Tinha plena liberdade, ou pelo menos se dizia que tinha. E na PUC, nas escolas católicas daquela época, inclusive nas igrejas e nos grupos religiosos como por exemplo, entre os Marianos e as Filhas de Maria, eu creio que até nas congregações religiosas, isso era totalmente banido. Não se podia tocar nisso. A filosofia propagada era só a filosofia católica, o que eu não tenho nada contra mas nós achávamos que as outras também deveriam ser ensinadas. E havia alguns exemplos de professor, pessoa famosa no Rio de Janeiro, que começou a dar aula e não pôde continuar porque fez pregação contrária aos princípios da Igreja. Também tinham eles, seus argumentos, e muito fortes. Um deles era sobre a Doutrina Social da Igreja, que tinha uma abrangência muito grande em benefícios sociais. Mas nós também tivemos alguns reveses durante a campanha que podemos falar. Um dele foi que a PUC-RJ comprou o primeiro computador do país e quando esse computador chegou lá, eu creio que um tal de Univac, o fato foi divulgado nos jornais do Rio de Janeiro. Foi uma publicidade imensa

no país todo e os adversários nossos vinham com aquilo assim, "olha aí, o que vocês estão achando, quem faz o progresso na realidade é a PUC-RJ. Ela que comprou o computador e a Federal não tem estofó para comprar um, e etc.", de modo que era mais ou menos nesse nível o embate. E alguns pregavam a chamada formação integral do homem. Então estendiam muito sobre isso nas suas palestras. Eu me lembro, isso aí se você escrever, é inédito, do congresso estadual que a União Estadual dos Estudantes promoveu, eu creio que em agosto ou setembro de 1959. O congresso estava discutindo problemas naturais de um congresso de estudante. Naquele tempo, era a construção da Usina de Cachoeira Dourada, mudança da capital e etc. e alguém lá da católica propôs que o Pe. Machado fosse convidado pra fazer uma conferência no plenário do congresso sobre a educação integral que os educandários católicos davam desde o início e isso foi aprovado. Então o pessoal da outra ala propôs também que se convidasse o Dr. Hernane Loyola Cabral, que também era muito culto, advogado e diretor da Faculdade de Direito. E essa foi uma sessão memorável, não só pelo alto nível cultural dos debatedores, mas principalmente pelo alto nível dos debates que ocorreram. O pe. Machado fez uma exposição muito bonita, baseada na sua tese de doutorado feito em Roma. Foi muito bonito ver seu alto valor intelectual. Mas o Dr. Cabral era muito culto e tinha facilidade de expressão. Quando chegou o momento dele expor, ele arrancou filosofia política também de muitos filósofos famosos e que foram combatidos pela igreja. De modo que foi uma batalha intelectual memorável, mas que não decidiu nada. Ficou igualzinho até hoje as discussões religiosas. Pode debater a noite inteira e cada lado sai mais convencido de que ele é que está certo e não há absolutamente adesão de um lado para o outro.

**João:** Sobre os jesuítas, gostaria que o senhor fizesse uma análise sobre a presença dos jesuítas, desde 1954. A presença da Companhia de Jesus na educação em Goiás, qual a influência que eles deram, a importância da Faculdade de Filosofia, a contribuição para o ensino superior, se houve qual essa contribuição.

**Orlando:** Houve contribuição e muita, inestimável. É uma pena que as reformas universitárias que tenham ocorrido extingiram a Faculdade de Filosofia. A Faculdade de Filosofia, antes de se integrar à *Universidade de Goiás*, que depois passou a se chamar Universidade Católica de Goiás, teve uma história extraordinária e é uma coisa da qual a gente se lembra com muitas saudades. Principalmente pela flor da juventude feminina que a freqüentava. Eu acho que eram as moças mais bonitas de Goiás,

estudiosas e cultas, de modo que considerando tudo isso, a Faculdade de Filosofia deixou uma saudade muito grande. Quanto aos jesuítas eu creio que cumpriram integralmente e muito bem a missão deles. A missão de educar, de ensinar o povo, de propagar a religião. No início, logo que eles vieram para cá, os estudantes quase todos se congregaram em torno deles. Eles trouxeram, por exemplo um casal famoso aqui em Goiânia, o professor Djalma Barros de Araújo, engenheiro que depois foi diretor da Escola de Engenharia, a esposa dele dona Isa Granato, bióloga, que ainda vive e talvez possa dar maiores informações. Esse casal chegou aqui e monopolizou o movimento estudantil em torno deles e em torno da JUC que eles criaram aqui. Faziam reuniões aos domingos e sábado, à noite, e os debates se prolongavam. Aquilo foi uma coisa formidável. O prof. Djalma fez isso principalmente com o apoio dos jesuítas que estavam aí e que ajudaram mais que puderam. Do ponto de vista cultural, por exemplo, foi enorme, porque eles eram, e creio que ainda são, muito cultos e tinham muita coisa para ensinar e não pouparam esforço nenhum para ensinar. Depois, com o movimento da criação da Universidade Católica, aqueles estudantes que eram muito apegados à igreja, alertados então pelos adversários que surgiram na época, eles desagregaram, debandaram e alguns até se tornaram um pouco anti-clericais, não radicais, mas anti-clericais. Porque aí, quando saíram da adolescência, por exemplo, e chegaram na maturidade, verificaram que estavam sendo dirigidos muito rigidamente, sem liberdade. Acreditavam que fora daquele caminho não haveria salvação, mas verificaram depois de algum tempo, que poderia haver salvação em outros lugares e conforme a consciência de muitos, poderia haver salvação além do jeito que estava sendo feito. Então houve uma dissidência no meio do estudantado que era praticamente todo católico e houve esse movimento, em que, eu creio houve uma rachadura no meio. Mas o pessoal que continuou do lado da igreja, esse pessoal continuou muito aguerrido, trabalhador. A partir desta fase em que então as lutas de alguns setores deixaram simplesmente a questão das duas universidades, a pública e a católica, e às vezes extrapolaram para setores intelectuais ou radicais e os jesuítas continuaram muito firmes. Uma opinião minha, não sei se vale, mas vou falar, é que a impetuosidade e a agressividade deles, há hora que penso, passaram dos limites e houve conseqüências, prejuízos por causa disso. Tanto é que eles não puderam posteriormente continuar à frente da Universidade Católica, eles foram substituídos por outros administradores.

**João:** A respeito da Universidade do Brasil Central, o primeiro projeto de universidade para o Centro-Oeste. Originada lá no Congresso Eucarístico em 1948, houve aprovação da Lei nº192, onde dá para entender que havia uma parceria entre Igreja e Estado na criação dessa Universidade do Brasil Central. O senhor tem conhecimento sobre isso?

**Orlando:** Tenho. Foi na época do governo Coimbra Bueno. A história talvez possa ter alguma retificação, mas eu vou dizer assim, porque eu não fiz pesquisa. O governador Coimbra Bueno enviou uma mensagem a Assembléia Legislativa criando a Universidade do Brasil Central, de caráter Estadual. E foi aprovada, sancionada a Lei que foi publicada no Diário Oficial da época. Isso eu creio que foi em outubro de 1948 se não me engano. O problema é que o governo Coimbra Bueno sofreu uma atuação política muito forte dos adversários. O Coimbra Bueno foi eleito por um partido político chamado naquela época UDN, e era oposição ao governo de Pedro Ludovico, que foi durante 15 anos governador e interventor de Goiás, e naturalmente, granjeou uma simpatia muito grande no meio do povo. Mas o Coimbra Bueno ganhou a eleição, e o chamado PSD ficou contra e a campanha foi rigorosa e em alguns pontos até desleais. E por causa disto Coimbra Bueno não pode levar avante a instalação da Universidade do Brasil Central. Mas pela Lei só o Estado era responsável por essa Universidade. Não é do meu conhecimento que houvesse uma colaboração estreita ou mesmo total da Igreja Católica com essa Universidade. Mas é provável que houvesse, eu não tenho conhecimento disto. Em todo caso a Escola de Engenharia, por exemplo, foi criada com o nome de Escola de Engenharia do Brasil Central, principalmente para integrar essa Universidade do Brasil Central.

**João:** E como eram as reuniões da Comissão Pró-Universidade Federal, que estão relatadas no livro do prof. Colemar, onde havia a participação da Faculdade de Engenharia do Brasil Central, da qual o senhor fazia parte.

**Orlando:** Eu era aluno da Escola de Engenharia do Brasil Central. O movimento, no meu ponto de vista, foi assim. Nós fazíamos as reuniões dos estudantes, na chamada Frente Estudantil pró-ensino Público, ou então Frente Estudantil Pró-Universidade Federal, tinha diversos nomes. Um movimento sem caráter jurídico. E nós estudantes fizemos grandes movimentos. Quando a Universidade Católica foi criada os estudantes do outro lado, a favor do ensino público, que ainda não tinha o nome de Universidade Federal, fizeram viagens a Brasília. A primeira não foi lá bem sucedida mas a segunda foi. Isso em 1959 e 1960. O

Presidente Juscelino recebeu o pessoal muito bem. Existia o projeto do Deputado Castro Costa. Não era só o dele. Existia o projeto do Deputado Ermival Caiado, apresentado no mesmo dia. Existia outro projeto do Deputado Anísio Rocha.

**João:** Parece que o projeto Castro Costa foi mais propagado e polêmico, porque havia nele a proposta de encampar as Faculdades criadas e mantidas pela Igreja, para criação da universidade pública.

**Orlando:** Eu não tenho conhecimento desse detalhe. Eu tenho conhecimento disso mas foi no projeto de criação do Instituto de Belas Artes, que hoje é da UFG. Eu não conheço o projeto Castro Costa, até gostaria de ter uma cópia dele. O projeto Castro Costa foi apresentado logo no início do movimento pela criação da Universidade Federal. A história é interessantíssima, eu vivi toda ela. A apresentação do projeto, as homenagens ao Deputado Castro Costa, o assédio a ele. E não tinha ainda sido despertada a luta entre as duas alas, de modo que é possível que existisse esta proposta, mas não com a intenção de impedir a criação da Universidade Católica. Eu não creio que tivesse essa intenção, e se teve eu não tenho conhecimento disso. Eu não quero contestar isso, talvez seja verdade. Embora no nosso lado não circulava esse boato.

**João:** Com a discussão do projeto Castro Costa houve o embate entre a universidade particular e a pública. Como forma de protesto por parte dos que lutavam pelo ensino superior público fizeram o enterro simbólico de D. Fernando. O senhor poderia falar um pouco sobre isso?

**Orlando:** Posso. Foi um movimento chamado de "enterro do bispo" e que resultou principalmente da exacerbação das lutas ideológicas que existiam na época. Essa foi a causa principal. O motivo foi quase como uma gota d'água que derramou. O motivo, eu creio que foi relativamente fútil. Mas em todo caso esperava-se qualquer coisa. E isso o que eu vou relatar. Também não tenho documentos suficientes, eu apenas vivi uma parte. O que vou dizer, portanto, é uma interpretação sobre o que ocorreu, destituído de preconceito. Nós estávamos naquela angústia de que se uma das universidades saísse, a outra não sairia. E nós fazíamos movimento. O nosso Quartel General era na sede da UEE, que é um prédio na rua 9 esquina com a Av. Anhaguera, onde hoje há uma loja de materiais médicos e dentários. Lá em cima, são dois andares que a UEE alugava, era o nosso QG. No segundo andar era onde nos reuníamos, num salão grande, e estávamos lá quase que todos os dias. Nós estávamos em reunião, muita gente, muita discussão e nos dispersamos tarde da noite. Chegamos em casa e soubemos da notícia dada no programa

de rádio, A Hora do Brasil, que o Presidente havia assinado o decreto da criação da Universidade Católica. Então aquilo no nosso meio, que apoiávamos a criação da Federal, foi como uma nuvem de água em cima da fogueira. Apagou tudo, foi um desânimo, um desconsolo muito grande e uma tristeza, pesar e lamentações. E agora como vamos fazer? Perdemos uma luta de grande significado, fomos derrotados, etc. Estávamos reunidos no outro dia quando chegou outra notícia. O presidente UEE na época era o Sebastião Balduino de Souza, que me substituiu na presidência da Frente Estudantil Pró-Universidade Federal. Ele me substituiu porque eu ia me formar. E desempenhou muito bem a atividade dele como presidente da Frente. Por causa disso ele foi eleito presidente da UEE e continuou a luta. Nós então nos reunimos cedinho para as lamentações, quando chegou alguém e diz o seguinte: "D. Fernando conseguiu engavetar e arquivar o processo Castro Costa que criaria a Universidade Federal. Ele fez isto através de um deputado da LEC - Liga Eleitoral Católica, que se chama Eurípedes Menezes Cortes. Dom Fernando procurou o Deputado Eurípedes pediu e ele engavetou o processo". Então com aquilo nos revoltamos. Criar uma universidade católica vá lá, mas engavetar o nosso projeto não pode. Foi uma movimentação danada no meio da turma. "O que vamos fazer? Precisamos reagir! Isso é abuso!" Alguém grita lá de longe, eu acho que foi o Sebastião Balduino, não tenho certeza - "Vamos fazer o enterro do bispo!". E todos concordaram. Aí houve o enterro simbólico do bispo. Você sabe o dia em que foi o enterro do bispo? Foi no mês de outubro de 1959, poucos dias depois do decreto que criou a Universidade Católica. O ambiente era esse, foi aprovada a Católica, que não se chamava Católica, era *Universidade de Goiás*. Nós aproveitávamos isso pra poder atacá-los, porque *Universidade de Goiás* era o nome que o Gerson Castro Costa tinha dado ao projeto dele, o Erminval Caiado e o Anísio Rocha também.

**João:** O fato da Igreja usar o nome de *Universidade de Goiás*, estaria implicando o quê?

**Orlando:** A nossa interpretação, hoje eu creio que não tínhamos muita razão. Hoje eu acho que se tivesse que rever, por exemplo, eu reveria umas posições daquela época. Então o que vou dizer é o que vigorava na época. Os projetos que criavam a universidade em Goiás, davam o nome de *Universidade de Goiás*, e procurava-se via movimentação que a *Universidade de Goiás*, pública, fosse adotada de verbas federais tais e tais e por causa disso, os primeiros movimentos pela criação, eram Universidade Católica de Goiás, eles tiraram a palavra católica. Eu não sei se há isso em documentos, os primeiros documentos da Universidade.



**João:** Há sim. Nas Atas da SGC, sempre se refere à Universidade Católica de Goiás.

**Orlando:** Ficou simplesmente Universidade de Goiás. Passamos a dizer que essa mudança foi um golpe porque eles queriam desviar as verbas federais, da *Universidade de Goiás* do projeto Castro Costa para a Universidade Católica. Eu não sei se essa interpretação hoje é correta, mas em todo caso foi o que predominou na época. Ela ficou com o nome de *Universidade de Goiás*, mas entre parêntesis sempre se escrevia Católica, porque o ambiente era católico e só se falava Universidade Católica, mas oficialmente não tinha católica no nome. Foi só em 1972 com a Reforma Universitária, que passou a ser Universidade Católica de Goiás.

**João:** Sobre a verbas, o auxílio financeiro que o Governo Federal deu para a Igreja começar a Universidade, aparece nas Atas da SGC de cem milhões de cruzeiros, dinheiro de época. Você tinham conhecimento dessa quantia? Comentava entre vocês esse valor?

**Orlando:** Eu não tinha conhecimento disso. Tínhamos conhecimento de que o Governo Federal ajudava muito as instituições católicas. Eu havia estudado no Colégio Ateneu D. Bosco, por exemplo, sabia que o Ateneu recebia uma verba pública, mas não sei se era do Governo Federal ou estadual. E quando foram criadas as faculdades aqui em Goiânia, mais ou menos na mesma época, eu creio que em 1948, foram criadas três escolas: a Filosofia, a Farmácia e Odontologia e a Ciências Econômicas. Esta última foi criada pela Maçonaria.

**João:** Foi criada pela Fundação João Daudt de Oliveira

**Orlando:** Essa Fundação é da Federação do Comércio e das Indústrias de Goiás, lá a Faculdade era comandada por maçons. Todas três conseguiram uma verba federal de dois milhões de cruzeiros, naquela época, recebiam normalmente essa verba que era suficiente para mante-las, tanto que quando houve o movimento para criação da Universidade Federal, alguns de seus dirigentes, por exemplo, se posicionaram contra e diziam: "olha, é muito preferível permanecermos com a verba de dois milhões de cruzeiros e autônomos, do que passarmos a integrar uma Universidade pública, porque a gente perde essa verba e autonomia". Agora de outras ajudas financeira, tínhamos conhecimento por ouvir dizer, aquele movimento, aquela ação da Igreja Católica tem ajuda, mas a importância certa não tínhamos conhecimento, não nos preocupávamos com isto. Sabíamos que tinham muita ajuda, por exemplo, para criação da Rádio Difusora, para o Seminário Santa Cruz, para tudo isso houve ajuda. Mas nunca procurávamos saber se era verba anual ou não.

**João:** A respeito das reuniões sob a coordenação do professor Colemar, relacionadas no livro organizada pela filha dele, professora Moema de Castro Silva.

**Orlando:** Nós procuramos na época o apoio de todas as autoridades de Goiás, Governador, Assembléia Legislativa, Procuradores, Tribunais, os respectivos presidentes ou chefes. E naturalmente fizemos um grande movimento junto às próprias escolas. Em todas escolas nós estivemos. O pessoal tanto de um lado como de outro era muito democrático. Quando por exemplo, a turma da Católica ia lá na Escola de Engenharia para propagar as idéias deles, principalmente as moças, todas muito bonitas, nós as recebíamos muito bem e até ajudávamos. O cavalheirismo esteve sempre em alto grau. Talvez é bom colocar isso aí, que as duas partes se respeitavam muito e se tratavam em alto nível. E também quando nós íamos às outras faculdades para fazer a nossa divulgação, também éramos bem recebidos, como na Faculdade de Filosofia, que era francamente a favor da criação da católica e liderou o movimento. Nós fizemos movimento de aglutinação de pessoal. E na Faculdade de Direito, hoje é da UFG, inicialmente não fomos bem recebidos, porque havia um grupo relativamente grande, ou melhor, não era grande, mas muito atuante, que era a favor da Católica. Embora a Faculdade de Direito fosse a única Faculdade Federal na época. Isso provocou uma série de atrito no meio da Faculdade de Direito e agressividade. Lá as relações foram rompidas, porque os grupos, tanto de um lado como de outro, não se davam bem. Mas com o problema da vacância que houve na direção da Faculdade de Direito, nós corremos para saber quem é que poderia, na diretoria da Faculdade de Direito, levantar e levar a nossa bandeira. É o professor Colemar, propuseram. Aí a turma perguntou: mas ele é capaz disso? Sim! Responderam e explicaram.

**João:** O professor Colemar já foi membro da SGC?

**Orlando:** Não sei. Que ele era membro de uma Congregação religiosa, isso eu sei. Não sei se era da Congregação do Espírito Santo ou do Santíssimo, eu não sei bem o nome. Mas havia pessoal, que participava nas procissões com trajes vermelhos carregando estandarte e cruzes. Ele pertencia a uma congregação religiosa de leigos. Todas as principais pessoas da sociedade goianiense pertenciam, eram políticos, intelectuais. Mas isso não o impediu de aceitar a liderança do nosso movimento. Nós procuramos o professor Colemar e a turma expôs as condições e, se não me engano, acho que ele era vice-diretor da Faculdade de Direito. Ele só poderia assumir a Diretoria se assumisse o

compromisso de levar avante a nossa bandeira. Isso foi pra ele a fome com a vontade de comer, porque o professor Colemar tinha umas características notáveis, além de muito democrata, debater tudo e etc., foi uma das pessoas mais notáveis que eu já vi, tinha maior quantidade de energia disponível e disposição de sair e fazer tudo de qualquer jeito. Então ele assumiu. Quando assumiu, houve o enterro do bispo que não teve divulgação oficial nenhuma. Você pode procurar nos jornais e em revistas da época, inclusive nos órgãos de imprensa da Igreja, que nenhum fala no assunto, a não ser um pouco superficialmente e na defesa, mas não narra o fato em si nenhum deles dá o dia certo. Se não me engano foi no dia 21 de outubro de 1959, porque uma vez fazendo pesquisa no Arquivo Público Estadual, eu vi lá um exemplar do jornal Diário de Notícias, que era um jornal da oposição ao governo da época e, que era dirigido pelo jornalista Alfredo Nasser, e curioso, olhando uma nota no jornal, que era do dia 22, aí que eu tiro a conclusão de que foi no dia 21. Então tinha uma notinha mais ou menos assim: "o que aconteceu ontem na cidade, aquele movimento que está a exigir das autoridades uma posição, porque o povo não pode ficar abandonado, ficar decepcionado e ... porque aquele movimento que ofendeu as autoridades religiosas" etc. É a única notícia que tem sobre a data, mas não saiu nada. Os jornais da época tanto o Diário de Notícias, como o Popular e a Folha de Goyáz nenhum deles tocava no assunto.

**João:** E a reação do arcebispo D. Fernando, como é que foi?

**Orlando:** D. Fernando aceitou normalmente e depois ele teve um comportamento que passei a admirar. No início enquanto estávamos na briga, é claro que eu não o admirava. Mas depois de alguns anos passei admirar muito, porque ele não fez absolutamente nenhuma distinção entre as pessoas que estiveram de um lado como de outro, tanto aqueles que o ofenderam como aqueles que o defenderam. Ele tratou todo mundo igual. E ouvia dizer que ele não tinha espírito de vingança, não queria vingança e que considerava como se todos fossem amigos. O que eu achei que foi uma coisa formidável, porque comigo por exemplo isso não aconteceria.

**João:** Sobre a Faculdade de Ciências Econômicas da Confederação do Comércio. Essa Faculdade veio fazer parte do núcleo que deu origem à UCG. Sendo ela também com a participação da Maçonaria qual foi a influência, quem foi, quem estava por trás da passagem dessa faculdade para formar o núcleo criador da UCG.

**Orlando:** Olha, esse aí para mim é um dos mistérios. Mas eu vou apresentar uma justificativa. Nós, que estávamos do lado da federal, fomos em todas as faculdades de

Goiânia na época. Não só em Goiânia mas havia uma faculdade de enfermagem em Anápolis outra em Rio Verde e nós fomos em todas elas buscar apoio e ver se seria possível essas faculdades também integrarem a Federal, porque era muito pequena a quantidade de escolas e cursos para formar uma universidade. Então nós fomos em todas elas, mas descuidamos das Ciências Econômicas, porque havia lá diversos professores maçons, como o prof. Venerando de Freitas Borges, pessoa muito conhecida na época em Goiânia. Foi o primeiro prefeito e o mais notável que a cidade teve. Ele era o diretor da Faculdade de Ciências Econômicas durante uma certa época, não sei quanto tempo. Ele era maçom declarado e até certo ponto adversário da Igreja. Naqueles debates que existiam ele participava do lado da Maçonaria, e, abertamente, porque ele era muito franco. Então nós da federal descuidamos. Que seja do meu conhecimento, não estivemos nenhuma vez na Faculdade de Ciências Econômicas, contando como se diz na gíria, aquilo ali era peixe na capanga, não precisava dar nenhuma isca. E quando nós desconfiamos saiu a Universidade Católica com a Ciências Econômicas integrando a ela.

**João:** Ainda sobre os jesuítas, o senhor teria ainda mais algum elemento sobre a ação dos jesuítas na política educacional em Goiás? Durante o período de estruturação da Universidade Católica? Sabemos que o papel dos jesuítas foi muito importante, devido sua estrutura intelectual, a estrutura da própria Companhia de Jesus.

**Orlando:** Olha, na época do movimento nós começamos a ler alguns livros anticlericais. Caiu em minhas mãos dois livros famosos, um é de um tal Ernesto Metzabota, o Papa Negro, que eu li com muita avidez e naturalmente isso trouxe-me um novo ponto de vista sobre as Congregações Religiosas. E um outro de um maçom Costa Campos, cujo nome me esqueci, que tratava das torturas que houve durante a inquisição. Aquilo abalou muito a fé que a gente tinha. Quanto aos jesuítas aqui em Goiás o comportamento deles, do ponto de vista administrativo da Universidade e mesmo do religioso, a assistência religiosa que eles prestavam e a colaboração que deram não só à Igreja, mas a D. Fernando em particular, eu acho que foi coisa notável. Mas eu creio que se pode falar do outro lado também. Eu tenho algumas restrições, não quanto aos jesuítas propriamente, mas de modo geral como as Congregações Religiosas tratam às vezes os seus próprios membros. Não é o primeiro caso que eu vi assim de membro de congregação, passar dificuldades imensas no fim da vida, como se diz, morrer abandonado. É aquilo desperta interesse da gente. Quanto aos jesuítas por exemplo,

podemos citar um caso recente, o caso do Pe. Palacin, que por mim foi uma das pessoas mais notáveis que já passaram em Goiás até hoje, e eu me dava muito bem com ele. Éramos colegas lá na Federal, conversávamos muito nos encontros etc. Uma vez tivemos uma conversa grande sobre a ópera O Guarani, onde o Carlos Gomes colocou um espanhol como sendo o vilão da história, então eu expliquei tudo isso. E Pe. Palacin, eu creio que é um exemplo, nesse aspecto, porque o final da vida dele aqui em Goiânia, eu acho que não recomenda bem a ação dos jesuítas, porque eu tenho a impressão de que ele foi abandonado pela Congregação. Depois ouvi dizer que ele perdeu a fé, não sei por quais os motivos, mas eu penso sem nenhum fundamento, mas penso, é que abandonado esteve à mercê dos amigos aqui em Goiânia. Conheço algumas pessoas, por exemplo, que estiveram com ele não só durante os últimos dias, mas durante os últimos momentos e depois descreveram o grande sofrimento que ele passou e sem nenhum apoio de ninguém, a não ser desses amigos e que provavelmente ele tenha perdido a fé. A minha interpretação, sem maiores fundamentos, é que ele pode ter perdido a fé na instituição mas não em Cristo.

**João:** obrigado.

**d) Pedro Wilson Guimarães.** Atuou no Movimento Estudantil na década de 1960. Formado em Ciências Sociais e Direito. foi vinculado à Juventude Estudantil Católica. Ajudou a fundar a Ação Popular e posteriormente o PT. Foi professor na UCG vários anos. Vice-Reitor para Assuntos Comunitários e Estudantis (VAE); reitor da UCG no período de 3 de setembro de 1985 a março de 1988, quando foi licenciado para militância política partidária. Atualmente é deputado federal PT-GO.

**João Oliveira Souza:** A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foi organizada e administrada pelos jesuítas. Essa instituição teve um papel fundamental na criação da Universidade Católica de Goiás?

**Pedro Wilson Guimarães:** O núcleo da *Universidade de Goiás*, depois UCG, foi a faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1948/49 que tinha padres diocesanos, salesianos e jesuítas na sua constituição e mesmo na direção Pe. Machado, jesuíta teve destacada atuação. A primeira escola superior foi a de Enfermagem (1944).

**João:** Por que D. Fernando entregou a administração da UCG aos jesuítas e não a outra Congregação religiosa?

**Pedro Wilson:** Imagino que os jesuítas foram escolhidos para dirigir a *Universidade de Goiás*, mais tarde UCG por pelo menos três razões:

- a) Os padres jesuítas já estavam na direção e animação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras com dedicação integral, inclusive com a residência próxima, onde hoje é sede do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia.
- b) Os jesuítas tinham, já naquela época tradição no trabalho e direção de ensino superior no Brasil e no exterior. Uma experiência básica seria de importância vital, para a organização de uma primeira Universidade no centro oeste brasileiro onde se destacavam Goiânia, Brasília, era a "*Marcha para o Oeste*". Havia a presença da Igreja na educação já no setor primário e secundário, agora na Universidade.
- c) Acrescento mais uma razão que seria a de que Dom Fernando conhecia o trabalho dos jesuítas, pois foi aluno deles em Roma. Como bispo atuante que ele era, conhecia as suas atividades no mundo e no Brasil. Como aluno da Gregoriana de Roma Dom Fernando pode avaliar a capacidade, a organização e dedicação dos jesuítas para dirigir a UCG.

Houve, assim, o convênio entre a arquidiocese de Goiânia e a ordem dos jesuítas através da província respectiva. Imagino que fosse Dom Emanuel poderia ser os salesianos. Agora é importante ressaltar que Dom Fernando criou a UCG mas deixou sua vinculação permanente com a Igreja de Goiânia através da Sociedade Goiana de Cultura, criada um ano antes e que a mantém.

**João:** Qual o papel da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras? Qual a função desta Faculdade para dar base para criação e estruturação da UCG?

**Pedro Wilson:** A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Pedagogia, Letras, Matemática, Filosofia, História Natural, História e Geografia) foi e teve papel central na criação da UCG. foi criada como embrião futuro da fundação de uma Universidade no Brasil Central. Universidade confessional, sem finalidade lucrativa, promotora da educação e da cultura no Centro-Oeste em ebulição com a *Marcha para o Oeste*, Goiânia, Brasília que apontavam uma nova geografia e uma nova história para a Igreja e para o Brasil. Dom Fernando foi providencial para esta realidade dada sua cultura, dinamismo, coragem e capacidade organizativa. Assim, Dom Fernando, Cúria, Grupos de leigos influentes na Igreja e na política local e na Faculdade de Filosofia, Dom

Antônio então vigário e outros, deram impulsos decisivos para o surgimento da UCG, já com polêmica da disputa entre as Universidades Católica e Federal.

**João:** Os jesuítas tiveram um papel fundamental na criação e estruturação da UCG. ao seu ver o que levou os jesuítas a devolverem a administração da UCG para a Arquidiocese em 1979?

**Pedro Wilson:** Os jesuítas, como muitos padres diocesanos, tiveram papéis destacados na criação e organização inicial da Universidade Católica, mais tarde UCG. Padres jesuítas como Francisco Machado da Fonseca, Paulo de Tarso Nacca, Ormino Viveiros de Castro, Luiz Thomazzi, Luiz Palacin, Guaraci Pacheco, José Maria Correa, Victoriano M. Baquero, Luiz Quevedo, Javier Enciso, Jesus Hortal, Cristóbal Alvarez Garcia, Irmão Hernandez, José Carlos de Lima Vaz deram contribuição para o desenvolvimento da primeira Universidade no Brasil Central. Depois vieram a UFG, UnB, UFMT, UFMS. Os padres Antônio Ribeiro de Oliveira, hoje Arcebispo de Goiânia, Padre José Maria de Pereira, João Carmelo, atual secretário executivo da SGC, Padre Serra, Padre Nelson Fleury, advogados, professores, professoras deram reais contribuição para a criação e desenvolvimento da *Universidade de Goiás*, UCG.

A década de 60 foi a construção da UCG, a década de 70 foi a expansão, década de 80, consolidação como expressão confessional e pastoral, acentuando a identidade comunitária, sem fins lucrativo, inserido num projeto acadêmico e social consistente. Nesta década de 90, a UCG realiza projetos de nova expansão, desenvolvimento e realização de uma Universidade para um novo século e milênio em tempos de ensino, pesquisa, extensão, ciência, conhecimento e tecnologia.

**João:** qual a análise que você faz do fato da Arquidiocese na pessoa de Dom Fernando reassumir a UCG, em 1979?

**Pedro Wilson:** Havia um convênio entre a Igreja de Goiânia, a SGC e a Província dos Padres Jesuítas. O padre Vaz, hoje Arcebispo de Petrópolis, RJ, encerrava seu segundo mandato e havia expectativa de quem seria o novo reitor jesuíta. Dizia-se que havia também possibilidade de continuação do Pe. José Carlos de Lima Vaz. Dizia-se que não havia nenhum outro nome da Ordem, que quisesse ou pudesse vir para dirigir a UCG. Havia gente na Ordem que achava que os jesuítas deviam deixar a direção da Universidade, continuando como professores e em atividades pastorais. De fato, foi o que veio acontecer através da Paróquia do Divino Espírito Santo (Novo Mundo), Casa

da Juventude Pe. João Bosco Burnier (Setor Universitário) com relevantes serviços, assessorias e atividades pastorais e sociais para as Igrejas do Centro Oeste.

Havia padres e leigos que achavam que os jesuítas deveriam continuar e imagino que o próprio Dom Fernando assim pensava, porque, inclusive, realizou intensas conversações com a direção provincial. Havia toda uma renovação e ebulição na vida pastoral da Igreja de Goiânia com assembleias, reflexões, lutas democráticas contra a ditadura, luta pela terra, criação do Conselho Indigenista Missionário, da Comissão Pastoral da Terra, Secretariado Pastoral da Arquidiocese, maior atividade da Sociedade Goiana de Cultura, participação da UCG na pastoral de conjunto da Arquidiocese, luta pela anistia, reorganização do movimento estudantil, dos professores, dos servidores. Vivia-se um tempo de muitas reflexões, questionamentos e lutas e isto repercutia na UCG, na cidade de Goiânia e na Igreja. Havia também esperança de uma maior participação da UCG na vida da Igreja e vice versa. E na medida em que os jesuítas não quiseram continuar pensou-se em outras congregações para assumir a UCG e chegou-se a indicação do Padre Pereira que era vigário geral para Reitor. A presença dos jesuítas foi contínua, sendo educativa e culturalmente importante para Goiânia.

**João:** Quando se fala na oposição entre os que apoiavam a criação da UCG e aqueles que apoiavam a criação da UFG, sabe-se que essa oposição não é uma coisa uniforme; esse confronto não é um confronto uniforme, como podemos esclarecer isto?

**Pedro Wilson:** A proposta de criação tanto da Universidade Católica como da Federal esteve presente nos anos 40 e principalmente 50. Na Igreja, D. Emanuel, o Congresso Eucarístico, as reuniões de Bispos, a criação da Escola de Enfermagem, das Faculdades de Serviço Social, de Filosofia, Ciências e Letras, de Economia e uma certa vinculação da Faculdade de Farmácia e Odontologia impulsionava a idéia de um projeto da criação de uma Universidade no Brasil Central. Este impulso cresceu muito com a vinda de Dom Fernando, regional Centro Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Muitos colégios católicos, divisão da Arquidiocese, Concílio Vaticano II (1962-1965), crescente importância de cultura e da educação no mundo moderno. Tudo isso contribuiu para formar uma nova visão de evangelização no Centro Oeste brasileiro que estava em profundas mudanças sociais, econômicas e mesmo políticas. Para criação e instalação da UCG houve muita ajuda do Conselho Federal da Educação nas pessoas de Dom Hélder Câmara, secretário da CNBB e do Padre Vasconcelos, também a ligação da



CNBB com JK. No outro lado, havia, a partir da Faculdade de Direito Federal, muitas movimentações por parte de professores e estudante, sob liderança de seu diretor e professor Colemar Natal e Silva e do Centro Acadêmico XI de maio. No meio político, havia gente que apoiava as duas idéias de uma Universidade Federal e de uma Católica. Houve uma corrida na medida de que com poucas faculdades isoladas federais e particulares, a criação de uma obstruísse a outra. Houve projetos da criação da Universidade Federal pelos Deputados Ermival Caiado e outro do Deputado Gerson Castro Costa, que foi o que mais lutou pela UFG. Havia pressões de lado a lado. Houve debates intensos na cidade, manifestações de apoio e controvérsias. Dom Fernando organiza a SGC, busca a adesão das faculdades ligadas a Igreja e outras como Farmácia e Odontologia que depois se retiram e ajudam compor a UFG. Juscelino Kubitschek cria assim em 17 de outubro de 1959 a UCG. isto acende mais a luta pela UFG com mais lutas políticas sociais. Há o projeto Castro Costa. Há pressões para criar outras universidades federais face a política desenvolvimentista nacional. Forma-se comitê pela UFG sob a direção do professor Colemar Natal e Silva, estudantes, políticos, Maçonaria, forças de esquerda, mídia. No dia 14 de dezembro de 1960, foi criada a Universidade Federal de Goiás, juntamente dando carona, se não me engano, as Universidades Federais de Santa Maria,RS e São Carlos, SP. As Faculdades de Direito, Medicina, Engenharia, Farmácia e Odontologia, Instituto de Pesquisa Farmacêuticas, IMF, ICG, Filosofia, Colégio Aplicação, geram a UFG. Depois vem Agronomia e Veterinária pioneiras do Campus Samambaia. Nunca senti em Dom Fernando uma oposição que pudesse avaliar em luta contra a UFG. Agora de lado a lado havia posições que se confrontavam e se apoiavam de modo geral.

## ANEXO 3

### ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS

#### Quadro 1

Estrutura Administrativa da Universidade de Goiás, 1960

Direção
D. Fernando Gomes dos Santos, Grão-chanceler, arcebispo
Pe. Paulo de Tarso Nacca, SJ. Reitor
Gilberto Mendonça Teles, secretário
Jerônimo Geraldo de Queiroz, assessor Jurídico
Tristão Pereira Fonseca Neto, assessor técnico
Irmão Jorge León Raad, SJ, auxiliar
Irmão Pedro Enrique G. Hermansáez, tesoureiro e contador

Fonte: UCG, Anuário 1, 1960.

#### Quadro 2

Conselho Universitário
Pe. Paulo de Tarso Nacca, SJ. Reitor
Pe. Luiz Thomazi, SJ. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Ildefonso Dutra Alvim. Diretor da Faculdade de Direito
Pe. Enrique J. Araístegui, SJ. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas
Luís Augusto Carmo Curado. Diretor da Escola de Belas Artes
Irmã Maria Bueno Bruzzi. Diretora da Escola de Enfermeiras
Irmã Maria Antonieta Esmeraldo Cabral. Diretora da Fac. Serviço Social
Vicenzo Falcone. Diretor do Instituto de Pesquisas Sociais
João Afonso Borges. Representante da Faculdade de Direito
Egídio Turchi. Representante da Faculdade de Ciências Econômicas
Frei Nazareno Confaloni. Representante da Faculdade de Belas Artes
Henrique Coe. Representante da Sociedade Goiana de Cultura.

Fonte: UCG, Anuário 1, 1960.

**Quadro 3**

Conselho de Administração
Pe. Paulo de Tarso Nacca, SJ. Reitor
Hélio França. Representante da Sociedade Goiana de Cultura
Pedro Enrique G. Hernansáes, SJ. Tesoureiro e Contador

Fonte: UCG, Anuário 1, 1960.

**Quadro 4****Estrutura Acadêmica da Universidade de Goiás, 1960**

Faculdade de Filosofia:	- Curso de Geografia
	- Curso de Línguas Anglo-germânicas
	- Curso de História
	- Curso de Letras Clássicas
	- Curso de Línguas Neolatinas
	- Curso de Pedagogia
	- Curso de Didática
	- Curso de Letras
Faculdade de Direito	
Faculdade de Ciências Econômicas:	
	- Curso de Ciências Econômicas
	- Curso de Ciências Contábeis e Auturiais.
Faculdade de Belas Artes	
Faculdade de Enfermagem	
Faculdade de Serviço Social	
♦ Total de alunos da Universidade de Goiás em 1960: 588 alunos	

Fonte: UCG, Anuário 1: 1960.

## ANEXO 4

### ESTATUTOS

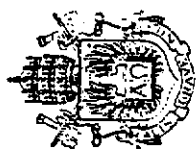
a) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Fonte: PUC-RJ, Gabinete do Reitor Pe. Jesus Sánchez Hortal SJ.

b) Universidade de Goiás (católica)

Fonte: UCG, Biblioteca Central:

Material Especial. Memória UCG, n.357, ex.5.



ESTATUTOS  
DA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DO  
RIO DE JANEIRO

- 1950 -

**Estatutos da Universidade Católica do  
Rio de Janeiro**

TÍTULO I

DOS FINS DA UNIVERSIDADE

Art. 1.º A Universidade Católica do Rio de Janeiro, situada no Rio de Janeiro, é uma universidade livre, reconhecida pelo Governo Federal nos termos do Decreto-lei número 8.681, de 15 de janeiro de 1946, e tem por finalidade :

- 1) promover as ciências, as letras e as artes ;
- 2) manter e desenvolver o ensino nos institutos que a compõem ;
- 3) dar à juventude formação integral, de acordo com a doutrina católica, a fim de prepará-la ao perfeito cumprimento de seus deveres para com Deus, a Igreja e a Pátria.

Art. 2.º A Universidade Católica do Rio de Janeiro, instituída por deliberação do Primeiro Concílio Plenário Brasileiro, destina-se a ser centro nacional de cultura católica.

Art. 3.º A Universidade calza-se de modo par-

**Decreto N. 21-968, de 21 de outubro de 1946**

*Aprova os Estatutos da Universidade Católica  
do Rio de Janeiro*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e nos termos do artigo único e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 8.681, de 15 de Janeiro de 1946, resolve :

Art. 1.º Ficam aprovados os Estatutos da Universidade Católica do Rio de Janeiro, que com este baixam, assinados pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1946. 125.º da Independência e 58.º da República.

Eurico G. Dutra.

Ernesto de Souza Campos.

ficular sob o patrocínio do Sagrado Coração de Jesus e da Virgem Imaculada.

## TITULO II

### DA CONSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE

Art. 4.º A Universidade é inicialmente constituída dos seguintes institutos :

1. Faculdade de Filosofia, reconhecida pelo Decreto n.º 10.985, de 1 de dezembro de 1942 ;
2. Faculdade de Direito, reconhecida pelo Decreto n.º 10.984, de 1 de dezembro de 1942 ;
3. Escola de Serviço Social, reconhecida de utilidade nacional pelo Conselho Nacional de Educação, no seu Parecer n.º 347, de 26 de dezembro de 1945.
4. Instituto Social, como instituição complementar.

Art. 5.º A Universidade poderá fundar, anexar, filiar ou incorporar faculdades, escolas e instituições complementares que concorram para melhor realizar as suas finalidades.

Parágrafo único. As instituições que forem assim anexadas, filiadas ou incorporadas na Universidade, se regerão de conformidade com as disposições de seus fundadores e as cláusulas do contrato que as integrar na Universidade.

Art. 6.º Para o mesmo fim poderão concorrer outras instituições de caráter científico, técnico ou cultural, oficiais ou particulares, por meio de manda-

tos universitários, estabelecidos em acórdos entre os seus diretores e o Reitor da Universidade com aquiescência do Conselho Universitário.

Art. 7.º A Universidade é reconhecida plena autonomia econômica, administrativa, disciplinar e didática, na forma da lei.

## TITULO III

### DO REGIME DA UNIVERSIDADE

#### CAPITULO I

##### Das Leis e Normas de Administração

Art. 8.º A Universidade Católica do Rio de Janeiro rege-se :

- a) pela legislação federal do ensino e pelas disposições canônicas aplicáveis ;
- b) pelos presentes Estatutos ;
- c) pelos estatutos da sociedade mantenedora, na esfera de suas atribuições.

Art. 9.º Os presentes Estatutos só poderão ser modificados por deliberação do Conselho Universitário, do Conselho de Administração e aprovação do Governo Federal, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 A observância das normas referidas no art. 8.º são obrigados todos os que, de qualquer modo, fazem parte da Universidade.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo

Art. 15 O Reitor será nomeado pela autoridade arquiocesana, numa lista apresentada pela Sociedade Brasileira de Educação, na forma dos estatutos da sociedade mantenedora da Universidade.

Art. 16 O Reitor deve ser sacerdote, doutor em Teologia, ou Direito Canônico, ou Filosofia, e pertencer ao professorado superior.

Art. 17 O Reitor exercerá o seu cargo por três anos, podendo nêle ser reconduzido, na forma do art. 15.

Art. 18 Nas faltas e impedimentos do Reitor, a Reitoria será exercida por um Vice-Reitor, nomeado nas mesmas condições que o Reitor.

Parágrafo único. Além da substituição eventual do Reitor, ao Vice-Reitor poderão ser atribuídas funções permanentes, que serão discriminadas no Regulamento Interno da Universidade.

Art. 19 São atribuições do Reitor :

- a) dirigir e administrar a Universidade e representá-la em juízo e fora dêle ;
- b) zelar pela fiel execução dos Estatutos ;
- c) convocar e presidir a Assembléa Universitária, o Conselho Universitário e o Conselho de Administração, com direito de voto, além do desempate ;
- d) presidir com direito de voto a qualquer reunião da Universidade a que estiver presente ;
- e) nomear e dispensar os diretores das unidades universitárias, com a prévia aprovação da autoridade arquiocesana ;
- f) nomear os professores catedráticos ;

Conselho Universitário e pelo Conselho de Administração, no âmbito de sua respectiva competência.

Art. 12 Denito das leis e estatutos de que trata o art. 8.º é facultado à Universidade ditar outras normas para facilitar-lhes o cumprimento ou promover com mais efíccia o bem da instituição.

§ 1.º O direito de expedir estas normas compete ao Reitor :

a) ouvido o Conselho Universitário, quando se tratar de assuntos acadêmicos ;

b) ouvido o Conselho de Administração, quando se tratar de assuntos administrativos.

§ 2.º Das normas de que trata éste artigo poderá dispensar a autoridade que a expediu.

## CAPITULO II

### Dos órgãos de administração

Art. 13 São órgãos da administração da Universidade :

- a) a Reitoria ;
- b) o Conselho Universitário ;
- c) o Conselho de Administração ;
- d) a Assembléa Universitária.

## CAPITULO III

### Da Reitoria

Art. 14 A Reitoria, exercida por um Reitor, é o órgão executivo supremo que coordena, fiscaliza e superintende tódas as atividades universitárias.



- g) contratar professores, ouvido o Conselho Universitário e o Conselho de Administração;
- h) assinar, com o diretor de cada unidade universitária, os diplomas conferidos pela Universidade;
- i) levar ao conhecimento do Conselho Universitário as representações, reclamações ou recursos de professores, alunos e funcionários;
- j) admitir, licenciar e dispensar o pessoal administrativo;
- k) dar posse aos diretores e professores das unidades universitárias em sessão do Conselho Universitário cu da respectiva congregação;
- l) exercer o poder disciplinar;
- m) desempenhar as atribuições não especificadas neste artigo mas inerentes ao cargo de Reitor, de acordo com a legislação vigente, o disposto nestes Estatutos e os princípios gerais do regime universitário.

Art. 20 O Reitor poderá vetar resoluções do Conselho Universitário, até 3 dias depois da sessão em que tenham sido tomadas. Vetada uma resolução, o Reitor convocará imediatamente o Conselho Universitário para nova sessão, a reunir-se dentro de dez dias, na qual exporá as razões do veto. Se por maioria de dois terços dos seus membros, o Conselho Universitário rejeitar o veto, a resolução considerará-se definitivamente aprovada, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. No caso em que a matéria da resolução interessar a orientação espiritual da Universidade, a divergência será levada ao conhecimento

da autoridade arquiocesana, que a resolverá em última instância.

Art. 21 A Reitoria abrangerá uma Secretaria Geral com todos os serviços que se tornem necessários ao funcionamento regular da Administração Universitária.

#### CAPITULO IV

##### Do Conselho Universitário

Art. 22 O Conselho Universitário órgão deliberativo e consultivo da Universidade, no que se refere aos estudos, será constituído:

- a) pelos diretores dos estabelecimentos de ensino no superior;
- b) por um professor catedrático, eleito pela congregação;
- c) por um representante da autoridade arquiocesana;
- d) por um representante de Santa Sé, designado pelo Exmo. Sr. Nuncio Apostólico;
- e) pelo presidente da Associação dos Antigos Alunos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Universitário que o não são por direito próprio, serão eleitos por três anos.

Art. 23 O Conselho Universitário se reunirá, ordinariamente, durante o ano letivo, pelo menos de três em três meses, e, extraordinariamente, todas as vezes que o convocar o Reitor.

§ 1.º O Conselho Universitário deliberará válidamente com a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Em terceira convocação, com intervalo de, pelo menos 24 horas, entre esta e a segunda, o Conselho Universitário funcionará com qualquer número, salvo os casos expressos em contrário.

§ 3.º É obrigatório o comparecimento às sessões do Conselho Universitário, sob pena da perda do mandato no caso de faltar três sessões consecutivas, sem causa justificada e aceita.

§ 4.º O Secretário Geral da Universidade servirá como secretário nas sessões do Conselho Universitário.

§ 5.º As sessões do Conselho não são públicas, salvo deliberação em contrário para cada caso.

Art. 24 São atribuições do Conselho Universitário:

- a) exercer, como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição superior da Universidade;
- b) coordenar as relações entre as unidades universitárias para que concorram, com maior eficácia, para o bem da Universidade e dos estudantes;
- c) aprovar os regimentos elaborados para cada uma das unidades universitárias;
- d) propor quaisquer modificações dos presentes Estatutos por votação mínima de dois terços da totalidade de seus membros;
- e) deliberar sobre assuntos didáticos de ordem geral;

- f) deliberar sobre a concessão de títulos honoríficos;
- g) deliberar, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades;
- h) conhecer das representações e reclamações, dos recursos de professores, alunos e funcionários e deliberar sobre êles;
- i) deliberar sobre as providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- j) aprovar os Estatutos do Diretório Central dos Estudantes;
- k) reconhecer o Diretório Central dos Estudantes;
- l) deliberar sobre as questões em que forem omissos êstes Estatutos e os regimentos internos das unidades universitárias, consultando para decisão final, onde fôr mister, o Ministério da Educação;
- m) deliberar sobre as condições de inscrição dos candidatos a concurso par professor, além das exigências da legislação federal.

## CAPITULO V

### Do Conselho de Administração

Art. 25 O Conselho de Administração, sob a presidência do Reitor, é constituído pelo Conselho da Sociedade mantenedora da Universidade, na forma dos seus estatutos.

Art. 26 São atribuições do Conselho de Administração:

anterior, nele assinalando as providências indicadas para a maior eficiência do ensino.

### CAPITULO III

#### Do Conselho Técnico-Administrativo

Art. 34 O Conselho Técnico-Administrativo, órgão deliberativo de cada unidade universitária, será constituído de professores catedráticos, de acôrdo com as normas estabelecidas no seu regimento interno.

Art. 35 São atribuições do Conselho Técnico-Administrativo:

- a) emitir parecer sobre quaisquer assuntos de ordem didática e administrativa que hajam de ser submetidos à Congregação;
- b) rever os programas de ensino das diversas disciplinas, a fim de verificar se obedecem às exigências regulamentares;
- c) organizar as comissões examinadoras para os cursos;
- d) fixar anualmente o número de alunos admitidos à matrícula nos cursos seriados;
- e) autorizar a realização de cursos extraordinários e fixar, para elas, as condições de admissão dos alunos;
- f) elaborar o regimento interno da unidade universitária, para ser submetido à aprovação do Conselho Universitário;

coordena, fiscaliza e superintende as atividades da unidade universitária.

§ 1.º A duração do mandato do Diretor é de três anos, podendo ser reconduzido ao cargo.

§ 2.º Em suas faltas e impedimentos, o Diretor será substituído por um Vice-Diretor, nomeado do mesmo modo que o Diretor, entre os professores catedráticos.

Art. 33 São atribuições do Diretor:

- a) superintender os serviços administrativos da escola ou faculdade;
- b) exigir fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita a observância dos horários e programas;
- c) exercer o poder disciplinar;
- d) convocar a Congregação e o Conselho Técnico-Administrativo e presidir-lhes às sessões, com voto de desempate;
- e) fazer parte do Conselho Universitário;
- f) organizar os horários dos cursos;
- g) organizar as comissões examinadoras para as provas de habilitação e promoção dos alunos;
- h) assinar, com o Reitor, os diplomas expedidos pela unidade universitária e, com os secretários, os certificados regulamentares;
- i) conferir grau;
- j) velar pela fiel execução do regimento interno;
- k) apresentar, no mês de janeiro de cada ano, ao Reitor, o relatório das atividades do ano escolar

- a) administrar o patrimônio da Universidade;
- b) organizar os orçamentos da Universidade;
- c) tomar conhecimento e aprovar a prestação final de contas apresentadas pelo Reitor;
- d) resolver sobre a aceitação de legados e doações;
- e) fixar as taxas escolares;
- f) aprovar a reforma dos Estatutos, proposta pelo Conselho Universitário, e encaminhá-la ao Ministério da Educação;
- g) decidir sobre a criação e anexação de novas unidades universitárias.

Art. 27 O Conselho de Administração fixará os honorários dos professores por hora de aula dada. Parágrafo único. Para os casos de professores em tempo integral e outros semelhantes poderão ser adotados outros critérios.

#### CAPÍTULO VI

##### *Da Assembléa Universitária*

Art. 28 A Assembléa Universitária, órgão de representação coletiva da Universidade, é constituída pelo conjunto de todos os professores catedráticos das faculdades, escolas e institutos.

Art. 29 A Assembléa Universitária reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na abertura dos cursos universitários e, extraordinariamente, quando fôr convocada pelo Reitor.

Art. 30 São atribuições da Assembléa Universitária:

- a) tomar conhecimento, na sessão solene de cada ano, por exposição do Reitor, dos principais ocorrências da vida universitária e dos progressos realizados no ano anterior;
- b) assistir à entrega de títulos honoríficos.

#### TÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES E ESCOLAS

#### CAPÍTULO I

##### *Disposição Preliminar*

Art. 31 As faculdades e escolas serão administradas:

- a) pelo Reitor;
- b) pela Congregação;
- c) pelo Conselho Técnico-Administrativo;
- d) e, quando regimentalmente adotado, pelo Conselho Departamental.

#### CAPÍTULO II

##### *Do Diretor*

Art. 32 O Diretor, nomeado pelo Reitor entre os professores catedráticos, é o órgão executivo que

- g) aprovar os estatutos elaborados pelos directores de estudantes ;
- h) deliberar sobre qualquer assunto que interesse o ensino e não seja da competência privativa do Director ou da Congregação.

#### CAPITULO IV

##### Da Congregação

Art. 36 A Congregação, órgão superior na direcção didáctica da unidade universitária, é constituída :

- a) pelos professores catedráticos em exercício ;
- b) pelos docentes em exercício de catedráticos ;
- c) por um representante dos livres docentes, eleito pelos seus pares, em votação secreta presidida pelo Director.

§ 1.º Outros docentes poderão ser admitidos nas sessões da Congregação, sem direito de voto ;

§ 2.º Nos concursos, só têm votos os professores catedráticos.

Art. 37 São atribuições da Congregação :

- a) resolver, em grau de recurso, todas as questões relativas ao ensino que lhe forem submetidas ;
- b) deliberar sobre a realização de concursos e as conclusões da comissão examinadora ;
- c) eleger o seu representante no Conselho Universitário ;
- d) exercer as demais atribuições que lhe competirem pelo regimento interno.

#### TITULO V

##### Do Corpo Docente

#### CAPITULO I

##### Disposição Preliminar

Art. 38 Os professores da Universidade deverão ser homens insígnies pelo valor científico, pela capacidade didáctica, pela seriedade profissional e pela integridade dos costumes.

Art. 39 O corpo docente de cada unidade universitária poderá variar na sua constituição, de acordo com as exigências do ensino, mas, em moldes gerais, será formado de :

- a) professores catedráticos ;
- b) docentes livres ;
- c) auxiliares de ensino ;
- d) professores contratados ;
- e) e outras categorias de docentes, de acordo com a natureza peculiar do ensino em cada unidade universitária.

Art. 40 Aos professores incumbe :

- a) prestar assistência ao estudante, mediante o ensino ministrado, as provas periódicas ou ocasionais, as consultas ou outros meios que julgar conveniente ;
- b) dedicar-se à pesquisa científica e à publicação de estudos de real valor ;

c) comparecer às reuniões da sua faculdade ou escola e às sessões solenes da Universidade.

Art. 41 As autoridades escolares incumbem zelar para que os professores não faltem aos deveres de seu cargo. Se algum professor ofender a doutrina católica ou faltar à integridade dos costumes será seriamente advertido e, se não se corrigir, será o seu caso levado, com parecer do Conselho Universitário, ao conhecimento da autoridade arquidiocesana para decisão final.

Parágrafo único. Ao professor acusado é garantido o direito de defesa.

## CAPÍTULO II

### Dos Professores Catedráticos

Art. 42 O professor catedrático é nomeado pelo Reitor:

- a) por concurso de títulos e provas;
- b) por transferência de professor catedrático de disciplina da mesma natureza ou de natureza afim, de outro estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, dentro ou fora da Universidade;
- c) por outros processos autorizados na legislação federal.

Art. 43 Para inscrição em concurso de professor catedrático, o candidato terá que atender às exigências instituídas na lei federal e nos estatutos e regulamentos da Universidade.

Art. 44 Os concursos obedecerão ao processo estabelecido na legislação vigente e no regimento das faculdades e escolas.

Art. 45 O professor catedrático é responsável pela eficiência do ensino de sua disciplina.

Art. 46 O professor catedrático poderá ser destituído de suas funções:

- a) por aceitação de função vitalícia fora da sede da Universidade;
- b) por abandono ou renúncia;
- c) por incompetência científica, incapacidade didática, desídia inveterada no desempenho de suas funções, prática de atos incompatíveis com as finalidades espirituais da instituição e a dignidade da vida universitária.

§ 1.º Considera-se abandono do cargo a ausência de seu exercício, por mais de um ano, sem licença pedida no prazo de trinta dias.

§ 2.º Ao professor acusado é garantido o direito de defesa.

Art. 47 A substituição do professor catedrático caberá ao professor adjunto, se houver, a um dos docentes livres da cadeira, e, na ausência deles, a professores contratados, e, ainda, a professores de outras disciplinas da mesma unidade universitária de acordo com a decisão do Conselho Técnico-Administrativo.

### CAPÍTULO III

#### Dos Docentes Livres

Art. 48 A docência livre será concedida mediante habilitação por meio de títulos e provas.

Parágrafo único. O processo de habilitação de docentes livres será o mesmo que o de concurso de professores catedráticos.

Art. 49 Ao docente livre será assegurado o direito de:

- a) realizar cursos equiparados;
- b) substituir o professor catedrático nos seus impedimentos;
- c) colaborar com o professor catedrático, quando por êle convocado, na realização dos cursos normais;
- d) reger o ensino de turmas não lecionadas pelo professor catedrático;
- e) organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização, relativos à disciplina de que é docente livre.

Parágrafo único. Os direitos constantes deste artigo serão discriminados e condicionados nos regimentos internos de cada unidade universitária.

Art. 50 As prerrogativas da docência livre, no que respeita à realização de cursos, poderão ser conferidas pelo Conselho Técnico-Administrativo aos professores catedráticos de outras universidades ou institutos isolados de ensino superior, que as requererem desde que apresentem garantias de bem desempenharem as funções do magistério.

Art. 51 As causas que determinam a destituição dos professores catedráticos podem outrossim, justificar a dos docentes livre.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Auxiliares de Ensino

Art. 52 São considerados auxiliares de ensino os que cooperam com o professor catedrático na redigação dos cursos normais, ou na prática de pesquisas nos domínios de qualquer das disciplinas universitárias.

Parágrafo único. O número, categoria, condições de admissão e permanência no cargo, atribuições, subordinação, dos auxiliares de ensino serão instituídos nos regimentos internos de cada unidade universitária, de acordo com a natureza e exigências do ensino nela ministrado.

Art. 53 Os auxiliares de ensino são nomeados, pelo Reitor, mediante proposta do Diretor da unidade universitária, ouvido o professor catedrático e o Conselho Técnico-Administrativo.

### CAPÍTULO V

#### Dos Professores Contratados

Art. 54 Poderão ser contratados, por tempo determinado, professores, nacionais ou estrangeiros, para:

— 24 —

- a) regência de qualquer cadeira das unidades universitárias ;
  - b) cooperação, com o professor catedrático, no ensino normal da cadeira ;
  - c) realização de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação ;
  - d) execução e direção de pesquisas científicas.
- Art. 55 As atribuições e vantagens conferidas ao professor contratado serão discriminadas nos respectivos contratos.

## TÍTULO VI

## DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

## CAPÍTULO I

## Dos Cursos

- Art. 56 A Universidade poderá ministrar :
- a) cursos de graduação, destinados a conferir diplomas profissionais ;
  - b) cursos de aperfeiçoamento, destinados a ampliar e aprofundar os estudos feitos nos cursos de graduação ;
  - c) cursos de pós-graduação, destinados a subministrar aos diplomados a formação sistemática de especialização profissional ;
  - d) cursos de extensão, destinados a ampliar, em benefício coletivo, a atividade técnica e científica das unidades universitárias.

— 25 —

- Art. 57 A realização dos diferentes cursos obedecerá ao regime interno, às instruções do Conselho Universitário ou do Conselho Técnico-Administrativo.
- Art. 58 Não é permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação.

## CAPÍTULO II

## Das Cadeiras

- Art. 59 O ensino em cada unidade universitária será distribuído pelas cadeiras constantes do seu regimento interno.

Art. 60 A proposta de criação e supressão de cadeiras será submetida pela Congregação ao Conselho Universitário, que, antes de deliberar, ouvirá o Conselho de Administração.

Art. 61 A distribuição das cadeiras pelos cursos normais, a seriação delas em cada um deles e o número de horas semanais das suas aulas e exercícios constarão do regimento interno de cada unidade universitária.

Art. 62 A mesma cadeira ou parte dela sob a regência do mesmo professor pode ser comum a mais de uma unidade universitária.

## CAPÍTULO III

## Dos Institutos e Departamentos

Art. 63 Por proposta do Reitor, ouvido o Conselho de Administração, o Conselho Universitário po-



derá centralizar em Instituto ou agrupar em Departamentos o ensino e a pesquisa de disciplinas fundamentais, afins ou conexas.

Art. 64 A organização e funcionamento dos Institutos e Departamentos serão estabelecidos em regulamentos e instruções do Conselho Universitário.

#### TÍTULO VII

##### DO REGIME ESCOLAR

Art. 65 A admissão inicial nos cursos universitários, o regime dos cursos e provas para a apuração do aproveitamento dos alunos, a frequência às aulas e as demais questões, que interessam à vida escolar, obedecerão à legislação vigente e ao regimento interno de cada unidade universitária.

Art. 66 As provas finais serão julgadas por comissões examinadoras das quais farão parte obrigatoriamente os professores e docentes que houverem realizado os respectivos cursos.

#### TÍTULO VIII

##### DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 67 A Universidade expedirá diplomas e certificados para documentar a habilitação em seus diferentes cursos e concederá títulos honoríficos para distinguir personalidades eminentes.

§ 1.º Os diplomas referem-se aos cursos de graduação e habilitam ao exercício legal da profissão.

§ 2.º Os certificados destinam-se a provar a habilitação nos outros cursos de natureza cultural ou profissional.

Art. 68 A expedição dos certificados de que trata o artigo anterior e os privilégios pelos mesmos conferidos serão discriminados nos regimentos internos das unidades universitárias.

Art. 69 Além dos diplomas e certificados referidos nos artigos anteriores, as unidades universitárias expedirão diplomas de doutor quando, pelo menos um ano após a conclusão dos cursos normais e atendidas as outras exigências regimentais, o candidato defender uma tese de sua autoria.

§ 1.º A tese de que trata este artigo deverá consistir trabalho de real valor sobre assunto de natureza técnica ou científica.

§ 2.º A defesa da tese será feita perante uma comissão examinadora, cujos membros deverão ser especializados na matéria.

Art. 70 Os títulos de Doctor honoris causa e Scientiae et Honoris Causa constituem a mais alta dignidade conferida pela Universidade.

§ 1.º O título de Doctor Scientiae et Honoris Causa poderá ser conferido a personalidades científicas, nacionais ou estrangeiras, que hajam contribuído de modo eminente para o progresso das ciências, letras e artes;

§ 2.º O título de Doctor Honoris Causa poderá ser conferido :

- a) aos que tenham bem merecido do país ou da humanidade;
- b) aos que prestarem relevantes serviços à Universidade.

§ 3.º A concessão do título poderá ser feita por proposta do Conselho Universitário ou por iniciativa da Congregação de qualquer das unidades universitárias, aprovada, num e noutro caso, por dois terços, no mínimo, do mesmo Conselho.

§ 4.º O diploma de professor honoris causa será expedido em sessão solene da Assembléa Universitária, com a presença do diplomado ou do seu representante idóneo.

Art. 71 O título de benemérito da Universidade será concedido às pessoas que à Universidade hajam prestado relevantes serviços.

§ 1.º A concessão do título será proposta por algum dos membros do Conselho de Administração, aprovado por maioria de dois terços de votos presentes.

§ 2.º A entrega do título poderá ser feita em sessão solene do Conselho Universitário ou da Assembléa Universitária, conforme a importância da beneção, a juízo do Conselho Universitário, com a presença do homenageado ou do seu representante.

## TITULO IX

### DO CORPO DISCENTE

Art. 72 Constituem o corpo discente da Universidade os alunos inscritos nos seus cursos.

Art. 73 Na Universidade podem inscrever-se :

- a) alunos regulares, que, terminado o curso secundário, desejam obter um diploma, e, por isto, se obrigam às respectivas exigências legais;
- b) alunos extraordinários ou ouvintes, que, sem pretender o diploma, se inscrevem em cursos ou disciplinas de sua livre escolha, com estudos anteriores suficientes para frequentá-los com proveito.

Art. 74 O corpo discente da Universidade terá os seus direitos e deveres discriminados nos regimentos internos.

Parágrafo único. Em qualquer caso caberão aos membros do corpo discente, individual ou coletivamente, conforme o caso, os seguintes deveres e direitos fundamentais :

- a) aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;
- b) atender aos dispositivos regimentais, no que respeita à organização didática, especialmente à frequência das aulas e execução dos trabalhos práticos;
- c) observar o regime disciplinar instituído nestes Estatutos e nos regimentos internos;
- d) abster-se de atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes,

desrespeitos às autoridades universitárias e aos professores;

e) contribuir, na esfera de sua ação, para o prestígio crescente da Universidade e o respeito de suas finalidades espirituais;

f) comparecer aos atos oficiais solenes da Universidade;

g) zelar pelo asseio e conservação da casa e do seu mobiliário, querendo-lhe com carinho e como coisa própria;

h) apelar das decisões dos órgãos administrativos, para os órgãos da administração de hierarquia superior;

i) comparecer à reunião do Conselho Técnico-Administrativo ou do Conselho Universitário que tiver de julgar recurso sobre a aplicação de penas disciplinares, nos termos do art. 79;

j) constituir associação de classe para a defesa de interesses gerais e para tornar agradável e educativa a vida da coletividade.

Art. 75 Os alunos serão eliminados:

- a) quando o solicitarem por escrito;
- b) quando perderem o ano por faltas ou reprovação em dois anos sucessivos;
- c) quando lhes sobrevier doença incompatível com o convívio escolar;
- d) quando forem, disciplinarmente, condenados à pena de exclusão.

## TÍTULO X

### DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 76 Caberá ao Reitor e ao Diretor de cada uma das unidades universitárias, na esfera de suas respectivas jurisdições, manter a fiel observância dos preceitos necessários à boa ordem e condizentes com a sua dignidade.

Art. 77 Os regimentos da Universidade e de cada uma das suas unidades componentes estabelecerão o regime disciplinar a que ficarão sujeitos o pessoal docente, discente e administrativo, subordinando-se às seguintes normas gerais:

- a) as penas disciplinares serão:
  - I Advertência.
  - II Repreensão.
  - III Aviso à família.
  - IV Multa por deterioração ou prejuízos causados.
  - V Suspensão.
  - VI Afastamento temporário.
  - VII Destituição.

b) as penas especificadas nos incisos I e IV da alínea anterior serão da competência do Reitor e dos Diretores;

c) as penas de suspensão até oito dias serão da competência do Reitor e dos Diretores, e, por mais de oito dias, do Conselho Técnico-Administrativo e do Conselho Universitário, conforme a jurisdição.

d) a pena de destituição, que, em se tratando do corpo docente, será substituída pela de exclusão, é da competência do Conselho Universitário, que delibera em última instância.

Art. 78 Das penas disciplinares de suspensão de professores e de suspensão de estudantes por mais de oito dias, caberá recurso para o órgão administrativo da hierarquia imediatamente superior, resolvendo em última instância o Conselho Universitário.

Art. 79 E' facultado a qualquer membro do corpo docente ou discente, pessoalmente ou por representante autorizado escolhido dentre os professores catedráticos da unidade universitária a que pertencer, comparecer à sessão do Conselho Técnico Administrativo, em que haja de ser julgado, disciplinarmente, em grau de recurso.

## TITULO XI

### DA VIDA SOCIAL.

#### CAPITULO I

##### Disposições Gerais

Art. 80 A vida social universitária terá como organizações fundamentais as associações de professores, de antigos e atuais alunos, destinadas a desenvolver o espírito de cooperação e de solidariedade, para defesa, eficiência e prestígio das instituições universitárias.

#### CAPITULO II

##### Da Associação dos Professores

Art. 81 Os professores da Universidade poderão organizar-se em associação que terá como presidente o Reitor e na qual serão admitidos os membros do corpo docente de qualquer unidade universitária.

Parágrafo único. Os estatutos das associações de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 82 As associações dos professores destinam-se a:

- a) instituir e efetivar medidas de previdência e beneficência;
- b) a efetuar reuniões de caráter científico para comunicações e discussões de trabalhos realizados na Universidade;
- c) a promover reuniões de caráter social.

#### CAPITULO III

##### Das Associações de Antigos Alunos

Art. 83 Aos antigos alunos das diferentes unidades universitárias é facultada a organização de associações que poderão fundir-se numa só quando assim se julgar conveniente.

Parágrafo único. Os regimentos da Universidade e das suas escolas e faculdades regularão a organi-

zação das associações de antigos alunos, cujos estatutos deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

- Art. 84 As associações dos antigos alunos destinam-se a :
- manter entre elles união cordial ;
  - promover-lhes os interesses profissionais e o progresso científico e técnico ;
  - estreitar-lhes as relações com a Universidade.

#### CAPITULO IV

##### Das Associações dos Estudantes

Art. 85 Os estudantes de cada uma das escolas e faculdades, regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação, deverão eleger um Diretório Académico, que será reconhecido pelo Conselho Técnico-Administrativo como órgão legítimo de representação do corpo discente da respectiva unidade.

§ 1.º Os estatutos do Diretório Académico serão submetidos ao Conselho Técnico-Administrativo para que sobre elles se manifeste e decida sobre as alterações necessárias ;

§ 2.º Dêstes estatutos deverá fazer parte o código de ética dos estudantes no qual se prescrevam os compromissos que assumem de estrita probidade na execução de todos os trabalhos e provas escolares, de zelo pelo património moral e material do insti-

tuto e de submissão dos interesses individuais aos da coletividade.

Art. 86 Caberá ao Diretório :

- colaborar, na sua esfera de ação, com a Diretoria, para a eficiência e boa ordem da vida universitária ;
- defender os interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos da direção técnico-administrativa da respectiva unidade ;
- organizar comissões permanentes, constituídas ou não de membros a êle pertencentes, para melhor realizar as suas finalidades sociais.

Art. 87 O Diretório que, depois de advertido, insistir na prática de atos infringentes das leis universitárias, do próprio Estatuto, ou não cumprir as decisões do Conselho Universitário, será dissolvido pelo Reitor da Universidade, convocando o Diretor da faculdade ou escola novas eleições.

Art. 88 A fim de coordenar e centralizar toda a vida social dos corpos discentes das unidades universitárias, poderá ser organizado o Diretório Central dos Estudantes, constituído por dois representantes de cada um dos Diretórios académicos das unidades universitárias.

§ 1.º Os estatutos do Diretório Central dos Estudantes, elaborados de acôrdo com o Reitor da Universidade, serão submetidos ao Conselho Universitário para que sobre elles se manifeste e decida sobre as alterações necessárias ;

§ 2.º Dêstes estatutos fará parte, outrossim, o código de ética do estudante.

Art. 89 Ao Diretório Central dos Estudantes caberá :

- a) promover a aproximação e solidariedade entre os corpos discentes das unidades universitárias ;
- b) realizar entendimentos com os Diretórios Acadêmicos das diversas unidades universitárias a fim de promover solenidades acadêmicas e reuniões sociais ;
- c) organizar competições desportivas que aproveitem à saúde e robustez dos estudantes ;
- d) promover reuniões de caráter científico nas quais se exercitem os estudantes em discussões de temas doutrinários ou de trabalhos de observação e de experiência pessoal.

Art. 90 Para que se fundem outras associações de estudantes na Universidade, é necessária autorização do Conselho Universitário e aprovação dos respectivos estatutos pelo mesmo Conselho.

#### CAPÍTULO V

##### Da Assistência ao Estudante

Art. 91 Haverá na Universidade, dirigida por um Conselho, a assistência aos Universitários, com a organização constante de seus estatutos.

Parágrafo único. O patrimônio da Assistência

aos Universitários será constituído de doações, subvenções e outras fontes de receita.

#### TÍTULO XII

##### DOS PRÊMIOS E BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 92 Como estímulo ao estudo, a Universidade :

- a) distribui medalhas, diplomas e prêmios de honra ;
- b) institui bolsas de estudo em outros países ;
- c) subvenciona total ou parcialmente a publicação de memórias e trabalhos de valor.

Parágrafo único. A distribuição dêstes prêmios far-se-á de acôrdo com as disposições dos seus fundadores e os regimentos internos da Universidade.

#### TÍTULO XIII

##### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

###### CAPÍTULO I

###### Disposições Gerais

Art. 39 A matrícula importa no compromisso de honra por parte do aluno de respeitar e obedecer às leis, estatutos e regimentos da Universidade e de cada uma das suas instituições, e de submeter-se às disposições de suas autoridades.

Art. 94 Em todas as faculdades e escolas haverá uma cadeira de ensino superior da religião, equiparada às demais cadeiras regulares quanto ao funcionamento e regime de promoção.

Art. 95 A Universidade e cada uma das suas unidades integrantes, por qualquer de seus órgãos docentes, discentes ou técnico-administrativos, se absterão de promover ou autorizar quaisquer manifestações de caráter político.

Parágrafo único. Os professores e alunos da Universidade não poderão, individual ou coletivamente, invocar esta qualidade para exercer atividades políticas.

Art. 96 Não se poderá fazer nenhuma publicação oficial ou que envolva a responsabilidade da Universidade, sem autorização prévia do Reitor ou, em casos mais graves, do Conselho Universitário.

Art. 97 Não se levam em consideração abaixo-assinados ou memoriais coletivos.

Art. 98 Aos cursos da Universidade não poderão assistir, sem autorização do Reitor, pessoas alheias aos seus quadros.

## CAPITULO II

### Disposições Transitórias

Art. 99 Só depois que se organizarem em associação que deverá compôr-se de, pelo menos, cem membros, terão os antigos alunos o seu representante no Conselho Universitário.

Art. 100 A Faculdade Católica de Filosofia e a Faculdade Católica de Direito passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Direito da Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1946.

Ernesto de Souza Campos.

Publicado no "Diário Oficial", de 23 de outubro de 1946 (pág. 14437).

**ESTATUTO**

**da**

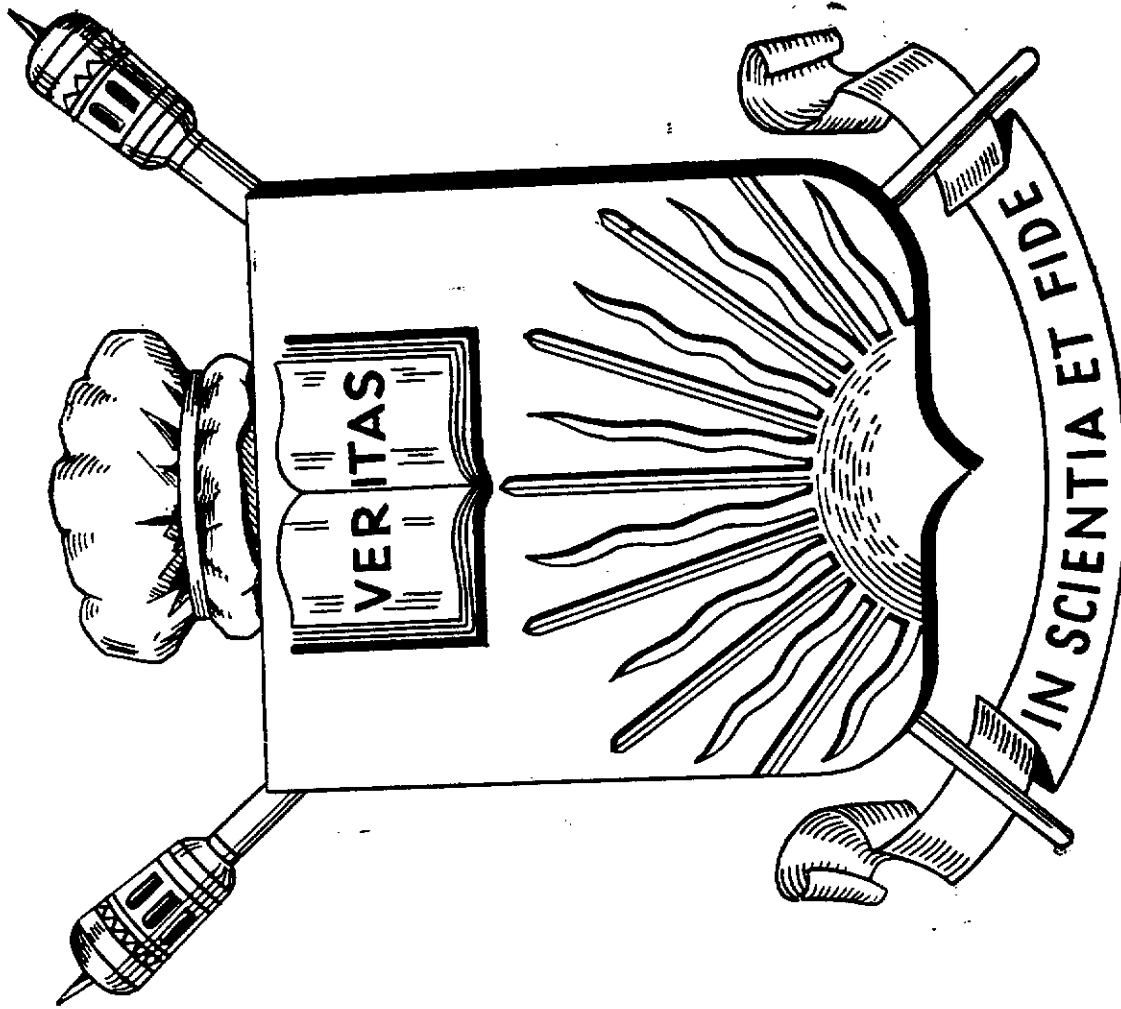
**UNIVERSIDADE DE GOIÁS**

(CATÓLICA)

**GOIÂNIA - GO.**

ME  
M.UCCG  
357/92  
ex. 5





*Rogamos canje.  
On demande échange.  
Exchange is solicited.  
Solicita-se permuta*

O SOL da Sabedoria Divina lança sua luz sobre Goiás, representando, exuberantemente, pelo verde de suas matas e de seus campos.

O LIVRO assinala o caráter fundamental da Universidade, seu principal instrumento na transmissão dos conhecimentos.

O BARRETE DOUTORAL e as MASSAS UNIVERSITÁRIAS são os atributos externos, que determinam a natureza da pessoa moral constituída pela Universidade de Goiás.

## T I T U L O I

## Definições, Fins e Constituição

Art. 1.º — A Universidade de Goiás, instituída em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sob o alto patrocínio do Arcebispo Metropolitano e dos Bispos da Província Eclesiástica de Goiânia, é uma Universidade livre, reconhecida nos termos da Legislação Federal, pelo Decreto n.º 47.041, de 17/10/59.

Art. 2.º — A Universidade de Goiás tem por finalidade:

- 1) — Promover e incentivar a pesquisa e a cultura científica, filosófica, literária e artística;
- 2) — Manter e desenvolver o ensino nas unidades que a compõem;
- 3) — Formar profissionais habilitados para as necessidades do País;
- 4) — Promover a formação integral da pessoa humana, de acordo com os princípios da doutrina católica.

Art. 3.º — A Universidade de Goiás é mantida pela Sociedade Goiana de Cultura, entidade civil com sede em Goiânia (registro n.º 393, em 4/12/58).

Art. 4.º — A Universidade de Goiás compõe-se de três categorias de instituições de ensino superior:

- a) — Incorporadas: mantidas pela Sociedade Goiana de Cultura;
- b) — Agregadas: reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Governo Federal, dispondo de autonomia financeira ou mantidas por outra entidade;
- c) — Complementares: de caráter pedagógico, cultural, técnico ou religioso, ligadas à vida e objetivos da Universidade de Goiás.

Art. 5.º — Integram a Universidade de Goiás:

I) — Incorporadas:

- 1) — Faculdade de Filosofia de Goiás (Decretos n.º 26.144, de 4/1/49; n.º 30.588, de 22/2/52, e n.º 40.481, de 4/11/56);
- 2) — Faculdade Goiana de Direito (Decretos n.º 46.208, de 12/6/59, e n.º 56.283 de 13/5/66);
- 3) — Faculdade de Ciências Econômicas (Decretos n.º 3.818, de 20/7/55, e n.º 38.044, de 10/10/56);
- 4) — Escola Goiana de Belas Artes (Decretos n.º 32.858, de 28/5/53 e n.º 47.485, de 24/12/59).

II) — Agregadas:

- 1) — Faculdade de Serviço Social de Goiás (Decreto n.º 1.944 de 21/12/62).
- 2) — Faculdade de Enfermagem São Vicente de Paula (Decreto n.º 15.495, de 9/5/44).

Art. 6.º — A Universidade pode incorporar e desincorporar, agregar ou desagregar estabelecimento de ensino superior; criar cursos novos e

M. J. C. O.  
12/10/59

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE GOIÁS  
BIBLIOTECA CENTRAL  
No. M. C. M. U. C. G. 357  
Data 09 / 12 / 52  
Pleco

- a) velar pela integridade e ortodoxia das doutrinas ensinadas  
 b) escolher e nomear o Reitor da Universidade  
 c) assinar os diplomas de professores catedráticos e titulares, e os títulos honoríficos.

#### CAPITULO IV Da Reitoria

Art. 14. — A Reitoria, exercida por um Reitor, é o órgão central que superintende, coordena e fiscaliza todas as atividades universitárias.

Art. 15. — O Reitor será nomeado pelo Grão-Chanceler e seu mandato terá a duração de três anos, podendo ser reconduzido.

Art. 16. — O Reitor deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, catedrático ou titular de cadeira.

Art. 17. — Na ausência ou impedimento do Reitor, suas funções serão exercidas pelo Vice-Reitor, nomeado nas mesmas condições daquele e por igual prazo.

Parágrafo único — Compete ainda ao Vice-Reitor o exercício das funções permanentes que lhe forem atribuídas pelo Reitor, e que serão discriminadas no Regimento da Universidade.

Art. 18. — São atribuições do Reitor:

- a) dirigir e administrar a Universidade, e representá-la em juízo e fora dele;
- b) zelar pela fiel execução deste Estatuto
- c) convocar e presidir a Assembléa Universitária, o Conselho Universitário e o Conselho de Administração, com direito de voto, além do desempate.
- d) presidir, com direito de voto, a qualquer reunião universitária a que comparecer, ressalvado impedimento legal;
- e) nomear e dispensar os dirigentes das unidades universitárias incorporadas e complementares;
- f) dar posse aos diretores, aos professores catedráticos aprovados em concurso e aos professores titulares, em sessão do Conselho Universitário ou da respectiva congregação;
- g) nomear e dispensar os membros dos órgãos colegiados instituídos pelos regimentos das unidades universitárias;
- h) nomear e dispensar todos os membros do corpo docente, nos termos da lei e deste Estatuto;
- i) contratar professores, ouvido o Conselho Universitário e o Conselho de Administração, dentro da esfera da respectiva atribuição;
- j) levar ao conhecimento do Conselho Universitário as representações e recursos de diretores, professores e alunos;
- k) assinar os diplomas expedidos pela Universidade e, conjuntamente com o Diretor de cada unidade universitária, o diploma expedido por esta;
- l) admitir, licenciar e dispensar o pessoal administrativo;
- m) exercer o poder disciplinar;
- n) administrar os bens doados à Universidade com ou sem destinação específica;

estabelecer seus currículos, seu regime escolar e didático; organizar Institutos de pesquisa, departamentos, colégios universitários e técnico-universitários, submetendo essas alterações à apreciação do Conselho Federal de Educação.

§ 1.º — A agregação de estabelecimento de ensino superior ou de instituição de caráter técnico, religioso ou científico, proposta pelo Conselho Universitário, após apreciação do Conselho de Administração e decisão da entidade mantenedora, será regulada em convênio com a Universidade.

§ 2.º — Os currículos dos cursos serão fixados pelo regimento de cada unidade universitária, respeitando sempre os currículos mínimos estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação e pelo Conselho Universitário.

§ 3.º — O Conselho Universitário reger-se-á pelo disposto na Lei nº 4.024, de 20/12/61, por este Estatuto e pelos Regimentos das unidades universitárias interessadas.

Art. 7.º — A Universidade manterá intercâmbio cultural e técnico com outras universidades, podendo receber o concurso delas por meio de mandatos universitários, estabelecidos em acordos entre os seus responsáveis e o Reitor, ouvidos sempre o Conselho Universitário e o Conselho de Administração.

Art. 8.º — A Universidade de Goiás tem personalidade jurídica que envolve a dos estabelecimentos a ela incorporados, e goza de autonomia administrativa, didática, financeira e disciplinar, nos termos da legislação federal e deste Estatuto.

## T I T U L O I I

### Da Administração da Universidade

#### CAPITULO I

##### Das Leis e Normas da Administração

Art. 9.º — A Universidade de Goiás rege-se:

- a) pela Legislação Federal do Ensino
- b) pelo presente Estatuto
- c) pelo Estatuto da Sociedade Goiana de Cultura

Art. 10.º — Estão obrigados à observância das normas contidas neste Estatuto todos aqueles que de qualquer modo fazem parte da Universidade.

Parágrafo único — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Administração, no âmbito da respectiva competência.

#### CAPITULO II

##### Dos Órgãos da Administração e das Autoridades

Art. 11. — São órgãos de administração da Universidade: o Grão-Chanceler, a Reitoria, o Conselho Universitário, o Conselho de Administração, a Assembléa Universitária.

#### CAPITULO III

##### Do Grão-Chanceler

Art. 12. — A dignidade de Grão-Chanceler, autoridade suprema no governo da Universidade, compete ao Arcebispo Metropolitano de Goiânia ou a quem ele delegar.

Art. 13. — São atribuições do Grão-Chanceler:

o) submeter anualmente ao Conselho de Administração, até 31 de janeiro, as contas de sua gestão, das dos diretores das unidades, acompanhadas de relatório, bem como o orçamento geral da Universidade e os das unidades universitárias;

p) desempenhar as funções inerentes ao cargo de Reitor, de acordo com a legislação vigente, o disposto neste Estatuto e os princípios gerais do regime universitário;

Art. 19. — O Reitor poderá vetar resoluções do Conselho Universitário até 7 dias depois da sessão em que tenham sido votadas. Vetada uma resolução, o Reitor convocará imediatamente o Conselho Universitário para nova sessão a realizar-se dentro de 10 dias, na qual exporá as razões do veto. Se, por maioria de dois terços da totalidade de seus membros, o Conselho Universitário rejeitar o veto, a resolução considerará-se definitivamente aprovada, salvo o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único — No caso em que a resolução aprovada interessar a orientação espiritual da Universidade, o veto será levado ao conhecimento do Grão-Chanceler, que o confirmará ou rejeitará em última instância.

Art. 20. — O Reitor poderá ex-offício susitar a execução de qualquer resolução ou decisão dos órgãos colegiados de unidades universitárias que lhe pareça contrária aos interesses da Universidade ou infringente das normas que a regem, submetendo seu ato ao Conselho Universitário dentro do prazo de 30 dias.

Art. 21. — O Reitor usará, nas solenidades universitárias, as insígnias de seu cargo e tem direito a uma verba de representação.

Art. 22. — A Reitoria abrangerá uma Secretaria Geral com os necessários serviços para regular funcionamento da administração da Universidade.

#### CAPÍTULO V

Do Conselho Universitário

Art. 23. — O Conselho Universitário, órgão deliberativo e consultivo da Universidade, será constituído:

- 1) pelo Reitor
- 2) pelo Vice-Reitor
- 3) pelos Diretores das unidades incorporadas
- 4) pelos Diretores das unidades agregadas
- 5) por um professor catedrático ou titular, eleito pela Congregação de cada uma das unidades incorporadas
- 6) por um representante da Sociedade Golana de Cultura
- 7) por um representante das unidades complementares, eleito pelos respectivos Diretores, em reunião presidida pelo Reitor
- 8) por dois representantes dos alunos, na forma do regimento do Conselho Universitário e dos dispositivos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

Parágrafo único — Os representantes sob os números 4 e 7 deste artigo somente participarão de deliberação em matéria que diz respeito diretamente à unidade universitária que representam.

Art. 24. — Os membros do Conselho Universitário que o não são de direito próprio terão mandato por três anos.

Art. 25. — O Conselho Universitário reunir-se-á ordinariamente

quatro vezes durante o ano letivo e extraordinariamente todas as vezes que for convocado pelo Reitor.

§ 1.º — O Conselho Universitário se instalará válidamente com metade mais um de seus membros e deliberará pela maioria dos presentes.

§ 2.º — Em segunda convocação, com intervalo de pelo menos vinte e quatro horas entre esta e a primeira, o Conselho Universitário se instalará com qualquer número, salvo casos expressos em contrário.

§ 3.º — O comparecimento às sessões do Conselho Universitário é obrigatório, sob pena de perda de mandato para o conselheiro que faltar a três sessões consecutivas sem causa justificada e aceita.

§ 4.º — O Secretário Geral da Universidade exercerá as funções de secretário nas sessões do Conselho Universitário.

§ 5.º — As sessões do Conselho Universitário não são públicas salvo deliberação em contrário para cada caso.

§ 6.º — Lavrar-se-á ata das sessões, a qual será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 26. — São atribuições do Conselho Universitário:

- a) exercer, como órgão deliberativo e consultivo, a jurisdição superior da Universidade.
- b) coordenar as relações entre as unidades universitárias e estabelecer as condições de equivalência entre os estudos feitos nos diferentes cursos dos vários estabelecimentos e órgãos complementares que constituem a Universidade.
- c) deliberar sobre os assuntos didáticos de ordem geral.
- d) aprovar modificações do presente Estatuto por votação mínima de dois terços da totalidade de seus membros.
- e) elaborar seu regimento.
- f) aprovar, com as alterações que julgar convenientes, os regimentos elaborados por cada uma das unidades universitárias.
- g) emitir parecer sobre contrato de professores extraordinários e de substituições, por meio de mandatos universitários estabelecidos em acordo.
- h) decidir sobre a criação e admissão de novas unidades na Universidade.
- i) deliberar sobre a concessão de títulos honoríficos.
- j) deliberar sobre representações e recursos de diretores, professores e alunos.
- k) exercer, em grau de recurso, o poder disciplinar e deliberar sobre penalidades e providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletivos.
- l) deliberar, dentro do prazo de 30 dias, a partir da data da apresentação do pedido à autoridade universitária, sobre as representações feitas pelos órgãos de representação estudantil.
- m) reconhecer ou dissolver o Diretório Central dos Estudantes nos casos previstos pelo regimento do Conselho Universitário, e aprovar-lhe o Regimento.
- n) fixar normas gerais sobre revalidação de diplomas e certificados, salvo o caso de convênios realizados com outros países.
- o) aprovar o relatório que anualmente se deve enviar ao Conselho Federal de Educação.
- p) fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 228 no que compete ao D. C. E.

q) deliberar em questão em que forem omissos este Estatuto e os regimentos das unidades universitárias.

#### CAPÍTULO VI

##### Do Conselho de Administração

Art. 27. — O Conselho de Administração compor-se-á do Reitor, do Vice-Reitor, de um representante da entidade mantenedora e do Tesoureiro da Universidade.

Art. 28. — São atribuições do Conselho de Administração:

- a) administrar o patrimônio da Universidade, podendo se quizer, entrar em acôrdo com os diretores das unidades universitárias, no que concerne à distribuição de subvenções, auxílios, doações destinados à Universidade.
- b) aprovar o orçamento da Universidade e o das unidades agregadas, e organizar o das unidades incorporadas e complementares.
- c) deliberar sobre prestação de contas da Universidade e das unidades que a compõem.
- d) emitir parecer, quando pedido, sobre contratação de professores extraordinários e sobre o concurso de outras entidades por meio de mandatos universitários estabelecidos em acôrdo.
- e) resolver a aceitação de legados e doações.
- f) fixar as taxas escolares.
- g) aprovar a reforma deste Estatuto, se proposta pelo Conselho Universitário e encaminhar ao Presidente da entidade mantenedora e ao Conselho Federal de Educação o texto aprovado e proposto.
- h) decidir, no limite de suas atribuições, sobre a criação e a agregação de novas unidades universitárias.
- i) fixar os honorários dos professores na base de hora de aula dada.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Assembléa Universitária

Art. 29. — A Assembléa Universitária, órgão de representação coletiva da Universidade, é constituída pelos professores de todas as unidades que a compõem.

Art. 30. — A Assembléa Universitária reunir-se-á ordinariamente duas vezes no ano, e extraordinariamente quando convocada pelo Reitor, em se tratando de assunto relevante que interesse a todas as unidades componentes da Universidade.

Art. 31. — Compete à Assembléa Universitária:

- a) tomar conhecimento do plano anual de trabalhos da Universidade,
- b) tomar conhecimento dos relatórios das atividades e realizações do ano anterior.
- c) assistir à entrega dos diplomas de doutor e dos títulos honoríficos.

#### TÍTULO III

##### Da Administração das Unidades Universitárias

Art. 32. — A administração das Faculdades e das Escolas será exercida: pelo Diretor, pelo Vice-Diretor, pelo Conselho Departamental e pela Congregação.

Art. 33. — As unidades que compõem a Universidade serão adminis-

tradas pela forma estabelecida neste Estatuto e nos respectivos atos institucionais ou regimentos aprovados.

Art. 34. — Os diretores das unidades incorporadas e os das complementares serão nomeados pelo Reitor. Os das unidades agregadas, pelo Reitor dentre uma lista triplíce de professores catedráticos ou titulares, eitos pela Congregação.

Parágrafo único — O regimento de cada unidade universitária será submetido à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 35. — O Conselho Departamental, órgão deliberativo e consultivo de ordem didática será constituído, em cada unidade universitária, de professores catedráticos e titulares, que representarão as agrupações de disciplinas afins, segundo as normas estabelecidas nos regimentos das respectivas unidades.

§ 1.º — Dos membros do Conselho Departamental metade será de livre escolha do Reitor e outra metade será eleita pela Congregação, segundo normas estabelecidas no regimento.

§ 2.º — O corpo discente terá um representante em cada setor do Conselho Departamental, na forma do regimento do Conselho Universitário e os dispostivos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

Art. 36. — A Congregação, órgão superior da direção didática de cada unidade universitária, será constituída de acôrdo com as normas estabelecidas no regimento da unidade e neste Estatuto, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único — O corpo discente terá dois representantes nas Congregações, na forma do regimento do Conselho Universitário e dos dispostivos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

#### TÍTULO IV

##### Do Corpo Docente

Art. 37. — O Corpo Docente da Universidade será integrado de:

- a) professores catedráticos
- b) professores titulares ou regentes de cadeira
- c) professores contratados
- d) assistentes e auxiliares de ensino

§ 1.º — Catedrático é o professor aprovado em concurso de provas e títulos.

§ 2.º — Titular é o professor que rege uma cadeira privada de catedrático. Sua admissão será por proposta da Congregação, após cinco anos pelo menos de exercício contínuo, competente e assíduo de sua cadeira.

§ 3.º — O professor contratado substitue o catedrático e o titular, na falta ou ausência destes, ou preenche exigências do ensino, quando mister.

§ 4.º — Entre os auxiliares de ensino estão os monitores, que serão admitidos pelo Reitor, por indicação do professor competente, pelo espaço de um ano, podendo ser reconduzidos.

Art. 38. — A discriminação e a especificação das funções das diversas categorias do Corpo Docente constarão do regimento das unidades universitárias.

#### TÍTULO V

##### Do Regime Didático

Art. 39. — O ano letivo será igual para todas as unidades atualmente existentes e compor-se-á de dois períodos: 15 de fevereiro a 30 de junho

e 15 de julho a 15 de dezembro, de modo a perfazer a duração mínima de 180 dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a provas e exames.

Art. 40. — A organização didática, o recrutamento do corpo docente, a admissão aos cursos universitários, a habilitação e a promoção nesses cursos, a concessão dos diplomas e dignidades universitárias, a constituição do corpo docente, seus direitos e deveres e a vida social da Universidade reger-se-ão pelos dispositivos constantes dos regimentos das respectivas instituições, que atenderão ao padrão mínimo da legislação federal.

Art. 41. — Em toda as unidades universitárias funcionará a cadeia de Cultura Religiosa, com os mesmos direitos e obrigações das cadeiras obrigatórias quanto ao funcionamento e regime de promoção.

Art. 42. — Além da organização dos cursos, da organização das disciplinas ou seriação curricular, dos métodos de demonstração e exposição doutrinária, constará do regimento das unidades universitárias o modo de participação ativa dos estudantes nos exercícios escolares e quaisquer outros aspectos do regime didático.

§ 1.º — Os regimentos estabelecerão as condições de como os cursos possam ser ministrados com a colaboração de uma ou mais unidades através dos Departamentos, dos Institutos e dos Centros de Treinamento.

§ 2.º — É permitido ao aluno inscrever-se para o estudo de disciplinas ministradas em cursos diversos, devendo os regimentos das unidades universitárias prever os certificados respectivos e a ordem do regime parcelado também quanto aos exames, provas e promoções.

Art. 43. — No regime de promoção, estabelecido pelo regimento de cada unidade universitária, ter-se-ão em conta as notas atribuídas às aulas em aula, às repetições periódicas escritas, aos estágios e à prova escrita ou escrita e oral final, conforme o caso.

Parágrafo único — Considera-se reprovado o aluno que não atingir a média geral cinco (5) na respectiva disciplina.

Art. 44. — O concurso de habilitação à Universidade está aberto, independentemente de adaptação, a todo estudante que tenha concluído curso colegial ou equivalente.

Art. 45. — O concurso de habilitação abrangerá um ou mais elementos de apreciação escolhidos entre provas intelectuais, exames psicológicos e análises da vida escolar, na forma prevista nos regimentos das unidades universitárias.

Parágrafo único — As provas intelectuais serão realizadas com a amplitude e o nível do ciclo colegial, objetivando não apenas aferir conhecimentos, mas sobretudo avaliar o seu grau de integração.

Art. 46. — Constituem o corpo docente os alunos regularmente matriculados, que se obrigam a observar as normas estatutárias e aceitar os objetivos fundamentais da Universidade, de acordo com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo único — Ficará suspenso pelo período de trinta (30) dias o aluno que não comprovar haver votado nas eleições estudantis imediatamente antecedentes, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

TITULO VI  
Do Regime Disciplinar

Art. 47. — Cabe ao Reitor da Universidade e aos Diretores de cada uma das unidades universitárias, na esfera de suas jurisdições, manter a fiel observância dos preceitos necessários à boa ordem e disciplina.

Art. 48. — O Regimento da Universidade e o de cada unidade componente estabelecerão o regime disciplinar a que ficará sujeito o corpo docente, discente e administrativo, subordinando-se às seguintes normas gerais:

1) As penas disciplinares aplicáveis na Universidade são:

- a) advertência
- b) repreensão
- c) multa por deterioração ou prejuízos causados
- d) suspensão
- e) afastamento temporário
- f) destituição
- g) exclusão.

2) As penas especificadas nas alíneas "a", "b" e "c" são da competência do Reitor e dos Diretores.

3) As penas de suspensão até oito dias são da competência dos Diretores; por mais de oito dias, do Reitor.

4) A pena de destituição do corpo docente e de exclusão do corpo discente será aplicada pelo Conselho Universitário, que deliberará em última instância.

Art. 49. — Da pena de suspensão do professor ou do aluno por oito ou mais dias caberá recurso para o órgão administrativo da lerarquia imediatamente superior, resolvendo em última instância o Conselho Universitário.

Art. 50. — Se algum membro do corpo docente se mostrar incapaz do desempenho de suas funções, ofender a doutrina católica ou falhar à integridade dos costumes, será seriamente advertido, e no caso de reincidência, dispensado de suas funções pelo Reitor, com prévio parecer do Conselho Universitário.

Art. 51. — É facultado a qualquer membro do corpo docente ou discente, pessoalmente ou por representante autorizado, escolhido entre os professores catedráticos e titulares da unidade universitária a que pertencer, comparecer à sessão do Conselho Universitário em que haja de ser julgado disciplinarmente, em grau de recurso.

TITULO VII  
Do Corpo Discente

Art. 52. — Os alunos de cada unidade universitária, regularmente matriculados no curso de graduação, deverão eleger um Diretorio, que será reconhecido pela Congregação como órgão legítimo de representação do corpo discente da respectiva unidade universitária.

§ 1.º — A organização de cada Diretorio será determinada pelo Regimento respectivo.

§ 2.º — O Regimento do Diretorio Acadêmico, suas emendas e revisões serão submetidas à apreciação da Congregação para o devido exame e aprovação final.

§ 3.º — A eleição para os D. A. obedece às normas estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

§ 4.º — O mandato dos D. A. é de um (1) ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 53. — Caberá ao Diretorio, sem prejuízo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

a) colaborar, na sua esfera de ação, com a Diretoria para a eficiência e boa ordem da vida universitária.

b) representar os interesses do corpo discente e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos da direção da respectiva entidade.

c) designar a representação prevista em lei e nos termos do presente Estatuto, junto aos órgãos de deliberação e bem assim junto a cada Departamento constitutivo das entidades universitárias.

Art. 54. — O Diretorio que, depois de advertido pelo Diretor da unidade universitária, insistir na prática de atos infringentes das leis universitárias do próprio estatuto, ou não cumprir as decisões do Conselho Universitário, será dissolvido pelo Reitor da Universidade, convocando o Diretor da unidade em questão novas eleições.

Art. 55. — A fim de coordenar e centralizar toda a vida social do corpo discente das unidades universitárias, poderá ser organizado um Diretorio Central dos Estudantes, constituído por representantes de cada um dos diretórios académicos, mediante eleições realizadas de acordo com o que prescreve o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

Art. 56. — O Regimento do D. C. E., elaborado de acordo com o Reitor da Universidade, será submetido ao Conselho Universitário para sua aprovação e para que sobre ele se manifeste e decida acerca das alterações e revisões.

Art. 57. — Do Regimento do Diretorio Central de Estudantes como também do Regimento de cada Diretorio Académico fará parte o "Código de Ética" do estudante, no qual se prescrevem os compromissos que assumem de estrita probidade na execução de todos os trabalhos e provas escolares, de zelo pelo património moral e material da Universidade e da unidade universitária e de submissão dos interesses individuais aos da coletividade.

Art. 58. — A representação do Corpo Discente nos órgãos colegiados da Universidade será assim constituída:

a) no Conselho Universitário, por dois representantes dos alunos, na forma do regimento do Conselho Universitário e os dispositivos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

b) na Congregação, por dois representantes dos alunos, na forma do regimento do Conselho Universitário e os dispositivos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

c) no Conselho Departamental, por um representante dos alunos em cada setor do Conselho Departamental, na forma do regimento do Conselho Universitário e os dispositivos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228 de 28/2/67.

§ 1.º — A representação estudantil junto ao Conselho Universitário, às Congregações e Departamentos poderá fazer-se acompanhar de um aluno sempre que se tratar de assunto do interesse de um determinado curso ou secção.

§ 2.º — O exercício de quaisquer funções de representação ou delas decorrentes não exonera o estudante do cumprimento dos seus deveres escolares, inclusive da exigência da frequência.

Art. 59.º — Os órgãos de representação estudantil apresentarão prestação de contas ao término de cada gestão: o D. C. E. ao Conselho Universitário, os D. A. ao Conselho Departamental de cada unidade universitária.

§ 1.º — A fim de facilitar o processo de prestação de contas, os órgãos de representação estudantil deverão lançar todo o movimento de receita e despesa em livros apropriados, com a devida comprovação.

§ 2.º — A não aprovação destas contas, se comprovado o uso intencional e indevido dos bens e recursos da entidade, importará em responsabilidade civil, penal e disciplinar dos membros da diretoria.

§ 3.º — A Universidade, através da Tesouraria Geral, assegurará o recolhimento das contribuições os estudantes para os seus órgãos de representação.

Art. 60. — Para organização de outras associações de estudantes na Universidade requer-se autorização prévia e aprovação do Regimento pelo Conselho Universitário.

Art. 61. — Haverá na Universidade, dirigida por um conselho diretor, a assistência aos universitários, com organização definida em seu estatuto.

Parágrafo único — O património da Assistência da Universidade será constituído de doações e outras fontes de receita.

#### CAPITULO VIII

Dos Prêmios e Bolsas de Estudo

Art. 62. — Como estímulo ao estudo, a Universidade poderá:

- distribuir medalhas, diplomas e prêmios de honra
- instituir bolsas de estudo no país ou no estrangeiro
- subvencionar, total ou parcialmente, a publicação de memórias e trabalhos de valor.

Parágrafo único — A distribuição desses prêmios far-se-á de acordo com as disposições de seus instituidores e o regimento da Universidade.

#### TITULO VIII

Do Património e do Regime Financeiro

Art. 63. — O património da Universidade é formado:

- pelo uso e gozo dos bens móveis e imóveis que a entidade mantenedora puser à sua disposição para o seu funcionamento.
- pelos direitos e bens que adquirir
- pelos auxílios e subvenções dos poderes públicos e particulares
- por legados e doações
- pelo fundo universitário

§ 1.º — O património, representado tanto por bens imóveis quanto por bens móveis e por direitos, pertence de pleno direito à entidade mantenedora.

§ 2.º — Todos os bens que tinham sido, ou venham a ser destinados à Universidade, a qualquer título pertencem à Entidade mantenedora.

Art. 64. — Todas as rendas dos estabelecimentos incorporados serão recolhidos à Tesouraria da Universidade e terão aplicação determinada pelo Conselho de Administração.

Art. 65. — As unidades universitárias que não forem mantidas pela Sociedade Colana de Cultura continuarão na posse do respectivo património e utilizarão rendas e receitas próprias, respeitadas as normas fixadas por este Estatuto, pelo convénio de agregação e pelo respectivo regimento.

Parágrafo único — A Universidade não encampa obrigações assumidas por instituições incorporadas ou agregadas, anteriormente à incorporação ou agregação das mesmas, bem como as agregadas não respondem pelos compromissos assumidos pela Universidade.

Art. 66. — O Tesoureiro e seus auxiliares são de livre escolha, nomeação e demissão do Reitor.

Art. 67. — Cada unidade universitária remeterá anualmente ao Reitor, até o dia 31 de outubro, a estimativa de suas despesas no ano

UNIVERSIDADE  
BIBLIOTECA

No. \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

seguinte, afim de ser organizada a proposta orçamentária da despesa para o ano subsequente.

Art. 66. — A majoração da verba orçamentária da despesa das unidades universitárias será sempre acompanhada de justificação minuciosa do programa de trabalho a que se destina.

Art. 67. — No occurrir do exercício financeiro que coincide com o a. o civil, poderão ser avertos créditos suplementares ou especiais, quando o exigirem as necessidades dos serviços universitários.

Parágrafo único — Esses créditos serão avertos por período de vigência fixado no ato respectivo, mediante proposta da reitoria e aprovação do Conselho de Administração, por dois terços de votos.

Art. 68. — O movimento econômico-financeiro de cada unidade universitária será anualmente apresentado ao Reitor e compreenderá o balanço patrimonial, o balanço financeiro e os outros complementares aos artigos 66 e 67 e as despesas previstas e realizadas.

Art. 69. — O Reitor presta contas anualmente ao Conselho de Administração até o dia 2º de fevereiro e a sociedade mantenedora até o dia 1º de março.

**T I T U L O X**  
**Disposições Gerais**

Art. 70. — O ato de investidura de autoridade escolar bem como o de matrícula importa compromisso de honra por parte do investido e do aluno de respeitar e obedecer as leis, estatutos e regulamentos da Universidade e de cada uma de suas instituições e de submeter-se às disposições de suas autoridades.

Art. 71. — A Universidade e cada uma de suas unidades, por qualquer de seus órgãos docentes, discentes ou técnico-administrativos, ausentar-se-á de promover ou autorizar quaisquer manifestações de caráter politico-partidário, bem como incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares.

Parágrafo único — Os professores e alunos da Universidade não poderão, individual ou coletivamente, invocar esta legislação para exercer atividades políticas.

Art. 72. — A direção da unidade universitária poderá promover, e qualquer interessado poderá requerer o afastamento temporário do professor que deixar de comparecer, sem justificação, a 25% das aulas e exercícios, ou não administrar pelo menos 3/4 do programa da respectiva cadeira durante o ano letivo.

Art. 73. — De acordo com a finalidade específica da Universidade, não se permite o proselitismo, dentro do recinto escolar, de idéias contrárias às tradições, aos costumes e ao sentimento religioso do povo brasileiro e ao regime político vigente no País.

Art. 74. — O limite máximo para a aposentadoria compulsória dos membros do Corpo Docente será aos setenta anos.

Art. 75. — A Universidade publicará sua revista, podendo igualmente editar livros de interesse para a cultura e para o ensino.

Parágrafo único — Não se poderá fazer nenhuma outra publicação oficial ou que envolva a responsabilidade da Universidade sem autorização prévia do Reitor, ou em casos mais graves, do Conselho Universitário.

Art. 76. — Aos cursos da Universidade não poderão assistir, sem autorização prévia do Reitor, pessoas alheias aos seus quadros.

Art. 77. — Os diplomas expedidos pela Universidade serão válidos em todo o território nacional.

Parágrafo único — Os diplomas que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais ou para admissão a cargos públicos ficam sujeitos a registro no Ministério da Educação e Cultura, podendo a lei exigir a prestação de exames e provas de estágio perante os órgãos de fiscalização e disciplina das profissões respectivas.

**T I T U L O X I**  
**Disposições Transitórias**

Art. 80. — Os atuais Diretores e Vice-Diretores completarão os mandatos para que foram eleitos.

Art. 81. — Dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação deste Estatuto:

a) — as unidades universitárias submeterão à aprovação do Conselho Universitário os respectivos regimentos, já adaptados à Lei 2.024 de 28/12/61;

b) — o Conselho Universitário elaborará o regimento da Universidade;

c) — D.C.E. submeterá à aprovação do Conselho Universitário o seu Regimento e o "Código de Ética", elaborados de acordo com o Reitor;

d) — o D. A. de cada unidade universitária submeterá seu Regimento à aprovação da Congregação ou do Conselho Departamental.

Art. 82. — Somente depois de se organizarem em Associação composta de duzentos sócios efetivos no mínimo, e depois de submeter o seu Regimento à aprovação do Conselho Universitário, terão os antigos alunos o seu representante no Conselho Universitário.

Art. 83. — Enquanto não houver professor catedrático efetivo na Universidade, os titulares e os contratados gozarão dos direitos daqueles, no que toca à execução deste Estatuto, ressalvados os impedimentos legais.

Art. 84. — A partir de 31 de outubro de 1959, data da instalação da Universidade de Goiás, os estabelecimentos que a compõem e os que a ela vierem a incorporar-se são obrigados a usar o designativo desta integração.

Art. 85. — Os estabelecimentos de ensino mencionados no artigo 5.º item I passarão a denominar-se: Faculdade de Filosofia, Faculdade de Direito, Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Belas Artes da Universidade de Goiás.

Art. 86. — O presente Estatuto, depois de aprovado pelo Presidente da sociedade mantenedora e pelo Conselho Federal de Educação, só poderá ser modificado, mediante proposta do Reitor, ou de pelo menos um terço dos membros do Conselho Universitário, aprovada em sessão para esse fim especialmente convocada pelo Reitor ou por dois terços pelo menos da totalidade de seus membros, cumpridos os dispositivos do artigo 26 item "d".

Art. 87. — A dissolução da Universidade só poderá ter prosseguimento por decisão da entidade mantenedora, após deliberação do Conselho de Administração e com homologação do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único — Em caso da dissolução da Universidade, seu patrimônio reverterá integralmente à entidade mantenedora.

Aprovado pelo Conselho Universitário em 27/3/65 e pelo

Conselho Federal de Educação em 5/8/63.

Parer N.º 128/63 Adendo.



## ANEXO 5

### ATAS DE REUNIÕES

#### a) Faculdade de Ciência Econômicas de Goiás

Fonte: UCG-arquivo, pasta 1, Livro de Atas de reuniões da Faculdade de Ciências Econômicas. Área I, Ginásio de Esportes.

#### b) Conselho Universitário

Fonte: UCG-COU, Livro de Atas n.1.

Ata de reunião convocada, pelo  
Senhor Bispo Metropolitano, para  
o fim de estudar a criação da  
Fundação Faculdade de Ciências Eco-  
nômicas

Los treinta dias do mes de Junho de mil  
novecentos e cinqüenta e quatro, no salão de des-  
pachos da Cúria Metropolitana, às dezesseis e  
sete horas, reuniram-se os senhores abaixo-assi-  
nados, em tempo convocados pelo Sr. Bispo  
Dom Emmanuel Gomes de Oliveira, para o fim  
de estudar a criação da Fundação Faculdade  
de Ciências Econômicas. Presidindo a reunião,  
o Senhor Bispo passou a expor as razões  
da convocação, salientando que a Associação  
Comercial do Estado de Goiás, em sessão  
plena, havia decidido, como mantine dora  
que é da Faculdade de Ciências Econômicas  
cometer à Mesa Arqui-diocesana a arte de  
criar e a manutenção do referido instituto de  
Ensino Superior. Em vista disso, o Sr. Bispo jul-  
gou conveniente estudar o assunto com seus  
colaboradores no setor de Instrução e de Edu-  
cação, firmando que resolvida a preliminar da  
aceitação, fossem os atos institucionais elabora-  
dos em consonância com os estatutos da Uni-  
versidade de Brasília Central, pois que a Ass-  
sociação Comercial sugere a incorporação da Facul-  
dade de Ciências Econômicas à dita universidade  
na organização, frangueando a palavra a quem  
dele quiser fazer uso, em qualquer se-  
-

Padre Francisco Machado da Fonseca, de Coruja -  
 subira de Jesus, para dizer dos seus entu-  
 siasmos pela nova escola que está sendo  
 fundada a Causa do Ensino Católico no  
 Estado. No entanto, o Prof. Sr. Hélio  
 Araújo não segue a constituição de uma  
 Comissão dos Estatutos de qual fossem  
 parte os professores que elaboraram fu-  
 dentemente a organização da Universi-  
 dade de Brasília Central. A vista da  
 sugestão de Senhor Sica Bispo determinei  
 duvidar, que a Comissão seja composta pel.  
 Prof. Sr. José Gonçalves Travença, Walden Costa  
 e Padre Francisco Machado da Fonseca,  
 sob a presidência Sr. Sica Bispo. Ficou  
 dito que os trabalhos fossem encaminhados  
 com urgência e com o maior número  
 possível de estudos e discussões, e  
 cujo anteprojeto ficou de cargo da Comissão especial.  
 Nada mais, como secretário "ad-hoc" lavrei  
 a presente ata que assino com os demais  
 Senhores presentes.

Em Comissão, Gomes de Oliveira Arc. de Oria

- 1) Sr. Sica Bispo
- 2) Francisco Machado da Fonseca
- 3) Sr. José Gonçalves Travença
- 4) Sr. Walden Costa
- 5) Sr. Hélio Araújo
- 6) Sr. Sica Bispo
- 7) Sr. Sica Bispo
- 8) Sr. Sica Bispo
- 9) Sr. Sica Bispo
- 10) Sr. Sica Bispo
- 11) Sr. Sica Bispo

REUNIÃO DE COMISSÃO  
 26 de Novembro de 1951  
 José Garcia Vaz  
 1951



Ata de reunião especial, convocada pelo Senhor Arcebispo Dom Emmanuel Gomes de Oliveira para apreciar o anti-projeto de estatutos da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás.

Aos sete dias do mês julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, no salão de despachos de Goiás Metropolitana, por convocação do Senhor Arcebispo, sob a presidência do mesmo reuniram-se os senhores abaixo-assinados, todos pertencentes à Sociedade de Educação e Ensino de Goiás, órgão de difusão educacional da Arquidiocese, para o fim especial de opinar sobre o anti-projeto de estatutos da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás. Aberta a sessão, pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento aos presentes do ofício número 12/54, de 30 Junho de 1954, procedente da Fundação João Jandt de Oliveira historiando a decisão tomada pela Assembleia Geral no sentido de conferir à Mitra o encargo de instituir a Fundação Faculdade Ciências Econômicas de Goiás e incorporar o Instituto de Ensino Superior à Universidade do Brasil Central, em organização, sob as auspícios da Mitra. Há ainda a cópia autenticada da ata da Assembleia Geral da Fundação João Jandt de Oliveira, realizada a 28 de Junho de 1954 - mil novecentos e cinquenta e quatro. Recomendou, em seguida, que ditos documentos fossem juntados aos livros de atas, sob forma de apêndice e fassom a palavra

a Comissão de Estatutos. O Presidente dela, Sr.  
 Francisco Machado da Fonseca expôs, em  
 poucas palavras, os trabalhos da Comissão e  
 passou a palavra ao relator da Comissão,  
 Professor Waldie Costa. Este fez a leitura  
 do anti-projecto. Nos comentários ressaltou os  
 pontos recomendados pela Fundação João Saule  
 de Oliveira e aquêles que ordinariamente não  
 podem ser olvidados pela Mitia, em casos  
 tais. O Senhor Sr. Francisco Machado da  
 Fonseca, retomando a palavra considerou al-  
 guns aspectos dos estatutos e sugeriu que, por  
 ocasião do ato de entrega e recebimento do acervo  
 da Faculdade de Ciências Económicas ficasse en-  
 dicionado o recebimento à vacância dos par-  
 gos de confiança, nos termos do presente estatuto.  
 Não continuou, o Senhor Dom Abel Ribeiro, pro-  
 pôs que o mandato da Directoria tivesse dura-  
 ção de dois annos apenas, em vez de cinco,  
 como prevê o anti-projecto. O Prof. Genesio  
 Ferreira Brites apresentou emenda que foi aceita,  
 a alinea a do art. 11, no que se refere à Direc-  
 toria, mandando acrescentar a expressão "de  
 um presidente efectivo" a dadasella adjectiva, "que  
 sempre occupo o Suctispro de Goiás". Como não  
 houve mais emendas, nem mesmo sobre o  
 anti-projecto, alguém mais quizesse falar, o Se-  
 nhor Presidente determinou o registro e a abo-  
 ca das emendas offerecidas e aprovadas. Feito isto,  
 foi votado globalmente o anti-projecto emenda-  
 do que se consagrou por unanimidade. O Pre-  
 sidente recomendo a publicação do estatuto  
 no Diário Officiao do Estado e determinou que

se junto ao presente livro de atas um exemplar do  
 original de imprensa oficial com as folhas numeradas  
 e rubricadas. De todos os que registou nesta ata,  
 foi mandado fazer a fundação João Saad de  
 Oliveira para seu governo. Nada mais, lavrei  
 a presente ata que vai por mim assinada,  
 com o secretário "ad-hoc", com os presentes  
 Sr. ~~Antônio~~, Ara. de Luiz

- 1º Sr. ~~Antônio~~ em seu nome
- 2º Sr. ~~Antônio~~ Promotor Público do Ministério
- 3º Sr. José ~~João~~
- 4º Sr. ~~Antônio~~ Osvaldo ~~de~~ ~~Almeida~~
- 5º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 6º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ de Lourenço
- 7º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 8º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 9º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 10º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 11º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 12º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 13º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 14º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 15º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 16º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 17º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 18º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 19º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~
- 20º Sr. ~~Antônio~~ ~~de~~ ~~Almeida~~

X Ata de reunião de Comissão Organizadora  
 da Fundação João Saad de Oliveira, digo, Fa-  
 culdade de Ciências Econômicas para  
 eleição de Diretoria e do Grupo de Funda-  
 dores.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de  
 mil novecentos e cinquenta e quatro, no salão  
 de despachos de N. S. S. Arquidiocese, sob a  
 presidência e por convocação de Sr. S. Emmanuel  
 Gomes de Oliveira, Sr. Secretário de Goiás, reu-  
 niram-se os Senhores abaixo assinados, para  
 o fim de tomar conhecimento do ato de

Para a instituição da Fundação Faculdade de  
 Ciências Econômicas de Goiás e prorrogação  
 patrimonial para eleições de primeira instância.  
 Aberta a sessão, pelo Sr. Secretário, foi dada  
 a palavra ao Senhor Dom Theobaldo  
 para relatar para os presentes tudo o que  
 se relacionou com a Fundação Faculdade  
 de Ciências Econômicas até a presente data.  
 Sr. Escrivão pediu licença aos presentes para  
 desfiar assuntos, já do conhecimento de  
 sua parte dos presentes, mas que dessem  
 plenamente seu peso ao conhecimento do  
 Senhor Orlando Brabo de Rocha Torres, Presidente  
 da Associação Comercial e da Fundação João  
 Sardo de Oliveira. Condensando bem a relação dos  
 fatos, com expositiva muito apreciável, deu  
 aos presentes uma síntese histórica de tudo  
 o que se relacionou com a Fundação, em  
 organização, desde o recebimento do Ofício 12/54  
 do Presidente da Fundação João Sardo de O.  
 Sr. Brabo, que deu origem aos fatos relatados, pelo  
 Senhor Orlando Brabo Torres foi dito que  
 todos estavam de inteiro acordo com o pensamento  
 da Fundação João Sardo de Oliveira de que, de  
 sua parte, considerar o assunto integralmente  
 resolvido, declarando-se pronto para realizar o  
 que fosse necessário a definitivo inteiro do  
 poderes e poderes. Proclamação de  
 Sr. Brabo dependente. A esta altura, o Sr. Brabo  
 Presidente anunciou as eleições do futuro, adian-  
 tando que o escrutínio devia ser secreto, dis-  
 pensado a necessidade de registro de chapas.  
 Feitas as eleições, foi proclamado o seguinte

resultado pela Comissão apuradora constituída dos  
Senhores Padre José João Flor, Prof. José Gonçalves  
Ferreira e Prof. Generalo Ferreira Britas:

Presidente da Junta: Senhor Orlando Soares da  
Noelha Torres, em qualidade de Presidente da Associação  
Comercial do Estado de Goiás; Presidente  
Legislativo: Excmo. Revisor Sr. J. Emmanuel Gomes de  
Oliveira, Sr. Arcebispo de Goiás, Secretários: Senhor  
Henrique Coe; Tesoureiro: Senhor Relis Franca.

Após a proclamação dos eleitos, o Senhor Arcebispo  
passou a presidência da Junta ao Senhor  
João Abel Ribeiro, que deu posse à nova Junta  
e formulou votos, em breves palavras, pelo feliz  
desfecho da Fundação dirigida agora por tão ex-  
celentes personalidades. Assumindo os cargos, cada  
um da Junta manifestou seu reconhecimento pela  
honrosa confiança da Assembléa dos fundadores.

Como não se elegem o Vice-Presidente, em vista  
de não ter sido previamente consultado o candi-  
dato, o Senhor Presidente convocou nova reunião,  
para eleição, a ser realizada no dia vinte e  
seis de Junho próximo, às dez horas e trinta,  
no mesmo local. Nada mais, lavrou-se  
a presente ata que vai pelos presentes assinada.

Em testemunho, Arc. e Co. de  
João Abel Ribeiro

Oceloso Torres

Henrique Coe  
Relis Franca

Padre Noelha

de João

de João

de João

*[Handwritten signatures and names]*  
Francisco de Paula  
de José  
Relis Franca



Bianchi Humberto Figueira Amalio de Lourenço  
 Brito Gervasio Francisco  
 Hugo <sup>Frederico</sup>  
 Valério Waldemar  
 Baldemar Francisco Poldino St. Am  
~~Região: Homenagem ao Grupo Amarelo~~  
~~Line: Fundação pro. UFRGS~~  
 Dr. e J. J. J.

Ata de reunião da Fundação Faculdade  
 de Ciências Econômicas de Goiás, para  
 eleição do Vice-Presidente

Aos vinte e dois dias do mês julho  
 de mil novecentos e cinquenta e quatro, no  
 salão de despachos da Polícia Metropolitana  
 de Goiás, sob a presidência do Senhor J. Em-  
 manuel Gomes de Oliveira, presentes os senhores  
 abaixo assinados, realizou-se a sessão  
 destinada à eleição do vice-presidente, que não  
 foi feita na sessão de vinte e dois próximos  
 precedidos, em virtude de não se ter ainda  
 o expresso assentimento do candidato escolhido,  
 até aquela data, à hora da eleição. Satisfeito  
 esse requisito, foi convocada esta reunião, em  
 a qual, por processo regular, foi eleito o Sr.  
Emmanuel Leães de Carvalho, por unanimidade  
 proclamado e empossado. Este agradeceu elevado  
 a distinção recebida e se propôs, em voto for-  
 mal, a corresponder à confiança dos seus pares,  
 fiel fazendo, a seu almejo, para o bem  
 da Fundação. Estabeleceu o plenário, por pro-  
 posta do Senhor Sr. Felio Araújo sob que





P. José  
P. Roberto  
Vicente  
LCC  
Rafael  
Egídio

De José Joaquim  
Oliveira de F. L.  
Diretor, Faculdade de Ciências  
Econômicas  
Waldemar Costa.

Baldemir Francisco Baldemir Santa Cruz  
Regente Laurindo  
Cp. Truro de S. T. S.  
Alcides Antonio de Oliveira

Nota remissão para conhecimento de  
lista indicativa e posse dos es-  
colhidos para Diretor e Conselhei-  
ros da Faculdade de Ciências Eco-  
nômicas de Goiás.

Nos vinte e sete dias do mês de fevereiro  
de mil novecentos e cinquenta e cinco, no  
salão da Cúria Metropolitana, reuniram-  
se os membros Diretores da Fundação Faculdade  
Ciências Econômicas para o fim especial  
de tomar conhecimento da indicação feita  
pelo órgão competente para Diretor e mem-  
bro do Conselho Técnico Administrativo  
da Faculdade de Ciências Econômicas de  
Goiás. Da lista tripla para Diretor, foi es-  
colhido o Prof. José Gonçalves Truan e  
para Conselheiros as proposições de  
Meliano, Waldemar Costa, Hélio França,  
Ovidio Nogueira Machado Júnior, Francisco  
Baldemir Santa Cruz, Hélio Araújo Robs,  
Vicente Paulo Membrino Sousa. Determinou

o Senhor Presidente que se fizessem as co-  
municacões de estilo e que se deferisse  
convenientemente a posse a cada um dos  
escolhidos. Nada mais havendo a tra-  
tar, lavrou-se a presente ata que vai  
por todos os presentes assinada.

Dona. Sr.  
Sr. <sup>Comunicação</sup>

Senhor Luiz & Cavalhy

C. J. Turcato

Waldemar Waldemar Costa

Waldemar Waldemar

Waldemar

Waldemar

Waldemar

Waldemar

Waldemar

Waldemar

Com. Antonio Ribeiro de Oliveira

Genivaldo

Ata de reunião da Fundação  
Faculdade Ciências Econômicas  
cas para o fim que vel  
se especifica.

Nos vinte dias do mês de janeiro  
de mil novecentos e cinquenta e seis, no  
Salão da Cúria, reuniu-se a Diretoria da  
Fundação Faculdade Ciências Econômicas  
para estudar e decidir p assuntos da mu-  
dança e instalação da referida escola no  
seu prédio próprio, Setor Oeste da  
Capital. O Sr. Imenevo Soares Cav-  
alho, vice presidente em exercício da

presidência, historiou todos os atos importantes relativos a construção, fez a demonstração da despesa de construção, explicou como foi feita a fixação da execução do contrato de construção e adiantou que seria de todo conveniente rescindir aludido contrato, visto que não pôde em que se encontrassem as obras, fora de todo ocioso, com a desvantagem de muito oneroso, o referido contrato. Com isto ficaram de acordo os presentes que conferiram poderes ao vice-presidente em exercício para as demais medidas necessárias à consecução da medida. Nada mais, foi lavada esta que vai por todos os presentes assinada.

Dom. Abel  
 de Almeida  
 João Manoel  
 Henrique de  
 Maciel  
 Manoel Antonio  
 Superior Luiz de Carvalho  
 José  
 Waldemar  
 Com. Antonio Ribeiro de Oliveira

Valério  
 Recebemos em  
 Ato de reunião do Diretoria da  
 Fundação Faculdade Ciências  
 Jurídicas e Plenário dos  
 Fundadores.

Aos cinco dias do mês de Julho de mil  
 novecentos e cinqüenta e seis, reuniu-se no  
 salão de Ciria Arquidiocesana a Fundação  
 Faculdade Ciências Jurídicas - Plenário  
 dos fundadores e Diretoria - para o fim

especial de tratar da renovação do mandato  
 do Sínodo nos termos do 'estatuto'. Pe-  
 sente o Sr. Dom Abel Ribeiro Camêlo, Vi-  
 cário Capitular da Arquidiocese, que, por  
 fallecimento do Senhor Arcebispo Dom  
 Thomaz Manuel Gomes Oliveira, assumiu a  
 direção da Arquidiocese e, em virtude  
 disso, ficou sendo o presidente nato  
 da Fundação Faculdade Ciências Físicas  
 e Matemáticas, de acordo com as normas es-  
 tatutárias. Conservando na presidência  
 do trabalho, o Sr. Thomaz Soares  
 Cavalheiro, vice-presidente, ponderou  
 o Sr. Bispo que, embora fosse época  
 de renovar os mandatos dos membros  
 Sínodais da Fundação, seria prudente  
 prorrogar os atuais, sine die, pois  
 sendo a Sacerdotia Arquidiocesana  
 o presidente nato da Fundação e  
 estando prestes a nomear o novo  
 Arcebispo, não via motivos imperiosos  
 para mudança de direção do órgão  
 de que se serve a Arquidiocese para  
 servir o governo, em qualquer dos  
 seus setores. Melhor ficaria que  
 o novo Arcebispo encontrasse os  
 cargos em disponibilidade para im-  
 porm sua orientação pessoal aos  
 novos rumos a tomar. Em vista  
 disso, apelou para os Sínodais que  
 permanecessem em seus postos, etc.  
 que visse e assumisse o governo  
 da Arquidiocese o novo Metropolitano

Diante de tais considerações, os senhores duetres não tiveram embargo para opor, ficando tudo como se propôs, sob regime de prorrogación de mandatos. Nada mais, lavrada e a presente ata que vai por todo assinada.

Dom 22 de

Dr. João de Sá *João de Sá* & Camacho

Hilário F. de Sá

Henrique de Sá

Naldin de Sá

Dom Antonio de Oliveira. Junho 1893

Ata de reunião da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas, para posse de seu novo Presidente.

Nos vinte e cinco dias do mês julho de mil novecentos e cinqüenta e sete, no salão da Círculo Metropolitana de Goiânia, às vinte horas, presentes os Senhores Dom Abel Ribeiro Camêlo e o Senhor Dom Fernando Gomes, o primeiro por ter vindo exercendo as funções de Presidente da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, na qualidade de Vigário Capitular substituto canônico-legal do Senhor Arcebispo Dom Emmanuel Gomes de Oliveira, falecido em doze de maio de mil novecentos e cinqüenta e cinco, até a data de posse do novo titular da Arquidiocese de Goiânia; o segundo por ser o Arcebispo de Goiânia, recentemente investido nas suas funções. Estavam presentes ainda os senhores que assinam esta. Aberta a sessão, disse o Senhor Dom Abel Ribeiro dos motivos da reunião. Históricamente a vida da Entidade a que veio presidindo, capitulando o acontecimento pela sua ordem cronológica, desde a consulta feita ao Arcebispo de Goiás pela Fundação João

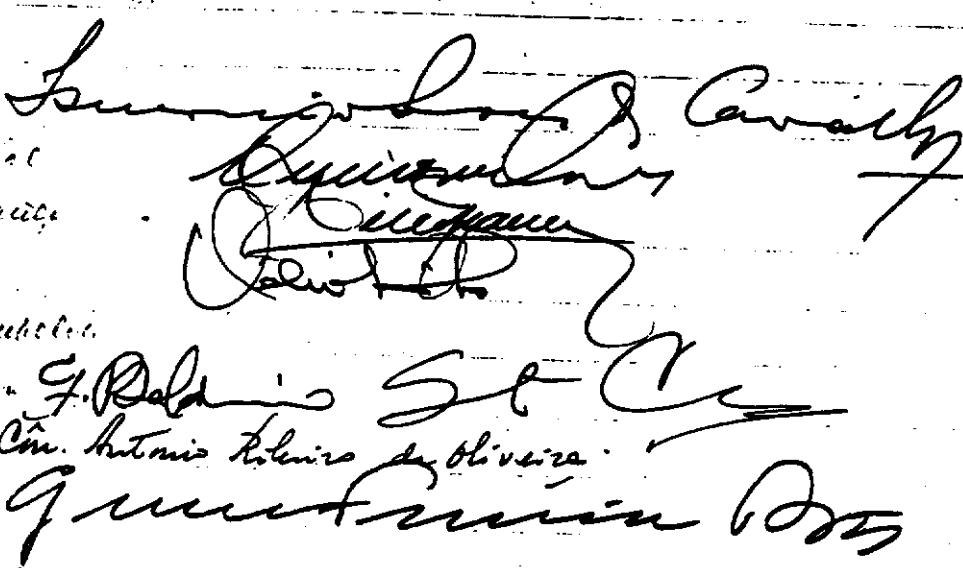


Daudt de Oliveira, no sentido de a Arquidiocese tomar  
 a si o encargo de manter a Faculdade de Ciências Eco-  
 nômicas, os estudos e as gestões do Senhor Arcebispo  
 para atender à consulta; as cautelas com que se  
 encaminharam as conversações, os documentos as-  
 sinados; a constituição da Faculdade de Ciências Eco-  
 nômicas de Goiás, com estatutos publicados no Diário  
 Oficial do Estado nº 7.087, de 20 de Julho de 1954, pá-  
 ginas 4 e 5; deu notícia da ata de entrega e recel-  
 tamento do acervo da Faculdade de Ciências Econô-  
 micas, pela Fundação João Daudt de Oliveira; re-  
 latou os esforços de Dom Emmanuel Gomes de Oli-  
 veira para incluir a Faculdade de Ciências Eco-  
 nômicas na Lei de Subvenções; as gestões realiza-  
 das junto ao Ministério da Educação e Cultura para  
 conseguir as leis de reconhecimento dos cursos de  
 Ciências Econômicas e Ciências Contábeis e Atuárias,  
 como fazem certo o Decreto nº 38.518 e 38.044, de 20 de  
 Julho e 10 de Outubro de 1955; expôs ainda que o pro-  
 pósito dos signatários encarregados do assunto na Ar-  
 quidiocese, depois das lições da experiência conse-  
 quida, era criar uma pessoa jurídica que se in-  
 cumbrisse especificamente do ensino superior, para  
 evitar a fragmentação dos esforços comuns; para  
 prevenir contra os conflitos naturais na coexistência  
 de vários órgãos e, principalmente, para consolidar  
 o plano de criação de Universidade de Goiás,  
 há vários anos estudado, reconsiderado, retomado,  
 atendendo em cada providência as sugestões do  
 momento histórico. Disse, concluindo, que Foi o  
 isto teve de sobre-estar, com a morte de Dom Em-  
 manuel Gomes de Oliveira, a nova Diocese de  
 Província Ecclesiastica de Goiás, os dois anos

de Vigário Capitular, Que, providencialmente, levou  
 seu nome a frente da nova Arquidiocese de Goiá-  
 nia o Sr. Arcebispo Dom Fernando Gomes disposto a  
 amparar o trabalho realizado, a revitalizar tudo, a  
 definir os rumos, organizar e manter a Unidade  
 de Goiás, amparando as escolas existentes e criando outras.  
 Que se sentia muito honrado e muito desvanecido em por-  
 tar o cargo ao Novo Arcebispo de Goiânia, na co-fundi-  
 ção do antigo, letar a do Estatuto da Fundação Fa-  
 culdade de Ciências Econômicas de Goiás, para que o memor  
 possa plenamente exercer as faculdades e os poderes do  
 cargo, doravante. Isto contínuo, o Sr. Dom Fernando fo-  
 rnes, usando da palavra, agradeceu a Dom Abel as ex-  
 pressões com que o recebia; enalteceu a obra de Dom Emma-  
 nuel; pôs em relevo o trabalho de Dom Abel Ribeiro, quer  
 como Bispo Auxiliar e Vigário Geral, quer como Vigário  
 Capitular e principalmente pelo esforço feito no sentido de  
 conservar intacta, enriquecendo-a com sua habilidade e  
 prudente atuação, a excelente contribuição que seu Antecessor  
 presta à Igreja e ao Homem, nesta Arquidiocese. An-  
 sumindo a Presidência da Fundação Faculdade de Ciências  
 Econômicas de Goiás, declarou que emprezaria todos os  
 meios a seu alcance para fazer com que essa Entidade  
 realize todos os seus fins estatutários. Seguindo a linha  
 de seu pensamento, afirmou que pretende não faltar  
 ao que de S. Excia se espera, e continuaria contando com  
 a preciosa Colaboração de Todos os membros da Funda-  
 ção, solicitando ao Dr. Lourenço Soares Carvalho,  
 Vice-Presidente, que continue no exercício da  
 Presidência, como veio fazendo, pois que são mui-  
 tas as solicitações a que o Arcebispo deve atender,  
 sem tempo suficiente para, acudir, a tempo, a todas  
 as obrigações do cargo. Em nome do Plenário, o

Prof. Hélio Rêbo fez oportuno e apreciada somma saudação a Dom Abel Ribeiro que se despediu e a Dom Fernando Gomes que se empoeirou. Nada mais, la-mou-se este ata para todos os efeitos e foi assinada por mim, secretário "ad-hoc", com os presentes,

Waldemar Cruz. (secretário ad-hoc)

1. Dom Fernando
  2. Dom Abel
  3. Dr. Lourenço
  4. Sr. Henrique
  5. Prof. Hélio Rêbo
  6. Dr. Hélio Rêbo
  7. Dr. Vicente
  8. Dr. Balduino
  9. Manoel
  10. Manoel
  11. Manoel
- 

Ata de reunião da Faculdade de Ciências  
Econômicas de Goiás, para os fins  
que nela se declararam.

As vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito, no salão da Círculo Metropolitana, as vinte horas, reuniu-se a Fundação Faculdade de Ciências Econômicas, pelos seus membros, sob a presidência do Dr. Lourenço Soares Cavalheiro, para o fim de estudar o assunto da Transferência do Focinho da Faculdade de Ciências Econômicas para a Sociedade Goiana de Cultura, nova entidade criada com o objetivo de manter as escolas superiores que atendem à Orientação de Inquirição de Goiânia. O Sr. Presidente encaminhou o assunto explicando

que a medida vise a consolidar os propósitos da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas, sem que se fizesse o patrimônio sofrer qualquer dano, mas se efetuem e se plenifiquem na ordem nova que a Sociedade Goiana de Cultura imprimirá à questão do ensino na Triquidionense. Vários sócios presentes se manifestaram sobre assunto e todos eles concordaram com a proposta, decidindo que o Presidente da Fundação Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, Dr. Tomerino Soares Carvalho, sendo necessário poderá assinar a escritura pública, como interveiente por parte desta Entidade, uma vez que o terreno e prédio, bem como todos os móveis e demais bens que constituem o acervo da Faculdade de Ciências Econômicas, em nome desta se encontram, cabendo ao seu Diretor, com as cautelas regimentais, assinar o ato translaticio da propriedade. Nada mais, lavrou-se este ato que servirá de mandato para que o Presidente execute a medida autorizada dela constante, com a assinatura de todos os presentes.

Waldemar Costa (Secretário ad-hoc)

- Tomerino Soares Carvalho
- Guilherme
- Waldemar
- F. P. de S. C.
- Mom. Antonio Ribeiro de Oliveira
- Guilherme Costa
- Dr. Helio Franco
- Dr. Helio Nobre
- Dr. Decente Umbelino
- Dr. Baldemar Galon
- Dr. Manoel Antonio
- Dr. Balthazar F. Brito
- Dr. Francisco
- Dr. Espirito

**c) Conselho Universitário**

Fonte: UCG-COU, Livro de Atas n.1.

Ata da XIIª Sessão às 16,50 h do dia 2 de junho  
 de 1962, na Escola de Belas Artes, reuniu-se o Con-  
 selho para atender a uma convocação extra, do Magní-  
 fico Reitor. O assunto em pauta é a exigência dos esta-  
 duantes, de um terço de seus representantes nos órgãos  
 colegiados consultivos e deliberativos da Universidade  
 e Faculdades. Estiveram presentes, os membros da reunião  
 anterior, exceto o Dr. Falcão, Frei Nazareno e Dr. A. Bor-  
 ger, bem como a representante do corpo docente.  
 O Reitor explicou os motivos da convocação: na reunião  
 anterior, dia 30-5, recebeu um ofício do C.A. da Fati  
 pedindo a aceitação de 1/3 de estudantes (de) nos órgãos  
 colegiados, e, para que tal medida fosse tomada im-  
 ediatamente, que se reunisse o Conselho no dia seguinte,  
 31-5. S.R. objetou que o pedido de um único CA não  
 representava os universitários todos. Então, à 10h da noi-  
 te de 30- veio um ofício assinado pelos Presidentes dos  
 seis C.A. da U.G.O. Então prometeu levar em considera-  
 ção o pedido e saber dos Conselheiros sobre a convoca-  
 ção do Conselho. Estes objeteram que não se reuniram  
 sob pressão de ultimatum, mas aceitariam uma convoca-  
 ção para o dia 2-6. Iniciada, pois, a sessão, foi consi-  
 derado que o ultimatum dos alunos fôra expresso em  
 forma disjuntiva: "ou 1/3 ou greve;" Ora optaram pela  
 2ª parte; logo, logicamente, estaria eliminada a 1ª. Mas  
 sabemos que persiste a exigência, como nota o R. P. Tomaz,  
 em forma unívoca, o que contraria o art. 78 da LDB:  
 "... na forma dos estatutos da referida entidade." E a U.G.O.  
 já reformou seus estatutos em conformidade com a Lei.  
 Quanto à regulamentação da participação, ficou afeta  
 ao Regimento Interno, e será de bom alvitre esperar a  
 decisão dos Reitores de Univs. Federais reunidas no Rio,  
 bem como o pronunciamento da A.B.E.S.C., ou re-

considerar o que se colocou nos estatutos, com referência ao Regimento Interno, ou votar imediatamente o termo pedido. A isto, pediu a palavra o representante do Corpo Discente, para historiar a campanha pelo referido termo de representantes. Da exposição, ficou patente mais uma vez que a 26-5-62 surgiu um ultimatum da UNE, para início de greve a 1-6-62. Veio do Rio o Presidente da UEEG e levou tal comunicação ao Sr. Arcebispo, por não ter encontrado o Sr. Reitor. S. Exa. Rvma., no dia seguinte, fez o Sr. Macca ciente do ofício em questão. Na Reitoria foram esperados os estudantes naquele dia, mas não compareceram, por terem estado, segundo disseram, com o Magnífico Reitor da U.F. Go. Concluiu o representante do corpo discente, requerendo que não desejam dominar as Universidades, mas participar. A isto, o Cons. Sr. Tomazi reafirmou que tal participação era matéria de Lei, por isso já cumprimos nosso dever em modificar os estatutos, e o fizemos. automaticamente sem nos obrigarmos ao que outras universidades se tenham comprometido livremente, também segundo a Lei. Ao que, o representante dos estudantes reiterou que seu desejo é o cumprimento da Lei. Mas o Cons. Sr. Francisco objetou que o ultimatum, "Se ou greve", seja como ultimatum, seja como determinação de participação, fere a Lei de D.B. em seu artigo 78. Neste ponto, o Cons. Sr. Egidio Turchi apresentou sua opinião de que 1 ou 2 representantes de estudantes seriam insuficientes, portanto, estava por um termo. As razões alegadas, foi pedido a S. Exa. maior precisão de termos, pois os alunos apresentaram a campanha da participação num contexto de luta de classes, que não podemos aceitar. Ao que, o Sr. Tomazi apresentou provas de que nel

mente o corpo docente é atacado, como nas fotos do mural das C.A. da FaFi, no ato de reerguer o aviso da Rectoria, nas comédias que a UNE apresentou em Goiânia ultimamente; além disso, as folhas volantes que a UEE expalhou dizem que a exigência do 1/3 é apenas o 1º passo. Neste ponto o representante das esta-  
des mostrou-se de acordo, pois seu desejo é "colocar a Universidade em seu momento histórico". Observou o Pi. Tomazi que, recentemente, atendeu ao pedido de afastamento de um professor por motivos pessoais expostos pelos alunos, provando assim que a estrutura atual permite reivindicações plenamente vitoriosas quando fundadas, e o R. Pi. Rector relatou seu diálogo com um aluno que criticou sumariamente os professores de uma Faculdade em termos de pouca ética; perguntado se obteve sucesso, respondeu o aluno que tudo lhe veio ao contrário. Logo após, o R. Pi. Rector propôs se votassem três posições, para ver qual delas adotariam: 1/3, reconsiderar o que está nos estatutos, ou aguardar orientação da ABESC sobre o assunto. Dr. Isidoro Dutra Alvim propôs aguardar e deixar ao Regimento Interno; mas não votar sob pressão de greve. Antes, porém, da votação, o Pi. Francisco objetou que as 2 últimas proposições eram equivalentes. Sendo discutido o assunto, fez-se votação prévia sobre tal equivalência, que foi reconhecida. Votaram-se, em seguida, as 2 pontas que restaram, a saber: aguardar ou decidir logo pró ou contra 1/3. Venceu a 1ª, e foi dada por encerrada a sessão às 18,10 h., notando-se ainda um apêlo do Prof. Sizemando Jansen pela volta às aulas, o que foi corroborado pelos presentes. E eu, secretário, lavrei esta ata que arrimo com a mesa.

Pi. Francisco Bactius Cruz /  
P. Lucas de Faria Naves /



de 2-7-62 Ata da XIIIª Sessão. Início: 16,50. Local: Escola de Enferme-  
 gem, 2ª Rua 4. P. Reitor apresentou o novo Conselho, Sr.  
 Wagner Batista da Costa, Presidente do Diretório Central  
 dos Estudantes (D.C.E.) da Universidade de Goiás. Lido  
 e aprovada a ata precedente, P. Reitor comunicou a convoca-  
 ção e desconvocação do Fórum Universitário pelo Sr. Minis-  
 tro da Educação, no início de junho. Quanto à renúncia  
 da ABESC, respeitou a autonomia das Universidades  
 e não recebeu nem a convocação da Univ. Cat. de Belo  
 Horizonte, acompanhada por duas univ. federais. Entrando  
 em matéria, foi apresentado o projeto do Regimento In-  
 terno do Conselho, ao qual fica afeta a regulamentação  
 da participação do corpo discente no Conselho.  
 Três hipóteses se apresentaram estavam contidas no  
 art 2º § 1º, letras A, B e C do Projeto do Regimento  
 Do Conselho Universitário, apresentado pelo Reitor e aceito  
 pelo Conselho: Art 2º § 1º A) A representação do Corpo Dis-  
 cente será exercida pelo Presidente do D.C.E. e por tantos  
 alunos quantos necessários para integrar a 3ª parte  
 dos membros do Conselho Universitário. B) A representação  
 do Corpo Discente compor-se-á: a) do Presidente do D.C.E.  
 b) de um representante eleito pela assembleia geral dos alu-  
 nos de cada unidade, em votação secreta e anônimo  
 dentre os cinco melhores alunos em aproveitamento  
 e frequência, das duas últimas séries e que será con-  
 vocado quando no Conselho se tratar de assunto especí-  
 fico da unidade; c) de um aluno eleito pela câmara de  
 representantes nas condições da alínea b). C) A repre-  
 sentação do Corpo Discente será exercida pelo Presiden-  
 te do D.C.E. Lido este parágrafo, foi dada a palavra  
 ao representante do Corpo Discente, que pediu a aprova-  
 ção da alínea A e renúncia de condições de esco-  
 lha dos representantes do Corpo Discente, alegando re-

rem-êles aptas a escolher os que melhor representa-  
 tem. P. Rector suscitou a votação, da qual sus-  
 guria o atendimento ou não, deste pedido. Por uma  
 unanimidade, caiu a hipótese C. A escolha de uma das  
 2 primeiras suscitou discussão sobre o que signifi-  
 caria  $\frac{1}{3}$  dos membros do Conselho atual ou do ocor-  
 rido de um número de alunos igual à metade  
 do atual. Esta interpretação pareceu corresponder à  
 opinião dos alunos. Antes da votação, o Prof. Egidio  
 observou que, consultando a maioria dos professores  
 cuja Congregação representa, não viu neles dificul-  
 dade em admitir o tempo solicitado, ainda mais  
 com as condições de escolha; portanto, votaríamos  
 mesmo sem levar em conta o que outras Univer-  
 sidades decidissem. Dr. Perito, Director em exercício da  
 Faculdade de Direito, pediu fosse lido o Art. 78 da  
 LDB, e ponderou seu caráter restritivo. Observou ainda  
 o Presidente do DCE que, na minúscula e da le-  
 tra B, onde se lê "camara" de representantes, se  
 lesse "Conselho de representantes". Isto posto, procedeu-  
 se à votação: a hipótese A recebeu 2 (dois) votos; a hi-  
 pótese B, 9 (nove), passando-se, em seguida, à preciação  
 dos proponentes. Dr. Agnoro Borges considerou os mé-  
 ritos da hipótese B: um representante é pouco; é útil  
 a representação dos alunos, mas em meio termo ex-  
 pressivo; e a presença dos melhores é prêmio e ex-  
 poente de representatividade. Dr. Egidio pediu fosse  
 supressa a minúscula e da hipótese B. O Presiden-  
 te do DCE explicou que os estudantes querem só  
 colaborar, portanto, não é odioso, e, portanto, não  
 é "restringendus" o Art. 78 da LDB, e concluiu  
 que não é a melhor nota, mas a participação  
 em toda a vida acadêmica que faz o melhor re-

representante. Ao que o Dr. Egidio, Frei Confaloni e  
 Dr. Afonso Borges reafirmaram que representante de  
 alunos é o que for melhor aluno ou dentre os  
 melhores. Pe. Francisco acrescentou que a idéia de  
 "prêmio" poderia ser afastada e substituída pela  
 de "representatividade, que é o problema em questão,  
 portanto, as condições devem ser acrescidas: o que  
 mais estuda e mais frequenta, e, por isso, melhor  
 conhece o que é estudo e a escola, não seja re-  
 petente nem ex-aluno de outra Faculdade, o que  
 foi aprovado por 9 (nove) votos contra 2 (dois). Discu-  
 tiu-se a seguir quais e quantos seriam considerados  
 "melhores alunos" para representar: os dez (10) de  
 maior frequência em todos os admissíveis a provas  
 finais; a 1ª hipótese recebeu 8 votos; a 2ª, 2; hou-  
 ve duas abstenções. A seguir, o Presidente do DCE,  
 Wagner Batista da Costa, apresentou o pedido de re-  
 pressão, nos estatutos, da atribuição do Conselho Uni-  
 versitário de dissolver o DCE, atribuindo-se no decreto  
 presidencial de 15.8.1955, como na XIª sessão. Respon-  
 deu o Pe. Reitor como naquela ocasião: só nos casos ex-  
 tremos em que o DCE deixe de ser representativo. Foi  
 ainda observado pelo Pe. Francisco que a L.D.B. preceitua  
 a reforma dos estatutos pelo Conselho Universitário, e  
 sua cláusula revoga as disposições em contrário. O  
 assunto fora superado na XIª sessão. Chegou ainda o  
 Presidente do DCE que os atos d'elles não suficiente-  
 mente finalizados por muitos estudantes. Ao que o  
 Pe. Reitor objetou que a experiência quotidiana nos-  
 tra estas minorias domando totalmente a maio-  
 ria. Posta a matéria em votação, entretanto, ficou de-  
 fi o Art. 7º do Regulamento por 9 (nove) votos contra 1  
 (um) O total de 10 (dez) votos é devido à ausência

de um dos Srs. Conselheiros, que se retirou por motivo de força maior. Quanto ao voto contrário, o Sr. Tomazzi perguntou se era pessoal ou representativo, ao que o Presidente do D.C.E. declarou ser representativo. Passando a outro ponto da pauta, o Sr. Rector pediu a atenção para o Art. 24 do Regimento, notando que, no n.º 1 se corrigisse "estatutos" por "Estatuto". Foram escolhidas as comissões, pedindo o Sr. Tomazzi e Sr. Francisco que em todas houvesse um Conselheiro que fosse bacharel em Direito. A seguir, o Dr. Henrique Calpe fez um voto de louvor ao novo Conselheiro, Sr. Wagner Batista da Costa, Presidente do D.C.E. da U.G., pela dignidade, inteligência e firmeza com que se houve em manter a representação de que estava investido. Concluindo, leu o Sr. Rector o Art. 78 da L.D.B., do qual se conclui que o Conselho que decide sobre a representação de estudantes nas Congregações e Conselhos Departamentais, o que se concretiza no § 1.º do art. 35 e § 2.º do art. 34, respectivamente, do Estatuto da Universidade, reformado. Damos a seguir, a lista dos Conselheiros presentes, que não assinaram a ata: Dr. Emmanuel Augusto Perillo, DD. Director em exercício da Faculdade de Direito, Frei Nazareno Confalonri, Dr. Afonso Borges, Dr. Egidio Tuccchi, Prof. José Luis do Carmo Curado, Irmã Maria Antonieta Emeraldo Cabral, Irmã Maria Carmen Teixeira, Sr. Luiz Thomazi, Estudante Wagner Batista da Costa. As Comissões do Conselho Universitário não foram constituídas: 1.ª: Comissão de Estatuto e Recursos: Dr. Idelfonso Dutra Alvim, Sr. Luiz Thomazi, Wagner Batista da Costa; 2.ª: Comissão de Legislação e Regimentos: Dr. Afonso Borges, Irmã Antonieta C. Cabral, Dr. Egidio Tuccchi. Tais comissões, no meados da reunião do Conselho, deverão apresentar

estudos sobre novas modalidades de promoção  
 vestibulares e regimentos das Faculdades adap-  
 tados à nova LDB. Às 19 horas foi dada por  
 encerrada a sessão, de que levno a ata assinada  
 com a mesa

F. Francisco de Paula Curcio  
 P. Paulo de Tarso Marinho  
 A. Américo de Souza

## ANEXO 6

### RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA SGC

**Quadro 1**

Relação nominal dos membros da SGC

1. Adelmo Moura Café, arquiteto	28. Ildefonso Dutra Alvim, advogado
2. Padre Adolfo Serra	29. Ismerino Soares Carvalho, engenheiro
3. Agenor Lopes Cançado, professor	30. Jaime Câmara, jornalista/empresário
4. Agnello Arlington Fleury, farmacêutico	31. Jair Abrão Estrela, advogado
5. Alaciel do Prado, advogado	32. João Afonso Borges, advogado
6. Irmã Antonieta Esmeraldo Cabral	33. Joaquim Caralho Ferreira, professor
7. Antônio Durivê R. Jubé, desembargador	34. Jorge Félix de Souza, prof./arquiteto
8. Ari Frausino Pereira, advogado	35. José Fleury, médico
9. Belarmino Cruvinel, advogado	36. José Gomes Sócrates Pinto, advogado
10. Carlos Dayrell, advogado	37. José Cruciano de Araújo, advogado
11. Célio Fonseca, médico	38. José Rodrigues de Freitas
12. Colemar Natal e Silva, advogado	39. José Alair Martins Batista, advogado
13. Domingos Martins Batista, advogado	40. José Luís Curado, professor
14. Egidio Turchi, professor	41. José Luís Bittencourt, advogado
15. Emmanuel Augusto Perillo, advogado	42. José Luís Nunes, prof./ advogado
16. Francisco Balduino Santacruz, advogado	43. Luís do Carmo Curado, professor
17. Padre Francisco Machado da Fonseca SJ	44. Marcelo C. da Costa, desembargador
18. Francisco Martins de Araújo, desembargador	45. Moacyr José de Moraes, desembargador
19. Genesco Ferreira Brêtas, professor	46. Orivaldo Borges Leão
20. Gustav Henning Ritter, professor	47. Randall do Espírito Santo Ferreira
21. Geraldo Fonseca	48. Napoleão da Costa Ferreira, Ministro do Tribunal de Contas.
22. Georgethon Rodrigues Philocreon, médico	49. Sebastião Correa Côrtes, professor
23. Hamilton de Barros Velasco, desembargador	50. Veiga Neto, advogado
24. Hélio Araújo Lôbo, advogado	51. Vicente P. Umbelino de Sousa, advogado
25. Hélio Seixo de Brito, médico	52. Waldir Castro Quinta, advogado, Deputado
26. Henrique Coe, empresário	53. Wilson Mendonça, médico / advogado
27. Padre Henrique Jaureguizar SJ	54. Zecchi Abrahão, advogado

Fonte: SGC, Livro de Atas nº 1, 1960